PUBLICAÇÃO OFFICIAL DO ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

INVENTARIOS E TESTAMENTOS

PAPEIS QUE PERTENCERAM
AO 1.º CARTORIO DE ORFÃOS
DA CAPITAL.

VOL. XIV

S. PAULO
TYPOGRAPHIA PIRATININGA
RUA BRIGADEIRO TOBIAS N. 16
1921

FRANCISCO LEÃO

TESTAMENTO — ....

INVENTARIO — 1632

INVENTARIO DE FRANCISCO LEÃO

Inventario que o juiz ordinario e dos orfãos João de Godoy mandou fazer dos bens que ficaram por morte e fallecimento de Francisco Leão aqui morador que foi.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e dois annos nesta villa de Santa Anna da Pernaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. aos dezenove dias do mez de fevereiro deste presente anno nesta villa de Santa Anna da Parnaiba no termo della veiu o juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação a fazer inventario dos bens que ficaram por morte e fallecimento de Francisco Leão que Deus tem e logo deu juramento a sua mulher Izabel Fernandes para que bem e verdadeiramente declarasse toda a fazenda e bens que o dito defunto seu marido e ella possuiam o que prometteu de o fazer assim de que fiz este termo que assignei pela viuva por não saber assignar a seu rogo e eu Manuel de Alvarenga tabellião o escrevi. — Assigno pela viuva e a seu rogo **Manuel de Alvarenga — João de Godoy.**

E logo no mesmo dia mez e anno acima declarado o dito commigo tabellião .... botaram em inventario as cousas seguintes.

....

forrado de tafetá preto e um calção da mesma perpetuana vestido e ....

Uma roupeta de panno azul e calção do proprio.

Um gibão de panno de algodão velho com suas mangas de Hollanda.

Um chapéo velho.

Um mantéo com suas rendas.

Uns borzeguins de yeado com uns sapatos de veado velhos.

Uma cithara. (*)

Uma espada.

Ferramenta

Dois olhos de enxadas.

Dois sachos pequenos.

Duas foices velhas.

Um machado.

Uma cunha.

Um almocafre.

Uma serra pequena com sua armação.

Feijões

Seis alqueires de feijões brancos.

Uma caixa.

(*) "sitra", está no original.

Trigo em palha

Um pouco de trigo em palha.

Termo de juramento feito a Pedro Gonçalves e a Pedro Nunes de Pontes e a Pedro Gonçalves (sic).

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Pedro Gonçalves e a Pedro Nunes de Pontes moradores nesta dita villa para que avaliassem todas as cousas botadas neste inventario e elles o prometteram de o fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que assignaram e eu Manuel de Alvarenga tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João de Godoy** — **Pedro Gonçalves** — **Pedro Nunes de Pontes.**

Termo de requerimento que Izaque Dias Grou fez ao juiz ordinario e dos orfãos João de Godoy como procurador da viuva.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado fez Izaque Dias como procurador da viuva requerimento ao dito juiz que additando que ella era uma mulher pobre e honrada e havia muitas dividas e não havia de que se pagar que o pouco que havia tinha manifestado e estava lançado no inventario e do que havia abria mão de tudo e não queria ...... nada fazia ex-

ceição de bens por nunca ficar obrigada ás dividas pelo que requeria a sua mercê da parte de Sua Magestade lhe mandasse tomar seu protesto e requerimento o que visto pelo dito juiz mandou a mim tabellião fazer este termo em que assignaram eu Manuel de Alvarenga tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Godoy — Izaque Dias.**

Termo de curador a Jacome Nunes ....

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado me mandou o dito juiz fazer este termo de curador a Jacome Nunes para ser curador de dois menores filhos que ficaram do defunto Francisco Leão para por elles procurar e olhar e pôr em arrecadação o que seu fôr e mandou o dito juiz que désse fiança para tudo o que se lhe entregar da fazenda dos ditos menores o qual deu logo por seu fiador e principal pagador a Pedro Nunes de Pontes nesta villa morador de que fiz este termo em que todos assignaram e eu Manuel de Alvarenga escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Godoy — Jacome Nunes — Pedro Nunes de Pontes.**

Avaliação da fazenda que se achou.

Avaliaram uns calções e roupeta de panno azul dois mil e quinhentos réis — 2$500

Avaliaram um vestido de perpetuana verde calção e roupeta em tres mil réis	3$000
Um chapéo velho avaliado em uma pataca	$320
Um gibão velho em dois tostões	$200
Uns borzeguins de veado com uns sapatos velhos avaliados em trezentos e vinte réis	$320
Avaliaram dois mantéos com suas rendas em pataca e meia	$480
Uma espada avaliada em mil réis	1$000
Uma cithara avaliada em pataca e meia	$480

Ferramenta

.... velha avaliada em meia pataca	$160
Duas foices dois tostões	$200
Um machado em doze vintens	$240
Dois sachos em quatro vintens	$080
Duas enxadas em meia pataca	$160
Uma cunha em cem réis	$100
Um almocafre em dois vintens	$040
Uma caixa velha em um cruzado	$400

Feijões

Foram avaliados seis alqueires de feijões brancos em pataca e meia	$480

Trigo

Foi avaliado um pouco de trigo que está em palha que será pouco mais

ou menos vinte alqueires tres mil réis . 3$000

Foi avaliada uma milharada com cem mãos de milho.

Casas

Foram avaliadas umas casas velhas de palha em dois mil réis 2$000

Com isto se houve este inventario por acabado da fazenda que houve tirado as peças.

Peças

Acharam-se quatro peças a saber duas negras e dois rapazes e uma velha.

Dividas que deve o defunto

A João do Prado quatrocentos e oitenta réis $480

A Paulo Fernandes onze pesos tres mil e quinhentos e vinte réis 3$520

A Pedro Nunes Pinto morador em Santos sete tostões $700

A Francisco de Pontes dez pesos por uma sentença 3$200

A Manuel João mil e cem réis 1$100

A Manuel João deve quinze mãos de milho abipeva e vinte e cinco de preto e tres alqueires e meio de trigo.

Deve a Diogo Pires sete alqueires de farinhas postos no mar.

A Helena Dias cinco alqueires de trigo limpos a pilão.

Deve a Manuel de Alvarenga mil e quinhentos e quarenta réis de seu salario de que tem mandado 1$540

Dividas que lhe devem ao defunto.

Sebastião Fernandes Preto um cruzado $400

Alonso Peres tres mil réis de um trapiche de assucar 3$000

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado se fez contas das dividas e o dito juiz logo por não fazer mais custas aos orfãos por serem pobres fez partilhas das peças que se acharam e coube á dita viuva ....

....

....

por nome Paulo e outro por nome Francisco e coube um rapaz por nome Antão e um negro digo o negro .... assim de peças como a mais fazenda que se achou foi entregue ao dito curador Jacome Nunes para que de tudo dê conta ás justiças quando lhe fôr pedido de que fiz este termo que assignou com o dito juiz eu Manuel de Alvarenga tabellião o escrevi. — **João de Godoy — Jacome Nunes.**

E logo tornaram a avaliar umas meias que ficaram de fora no tempo do inventario por se não saber dellas.

Foi avaliado umas meias de seda verde usadas em mil e seiscentos réis 1$600

Leilão do defunto Francisco Leão.

Em os doze dias do mez de abril de seiscentos e trinta e dois annos nesta villa de Santa Anna da Pernaiba se arremataram duas .... e dois sachos a Francisco de Alvarenga em uma pataca e pagou logo de que fiz este termo em que assignou e eu Manuel de Alvarenga tabellião o escrevi. — **Francisco de Alvarenga** — **Alberto Lobo** — ....

Em o dito se arrematou uma caixa .... em quinhentos e sessenta réis e pagou logo de que fiz este termo e eu Manuel de Alvarenga o escrevi. — **Alberto Lobo** — **Thom**......

Em o dito dia se arrematou um machado a Manuel de Alvarenga em tres tostões á conta do que se lhe devia de que fiz este termo e eu Manuel de Alvarenga tabellião o escrevi digo a Francisco de Alvarenga digo ao dito Manuel de Alvarenga sobredito o escrevi. — **Manuel de Alvarenga.**

Em os dezenove dias do mez de abril deste presente anno nesta dita villa se arrematou em praça publica a Ursulo Collaço por não haver lançador do trigo em palha em tres mil e quarenta réis e pagou logo de que fiz este termo de arrematação em que assignaram e eu Manuel de

Alvarenga tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Godoy — Ursulo Collaço.**

Em os vinte e tres dias do mez de abril ....

....

publica por não haver lançador em quatro mil e cento e sessenta réis e não pagou logo de que fiz este termo de arrematação e eu Manuel de Alvarenga tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **André Fernandes — Jacome Nunes — João de Godoy.**

Com declaração que o dito vestido se vendeu fiado por um mez ao dito capitão André Fernandes o curador Jacome Nunes o fiou de que fiz esta declaração eu Manuel de Alvarenga tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Foi arrematado o vestido de panno a Diogo Pires em tres mil e duzentos réis pagos logo em dinheiro de contado do qual se lhe descontou sete patacas que lhe era a dever o defunto Francisco Leão como consta pelo inventario e testamento de que fiz este termo em que assignaram eu Manuel de Alvarenga tabellião o escrevi. — **João de Godoy — Diogo Pires — Jacome Nunes.**

Termo de requerimento que fez Jacome Nunes ao juiz ordinario e dos orfãos João de Godoy.

Em os dezoito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e dois annos nesta villa de

Santa Anna da Pernaiba appareceu Jacome Nunes aqui morador e requereu ao juiz ordinario e dos orfãos João de Godoy que elle era curador dos orfãos filhos que ficaram de Francisco Leão e porquanto estava de caminho para fora e de direito elle não podia ser curador porquanto havia parentes mui chegados .... a dita curadoria requerendo a elle dito juiz o desobrigasse da dita curadoria e a désse a algum parente que era prestes para dar conta da fazenda que lhe entregou o que visto pelo dito juiz mandou a mim tabellião e escrivão dos orfãos fazer este termo de requerimento em que fosse notificado Diogo Pires como tio direito dos ditos orfãos e por lhe pertencer a dita curadoria por não haver outro parente mais chegado viesse acceitar a dita curadoria de que fiz este termo e eu Manuel de Alvarenga escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Godoy — Jacome Nunes.**

Termo de notificação feita a Diogo Pires.

....

notifiquei a Diogo Pires .... juiz dos orfãos apparecesse ante elle dito juiz a receber juramento para ser curador dos ditos orfãos para pôr em arrecadação a fazenda e olhar por elles como parente e curador ao que por elle foi satisfeito e appareceu ante elle dito juiz dizendo estava prestes para o que fôra notificado de que fiz este termo e eu Manuel de Alvarenga tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Godoy.**

Termo de juramento dado a Diogo Pires.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Diogo Pires aqui morador para que fosse curador dos orfãos filhos que ficaram de Francisco Leão e olhar por sua fazenda e a pôr em arrecadação elle o prometteu de o fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que assignou e eu Manuel de Alvarenga tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Godoy — Diogo Pires.**

Contas que dá o curador passado Jacome Nunes.

. . . .

foi tomado conta a Jacome Nunes curador dos orfãos filhos que ficaram de Francisco Leão . . . . a curadoria delles e a dar a Diogo Pires . . . . lhe foi entregue é o seguinte eu Manuel de Alvarenga escrivão dos orfãos o escrevi.

Contas

Declarou que fôra o vestido de perpetuana verde vendido em praça e que tinha arrecadado o dinheiro cinco pesos que estavam em poder de quem o mercou.

O outro vestido de panno azul se vendeu em . . . . do qual se lhe descontou sete pesos

que .... neste inventario e o mais o tinha o sobredito em seu poder e estava por arrecadar.

Entregou um gibão velho que se não vendeu.

Declarou que se vendera um chapeu o qual se pagou.

Entregou uma espada que se não vendeu.

Uma cithara que se vendeu e se pagou.

Entregou uns borzeguins com uns sapatos que não vendeu.

Uma caixa se vendeu e se pagou.

Uma serra entregou.

Duas enxadas vendeu-se e se pagou e dois machados se vendeu e se pagou.

Entregou uma cunha que se não vendeu.

Entregou mais um almocafre.

Duas foices velhas entregou.

Seis alqueires de feijões brancos entregou.

O trigo se vendeu.

....

....

Despesa

Declarou digo sommou a fazenda que se vendeu onze mil e cento e sessenta réis.

Declarou que deste dinheiro pagou por mandado da justiça conforme um mandado que apresentou e conhecimento tres mil e setecentos e oitenta réis a Paulo Fernandes.

Mais um mandado que devia ao tabellião Manuel de Alvarenga mil e quinhentos e vinte réis.

Mais pagou o juiz de orfãos de seu salario de dias que gastou e mais diligencias oitocentos réis.

Mais a Diogo Pires sete pesos e que isto fôra o que pagara que será tudo oito mil e trezentos e quarenta réis.

Resta a dever tres mil e trezentos e quarenta réis.

Resta a dever tres mil e trezentos e quarenta réis e com isto houve o dito juiz por acabada esta conta .... Diogo Pires por entregue do que acima ...... ao dito Jacome Nunes por desobrigado da obrigação em que estava de que fiz este termo em que assignaram eu Manuel de Alvarenga tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João de Godoy** — **Jacome Nunes** — **Diogo Pires.**

.... a Jacome Nunes ...... que pagou logo e ficou desobrigado .... patacas que o curador ....

Vendeu-se os sapatos e borzeguins em duzentos .... a Jacome Nunes pagos logo de que fiz estes dois termos em que assignaram eu Manuel de Alvarenga tabellião o escrevi — **Jacome Nunes** — **Diogo Pires.**

Arrematou-se a foice velha em seis vintens pagos logo de que fiz este termo eu Manuel de Alvarenga tabellião o escrevi. — **Diogo Pires.**

Auto de fiança que o juiz ordinario e dos orfãos João Gigante mandou fazer.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de Santa Anna da Pernaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. em os quinze dias do mez de abril do dito anno nas pousadas do juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação appareceu Diogo Pires o Tigre morador nesta dita villa e João Fernandes de Saavedra aqui morador e por elle foi dito ao dito juiz que elle ficava por fiador do dito Diogo Pires das peças conteudas neste inventario e se obrigava como de feito se obrigou as peças são as seguintes José e sua mulher Paula e uma rapariga por nome Martha Diogo e sua mulher Alonsa Felippa Antão e uma filha de Felippa porquanto lh'as houve por entregues ao dito curador Diogo Pires o Tigre e houve o dito João Fernandes Saavedra por obrigado por seu fiador para o qual obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz e o dito Diogo Pires se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz a tirar o dito seu fiador a paz e a salvo o que visto pelo dito juiz mandou a mim tabellião fazer este auto de fiança em que todos assignaram com as testemunhas Pedro Nunes de Pontes .... de mim tabellião reconhecidas .... o escrevi. — **João Fernandes de Saavedra — Diogo Pires — João Missel — Pedro Domingues — Pedro Nunes de Pontes.**

(Seguem-se duas quitações, uma assignada por Diogo Pires e outra por Jacome Nunes, que estão inteiramente dilaceradas pelas traças.)

Francisco de Fontes que Francisco Leão .... como da sentença junta .... dito Francisco Leão ficou á dita sua mulher .... bens

Pede a Vossa Mercê elle supplicante lhe mande passar mandado .... para a dita mulher do dito defunto lhe pagar a divida e custas E. R. M.

Passe mandado como pede. — **Cisne.**

O doutor Miguel Cisne de Faria ouvidor com alçada nesta repartição da banda do sul etc. mando a qualquer official de justiça a quem este meu mandado fôr apresentado sendo por mim assignado com elle requeiram a mulher de Francisco Leão dê e pague a Francisco de Fontes tres mil réis que tantos lhe está a dever por uma sentença que contra elle .. .. não pagando ou dando penhores livres e desembargados seja .... na cadeia de onde ...... com effeito pagar ....

....

.... — **Miguel Cisne de Faria.**

E' verdade que eu João Fernandes Saavedra recebi de João Fernandes Camacho .... declarada no mandado atrás como procurador de Francisco de Fontes que é a divida que o defunto Francisco Leão que Deus tem lhe devia e as custas declaradas e por passar na verdade me assignei aqui hoje 14 de julho de 1635 annos. — *João Fernandes de Saavedra.*

E' verdade que eu Geraldo da Silva estou pago .. .. Camacho por o defunto Francisco Leão .... por assim o mandar o juiz de que já tinha dado duas quitações neste caso e por dizerem serem perdidas lhe passo esta hoje 14 de julho 1635 annos. — *Geraldo da Silva.*

Dividas que eu Francisco Leão ....

.... digo sete ...... de trigo postas ....
.... um negro ......

A Jacome Nunes .... cruzados o que mando se lhe .... minha mulher pague de minha fazenda.

Disse que deu a Diogo Pires ..... sobrinho dois negros para o sertão ...... negros lhe trouxera duas peças a saber uma negra e uma rapariga o qual lhe dera o dito Diogo Pires um negro por ....

Disse que devia a Helena Dias cinco alqueires de trigo limpos ao pilão os quaes manda se lhe paguem e com isto houve este rol por acabado e se assignou commigo .... testemunhas Pedro Nunes de Pontes e ...... Izaque Dias Grou fiz este rol de fora por estar o testamento fechado hoje sete dias do mez de janeiro de seiscentos e trinta e um annos. — **Francisco Leão — Izaque Dias Grou — Manuel de Alvarenga — Pedro Nunes de Pontes — Antonio** ....

Testamento

....

mil e seiscentos e .... que já se nomeia por

passar .... Natal do Senhor nesta villa de Santa Anna da Pernaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas do .... Francisco Leão aqui morador onde eu publico tabellião fui chamado estando ahi doente o dito Francisco Leão em uma rêde aqui morador de doença que Deus Nosso Senhor lhe deu mas segundo parecia em seu perfeito juizo e entendimento logo ahi me foi dito pelo dito Francisco Leão perante as testemunhas que se acharam presentes que elle estava no estado em que todos o viamos e por não saber a hora em que Nosso Senhor fosse servido leval-o da vida presente queria e era contente de mandar fazer esta cedula de testamento para nella declarar o necessario e conveniente para descargo de sua consciencia // primeiramente disse que encommendava sua alma a Deus Nosso Senhor que a criou e remiu com seu precioso sangue e que sendo Nosso Senhor servido leval-o da vida presente desta doença de que estava doente quer e é contente que seu corpo seja enterrado na igreja da Senhora Santa Anna da Pernaiba.

Peço ao padre Gaspar de Brito me acompanhe .... de esmola uma capa de perpetuana verde que tenho e me dirá oito missas pela minha // declaro que fui casado duas vezes á face de Igreja a saber uma vez com Maria Rodrigues .... não tive filhos e agora com Izabel .... da qual tenho dois filhos a saber .... outro por nome..............

....

....

villa de São Paulo onze patacas .... resto de uma conta .... devia // disse que devia .... em Santos sete tostões mando que se lhe pague // disse que devia a Francisco de Fontes de uma conta por uma sentença o qual manda se lhe pague // disse que devia a Manuel ..... tostões .... // disse que devia a ...... da Silva morador na villa de São Paulo ...... de uma arroba de algodão a qual mandou que .... o algodão ..... // mando se pague ...... Branco quinze mãos de milho de abatipava .... e cinco de prato e que devo tres alqueires e meio de trigo mando se lhe pague // me deve Sebastião Fernandes ...... cruzado da tomada de um negro fugido ...... doze vintens da tomada de um negro e meia pataca ...... digo de um fuzil // devo a João do Prado uma pataca e meia de resto de uma espada a qual se ha de pagar em milho e feijão // disse que emprestara um trespalitos a Alonso Peres já defunto o qual se lhe não tornou até aqui e o tinha em estima de tres mil réis os quaes cobrarão meus herdeiros e por isto disse que havia esta cedula de testamento por acabada .... por seu testamenteiro a seu sogro A....... Fernandes e a sua mulher Izabel Fernandes os quaes .... por sua alma aquillo que elle fizera .... delles lhe fôra pedido ....

....

———

MANUEL DE ALVARENGA

TESTAMENTO — 1639

INVENTARIO — 1639

INVENTARIO DE MANUEL DE ALVARENGA

Testamento apresentado neste juizo por parte dos herdeiros de Manuel de Alvarenga que Deus tem.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos. Aos vinte seis dias do mez de fevereiro da dita era nesta villa de Santa Anna da Parnaiba por parte dos herdeiros de Manuel de Alvarenga que Deus tem foi apresentado este testamento no juizo do senhor ouvidor e juiz dos residuos o qual elle dito senhor mandou se autuasse e delle se désse vista ao promotor da justiça por bem do que eu escrivão o tomei e autuei que tudo é o que ao diante se segue de que fiz este termo de autuação Manuel da Camara de Bethencor escrivão do ecclesiastico e residuos que o escrevi.

*
* *

Testamento de Manuel de Alvarenga que está no meu livro de notas.

Saibam quantos este publico instrumento de testamento virem que no anno do Nascimento

de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e nove annos neste termo da villa de Santa Anna da Parnaiba fazenda do capitão André Fernandes capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita fazenda fui eu tabellião chamado por Manuel de Alvarenga morador nesta dita villa onde o achei numa cama doente do mal que Deus Nosso Senhor lhe deu e por elle dito Manuel de Alvarenga me foi dito que elle estava doente e que não sabia a hora e quando Deus Nosso Senhor faria alguma cousa delle e que se via doente e que para isso ordenava e me pedia lhe fizesse o seu testamento e lh'o tomasse neste meu livro de notas para nelle relatar e desencarregar sua consciencia no melhor modo que Deus lhe désse a entender para o que dizia que estava com todos os seus cinco sentidos para o poder fazer como de feito o fez.

Primeiramente disse que encommendava sua alma á Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro e á Virgem Nossa Senhora rainha ......

....

da côrte do céu anjos archanjos ....

.... e mais espiritos da côrte do céu que todos juntos em companhia da Virgem Nossa Senhora encommendem minha alma a Deus que a criou e remiu com seu santissimo e preciosissimo sangue amen.

Primeiramente disse que sendo Deus servido leval-o desta vida presente quer que seu corpo seja enterrado na igreja da Nossa Senhora Santa Anna da Parnaiba.

Declaro que sou filho legitimo de Jorge de Alvarenga e de Maria Gomes o qual dito Jorge de Alvarenga foi morador e natural de Lamego da terra de Monforte e sua mãe natural da Ilha da Madeira donde eu nasci e dahi me fui para a cidade de Sevilha donde me deram o ensino que hoje tenho.

Declaro que eu sou casado com Innocencia Nunes filha de Pero Nunes que Deus tem da qual tenho quatro filhos a saber Sebastiana e Jorge e Maria e Lazaro e ainda que não tenho bens são meus legitimos herdeiros.

Declaro que eu tenho meia legua de terras rio abaixo partindo com Jacome Nunes de Pirapora por diante da qual terra elle dito Jacome Nunes tem a carta.

Declaro que eu tenho uma egua na mão de João .... entregará ao capitão ...... para que faça bem por a minha alma.

Declaro que Diogo Pires me é a dever o que elle .... em sua consciencia.

Declaro que Francisco Barbosa morador em Santo .... tres varas de panno que lhe emprestei .... de São Paulo.

Declaro que eu devo a Pedro de Andrade morador na villa de Santos aquillo que por tres conhecimentos declarar o qual peço pela morte e paixão de Nosso Senhor Jesus Christo me perdôe pois não tenho com que lhe pagar.

Declaro que devo a Amador Lourenço já defunto aquillo que constar por um conhecimento o qual peço a sua mulher e seus filhos

me perdôem pelo amor de Deus que não tenho com que lhe pagar.

Declaro que eu devo oito pesos a Jorge Corrêa em Santos e morador nella ao qual peço pelo amor de Nosso Senhor me perdôe visto não ter com que dar-lhe satisfação.

Declaro e peço ao reverendo padre vigario me enterre pelo amor de Deus e deixo por meu testamenteiro ao senhor capitão André Fernandes porque fio delle fará pelo amor de Deus o que costuma fazer em sua bôa consciencia como eu fizera se por elle me fôra encommendado e com isto disse que havia este seu testamento por firme e acabado e pedia ás justiças de Sua Magestade lhe dêm .... porquanto esta é sua ultima e derradeira vontade testemunhas que se acharam presentes que se assignaram com elle dito Manuel de Alvarenga o capitão André Fernandes e Francisco Leitão e Antonio Gomes e Thomé Fernandes da Costa e Jorge Fernandes e Jorge Dias e Pedro de Aguiar Girão e João Fernandes Saavedra e eu Ascenso Luiz Grou tabellião desta dita villa o escrevi. // Manuel de Alvarenga // André Fernandes // Thomé Fernandes da Costa // Jorge Fernandes // Francisco Leitão // Antonio Gomes // Pedro de Aguiar Girão // João Fernandes Saavedra // Jorge Dias // o qual traslado de testamento eu publico tabellião trasladei do proprio que fica no meu livro de notas bem e fielmente sem cousa que duvida faça e vae na verdade e o concertei .... commigo assignado e me assignei de meu

publico e raso signal que tal é Ascenso Luiz Grou tabellião o escrevi. *(Está o signal publico do tabellião)*.

Concertado commigo tabellião
Ascenso Luiz Grou.

E commigo juiz
Sebastião Soares.

Cumpra-se como se nelle contém. Santanna de Parnaiba hoje 3 de junho de 639 annos. — **Clemente Alveres.**

Cumpra-se como nelle se contém. Sancta Anna da Parnaiba 3 de junho de 1639 annos. — O padre ....

Auto de inventario que o juiz ordinario Clemente Alveres mandou fazer por morte e fallecimento de Manuel de Alvarenga.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e nove annos em os dezoito dias do mez de junho nesta villa de Santa Anna da Parnaiba capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em suas pousadas fez o juiz Clemente Alveres digo mandou .... da fazenda que ficou do defunto Manuel de Alvarenga. para neste dito

inventario botarem algumas cousas que ficaram do dito defunto para se fazer partilhas com a viuva sua mulher e seus filhos e dar a cada um o que lhe couber direitamente como Sua Magestade manda e mandou fazer o dito inventario a requerimento de seu testamenteiro o capitão André Fernandes de que fiz este auto de inventario onde o dito juiz se assignou eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Clemente Alveres.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto deu juramento dos Santos Evangelhos á viuva Innocencia Dias que declarasse a fazenda que entre seu marido o defunto Manuel de Alvarenga possuia em presença do testamenteiro e a dita viuva disse que o que possuiam tudo sabia o testamenteiro que declarasse por a dita viuva de que fiz este termo onde o dito juiz se assignou com o testamenteiro eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Clemente Alveres.**

Em o mesmo dia mez e anno atrás escripto o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos a Domingos Dias Diniz e a Ursulo Collaço e lhe deu o dito juramento sobre um livro delles em que cada um delles poz a mão sobre um livro delles e prometteram de avaliar e fazer tudo o que lhe Deus désse a entender de que fiz este termo onde todos se assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Clemente Alveres — Ursulo Collaço — Domingos Dias Diniz.**

Avaliação

Foi avaliada uma capa de panno .....

....

Foi avaliado um calção de panno de grisé roxo em seiscentos e quarenta réis $640

Foi botada uma egua neste inventario que está em poder de João Missel Gigante e por não estar presente quem a tem em seu poder mandou o dito juiz se avaliaria a todo tempo.

Foi avaliado meia legua de terra de mattas maninhas que estão abaixo de Pirapora partindo com Jacome Nunes rio abaixo de outra banda.

Em os vinte e quatro dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba por não haver parente chegado dos menores filhos que ficaram de Manuel de Alvarenga o juiz ordinario e dos orfãos ordenou e fez por curador dos ditos menores a Pedro de Aguiar Girão para que bem e verdadeiramente faça e procure pelos ditos menores e para isso lhe deu juramento dos Santos Evangelhos em que pôz a mão sobre um livro delles e prometteu de dizer a verdade digo de fazer e procurar pelos ditos orfãos e de tudo fiz este termo onde se assignou com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Clemente Alveres — Pedro de Aguiar Girão.**

Leilão

Foi arrematada a capa e o calção em Antonio Antunes em mil e novecentos e sessenta réis pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno o curador dos orfãos o abonou e acceitou a arrematação e se assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Clemente Alvres** — **Pedro de Aguiar Girão** — **Antonio Antunes Moreira.**

Foi avaliada a egua em dois mil réis	2$000
Foi avaliado as terras que estão declaradas no testamento que é meia legua em Pirapora em dez mil réis	10$000

Fez leilão o juiz ordinario a requerimento do curador Pedro de Aguiar Girão das cousas conteudas acima da egua e das terras de que fiz este termo eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi arrematado a egua em Bernardo Bicudo em oito pesos pagos em dinheiro de contado desta arrematação a um anno para os orfãos foi fiador e principal pagador Jorge Dias o curador o acceitou e se assignaram com o juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Clemente Alveres** — **Bernardo Bicudo** — ....

Foi arrematado as terras que estão junto ás de Jacome Nunes em Pirapora a João Missel Gigante em onze mil réis a pagar em dinheiro de

contado da arrematação de hoje a um anno para os orfãos foi seu fiador e principal pagador o curador Pedro de Aguiar Girão e o juiz o acceitou e se assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Clemente Alveres — Pedro de Aguiar Girão — João Missel Gigante.**

Salario do tabellião Ascenso Luiz Grou e escrivão dos orfãos monta-se do auto e dos termos e arrematações e contagem duzentos e sessenta réis contado por mim juiz. — *Diego Guillermo.*

Provendo neste inventario conforme meu regimento acho não constar nelle termo de entrega ao curador da carta de data que o defunto em seu testamento faz menção e pelo que me consta neste inventario tel-a em seu poder Jacome Nunes mando, seja notificado com pena de vinte cruzados a entregue, logo neste juizo para se entregar ao curador dentro em oito dias, sob a mesma pena ametade para as obras do concelho e outra para a Santa Cruzada, e outrosim mando com .... de vinte cruzados, que seja notificado ...

....

....

diante de mim dar a dita conta, e fazendo o contrario procederei

contra elle como me parecer justo e o escrivão de meu cargo faça estas diligencias sob pena de proceder contra elle como me parecer justiça. Santa Anna da Parnaiba 1 de outubro de 634 annos. — **Antonio de Sousa Couto.**

Tomando conta ao curador Pedro de Aguiar Girão que é dos orfãos que ficaram de Manuel de Alvarenga acho serem vendidos bens de raiz contra forma de direito e sem necessidade que a isso o movesse ao dito curador por onde hei a dita venda por nenhuma e de nenhum vigor e se torne as ditas terras ao estado que dantes estavam aos ditos orfãos e se arrendem para augmento dos orfãos e o dito curador venha dentro em tres dias com a carta das ditas terras perante mim. Santanna da Parnaíba hoje 17 de outubro de 643 annos. — **Domingos Nunes Bicudo.**

Satisfez Bernardo Bicudo oito patacas que devia neste inventario de uma egua que comprou o qual dinheiro entregou ao curador Pedro de Aguiar Girão e deste dinheiro me pagou .... uma pataca do meu salario e o dito juiz se pagou de seis vintens de tomar conta deste inventario .:...... dinheiro que foi dois mil e cento

e vinte réis que tudo recebeu o dito curador e o dito juiz mandou que se désse a ganancias e de tudo passei esta quitação em os dezesete dias do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Domingos Nunes Bicudo — Pedro de Aguiar Girão.**

Em os tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba nas pousadas de mim tabellião estando o juiz ordinario e dos orfãos Domingos Nunes Bicudo nas ditas pousadas appareceu Francisco Bicudo Furtado e o curador dos orfãos Pedro de Aguiar Girão e disse o dito Francisco Bicudo Furtado ao dito juiz que a elle lhe viera a noticia que em poder do dito curador estavam dois mil e cento e vinte réis o qual dinheiro vinha a tomar a ganhos a oito por cento por um anno a consentimento do dito curador e o dito juiz mandou se entregasse os ditos dois mil e cento e vinte réis ao dito Francisco Bicudo Furtado e deu por seu fiador e principal pagador a Vicente Anes Bicudo aqui morador ...... com todos os seus bens moveis .... pagar a dita quantia pelo dito Francisco Bicudo Furtado e de como assim se obrigou o dito Vicente Anes Bicudo a consentimento do dito curador mandou o dito juiz fazer este termo em que assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Bicudo Furtado — Domingos Nunes Bicudo — Vicente Anes Bicudo — Pedro de Aguiar Girão.**

Em os vinte e quatro dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba nas pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Martim da Costa appareceu Antonio Antunes Moreira dizendo ao dito juiz que elle devia neste inventario de Manuel de Alvarenga defunto mil e novecentos e sessenta réis os quaes vinha a entregal-os ao dito juiz para fazer delles o que lhe bem estivesse e o dito juiz mandou fazer este termo de entrega dos mil e novecentos e sessenta réis e houve por desobrigado ao dito Antonio Antunes Moreira visto ter pago e satisfeito do dito dinheiro de que tudo fiz este termo de entrega em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Antonio Antunes Moreira.**

Pedro de Aguir Girão que elle supplicante é curador dos filhos menores de Manuel de Alvarenga já defunto e o dito .... uma data de terras partindo com Jacome Nunes .... abaixo de Pirapora e porquanto a dita data .... carta dada a quatro companheiros e na Camara estão todos nomeados

Pelo que

Pede a Vossa Mercê como curador dos ditos orfãos lhe mande trasladar a dita carta de modo que faça fé em juizo e fora delle E. R. J. M.

Passe o tabellião o traslado da carta que o supplicante pede em modo que faça fé em juizo e

fora delle. Santanna da Parnaiba hoje 29 de novembro 643. — **Domingos Nunes Bicudo**.

Traslado do pedido

Alvaro Luiz do Valle capitão-mor e ouvidor .... capitania de São Vicente ..... conhecimento della com direito pertencer faço a saber que a mim me mandaram a dizer por sua petição Jacome Nunes ...... seu cunhado Manuel de Alvarenga .... Luiz que elles eram moradores nesta ...... filhos e netos de povoadores dellas e não tinham terras donde lavrarem pelo que .... que como sismeiro e procurador do donatario lhe désse de sesmaria meia legua de terras na parte e logar conteudo na petição atrás e visto por mim a dita petição informando do conteudo nella puz meu despacho seguinte // dou aos supplicantes .... que pedem e se lhe passe carta e dê posse dellas Santa Anna da Parnaiba em os cinco dias do mez de novembro de seiscentos e vinte e cinco annos / Alvaro Luiz do Valle — como mais largamente consta do dito meu despacho a qual terra lhe dou por forra livre e isenta somente serão obrigados a pagar o dizimo a Deus Nosso Senhor e lh'a dou com todas suas entradas sahidas pertencentes e logradouros serventias para elle e seus filhos netos e successores que após elles vierem para que a tenham e .... logrem e possuam livre e isenta em virtude do qual mando aos officiaes e ministros de justiça desta villa de Parnaiba a quem o conhecimento pertencer sendo-lhe apresentada

e requerida por parte dos supplicantes lhes dêm logo posse da dita terra sem a isso pôrem duvida o que cumprirão dado em esta villa de Santa Anna da Parnaiba sob meu signal e sello que ante mim serve .... de novembro de mil e seiscentos e quarenta digo vinte e cinco annos Manuel da Cunha escrivão da .... e Ouvidoria em ausencia do proprietario .... Rodrigues Raposo que o escrevi / Alvaro Luiz do Valle / declaração que dou a cada um dos quatro meia legua de terra conforme a petição e por verdade fiz e assignei este em .... de novembro de seiscentos e vinte e cinco annos / Alvaro Luiz do Valle / o qual traslado de carta de sesmaria eu publico tabellião trasladei do proprio bem e fielmente sem cousa que duvida faça e vae na verdade a que me reporto e me assignei de meus publico e raso signaes que taes são em os quatro dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos eu Ascenso Luiz Grou tabellião do publico e judicial e notas desta dita villa o escrevi. — **Ascenso Luiz Grou.**

Concertado commigo tabellião
Ascenso Luiz Grou.

Não consta neste inventario haver feito partilhas entre os orfãos filhos deste defunto, nem tão pouco se haver cobrado até hoje as dividas que lhe eram a dever, mando se notifique a Innocencia Nunes que em termo de

oito dias appareça ante mim com seus filhos orfãos para se fazer partilhas desta fazenda, entre elles e fazer-se curador que não consta, digo o curador estar ausente desta villa e fazer-se outro, e pôr-se em arrecadação o que se deve ao dito defunto o que cumprirá a dita viuva. Parnaiba 24 de setembro de 1664 annos. — **Brito.**

Em os dois dias do mez de fevereiro de mil seiscentos e quarenta e sete annos nesta dita villa de Santa Anna da Parnaiba na praça publica desta dita villa o juiz ordinario e dos orfãos Thomé Fernandes da Costa mandou andar em leilão trezentas braças de terras digo e setenta e cinco as quaes terras que assim mandou andar em leilão ficaram aos orfãos filhos de Manuel de Alvarenga que é meia legua e que o dito juiz mandou pôr em leilão e para se pagar uma divida que o dito devia a Pedro de Andrade de que tinha uma sentença contra o dito defunto havida em sua vida e o dito juiz a requerimento de João Bicudo de Brito as mandou andar em leilão por se não achar bens bastantes para se pagar a dita divida de que fiz este termo em que o dito juiz assignou eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Costa**.

Em os quatro dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta e sete annos nesta

villa de Santa Anna da Parnaiba em pousadas de mim tabellião e escrivão dos orfãos estando presente nas ditas pousadas o juiz ordinario e dos orfãos Thomé Fernandes da Costa appareceu Francisco Bicudo Furtado perante o dito juiz dizendo que tinha pago a João Bicudo de Brito toda a quantia do dinheiro que era a dever neste inventario de Manuel de Alvarenga assim o proprio como os ganhos do dito dinheiro que ganhou até este dia presente o qual João Bicudo de Brito disse que estava pago e satisfeito da dita quantia em dinheiro de contado como procurador de um devedor a quem devia o defunto Manuel de Alvarenga que em outra parte ao diante se declararia seu nome pagando-se toda a quantia de uma sentença que em seu poder tinha o dito João Bicudo de Brito e o dito juiz houve por desobrigado ao dito Francisco Bicudo Furtado visto ter pago o proprio que consta neste inventario estar devendo e os ganhos e de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Costa — João Bicudo de Brito — Francisco Bicudo Furtado.**

Em os dez dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba o juiz ordinario e dos orfãos mandou andar em prégão as quinhentas braças de terras de Manuel de Alvarenga .... para se pagar a divida do dito defunto e este leilão é o derradeiro para se arrematar as ditas terras que até este tempo chegou o termo que Sua Magestade dispõe de que fiz

este termo eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi arrematado em Manuel digo em João Mendes Geraldo o moço as quinhentas braças de terras em quatro mil e setecentos e vinte réis para se pagar a divida que devia o defunto Manuel de Álvarenga o qual dinheiro pagou logo em dinheiro de contado o curador Pedro de Aguiar Girão e houve por bem a dita arrematação e o dito juiz mandou arrematar ao dito João Mendes Geraldo o moço e a dita divida que devia o dito defunto mandou o dito juiz se acostasse a sentença neste inventario e as ditas terras são quinhentas braças de testada e meia legua pela terra dentro as quaes foram arrematadas ao termo da lei e de tudo fiz este termo de arrematação em que assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Thomé Fernandes da Costa** — **João Mendes Geraldo** o moço — **Pedro de Aguiar Girão**.

Salario do escrivão dos orfãos de duas notificações oitenta réis e do que escreveu da rasa e termos assentadas e arrematação em praça tudo duzentos e vinte réis e da contagem setenta réis contado por mim juiz por não haver contador nesta villa hoje 10 de fevereiro de 647 annos. — *Thomé Fernandes da Costa.*

Em os treze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de Santa Anna da Parnaíba em pousadas de mim tabellião estando presente o juiz Thomé

Fernandes da Costa appareceu João Bicudo de Brito e disse ao dito juiz que elle estava pago e satisfeito de toda a quantia que o defunto Manuel de Alvarenga era a dever por uma sentença a Pedro de Andrade a qual quantia se pagou com o dinheiro que Francisco Bicudo Furtado devia neste inventario e com o dinheiro que estava em poder da justiça e com o dinheiro das terras que se venderam que consta neste inventario a qual quantia arrecadou o dito João Bicudo de Brito como procurador do dito Pedro de Andrade por virtude da sentença que fica acostada neste inventario junto com a procuração e de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Bicudo de Brito.**

Procuração apud acta de Pedro de Andrade.

Aos quinze dias do mez de dezembro da era de mil e seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de Angra dos Reis da Ilha Grande capitania de São Vicente de que é donatario na parte que lhe toca o senhor dom Affonso de Faro por Sua Magestade etc. em pousadas de mim tabellião ao diante nomeado e assignado appareceu Pero de Andrade aqui morador pessoa de mim tabellião reconhecida e por elle foi dito que elle fazia por seu procurador apud acta a João Bicudo de Brito morador na villa de Paraiba (sic) para lhe arrecadar o conteudo de uma sentença que alcançou contra Manuel de Alvarenga já defunto ao qual disse dava e outorgava todos os pode-

res necessarios para esta causa como se elle a tudo estivesse presente para o que me pedia lhe fizesse este termo de procuração apud acta que commigo assignou e eu Gaspar da Costa Ferreira tabellião do publico judicial e notas desta dita villa e seus termos que a fiz e assignei de meu raso e costumado signal que tal é. — **Gaspar da Costa Ferreira — Pedro de Andrade.**

Antonio Pedroso de Alvarenga juiz ordinario nesta villa de São Paulo e seu termo etc. faço saber aos que esta minha carta de sentença fôr apresentada e o conhecimento della com direito deva e haja pertencer em como neste meu juizo se pôz uma causa e acção civel entre partes de uma como autor Geraldo da Silva contra Manuel de Alvarenga réu e nelle finalmente se sentenciou sobre e por razão do que ao diante tudo irá declarado e de tudo se fará longa e expressa declarada menção em como é verdade que sendo em os vinte e seis dias do mez de maio do anno presente de mil e seiscentos e trinta e seis annos estando eu fazendo audiencia aos feitos e partes nas casas do Concelho desta villa ante mim em meu juizo appareceu o autor Geraldo da Silva e por elle me foi dito e requerido que elle mandara citar a Manuel de Alvarenga para apresentação de dois assignados que offerecia que me requeria os houvesse por offerecidos em meu juizo e sendo por mim visto fiz perguntas que quem havia citado ao dito Manuel de Alvarenga e me fôra dado por fé do tabellião Calixto da Motta que o alcaide Domingos Machado lhe dera fé em como o havia ci-

tado ao dito Manuel de Alvarenga para aquella dita audiencia pelos ditos assignados e logo mandei que o dito Manuel de Alvarenga fosse apregoado e o foi pelo autor Geraldo da Silva por não haver porteiro do Concelho e por não apparecer o dito réu o houve por citado e lhe assignei dez dias da Ordenação para embargos se os tivesse e o teor dos assignados é o seguinte // Devo ao senhor Pero de Andrade doze pesos em dinheiro de um par de meias que me deu a preço de que fui contente e por verdade os quaes lhe pagarei na conformidade do outro conhecimento hoje nove de maio de mil e seiscentos e trinta e cinco annos Manuel de Alvarenga // Darei ao senhor Pedro de Andrade morador nesta villa de Santos dois mil réis em dinheiro por todo o mez de junho proximo que vem de seiscentos e trinta e cinco annos por um chapéo que me deu a preço de que fui contente e por verdade lhe dei este conhecimento por mim assignado e o pagarei a quem me este mostrar hoje cinco de maio de mil e seiscentos e trinta e cinco annos Manuel de Alvarenga // Devo mais ao dito senhor dois mil e seiscentos réis que tudo pagarei na conformidade acima no dito dia acima dito mez e anno Manuel de Alvarenga como dos assignados consta e sendo em os trinta dias do mez de maio deste dito anno estando eu fazendo audiencia aos feitos e partes ante mim e em meu juizo appareceu o réu Manuel de Alvarenga e por elle foi apresentado uns embargos aos assignados pelo autor contra elle apresentados dizendo-me e requerendo-me que elle tinha embargos aos assignados os quaes es-

tavam depositados na mão do tabellião dos autos pelo que os houvesse por offerecidos em meu juizo e visto vir com elles dentro nos dez dias da lei porque os queria provar e sendo tudo por mim visto mandara que os ditos embargos se autuassem e os houve por offerecidos e apresentados em meu juizo e mandei os provasse no termo da lei como dos autos consta e o teor dos ditos embargos é o seguinte // Por via de embargos diz o réu Manuel de Alvarenga contra o autor Geraldo da Silva e se cumprir // Provará elle réu que o autor Gerado da Silva não lhe deve nada porquanto elle autor não tem procuração de Pero de Andrade como provará // Provará elle réu que o autor não tem conhecimento que diga que elle réu deva a Geraldo da Silva cousa alguma nem tampouco nos conhecimentos ha traspassação que fizesse Pero de Andrade sobre Geraldo da Silva para effeito delle supplicante lhe pagar bem mas o dito Geraldo da Silva como homem que lhe deseja mal mandou pedir os seus conhecimentos e não mandou pedir outros por ser homem de má natureza digo de má tenção e viver destas semelhantes cousas contra elle réu pedindo no fim e conclusão de seus embargos recebimento delles e provados o que bastasse fosse elle réu assolto da quantia do pedido e o autor condemnado nas custas como largamente continha nos ditos embargos aos quaes dera prova no termo do direito e sendo em os dois dias do mez de junho do dito anno de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa nas casas do Concelho della estando ahi fazendo audiencia aos feitos e par-

tes o juiz Francisco Nunes de Siqueira ante elle appareceu o dito réu Manuel de Alvarenga e por elle lhe foi dito e requerido que elle viera com embargos aos assignados que contra elle apresentara o autor Geraldo da Silva e que os tinha provados com uma certidão que offerecia. e se lançara de mais prova e sendo visto pelo dito meu parceiro mandara que a prova se juntasse aos embargos e embargos aos assignados e que tudo se lhe fizesse concluso e sendo tudo junto se lhe fizera concluso e por sua sentença final o dito meu parceiro pronunciara o seguinte // Visto estes autos conhecimentos apresentados por Geraldo da Silva contra Manuel de Alvarenga e a citação que lhe foi feita e os dez dias da Ordenação que para embargos lhe foram dados dentro dos quaes veiu com os embargos dizendo nelles não tinha o autor procuração nem traspasse para os poder cobrar mostra-se pelo primeiro assignado dizer pagarei a quem me este mostrar na qual conformidade e força se remettem os outros dois assignados por nelle somente fazerem fundamento pelo que os ditos embargos o não relevam de condemnação e as mais diligencias no caso feitas condemno ao dito réu Manuel de Alvarenga no conteudo em seus assignados conforme a elles e nas custas destes autos São Paulo seis de junho de seiscentos e trinta e seis annos Francisco Nunes de Siqueira como consta da sentença do dito meu parceiro a qual por elle foi dada julgada e determinada e fôra pelo dito meu parceiro publicada em sua audiencia publica que elle aos feitos e partes fazia nas casas do Concelho desta

villa em pessoa do réu Manuel de Alvarenga á revelia do autor e mandara que se cumprisse como nella se continha e pelo dito réu fôra dito que appellava e aggravava o que no caso coubesse para o juizo do ouvidor e pelo dito juiz meu parceiro lhe fôra recebida sua appellação e aggravo para o juizo do dito ouvidor e lh'o atempára que seguisse a dita appellação e aggravo dentro de oito dias e fôra publicado em os seis dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e seis annos a qual appellação fôra traslada e partes citadas e entregue ao dito réu para a seguir e por não mostrar o dito réu melhoramento da dita appellação ou aggravo o autor Geraldo da Silva em minha publica audiência que eu fazia aos feitos e partes nesta villa em os vinte e quatro dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos me requerera lhe mandasse tirar sua sentença do processo visto haver mais de quatro mezes que a appellação fôra entregue á parte sem mostrar melhoramento e sendo por mim visto o seu requerimento mandara aprégoar ao dito réu e o fôra pelo autor e por não apparecer o lançara e mandei se tirasse do processo a presente em virtude do qual meu mandado se passou a presente que vae por mim assignada e sellada com o sello que ante mim serve portanto mando a qualquer tabellião ou escrivão alcaide ou meirinho a quem esta minha carta de sentença fôr apresentada com ella requeira ao dito réu Manuel de Alvarenga dê e pague ao autor Geraldo da Silva o conteudo e declarado em seus assignados e as custas dos autos e o feitio desta

minha carta de sentença que tudo ao pé della irá declarado e sendo por tudo requerido e dar e pagar não quizer será penhorado nos seus bens moveis e não bastando o será nos de raiz e uns e outros serão vendidos e arrematados na praça publica nos termos e tempo declarado na Ordenação té que o dito autor seja pago e satisfeito do proprio e custas sem quebra nem diminuição alguma dada nesta villa de São Paulo sob meu signal somente e sello que neste meu juizo serve em os vinte e quatro dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos Ambrosio Pereira tabellião nesta villa de São Paulo a fez por meu mandado ha de pagar das custas dos autos e citação e acção e distribuição e contagem duzentos e quarenta e cinco réis e do feitio desta sentença a quantia de trezentos e quarenta e oito réis que tudo junto somma a quantia de quinhentos e noventa e tres réis. — **Antonio Pedroso de Alvarenga.**

Ao sello . . . .
Cunha.

Cumpra-se como nella se contém. Santa Anna da Parnaiba 20 de janeiro 647 annos. — **Costa.**

*
* *

Autuado o dito testamento como atrás parece logo no mesmo dia mez e era atrás declarado em cumprimento do mandado do senhor visitador foi dado vista ao promotor da justiça de que fiz este termo Manuel da Camara de Bethencor escrivão dos residuos que o escrevi.

Vista

Corri este inventario e por elle consta não se fazer bem péla alma deste defunto á falta de fazenda vossa mercê mandará o que fôr servido // **O Promotor.**

E logo no mesmo dia mez e era no autuamento declarado pelo promotor da justiça me foi tornado a dar este testamento com a sua resposta acima o qual fiz logo concluso ao senhor visitador e juiz dos residuos de que fiz este termo Manuel da Camara de Bethencor escrivão do ecclesiastico e residuos que o escrevi.

Vistos estes autos .... da quitação mostra-se não .... nenhum pela alma de Manuel de Alvarenga á falta de fazenda o que visto dou a seus herdeiros por quites, e livres de hoje para todo sempre e mando com pena de excommunhão que nenhuma justiça os obrigue a cousa alguma no tocante a que deste testamento dêm conta pela terem dado neste meu juizo competente. O escrivão passe certidão sendo-lhe pedida, e pague as custas. Santa Anna da Parnaiba 1653 annos. — O Visitador **Domingos Gomes Albernás.**

ANTONIA DE CHAVES

TESTAMENTO — 1639

INVENTARIO — 1640

INVENTARIO DE ANTONIA DE CHAVES

Traslado de um testamento de Antonia de Chaves mulher de Manuel da Costa do Pino.

Saibam quantos este publico instrumento de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e nove annos em os vinte e dois dias do mez de dezembro nesta villa de Santa Anna da Parnaiba capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de Manuel da Costa do Pino onde eu publico tabellião fui chamado perante as testemunhas todas ao diante nomeadas me foi dito por a dita Antonia de Chaves mulher de Manuel da Costa do Pino me foi dito que por se ver em perigo de sua vida e doente e não saber o que Deus della ordenaria pedia e requeria a mim tabellião queria fazer seu testamento no melhor modo via e maneira que em direito pudesse estando em seu perfeito juizo para bem e descargo de sua consciencia ordenando suas mandas e declarações na forma seguinte.

Primeiramente disse ella dita testadora que encommendava sua alma a Deus Nosso Senhor que a criou e a remiu pelos merecimentos da morte e paixão de seu precioso filho e pedia e rogava á Virgem Maria Nossa Senhora e a todos os santos da côrte dos céus e á santa de seu nome e ao anjo de sua guarda e aos santos apostolos São Pedro e São Paulo São Miguel o anjo São João Baptista queiram ser seus advogados diante de Deus Nosso Senhor ....

....

misericordia della pelos merecimentos .... paixão de Christo Nosso Senhor seu sacratissimo Filho amen.

Declarou que ella era christã pela misericordia de Deus e merecimento de Christo e que professava ...... que era a Santa Madre Igreja tem e crê e nella protestava e protesta viver e morrer como verdadeira christã.

Disse e declarou que era sua vontade que se Deus a levasse desta vida para a outra seu corpo fosse enterrado na cova de seu sogro Belchior da Costa na igreja de Santa Anna e sendo horas de missa no tempo de meu enterro se me dirá uma missa por minha alma cantada não havendo ordem resada.

Declarou que ella é casada em face de igreja catholicamente com Manuel da Costa do Pino do qual casamento tinham e tiveram filhos dos quaes são vivos nove tres machos e seis fêmeas a saber Belchior e Manuel e Bernardo Beatriz Umbellina Maria Clara Izabel .....na os quaes todos disse que eram seus herdeiros forçados.

Declarou mais que ella era filha legitima de Domingos Dias o moço e de Clara Diniz já defuntos havida em legitimo matrimonio e como tal era herdeira dos ditos defuntos seu pae e mãe e que até esta hora não sabia ser entregue ou ter em si cousa alguma do pouco ou muito que podia herdar de seus paes pelo que seu marido Manuel da Costa do Pino nessa materia por si ou seus filhos podiam pôr nisso cobro e arrecadação a qual declaração disse fazia por descargo e bem de sua consciencia.

Declarou mais que .... testamenteiros o dito seu marido Manuel da Costa do Pino pela confiança que delle tinha faria por ella o que ella podia fazer e seu irmão Domingos Diniz e seus cunhados Anastacio ..... e Sebastião Alveres do Couto aos quaes todos em geral e em particular pedia e rogava que pelo amor de Deus fizessem por ella o que delles confia.

Declarou mais que em algumas doenças que tivera tinha feito algumas promessas e devoções e devia a Nossa Senhora da Conceição de Itanhahe cinco missas e um lenço em guarda.

Disse que devia tres missas a Santo Antonio.

Disse que devia mais uma guarda a Santa Catharina.

Disse que se lhe dizessem tres officios de defuntos por sua alma de tres licções cada um com sua missa cantada cada officio.

Disse que dissessem por sua alma tres missas á Santissima Trindade.

Disse que se dissessem outras tres missas a Nossa Senhora do Rosario.

Outras tres missas á Nossa Senhora da Candelaria.

Tres missas ao glorioso archanjo São Miguel.

Tres missas ao Anjo de sua guarda.

Outras tres missas ao santo de seu nome.

Outras tres missas a Santa Anna.

Outras tres missas a São Bernardo.

Outras tres missas a São Braz.

Duas missas pelas almas do fogo do purgatorio todas resadas.

Declarou que o remanescente de sua terça ...... a seu marido ...... deixava e nomeava por curador .... de seus filhos e lhe pedia que os criasse e doutrinasse como seus que eram e com isto disse que havia este seu testamento por feito e acabado e pedia ás justiças de Sua Magestade e seculares e ecclesiasticas lhe dêm inteiro cumprimento como nelles se digo em tudo e por tudo como nelle se contém por ser esta sua ultima e derradeira vontade e rogava a seu irmão Christovão Diniz que assignasse por ella por não poder assignar digo não saber assignar com as mais testemunhas que se assignaram Paschoal Delgado Lobo e Paulo de Proença de Abreu e Gonçalo Ferreira e eu Ascenso Luiz Grou tabellião do publico e judicial e notas o escrevi // assigno por minha irmã a seu rogo Christovão Diniz // Paschoal Delgado Lobo // Paulo de Proença de Abreu // Gonçalo Ferreira // com declaração que a dita testadora disse que os indios e indias forros que possuiam de seu serviço eram forros e como taes fazia esta declaração para descargo de sua consciencia e sua alma e se assignaram as testemunhas atrás as-

signadas que a tudo se acharam presentes com o dito Christovão Diniz e eu sobredito tabellião o escrevi. // Christovão Diniz // Paschoal Delgado Lobo // Paulo de Proença de Abreu // Gonçalo Ferreira o qual traslado de testamento eu publico tabellião trasladei do proprio que está no meu livro de notas e vae na verdade sem cousa que duvida faça e bem e fielmente e me assignei de meus publico e raso signaes que taes são em os vinte dias do mez de dezembro da dita era atrás escripto eu sobredito tabellião que o escrevi.

Concertado commigo tabellião
Ascenso Luiz Grou.

Cumplace como nella se contiene en Santa de Parnaiva 23 decembre 1639 annos. — **Diego Guillermo.**

Cumpra-se como nelle se contém. Sancta Anna da Parnahiba aos 23 de dezembro de 1639 annos. — O Padre **Balthazar Gonçalves.**

Auto de inventario que mandou fazer o juiz ordinario e dos orfãos Antonio de Sousa Couto por morte e fallecimento de Antonia de Chaves mulher de Manuel da Costa do Pino.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta digo quarenta

annos aos dez dias do mez de janeiro da dita era nesta fazenda de Manuel da Costa do Pino termo desta villa de Santa Anna da Parnaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. na dita fazenda onde eu publico tabellião fui com o juiz ordinario e dos orfãos Antonio de Sousa Couto a fazer inventario da fazenda que ficou por morte e fallecimento de Antonia de Chaves mulher de Manuel da Costa do Pino e pelo dito juiz foi dado juramento ao dito Manuel da Costa do Pino sobre um livro dos Santos Evangelhos em que poz a mão perante mim tabellião para que declarasse a fazenda que possuiam com a dita sua mulher defunta para della se fazer inventario o que elle prometteu de o fazer conforme o juramento que recebido tinha de que fiz este termo de inventario em que assignou com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Costa do Pinno — Antonio de Sousa Couto.**

Herdeiros neste inventario

O dito Manuel da Costa do Pino.

Filhos

Belchior da Costa.
Manuel da Costa.
Bernardo da Costa Chaves.

Filhas

Beatriz Diniz.
Umbellina Bernarda.

Maria Diniz.
Clara Diniz.
Izabel Rodrigues Cabral.
Anna da Costa.

Termo dos avaliadores

E no mesmo dia mez e anno atrás declarado o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos a Anastacio da Costa e a João Nuno Bicudo para serem avaliadores da fazenda que neste dito inventario se declarasse e elles prometteram de o fazer assim de que fiz este termo de juramento em que assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Sousa Couto — Nuno Bicudo — Anastacio da Costa.**

Avaliação da fazenda

Um gibão de seda usado em quatro pesos	1$280
Uma vasquinha de catasol usada em dois cruzados	$800
Outra vasquinha de raxeta meia usada em quatro pesos e meio	1$440
Um saio novo de baeta em quatorze pesos	4$480
Um vestido de baeta meio usado em quatro mil réis	4$000
Uma toalha de mesa já usada em pataca e meia	$480
Outra toalha de mesa da mesma laia em pataca e meia	$480

Duas toalhas de rosto ambas de uma laia já usadas em duas patacas	$640
Um jarro velho de estanho em uma pataca	$320
Uma touca nova de linho em duas patacas	$640
Um escriptorio velho em cinco pesos	1$600
Uma caixa velha com sua fechadura sem chave em dois cruzados	$800
Doze enxadas velhas a tostão cada uma mil e duzentos réis	1$200
Cinco foices velhas a tostão cada uma quinhentos réis	$500
.... foices de segar trigo	
....	
Tres cunhas a meia pataca cada uma	$480
Uma prensa com a concha quebrada em quatro pesos e meio	1$440
Uma casa de dois lanços cheios de trigo que poderão ser duzentos alqueires pouco mais ou menos o alqueire a tostão que avaliaram os ditos avaliadores que monta vinte mil réis	20$000
Sete cabeças de cabras a saber quatro cabras e duas cabritas e um bode em quatro mil e oitocentos réis	4$800
Onze cabeças de porcos em dois mil réis	2$000
Um catre novo em seiscentos e quarenta réis	$640
Um bufete em quatrocentos réis	$400
Umas casas na villa cobertas de palha de taipa de mão com seu quintal em quatro mil réis	4$000

O sitio na roça com toda sua fabrica em tres mil réis afora as terras em que o sitio está 3$000

Terras e chãos

Uma carta de datas de terras uma legua em quadra em Garumimi a Cangua... caminho velho do sertão dada pelo capitão Antonio de Aguiar Barriga.

Outra carta de terras de meia legua ... . na barra de Juquiri dada pelo capitão Alvaro Luiz do Valle e confirmada pelo capitão Antonio de Aguiar Barriga.

Duzentas e cincoenta braças de terras que possue por titulo de compra onde tem o seu sitio e fazenda na meia legua que fica defronte desta villa a qual meia legua foi dada pelo capitão Roque Barreto.

Mais um pedaço de chãos no outão das casas que tem na villa sobre o rio para dois lanços de casas com uma ilha que fica por detrás para sua serventia e quintal de que está de posse.

Outra carta de data de chãos para fazer casas nesta dita villa uma morada para elle dito viuvo e para cada filho uma morada de nove braças de chãos cada casa dos quaes chãos está de posse por autoridade

da justiça dadas pelos officiaes da Camara que serviram na era de mil e seiscentos e trinta e seis.
Mais cento e cincoenta braças de terras na meia legua onde ficam as duzentas e cincoenta braças por titulo de herança de seu pae Belchior da Costa defunto.

Gente forra de seu serviço

Gabriel e sua mulher Hilaria.
.... e sua mulher Barbara.
Bernardo e sua mulher ..... com um filho por nome Gabriel de oito ou nove annos.
Um moço solteiro por nome Baptista.
Outro moço solteiro por nome Francisco.
Outro moço solteiro por nome Lopo.
Outro moço solteiro que tem nome Roque.
Outro moço solteiro por nome Aleixo.
Outro moço solteiro por nome Innocencio.
Um rapaz por nome Valeiro de quinze até dezeseis annos.
Outro rapaz do mesmo toque por nome Luiz.
Outro na mesma idade por nome Paulo.
Uma negra solteira com um filho pequeno por nome Francisca o filho Braz.
Outra negra de idade por nome Agueda.
Negra de serviço da casa por nome Anna.
Outra por nome Luiza. com uma filha de peito.
Outra por nome Catharina.
Outra por nome Catharina digo Magdalena.
Outra por nome Ambrosia.

Outra por nome Monica.
Outra por nome Sabina.
Uma moça por nome Ventura.
Outra por nome Clemencia.
Uma rapariga orfã por nome Joanna de sete a oito annos.
Outra negra solteira por nome Izabel com duas filhas uma por nome Luiza outra Merencia.

Declarou que lhe andava fugida uma negra moça por nome Izabel a qual dizem estar de certeza em casa de Antonio Ribeiro de Moraes morador na villa de São Paulo.

Declarou que lhe era a dever Pero da Costa morador em Cananéa sete ou oito mil réis ou o que na verdade se achar.

Declarou o dito viuvo Manuel da Costa do Pinno que tinha nove arrobas de algodão e avaliaram os avaliadores em quatro mil e trezentos e vinte réis	4$320
Uma toalha de agua ás mãos declarou mais foi avaliada em duas patacas	$640
Uma bacia nova em quatrocentos e oitenta réis	$480
Um grilhão foi avaliado em seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliado digo quatro colheres de prata usadas que pesaram quatro pesos	1$280

Declarou mais meia legua de terras de
testada e uma de comprido nas cabeceiras da meia legua em que elle dito Manuel da Costa e seus cunhados estão ...... da villa da outra banda do rio a qual meia legua parte com Ursulo Collaço e a possue por titulo de compra e a comprou a seu cunhado Manuel Fernandes ....na e a data da dita terra pelo capitão-mor que foi desta capitania Gaspar Conquero.

Sommam as addições das avaliações das cousas declaradas e avaliadas neste inventario sessenta e tres mil e seiscentos e vinte réis 63$620

E logo sendo a fazenda declarada e avaliada como se vê pelas addições atrás disse o dito viuvo Manuel da Costa do Pino e requereu ao dito juiz dizendo que a elle lhe não lembrava mais cousa nenhuma que poder botar e declarar neste inventario e que protestava quanto em direito podia que a todo tempo que lhe lembrasse alguma cousa fazenda bens moveis e de raiz que a todo tempo a declararia para que fosse botada neste inventario protestando outrosim não incorrer na pena da lei contra os que sonegam fazenda por não botar em inventario e que sua vontade era não defraudar a parte de sua mulher defunta e seus filhos e que assim a todo tempo que lhe lembrasse alguma cousa do que possuiam ou por alguma via modo e maneira

licita que lhe a elles pertencessem deital-o em inventario para que cada um tivesse sua direita parte e de como assim o requereu e protestou fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão da Camara o escrevi. — **Manuel da Costa do Pinno — Antonio de Sousa Couto.**

Declaro que atrás fica uma addição de uma divida de quantia de sete mil réis que deve Pero da Costa os quaes sete mil réis se não ajuntaram com a somma de sessenta e tres mil e seiscentos e vinte réis deste inventario que juntos os ditos sete mil réis faz somma tudo junto setenta mil e seiscentos e vinte réis 70$620

E logo o dito juiz mandou aos avaliadores deste inventario fizessem partilhas desta fazenda conforme a somma acima entre o dito viuvo e a defunta e do que coubesse á parte da dita defunta tirada a terça para seus legados fizessem partilhas do que ficasse entre os orfãos dando a cada um o que direitamente lhe coubesse com igualdade o que o dito juiz lhes mandou fizessem debaixo de juramento de avaliadores por não haver nesta villa repartidores e elles prometteram de o fazer e assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Sousa Couto.**

Termo de partilhas

E logo os ditos partidores fizeram suas partilhas dando de setenta mil e seiscentos e vinte

réis ao dito viuvo ametade que são trinta e cinco mil e trezentos e dez réis e outros tantos á parte da dita defunta dos quaes tiraram onze mil e setecentos e oitenta réis de terça e de vinte e tres mil e quinhentos e quarenta réis que ficaram depois da terça fora partiram entre os orfãos e coube a cada um dos ditos orfãos dois mil e seiscentos e quinze réis que são as duas partes da parte e quinhão da dita defunta depois de sua terça tirada.

E logo partiram as terras que são duas leguas e quatrocentas braças das quaes terras deram os ditos partidores uma legua e duzentas braças de parte e quinhão ao dito viuvo e á parte da dita defunta outra legua e duzentas braças das quaes se tirou de terça mil braças que o dito viuvo disse que dellas não queria mais na terça e logo partiram os ditos partidores duas mil e duzentas braças entre os ditos orfãos e lhe deram de parte e quinhão a cada um duzentas e quarenta e quatro braças ficando quatro braças por repartir.

Partilhas e declaração dos chãos.

Nos chãos não fizeram partilha porquanto cada herdeiro tem para uma morada cada um de tres lanços de casas e o dito viuvo com a dita defunta sua mulher não tinham mais chãos além do que acima se declara para suas pessoas que para duas moradas a saber os chãos onde tem as casas em que vive nesta villa e outro pedaço

para outra morada de tres lanços o qual pe-
daço declarou largava á menina Anna mais pe-
quena de todos os filhos que tem para que fi-
casse igual com seus irmãos e fica o dito viuvo
com as moradas em que vive.

Partilhas dos serviços forros

De trinta e duas peças entre grandes e pe-
quenas partiram os partidores pelo meio dando
dezeseis cabeças entre grandes e pequenas ao
dito viuvo e outras tantas da mesma maneira da
parte da dita defunta as quaes repartiram os
ditos partidores entre os orfãos e porquanto não
podiam ... igualmente por se não poder fazer
as partilhas que bem fossem largou o dito viuvo
de seu quinhão aos ditos orfãos duas cabeças
para que ficassem os ditos orfãos a duas cabe-
ças cada um e .... orfãos ficam com de-
zoito cabeças entre todos a saber Bernardo e sua
mulher Cecilia e filho Gabriel // Francisco //
Aleixo // Roque // Valeiro // Paulo // Agueda //
Francisca seu filho Braz // Izabel com uma filha
Merencia // Monica // Ventura // Joanna // Sa-
bina // Clemencia.

As que cabem ao dito viuvo são as seguintes
// Gabriel e sua mulher Hilaria // Baptista // Lopo
// Innocencio // Luiz // Gonçalo e sua mulher Bar-
bara // Anna // Catharina // Magdalena // Am-
brosio // Luiz e sua mulher Sebastiana.

E com isto houve o dito juiz as partilhas
por acabadas e perguntou ao dito viuvo se es-

tava por ellas e se as havia por bem feitas a que respondeu que sim de que fiz este termo onde assignaram todos com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Sousa Couto — Manuel da Costa do Pinno.**

E logo o dito juiz houve por entregue ao dito viuvo Manuel da Costa do Pino de seus filhos orfãos com todos os seus bens como seu pae e curador que é para que elle os crie doutrine e alimente como seus filhos que são dando-lhes tudo que para seu bem lhes fôr necessario como delle se espera e a seu tempo dar-lhes a cada um o que neste inventario lhes cabe sem quebra nem diminuição alguma o que elle prometteu fazer de que fiz este termo onde se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Sousa Couto — Manuel da Costa do Pinno.**

Declaro que a terça dos moveis não alcançou aos legados que eram onze mil e novecentos e vinte afora as guardas ou lenços que no testamento declara que a dita terça não se achou nella mais que onze mil setecentos e setenta réis que para as contas dos legados faltam cento e cincoenta réis afora o acompanhamento do padre vigario e a missa de corpo presente que se lhe disse no tempo de seu enterro que tudo monta novecentos e sessenta réis de que fiz este termo de declaração em que se assignaram com declaração que o dito viuvo se obrigou a satisfazer o que nos ditos legados falta eu sobredito

escrivão o escrevi. — **Antonio de Sousa Couto — Manuel da Costa do Pinno.**

Salario do tabellião e escrivão dos orfãos e dos mais officiaes que assistiram neste inventario ao fazer delle, monta-se ao escrivão dos orfãos do dia que gastou e do mais que escreveu neste inventario e o feitio do testamento setecentos réis. Ao juiz dos orfãos trezentos e vinte réis. Aos avaliadores cada um duzentos réis. Feita esta conta por mim juiz hoje 26 de janeiro 1640 annos. — *Antonio de Sousa Couto.*

Digo eu o padre Alvaro Neto Bicudo vigario nesta villa da Parnaiba que eu disse cinco missas a Manuel da Costa do Pinno que são as que a defunta sua mulher Antonia de Chaves declarou em seu testamento devia a Nossa Senhora da Conceição de Tanhahe e por verdade lhe passei esta quitação para seu resguardo em 16 de fevereiro 643 annos. — O Padre *Alvaro Neto Bicudo.*

Estou pago e satisfeito do senhor Manuel da Costa do Pinno da porção do tempo que fui vigario desta villa de Santa Anna da Parnahiba e dos legados da defunta sua mulher, e das missas que lhe tocaram das confrarias do Senhor das Almas em que elle é mordomo, e de outras que me mandou dizer por sua devoção de que tudo estou pago, e satisfeito de que já me não deve nada até hoje 6 de julho de 1640 e por verdade me assigno. — O Padre *Balthazar Gonçalves.*

Tem o testamenteiro cumprido com os legados conforme as quitações juntas pelo que o hei

por desobrigado e mando assim ás justiças ecclesiasticas como seculares com pena de excommunhão maior ipso facto incurrenda não entendam com o dito testamenteiro. Pernaiba e de novembro 10 1645. — O licenciado **Manuel do Couto** Visitador.

FRANCISCO BUENO

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1638

INVENTARIO DE FRANCISCO BUENO

....

....

.... de Nosso Senhor Jesus Christo ... . e trinta e oito annos ...... de julho do dito .... de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. ..... villa nas pousadas ...... Francisco João morador nesta villa .... o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo commigo ...... e sendo ahi logo por elle ..... dado o juramento dos Santos Evangelhos á viuva Felippa Vaz mulher que ficou do defunto Francisco Bueno para que ella sob o cargo .... juramento que recebido havia declarasse todos e quaesquer bens moveis como de raiz e prata e ouro e peças .... Guiné e do gentio da terra e tudo o mais que ficasse por

....

....

....

a viuva por .... saber assignar assignou ... . seu rogo Calixto da Motta tabellião desta villa .... Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Calixto da Motta.**

Titulo dos filhos

Anna de idade de quatro annos pouco mais ou menos.

Bartholomeu de idade de tres annos pouco mais ou menos.

Termo dos avaliadores

Depois disto pelo ..... dos orfãos foi mandado .... avaliadores Manuel da Cunha e Manuel ..... de Sousa que elles avaliassem toda a fazenda que lhes fosse mostrada pelo juramento de seus officios elles o prometteram fazer bem e verdadeiramente de que fiz este termo que assignaram Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Manuel Alvres de Sousa — Manuel da Cunha.**

Avaliação

Foi avaliado um vestido de baeta roupeta e ferragoulo em seis mil réis	6$000
Foram avaliadas umas mangas de tafetá negro em oitocentos réis	$800
.... uma roupeta ...... e ferragoulo .... pardo e o calção ...... forrado de tafetá pardo e a roupeta em seis mil e quinhentos réis tudo	6$500

Tapete

Foi avaliado um tapete de lã em dez pesos	3$200

Caixa

Foi avaliada uma caixa de sete palmos com sua fechadura em dois mil e duzentos e quarenta réis 2$240

Foi avaliado um vestido de mulher de melcochado negro saia e saio usado em oito mil réis 8$000

Foi avaliado um manto de tafetá usado em cinco mil réis 5$000

Aos dezeseis dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta fazenda e sitio do defunto Francisco Bueno que tem em Geragoá veiu ahi o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo e os avaliadores Manuel da Cunha e Manuel Alvres de Sousa commigo escrivão para se avaliar toda a fazenda que fosse mostrada de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Sitio

Foi avaliado o sitio com uma casa de taipa de pilão de tres lanços com seus corredores cobertas de telha e outra casa pequena de taipa de mão de dois lanços coberta de telha tudo e com suas arvores em vinte mil réis 20$000

Foi avaliada uma caixa de ... palmos com sua fechadura em quatro pesos 1$280

Foi avaliada outra caixa de seis palmos sem fechadura em mil réis 1$000

Foi avaliada uma prensa nova em quatro pesos	1$280
Foi avaliada uma negra tapanhuna com tres filhos mulatos a saber dois machos um por nome Manuel outro João e uma fêmea pagã ainda por não ser ainda baptisada todos em quarenta e cinco mil réis	45$000
Foi avaliado um colchão cheio de lã em quatro mil réis	4$000
Foi avaliado um pavilhão de canequim usado com seu capello em quatro mil réis	4$000
Foi avaliada uma toalha de mesa nova com suas franjas em duas patacas	$640
Foi avaliada outra toalha de mesa com rendas pelo meio em mil réis	1$000
Foi avaliada uma toalha de mãos em quatrocentos réis	$400
Foi avaliada outra toalha de rosto com seus abrolhos em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada outra toalha de rosto com suas rendas em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada outra toalha de mesa digo de mãos com seus abrolhos em quatrocentos réis	$400
Foi avaliada outra toalha de mesa em duas patacas	$640
Foi avaliado um travesseiro com duas almofadas que se entende as fronhas em quatro pesos	1$280

Foram avaliados dois lençoes de panno de algodão ambos em quatro pesos 1$280
Foi avaliado umas meias de azul celeste de seda usadas em dois mil réis 2$000
Foram avaliadas umas meias de seda negras velhas em duas patacas $640
Foi avaliado um vaso velho de sella com umas estribeiras velhas tudo em quatro patacas 1$280

Tacho

Foi avaliado um tacho de cobre que pesou vinte e quatro arrateis o arratel que monta sete mil e seiscentos e oitenta réis 7$680
Foi avaliado um tacho velho furado que pesou oito arrateis o arratel a quatorze vintens que monta dois mil e duzentos e quarenta réis 2$240
Foram avaliados doze pratos de louça a dois vintens cada um que monta quatrocentos e oitenta réis $480
Foi avaliado um prato de estanho velho que pesou dois arrateis que a meia pataca o arratel monta trezentos e vinte réis $320
Foram avaliadas dez bateas usadas cada uma em dois vintens que monta quatrocentos réis $400
Foram avaliados dois almocafres ambos em oito vintens $160

Foi avaliada uma alavanca que pesa dezesete arrateis de ferro em mil e quinhentos réis 1$500

Foram avaliadas quarenta enxadas usadas e velhas algumas dellas a quatro reales cada uma que monta seis mil e quatrocentos réis 6$400

Foram avaliadas dez foices de roçar de meio uso a quatro reales cada uma que monta mil e seiscentos réis 1$600

Foram avaliadas oito cunhas a tostão cada uma que montam oitocentos réis $800

Foi avaliado um machado em dois tostões $200

Foram avaliadas dez foices de segar trigo a tostão cada uma digo a meio tostão cada uma que monta cinco tostões $500

Foram avaliados quarenta e tres bacoros e bacoras pequenos a tostão uns por outros que montam quatro mil e trezentos réis 4$300

Foram avaliadas tres porcas grandes a dois cruzados cada uma monta dois mil e quatrocentos réis 2$400

Foram avaliadas cinco porcas mais pequenas a cinco tostões cada uma monta dois mil e quinhentos réis 2$500

Foi avaliada outra porca grande preta com uma malha branca em dois cruzados oitocentos réis $800

Foram avaliados vinte e cinco porcos capados a cinco tostões cada um

que monta doze mil e quinhentos réis — 12$500

Foi avaliado um porco colhudo em seiscentos e quarenta réis — $640

Foram avaliados vinte e cinco bacoros e bacoras pequenas a dois tostões cada uma que monta cinco mil réis — 5$000

Foram avaliadas duas peneiras usadas, ambas em quatrocentos réis — $400

Foi avaliado um castiçal velho em doze vintens — $240

Foi avaliado um moinho com suas pedras e duas picadeiras e a casa desmanchada coberta de palha em doze mil réis — 12$000

Foi avaliado um cavallo em osso em tres mil réis — 3$000

Lançou-se neste inventario em dinheiro de contado duzentos pesos que é a quantia de sessenta e quatro mil réis — 64$000

E toda a fazenda lançada neste inventario e dinheiro o juiz dos orfãos tudo entregou á viuva para tudo ter em seu poder até se fazerem partilhas e ella se houve por entregue de tudo e assignou por ella a seu rogo Antonio Pedroso Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Antonio Pedroso de Alvarenga.**

Avaliação do Gado

Foram avaliadas vinte e cinco vaccas paridas com vinte e cinco crias

cada vacca com cria dois mil réis que monta cincoenta mil réis 50$000

Foram avaliadas dezenove vaccas soltas cada uma em mil e oitocentos réis que monta trinta e quatro mil e duzentos réis 34$200

Foram avaliadas dezesete novilhas a dois cruzados que monta treze mil e seiscentos réis 13$600

Foram avaliados cinco bois a sete pesos cada um monta onze mil e duzentos réis 11$200

Aos dezesete dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e oito annos vieram os avaliadores commigo escrivão á Camaraperuava a avaliar o gado que ahi estava no curral do defunto Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Foram avaliadas vinte e tres vaccas paridas e vinte crias cada vacca com cria a mil e oitocentos réis que monta quarenta e um mil e quatrocentos réis 41$400

Foram avaliadas dezenove vaccas soltas cada uma em mil e seiscentos réis que monta trinta e dois mil e trezentos réis 32$300

Foram avaliados nove novilhos que vão a dois annos a quatro pesos cada um que monta onze mil e quinhentos e vinte réis 11$520

Foram avaliadas tres novilhas a dois cruzados cada uma monta dois mil e quatrocentos réis 2$400
Foram avaliados sete novilhos a dois cruzados cada um que monta cinco mil e seiscentos réis 5$600
Foram avaliados quatro bois colhudos cada um em dois mil réis que monta oito mil réis 8$000
Foi avaliada uma casa de taipa de mão coberta de telha de dois lanços com seu corredor em seis mil réis 6$000

E o gado e casa que mais se avaliou tudo se entregou á viuva para tudo ter em seu poder até se fazerem partilhas e ella se houve por entregue de tudo e assignou por ella Antonio Pedroso eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Antonio Pedroso de Alvarenga.**

Aos vinte dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo na praça desta villa pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Jeronymo da Veiga e a Antonio da Cunha Gago para que elles fossem a Mequeriby e avaliassem o gado que ahi andava do defunto Francisco Bueno bem e verdadeiramente elles o prometteram fazer de que fiz este termo que assignaram Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Antonio da Cunha — Jeronymo da Veiga.**

Aos vinte dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e oito annos pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi mandado vir perante si a Amador Bueno tio dos orfãos filhos do defunto Francisco Bueno para lhe dar juramento para ser curador dos ditos orfãos e apparecendo ante elle dito juiz dos orfãos em presença de mim escrivão o dito Amador Bueno por elle foi dito que elle era curador dos orfãos filhos do defunto Bartholomeu Bueno seu irmão e era homem velho e carregado e não podia ser curador dos ditos orfãos e que somente pela obrigação que tinha aos orfãos somente seria curador emquanto se fazia o inventario e se fizessem partilhas e acabasse o inventario e que depois fizesse elle dito juiz dos orfãos outro curador o que visto pelo dito juiz assim o houve por bem e lhe deu o juramento dos Santos Evangelhos ao dito Amador Bueno para que fosse curador dos ditos orfãos emquanto se fazia este inventario e partilhas e até se acabar para como curador procurar pelos ditos orfãos e por sua fazenda elle recebeu juramento e prometteu fazer officio de curador na forma sobredita e assignou com o juiz e eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Amador Bueno.**

Aos vinte e um dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos e os avaliadores Manuel da Cunha commigo escrivão viemos ás casas do juiz dos orfãos para acabar este inventario Ambrosio Pereira o escrevi.

Dezesete mil e quinhentos réis que herdou de sua mãe a defunta Maria Pires numas casas que por se não poderem partir e estarem para cahir e damnificadas se lança a quantia acima a contento do curador Amador Bueno	17$000
Foram avaliadas cinco cadeiras em tres mil e duzentos réis	3$200
Foi avaliado um bufete em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliado um catre em quatrocentos réis	$400
Foi avaliada uma caixa com sua fechadura em dois mil réis	2$000
No sitio de Biturua cinco mil réis	5$000

Gado de Caucaia

Foram avaliadas quatro vaccas paridas com suas crias a dois mil réis cada uma que monta oito mil réis	8$000
Foram avaliadas tres vaccas soltas cada uma em cinco pesos que somma quatro mil e oitocentos réis	4$800
Foram avaliadas duas novilhas a mil réis cada uma que monta dois mil réis	2$000
Foi avaliada outra novilha mais pequena em duas patacas	$640
Foram avaliados dois novilhos grandes em quatro pesos e meio cada um que monta dois mil e oitocentos e oitenta réis	2$880

Foram avaliados quatro novilhos mais pequenos a mil réis cada um que monta quatro mil réis	4$000
Foi avaliada uma• vacca solta em cinco pesos	1$600
Foi avaliado um bufete grande com chapas de ferro nos cantos em mil réis	1$000
Foram avaliadas duas cadeiras cada uma em duas patacas que monta quatro pesos	1$280

Casas da villa

Foram avaliadas umas casas nesta villa que estão junto á casa da Fundição que partem com casas de Domingos Cordeiro de taipa de pilão com dois lanços com seu corredor e pedaço de quintál cobertas de telha em quarenta mil réis	40$000
Lançou-se neste inventario uma cadeia de ouro de quatro voltas que pesou vinte e duas onças e meia a duas patacas a oitava que somma cento e quinze mil e duzentos réis	115$200
Foram lançadas nove colheres de prata que pesaram treze pesos e meio	4$320
Foi lançada uma tamboladeira que pesou quatro pesos e meio	1$440
Pesou-se uma gargantilha de ouro que pesou duas onças que foi avaliada de ouro e feitio em onze mil e duzentos e quarenta réis	11$240

Foram pesados seis aneis que pesaram uma onça em dezeseis pesos	5$120

Dividas que devem a esta fazenda.

Deve Francisco de Viegas Farto por dois assignados cento e vinte e seis pesos	40$320
Deve Manuel da Cunha Gago por um assignado treze mil e quinhentos réis	13$500
Deve Henrique da Cunha Gago por dois assignados setenta pesos e dois reales	22$480
Deve Gaspar Gomes por um assignado cem pesos	32$000
Deve mais o dito Gaspar Gomes por outro assignado outros cem pesos que lhe deu seu avô á menina orfã Anna e a ella dita orfã pertencem somente.	
Deve Manuel Lany por um assignado dezeseis mil réis	16$000
Deve Francisco da Cunha por um assignado dezesete pesos	5$440
Deve João Lopes Perestrello por um assignado quatro mil e trezentos e e vinte réis	4$320

Dividas do rol do defunto

Deve o padre Salvador de Lima trinta mil e oitocentos réis	30$800

Deve Henrique da Cunha o moço quatrocentos e oitenta réis $480
Deve mais Francisco da Cunha cinco mil e quinhentos réis 5$500
Deve Matheus Luiz seis mil réis 6$000
Deve Bastião Fernandes Preto quatorze pesos 4$480
Deve Antonio Bicudo o moço vinte pesos 6$400
Deve Francisco de Paiva o que elle declarar por sua verdade.
Deve Amador Bueno o moço seis mil e quatrocentos réis 6$400
Deve Constantino de Saavedra dois mil réis 2$000
Deve Manuel Fernandes Picão doze pesos 3$840
Deve João Corrêa defunto dezenove alqueires de trigo.
Deve Antonio de Siqueira quinze pesos 4$800
Deve Domingos Fernandes Vacarey seis pesos 1$920
Deve Vito Antonio seis pesos 1$920
Deve Romão Freire seis pesos 1$920
Deve Antonio Vieira da Maia seis mil réis 6$000
Deve Francisco João a esta fazenda trinta e dois mil réis 32$000

Dividas que deve esta fazenda.

Deve a Maria Ribeiro irmã do defunto cinco mil e novecentos e vinte réis 5$920

Aos vinte e um dia do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Antonio Jorge Pereira ourives para que elle visse o que valia a gargantilha e aneis elle o prometteu fazer e assignou Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Jorge Pereira.**

Importa a fazenda lançada neste inventario com as dividas que se devem a quantia de oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos réis 874$600

Da qual quantia se abate cinco mil e novecentos e vinte réis que a fazenda devia e assim se abate das custas dos officiaes quatro mil e setecentos e doze réis e assim mais se abate oito mil e quatrocentos réis de .... que faltaram que tudo o que se abate do monte-mor somma dezenove mil e trinta e dois réis 19$032

Fica liquido para se partir entre a viuva e orfãos a quantia de oitocentos e cincoenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito réis 855$548

Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos e setenta e quatro réis 427$774

E outra tanta quantia cabe aos orfãos que é a quantia de quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos e setenta e quatro réis 427$774

Aos vinte e dois dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon ante elle appareceu Amador Bueno curador dos orfãos seus sobrinhos filhos que ficaram do defunto Francisco Bueno e por elle foi requerido ao dito juiz dos orfãos que até o presente estivera este inventario parado e sem se fazerem nelle partilhas por razão de se esperar pelo testamento do defunto pelo trazer seu irmão Jeronymo Bueno e até agora não é chegado nem novas delle e a fazenda lançada neste inventario iria em diminuição e corria risco como o gado e porcos e outras cousas pelo que lhe requeria a elle dito juiz dos orfãos que do que estava inventariado fizesse partilhas e que em chegando o testamento se lhe daria cumprimento e havendo de lá mais fazenda se fará partilhas o que visto pelo dito juiz dos orfãos lhe mandou tomar seu requerimento e mandou aos avaliadores que partissem pela viuva e orfãos a fazenda inventariada neste inventario de que se fez este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Amador Bueno.**

Termo de procurador á viuva

Aos vinte e dois dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento a Francisco João dos Santos Evangelhos para que elle fosse procurador de sua filha para por ella procurar nestas partilhas

ella o prometteu fazer e assignou Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Francisco João.**

Partilha da fazenda

Tirou para os orfãos as cousas seguintes:

No gado de Caucaia todo em vinte e tres mil e novecentos e vinte réis	23$920
Em dinheiro sessenta e quatro mil réis	64$000
Na mão de Francisco João cem pesos	32$000
Na mão de Gaspar Gomes dezeseis mil réis	16$000
Na mão do padre Lima dezeseis mil réis	16$000
Na mão de Francisco Viegas vinte mil réis	20$000
Na mão de Manuel da Cunha Gago seis mil e quinhentos réis	6$500
Na mão de Henrique da Cunha onze mil réis	11$000
Na mão de Manuel Lany oito mil réis	8$000
Na mão de Francisco da Cunha dois mil e duzentos réis	2$200
Na mão de João Lopes Perestrello dois mil e duzentos réis	2$200
Na mão de Henrique da Cunha o moço quatrocentos e oitenta réis	$480
Na mão de Francisco da Cunha dois mil e duzentos réis	2$200
Na mão de Matheus Luiz Grou tres mil réis	3$000
Na mão de Sebastião Fernandes Preto dois mil e duzentos e quarenta réis	2$240

Na mão de Antonio Bicudo tres mil e duzentos réis	3$200
Na mão de Amador Bueno o moço seis mil e quatrocentos réis	6$400
Na mão de Constantino de Saavedra mil réis	1$000
Na mão de Manuel Fernandes Picão mil e novecentos e vinte réis	1$920
Na mão de Antonio de Siqueira dois mil e quatrocentos réis	2$400
Na mão de Domingos Fernandes Vaquery novecentos e sessenta réis	$960
Na mão de Vito Antonio mil e novecentos e vinte réis	1$920

(*Este inventario tinha se desmanchado em tres partes, que estavam em maços differentes; neste ponto termina a primeira parte, que tinha sido catalogada com a data de 1678. Ha falta de algumas folhas entre esta e a parte seguinte, que começa com o titulo "Gente forra"*.)

Gente forra

Domingos e sua mulher Rufina.

Paschoal e sua mulher ....

Ursulino e sua mulher Clara.

Pedro e sua mulher Francisca com um filho por nome Pedro e outro por nome Thomé pequenos.

Paulo e sua mulher Antonia com um filho pequeno por nome Lourenço.

Bartholomeu e sua mulher Anna.

Ambrosio e sua mulher Lourença.

Antonio e sua mulher Anna.

Garcia e sua mulher Agueda.

Paulo e sua mulher Cecilia.

Antonio casado com a tapanhuna.

Roque solteiro // Mathias solteiro // ...... solteiro // Jeremias solteiro // Gabriel solteiro // Francisco solteiro // .... solteiro // Aleixo solteiro // Domingos solteiro // Bastião solteiro // ....

Belchior rapaz // Innocencio rapaz // José rapaz // Roque rapaz / Miguel negro solteiro. //

Francisco e sua mulher Maria com um filho pequeno por nome Francisco e uma menina de peito por nome Angela.

Ignacio e sua mulher Luzia.

Domingos e sua mulher Helena.

Christovão moço solteiro.

Juliana com uma filha pequena por nome Faustina e um menino de peito por nome Manuel casada a dita Juliana com um indio da aldeia.

Garcia moço solteiro.

Ursula // Serafina // Domingas // Felicia // Mauricia // .... Suzanna // Maria // .... Innocencia // Joanna // Perina // Romana // Andreza // Apollonia com um filho pequeno por nome .... // Custodia // Esperança // Monica com uma filha de peito por nome Violante // Garcia // Brigida // Eva negra velha.

Partilha da gente forra

Coube a viuva Francisco e sua mulher Maria com dois filhos // Juliana com duas crianças // Brigida // Esperança // Pedro // e sua mulher

Francisca // Ambrosio e sua mulher Lourença // Domingos e sua mulher Rufina // Paulo e sua mulher Cecilia // Antonio marido de Paula // Ursulino e sua mulher .... // Domingas // Rodrigo // Aleixo // Belchior // Antonio // ...... // Suzanna // Maria // .... // Cypriana // Domingas // Mauricia // Andreza // Joanna // Ursula // Monica // Miguel // Lourenço.

As quaes peças que couberam á viuva logo o juiz dos orfãos lh'as entregou á dita viuva e ella se entregou das ditas peças e por não saber assignar a dita viuva assignou por ella Antonio Pedroso de Alvarenga que ahi se achou e a seu rogo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Antonio Pedroso de Alvarenga.**

Quinhão das peças da orfã Anna

Domingos e sua mulher Helena.

Paschoal e sua mulher ....

Antonio e sua mulher Anna.

Roque solteiro // Bento solteiro // Rodrigo solteiro // Gabriel solteiro // Innocencio rapaz // Garcia rapaz // Felicia moça // Innocencia // Perina // Faustina // Custodia // Izabel.

Quinhão do orfão Bartholomeu das peças.

Ignacio e sua mulher Luzia.

Garcia e sua mulher Agueda.

Bartholomeu e sua mulher .... filho de peito por nome .... // Apollonia com uma

filha pequena por nome .... // Joanna moça solteira // Romana // Serafina // outra moça por nome Serafina // Gracia // Mathias // Francisco // José rapaz // Bastião rapaz // as quaes peças dos orfãos o juiz dos orfãos as entregou á viuva para as ter em seu poder visto ter os orfãos em seu poder e se morresse alguma será por conta dos orfãos e ella se houve por entregue dellas e se obrigou a dar conta a todo tempo das que vivas forem e assignou por ella Antonio Pedroso de Alvarenga eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

(*Segue-se a conta das custas*).

Aos vinte e quatro dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo ante elle appareceu Amador Bueno curador neste inventario dos orfãos que são filhos do defunto Francisco Bueno e por elle foi dito e requerido ao juiz dos orfãos que désse e obrigasse a Francisco João avô dos orfãos de que elle ao presente era curador ou a passasse a sua mãe emquanto não casasse para com mais cuidado os curar e administrar porquanto elle tinha outra tutoria e curadoria de seus sobrinhos filhos que foram do defunto Bartholomeu Bueno e não podia acudir a tanto além de que Sua Magestade o excusava da dita curadoria por .... filhos todos menores e conforme a Ordenação do livro quarto titulo ...... e quatro o escusava Sua Magestade o que visto pelo dito juiz mandou que se lhe tomasse seu requerimento e se lhe fizesse

concluso Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Amador Bueno.**

E logo no dito dia eu escrivão fiz este requerimento concluso ao juiz dos orfãos Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Visto o requerimento do requerente ..... apontada e constar-me ter mais de cinco filhos legitimos e mais razões por elle allegadas o hei por desobrigado

....

mãe dos ditos orfãos .... a quem dado fiança e tomado juramento se lhe entreguem os bens dos ditos orfãos seus filhos. São Paulo 24 de janeiro de 1639. — **Quebedo.**

Foi publicado o despacho do juiz dos orfãos acima por elle em suas pousadas em os vinte e quatro dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Termo de curadora aos orfãos.

Aos vinte e quatro dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo nas casas de Francisco João onde veiu ahi o juiz dos orfãos dom Francisco logo pelo dito juiz dos orfãos foi dado juramento

dos Santos Evangelhos sobre um livro delles perante mim escrivão á viuva Felippa Vaz para que ella fosse curadora de seus filhos orfãos emquanto viuva fosse para olhar por seus filhos orfãos e por sua fazenda ensinando-os e doutrinando-os apartando-os do mal e chegando-os para o bem ella o prometteu fazer officio de curadora de que fiz este termo que por não saber assignar assignou pela dita viuva seu pae Francisco João e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco João.**

Fiança que deu a viuva á curadoria.

E logo no dito dia pelo juiz dos orfãos foi mandado a viuva Felippa Vaz désse fiança e ella logo apresentou por seu fiador e principal pagador á curadoria de seus filhos a seu pae Francisco João pelo qual dito Francisco João foi dito que elle era contente de ser fiador e principal pagador da dita sua filha á dita curadoria para o que obrigava seus bens moveis e de raiz havidos e por haver e a dita curadora se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador que o juiz acceitou Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Francisco João.**

Francisco João que no inventario que se fez por morte de seu genro Francisco Bueno fazendo-se inventario .... inventario por descuido um moinho que elle .... o qual vocalmente prometteu metade delle .... defunto o qual foi avaliado em doze mil réis

.... dita quantia partilha .... que sómente devia ser na metade pelo que

Pede a Vossa Mercê visto o allegado e escriptura de aforamento por onde consta .... moinho delle supplicante mande se aba........ de do preço por que foi avaliado o dito moinho ficando sua .... desembargada ou satisfará .... mil réis que é a parte que .... ao dito inventario e receberá mercê.

Hajam vista as partes — **Quebedo.**

Aos vinte e quatro dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e quarenta e nove annos .... a Felippa Vaz dona viuva mulher que ficou do defunto Francisco Bueno e lh'a li toda de verbo ad verbum e por ella me foi dado por sua resposta que era verdade que o moinho declarado na petição era de seu pae e que somente lhe dera em vida de seu marido ametade delle e que não tinha duvida a que se abatam os seis mil réis da ametade de que fiz este termo e declaração Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

...... aos vinte .... de janeiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos eu escrivão dos

orfãos dei vista desta petição a Amador Bueno curador dos orfãos para responder Ambrosio Pereira tabellião e escrivão que o escrevi.

Vista ao curador Amador Bueno.

Visto a escriptura de aforamento .... em Francisco João não ponho duvida a que vossa mercê mande se abata o preço de que o supplicante faz menção e me assigno. — *Amador Bueno.*

Foi-me tornada esta petição por Amador Bueno curador dos orfãos e logo o fiz concluso ao juiz dos orfãos Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Visto não haver duvida ..... mil réis que é ametade do preço em que o moinho foi avaliado de que se satisfará á parte ..... coube o dito moinho do que direitamente lhe tocar ficando a outra metade desobrigada ao supplicante. São Paulo etc. — **Quebedo.**

Foi publicado pelo juiz dos orfãos o despacho acima por elle em suas pousadas em os vinte e quatro dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos á revelia das partes e mandou que se cumprisse como nelle se contém de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo na praça publica della veiu ahi a fazer leilão o juiz dos orfãos Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Foi arrematado o gado do curral de Caucaia a Antonio Rodrigues em vinte e nove mil réis em dinheiro de contado logo da qual quantia o curador se houve por entregue ....

....

....

....

não haver porteiro do concelho em dinheiro de contado para os orfãos e assignou o curador Ambrosio Pereira que o escrevi com declaração que o procurador da curadora Felippa Vaz Francisco João se houve por entregue da dita quantia e se arrematou a seu contento e assignou sobredito o escrevi. — **Quebedo** — **Francisco João.**

Aos cinco dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos deu a ganho a Christovão Rodrigues Penha a ganho a Christovão Rodrigues Penha cem patacas que é a quantia de trinta e dois mil réis por um anno com oito por cento para effeito de se pagar a dita quantia e ganhos no cabo do anno e obrigou sua fazenda e bens moveis como de raiz havidos e por haver e deu por seu fiador e principal pagador a Pero de Moraes Madureira pelo qual foi dito que elle fiava .... fiador e principal pagador na dita quantia e ganhos

do dito Christovão Rodrigues Penha por um anno e emquanto o dito dinheiro tiver para o que obrigava sua pessoa e fazenda bens moveis e de raiz e o dito Christovão Rodrigues se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e o dito dinheiro se deu a ganho a contento do curador dos orfãos Francisco João por ser dinheiro dos orfãos seus netos filhos do defunto Francisco Bueno sendo presentes por testemunhas João Paes e Jorge de Sousa Parado que assignaram eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Christoval Rodrigues Penha — Jorge de Sousa Parado — João Paes — Pedro Moraes Madureira — Quebedo — Francisco João.**

Aos cinco dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi dado a ganho a Antonio Rodrigues a quantia de vinte e nove mil réis em dinheiro de contado por um anno com oito por cento que é o dinheiro do gado que se arrematou de Caucaia ao dito Antonio Rodrigues e o dito Antonio Rodrigues se obrigou por sua pessoa bens havidos e por haver a entregar no cabo do anno e ganhos e deu por seu fiador e principal pagador a Pero Leme do Prado pelo qual foi dito que elle fiava e queria ser fiador e principal pagador na dita quantia e ganhos emquanto o dito dinheiro tiver para o que obrigou sua pessoa e bens e o dito Antonio Rodrigues se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador sendo por testemunhas Antonio de Saavedra e Pero de Moraes Dantas

e o curador Francisco João como a seu contento se deu o dito dinheiro Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Pero Leme do Prado — Quebedo — Pero de Moraes Dantas — Antonio Rodrigues — Francisco João.**

Aos vinte dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon deu a ganho a Paulo Pereira a quantia de oitenta e dois mil réis em dinheiro de contado por um anno com oito por cento que é dinheiro dos orfãos filhos do defunto Francisco Bueno e logo pelo dito Paulo Pereira foi dito que elle se obrigava por sua pessoa e fazenda e bens a pagar no cabo do anno esta dita quantia dos ditos oitenta e dois mil réis e os ganhos do anno e que tendo mais de anno a ganho o dito dinheiro sempre pagaria os ganhos de todo o tempo que o tivesse e por segurança do dito dinheiro logo apresentou por seu fiador e principal pagador na dita quantia a Antonio Ribeiro de Moraes pelo qual dito Antonio Ribeiro de Moraes foi dito que elle queria ser fiador e principal pagador do dito Paulo Pereira no proprio e ganhos de um anno e assim mais emquanto o dinheiro tiver a ganho tudo que .... para o que obrigou sua p...oa e bens havidos e por haver moveis e de raiz e o dito Paulo Pereira se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e o dito dinheiro se deu com consentimento do cura...r Francisco João sendo por testemunhas presentes Constantino de Saavedra e Francisco Rodrigues Sarzedas Ambrosio Pereira

escrivão o escrevi. — **Antonio Ribeiro de Moraes — Constantino de Saavedra — Dom Francisco Rendon de Quebedo — Paulo Pereira — Francisco João.**

Aos vinte dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos veiu á praça fazer leilão da fazenda dos orfãos deste inventario de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Foi arrematado todo o gado que se achou no curral de Camaraperucaba do defunto Francisco Bueno em cento e dez mil réis ao capitão Antonio Pedroso de Alvarenga em dinheiro de contado fiado por um anno e foi apregoado em praça publica e por não haver quem mais désse se lhe arrematou a contento do curador dos orfãos Francisco João e o curador digo e Francisco João procurador da viuva curador abonou o dito comprador Antonio Pedroso de Alvarenga e o fiou na dita quantia e arrematou a contento de Francisco João procurador da viuva mulher de Francisco Bueno defunto curadora de seus filhos de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Antonio Pedroso de Alvarenga — Quebedo — Francisco João.**

Aos nove dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon por elle foi dado a ganho a

Antonio Nunes Pinto morador nesta dita villa a quantia de dezenove mil cento e vinte réis em dinheiro de contado que é destes orfãos filhos do defunto Francisco Bueno e lhe deu o dito juiz a dita quantia a ganho com oito por cento por um anno e logo o dito Antonio Nunes Pinto disse que elle se obrigava por sua pessoa e bens havidos e por haver moveis como de raiz a pagar e dar e contribuir a dita quantia e ganho no cabo do anno e sendo caso que o dito dinheiro o tiver a ganho mais tempo de um anno pagar sempre a respeito de oito por cento ....

....

e para segurança do dito dinheiro e quantia deu por seu fiador e principal pagador a Paulo da Fonseca morador nesta dita villa pelo qual dito Paulo da Fonseca por elle foi dito que elle era contente de ser fiador e principal pagador do dito Antonio Nunes Pinto á dita quantia e ganhos e não pagando .... o dito dinheiro .... mais de anno sempre pagará os ganhos a respeito de oito por cento e ganhos dos ganhos para o que obrigava sua fazenda bens moveis e de raiz e o dito Antonio Nunes Pinto se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e o dito dinheiro se deu a ganho ao dito Antonio Nunes Pinto com consentimento de Francisco João procurador da viuva Felippa Vaz mulher do defunto Francisco Bueno curadora de seus filhos orfãos sendo por testemunhas presentes João Fernandes Saavedra e Bernardo da Motta que assignaram eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Paulo da Fonseca — Quebedo**

— **Antonio Nunes Pinto — Bernardo da Motta — João Fernandes Saavedra — Francisco João.**

Aos dezenove dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Francisco appareceu João Paes morador nesta dita villa e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que no sertão comprara a Jeronymo Bueno um arratel de polvora por quatro pesos e um arratel de chumbo por duas patacas que tudo importa seis pesos de que fiz um assignado e a dita polvora e chumbo era da fazenda do defunto Francisco Bueno pelo que queria entregar as seis patacas ao curador Francisco João com sua ordem e que apparecendo o assignado não valeria o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou ao dito João Francisco que entregasse a Francisco João curador dos orfãos digo procurador da curadora Felippa Vaz mulher que foi do defunto Francisco Bueno e que o haveria por desobrigado como de feito logo entregou as ditas seis patacas a Francisco João como procurador de Felippa Vaz curadora de seus filhos e houve o juiz por desobrigado da dita divida ao dito João Paes e mandou que o assignado não valesse e assignou o dito João Paes e o juiz dos orfãos Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Francisco João — Quebedo.**

Ao primeiro dia do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo o juiz ordinario e dos orfãos

Amador Bueno deu a ganho a Paulo Pereira dez mil réis em dinheiro de contado por um anno com oito por cento dinheiro destes orfãos filhos do defunto Francisco Bueno e o dito se obrigou por sua pessoa e bens havidos e por haver a que no cabo do anno pagaria os ditos dez mil réis e ganhos delles e que sendo caso que tenha mais de anno o dito dinheiro pagará ganho de ganho e deu por seu fiador e principal pagador na dita quantia a dom João Matheus Rendon pelo qual foi dito que elle fiava ao dito Paulo Pereira na dita quantia dos ditos dez mil réis e ganhos e ganhos de ganhos para o que obrigava sua pessoa e bens havidos e por haver e se desaforava de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que em seu favor houver e se obrigava a pagar no juizo do juiz dos orfãos sem ser ouvido com embargos nem cousa alguma e assim outorgaram sendo por testemunhas presentes Salvador Pires o Ruivo e Manuel de Macedo moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião reconhecidas Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Paulo Pereira — Salvador Pires** o Ruivo — **Francisco João — Dom João Matheus Rendon de Quebedo — Manuel de Macedo.**

Confessou Francisco João receber de ..... como procurador bastante de sua filha Felippa Vaz curadora de seus filhos orfãos de Henrique da Cunha Gago curador dos orfãos filhos do defunto Manuel da Cunha a quantia .... e quinhentos réis em dinheiro de contado que era a divida que o dito Manuel da Cunha devia ao defunto Francisco Bueno de que para descarga

do curador Henrique da Cunha deu esta quitação hoje nove de setembro de mil e seiscentos e trinta e nove annos Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Francisco João.**

Aos seis dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta annos ante o juiz dos orfãos appareceu ...... e por elle foi dito que elle tinha a ganho neste inventario vinte e nove mil .... estava cumprido ...... ganhara dois mil e trezentos e vinte réis que juntos ao principal importa a quantia de trinta e um mil e trezentos e vinte réis e pelos não querer a ganho mais os exhibiu em juizo a dita quantia e logo o juiz dos orfãos houve por desobrigado ao dito Antonio ...... e a seu fiador e a deu a dita quantia de trinta e um mil e trezentos e vinte réis a ganho logo por um anno a João Rodrigues alfaiate morador nesta villa ...... se obrigou por sua pessoa e bens a dar e pagar no cabo do anno a dita quantia e ganhos e apresentou por seu fiador e principal pagador á dita quantia a Diogo Martins da Costa morador .... pelo qual Diogo Martins da Costa foi dito que se obrigava por sua pessoa e bens a que o dito João Rodrigues pagasse a dita quantia e ganhos e não pagando elle dito Diogo Martins se obrigava a pagar proprio e ganhos sem ser ouvido com embargos nem outra cousa alguma porque se desaforava do juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que em seu favor tinha e assim outorgaram sendo por testemunhas Paulo Pereira e Francisco Sotil moradores nesta dita villa ....

. . . .

. . . .
se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Diogo Martins da Costa — João Rodrigues — Paulo Pereira de Avellar — Quebedo.**

. . . . **que fez o capitão Antonio Pedroso.**

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta annos nes...... digo depois do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente em pousadas do juiz dos orfãos desta dita villa o capitão dom Francisco Rendon de Quebedo appareceu o capitão Antonio Pedroso de Alvarenga e entregou em dinheiro de contado ao tutor e curador dos orfãos o capitão digo neste juizo dos orfãos ao dito juiz trinta e dois mil réis em dinheiro de contado á conta dos cento e dez mil réis que deve do gado que se lhe arrematou em praça publica pertencente aos orfãos filhos que ficaram de Francisco Bueno; para clareza do que mandou o dito juiz dos orfãos fazer este termo de como se pagou a dita quantia que deu a ganancia e .... na forma que parece dos termos ...... Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Pedroso de Alvarenga — Quebedo.**

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta annos depois do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta
. . . .

villa de São Paulo da capitania de São Vicente em pousadas do capitão dom Franciosco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos nesta dita villa appareceu Guilherme Pompeu a quem o dito juiz dos orfãos deu sete mil e quarenta réis em dinheiro de contado pertencentes aos orfãos filhos que ficaram de Francisco Bueno para os trazer a ganancia por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante os quaes se obrigou no decurso do dito anno a dar e pagar com a dita ganancia á razão de oito por cento e não o fazendo o capitão Manuel Mourato Coelho se obrigou por sua pessoa e bens a dar e pagar a dita quantia e ganancias como seu fiador e principal pagador e o dito Guilherme Pompeu a o tirar a paz e a salvo e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam e se obrigam renunciando tudo a cumprir e guardar o conteudo nesta escriptura ... . em fé do que assignaram com o dito juiz Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quebedo — Guilherme Pompeu — Manuel** ....

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo deu a ganancia a João Bejarano morador nesta dita villa ..... sete mil réis em dinheiro de contado que terá por tempo de um anno e no cabo delle se obrigou o dito João Rodrigues Bejarano por sua pessoa e bens a entregar a

dita quantia com ganancia della á razão de oito por cento de que ficou por fiador e principal pagador o capitão Fernão Dias Paes para que sendo caso que o dito João Rodrigues Bejarano não dê inteira satisfação ao tempo cumprido elle o fazer por sua pessoa e bens de que o dito fiado se obrigou a o tirar a paz e a salvo em fé do que ambos assignaram com o dito juiz Manuel Coelho escrivão dos orfãos o escrevi. — Declaro que esta quantia pertence aos orfãos filhos de Francisco Bueno. — **Fernão Dias Paes — João Rodrigues Bejarano.**

Aos treze dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. ..... capitão Manuel Mourato Coelho e por elle foi dito que elle era fiador de Guilherme Pompeu de quantia de sete mil e quarenta réis e que vinha a desobrigar o seu constituinte e elle fiador o fez na forma seguinte, e disse que tinha dado o mesmo dinheiro, a Antonio de Madureira desde oito de abril de seiscentos e quarenta e um e que dos ditos quatro mezes que os tivera dera de ganho cento e sessenta réis que juntos com o principal faz somma de sete mil e duzentos a qual quantia o dito Antonio de Madureira confessou ter recebido desde oito de abril de mil e seiscentos e quarenta e um annos que lhe corria a ganancia a oito por cento que tudo ficava em seu poder, correndo-lhe os ditos ganhos para o que obrigava sua pessoa bens moveis havidos e por haver e apresentou por seu fiador ao capitão Manuel Mourato Coelho

de que fiz este termo que assignou com o dito juiz eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi e o dito Guilherme Pompeu fica desobrigado da quantia .... sobredito o escrevi. — **Manuel Mourato Coelho — Antonio de Madureira Moraes — Quebedo.**

Aos vinte dias do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu Paulo Pereira de Avellar e entregou a quantia .... a dever neste inventario no termo atrás trinta e tres mil ..... e quarenta réis para se tornarem a dar a ganancia os quaes se deram na maneira seguinte ao diante, da qual quantia o dito juiz o houve por desobrigado de que fiz este termo em que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Coelho da Gama.**

Aos vinte e seis dias do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente do Brasil em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu João Rodrigues Bejarano ao qual o dito juiz dos orfãos deu a ganancia neste inventario a quantia de dezeseis mil e setecentos e sessenta réis por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante a ganancia á razão de oito por cento com declaração que .... tempo do dito anno .... dita quantia pagará a .... ganancia que pró rata .... para o que disse que obrigava sua pessoa e bens moveis e de

raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia, principal e ganancias sem a isso pôr duvida nem embargo algum para o cumprimento do que se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa porque de nada queria usar senão em tudo cumprir com o conteudo neste termo cuja quantia o dito juiz dos orfãos abonou e assignou com elle neste termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Rodrigues Bejarano — Manuel Coelho.**

Declaro que esta quantia acima entregou Paulo Pereira Luiz de Andrade o escrevi.

Aos dez dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama appareceu Felippe Moreira pelo qual foi dito que elle tomava neste inventario a quantia de treze mil e trezentos e quarenta réis a ganancia por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento para o que se obrigava como de feito se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a que no cabo e fim do dito anno cumprido dará e pagará a dita quantia principal e ganancias sem a isso pôr duvida nem embargo algum e apresentou por seu fiador e principal pagador a João Moreira que presente estava o qual se obrigou tambem por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a que sendo caso que o dito Felippe Moreira não dê e pague a dita quantia ao tempo e praso cumprido elle a dará e pa-

gará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum para o que se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo cumprir o conteudo neste termo .... presentes por testemunhas .... Diogo Rodrigues Salamanca e Innocencio de Brito Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diego Rodrigues de Salamanca** — **João Moreira** — De **Felippe** + **Moreira** — **Coelho** — **Innocencio de Brito.**

Declaro que esta quantia acima é a que entregou Paulo Pereira Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu João Rodrigues o qual entregou neste juizo a quantia de seis mil réis á conta do principal que devia no termo atrás da qual quantia o dito juiz dos orfãos o houve por desobrigado e a seu fiador de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Coelho da Gama** — **João Rodrigues.**

Declaro que esta quantia é a que vae adiante .... no termo ..... João Rodrigues nova ....

Aos oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São

Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu João Paes Ferreira a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante a quantia de tres mil e oitocentos e quarenta réis a qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganancias no cabo e fim do praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a João Rodrigues Bejarano o qual se obrigou pelo conteudo acima e se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e adiante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Paes Ferreira — João Rodrigues Bejarano — Manuel Coelho.**

Declaro que esta quantia acima é a que entregou Paulo Pereira Luiz de Andrade o escrevi.

Aos oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu Diogo Barbosa Rego a quem o dito juiz dos orfãos deu a ganancia neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante a quantia de dezoito mil e quinhentos réis

á razão de oito por cento a qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a que no cabo e fim do dito anno dará e pagará a dita quantia principal e ganancias sem a isso pôr duvida nem embargo algum para o que apresentou por seu fiador e principal pagador a João Martins Bonilha o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a que sendo caso que o dito Diogo Barbosa Rego não dê e pague a dita quantia principal e ganancias elle a dará e pagará sem a isso pôr duvida nem embargo algum para o que um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e adiante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Martins Bonilha — Diogo Barbosa Rego — Manuel Coelho.**

Aos nove dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu João Rodrigues alfaiate morador nesta villa o qual apresentou por seu digo dezoito mil e quinhentos réis á conta de trinta e nove mil novecentos e quinze réis que neste inventario está a dever de principal e ganancias de tres annos que se acabaram em fevereiro proximo passado de cuja quantia ficou devendo liquidamente vinte mil digo vinte e um mil quatrocentos e cincoenta

e um réis que tornou a tomar a ganancia por tempo de um anno que se começou no dito mez de fevereiro á razão de oito por cento e se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a que no cabo do dito anno dará e pagará a dita quantia a pé de juizo sem duvida nem embargo algum e apresentou por seu fiador e principal pagador a Domingos Dias o qual tambem se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz a que sendo caso que o dito João Rodrigues não dê e pague a dita quantia principal e ganancias elle a dará e pagará sem a isso pôr duvida nem embargo algum para o que um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que assignaram com o dito juiz testemunha Antonio de Madureira Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Rodrigues — Domingos Dias — Antonio de Madureira Moraes — Manuel Coelho.**

Aos nove dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu dom João Matheus Rendon a quem o dito juiz deu a ganancia vinte e um mil trezentos e quarenta réis que tantos entregou Paulo Pereira de Avellar á conta do que deve no termo atrás e se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e apresentou por seu

fiador e principal pagador a Manuel Lourenço de Andrade o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver, a que sendo caso que o dito dom João Matheus Rendon de Quebedo não dê e pague a dita quantia elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso por duvida nem embargo algum porque de nada quer usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz dos orfãos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom João Matheus Rendon — Manuel Coelho — Manuel Lourenço de Andrade.**

Aos nove dias do mez de ...... de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu dom João Matheus Rendon a quem o dito juiz dos orfãos deu a ganancia treze mil e quinhentos réis por tempo de um anno, que se começará da feitura deste em diante a qual quantia entregou Paulo Pereira de Avellar á conta do que era a dever neste inventario pelos termos atrás e o dito dom João se obrigou por sua pessoa e bens a dar e pagar a dita quantia principal e ganancia e apresentou por seu fiador e principal pagador a Manuel Lourenço de Andrade o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz a que sendo caso que o dito dom João não dê e pague a dita quantia elle a dará e pagará sem a isso pôr duvida nem embargo algum de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Coelho**

— **Dom João Matheus Rendon — Manuel Lourenço de Andrade.**

....
em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza appareceu Francisco João procurador de sua filha Felippa Vaz dona viuva que ficou de Francisco Bueno e por elle foi dito que vinha lançar neste inventario umas dividas que por carta de excommunhão se descobriram o que visto pelo dito juiz mandou se lançassem e são as que se abaixo seguem de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Bens

Deve Francisco Cubas doze pesos	3$840
Deve Bernardo da Motta sete mil e seiscentos e oitenta réis	7$680
Deve Bastião Fernandes Preto oito mil réis	8$000

Seja notificada a viuva Felippa Vaz venha dar conta das pessoas e bens de seus filhos de que é tutora aliás toda a perda e damno e menoscabo dos orfãos pagará de seus bens e será excluida da tutoria na forma da lei e o escrivão de meu cargo faça logo com todo o cuidado esta diligencia com pena de mil réis applicados para gastos do presidio da Baía. — São Paulo 13 ...... 1644 annos. — **Toledo.**

Confessou o tutor e curador Francisco João receber de Francisco Borges digo como procurador bastante de sua filha Felippa Vaz receber de Francisco Borges de Mesquita trinta e nove mil réis que o defunto Antonio Pedroso de Alvarenga devia de resto do gado conteudo neste inventario de que passou esta quitação de como os recebeu e ficam em seu poder eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi hoje ... de agosto de seiscentos e quarenta e quatro annos sobredito o escrevi. — **Francisco João.**

.... do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dom Simão de Toledo ante elle appareceu Paulo da Fonseca a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante a quantia de trinta e nove mil réis procedidos do gado da .... que era a dever o defunto Antonio de Alvarenga em outra parte que era em poder de Francisco João como consta da quitação que fica na volta atrás e se obrigou a pagar o dito dinheiro no cabo do dito anno principal e ganhos a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e para maior segurança do dito dinheiro principal e ganhos fez hypotheca de uma morada de casas sobradadas que tem nesta villa na rua de Fernão Dias o velho e apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco Borges de Mesquita o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e outro-

sim fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa defronte da Misericordia que de uma banda partem com casas de Jeronymo de Brito e da outra com casas de Nossa Senhora do Carmo que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague o conteudo neste termo elle o dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum ....

....

....

.... dar e cumprir a pé de juizo o conteudo neste termo e o dito Paulo da Fonseca se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador estando a tudo presentes testemunhas Manuel Mourato Coelho e Francisco Preto que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Fonseca** — O Capitão **Francisco Borges de Mesquita — Manuel Mourato Coelho — Francisco Preto — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos nove dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Antonio Bicudo Furtado e por elle foi dito que .... em nome de João Rodrigues Bejarano entregar os ganhos de tres annos e ... mezes de vinte ... mil réis .... feito conta ganhara o dito dinheiro e ganhos de ganhos oito mil ....

....

....

.... e a seu fiador dos ditos ganhos com

obrigação de pagar .... se se determinar que se pague de que fiz este termo em que assignou o dito Antonio Bicudo Furtado com o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Antonio Bicudo Furtado**.

Aos nove dias do mez de setembro de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Antonio Nunes Pinto e por elle foi dito ao dito juiz dos orfãos que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de dezenove mil e cento e vinte réis o qual dinheiro tivera em seu poder cinco annos e meio em o qual tempo havia ganhado dez mil ... réis com ganhos de ganhos que juntos com o principal fazia somma de vinte e nove mil e cento e trinta réis á conta dos quaes queria entregar como de effeito logo entregou a quantia de vinte mil réis em moeda cunhada e ficou a dever ....

....

..... fiança .... termo da mor quantia com declaração de caso que se determine .... paguem os interesses do cunho elle os dará e pagará a pé de juizo como os mais devedores sem replica nem contradição alguma ...... de vinte mil réis que entregou o houve o dito juiz por desobrigado a elle e a seu fiador de que fiz este termo em que assignou o dito Antonio Nunes Pinto com o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi .... e deposi-

tei. — **Dom Simão de Toledo Piza — Antonio Nunes Pinto.**

Ao primeiro dia do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu o capitão Antonio de Caldas Tello a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante a quantia de vinte mil réis á razão de oito por cento o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar no cabo do dito anno a dita quantia principal e ganhos e sendo que mais tempo a tenha pagará ganhos de ganhos e para maior segurança ....
....
....
..... que de uma banda partem com casas dos orfãos filhos que ficaram de Fernão Dias Borges e da outra com rua que vae para a cadeia desta villa e apresentou por seu fiador e principal pagador a Manuel, Mourato Coelho que outrosim se obrigou assim e da maneira que seu fiado e pelo dito fiador foi dito que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo do dito anno tempo e praso cumprido elle tudo quer dar e pagar a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e outrosim fez o dito fiador hypotheca de uma morada de casas que tem nesta dita villa que de uma banda partem com casas do defunto Fernão Dias Borges e da outra com

a rua que vae para o Collegio e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e adiante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir a pé de juizo o conteudo neste termo de que o fiz estando presentes por testemunhas Antonio de Caldas Tello e Gabriel Antunes que todos assignaram com o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi digo estando por testemunhas Paulo Pereira de Avellar e Gabriel Antunes o qual dinheiro ....

....

— **Antonio de Caldas Tello — Manuel Mourato Coelho — Dom Simão de Toledo Piza — Gabriel Antunes — Paulo Pereira de Avellar.**

Aos dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Sebastião Mendes aqui morador a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante a quantia de oito mil e quarenta réis á razão de oito por cento e se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar no cabo do dito anno a dita quantia principal e ganhos e sendo que mais tempo a tenha pagará ganhos de ganhos e apresentou por seu fiador e principal pagador a João Ribeiro de Proença o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e hypothecou uma morada de casas que tem nesta dita villa que de uma banda

. . . .

..... e da outra com chãos ...... e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir a pé de juizo o conteudo neste termo de obrigação e o dito Sebastião Mendes se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador o qual dinheiro é o que deu digo o que entregou Antonio Bicudo Furtado em nome de João Rodrigues Bejarano testemunhas que presentes estavam Alberto Pires e digo Alberto de Oliveira e Antonio Leitão de que de tudo fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Sebastião Mendes da Costa — João Ribeiro de Proença — Alberto de Oliveira — Antonio Leitão Queiroga — Dom Simão de Toledo Piza.**

Segunda vez seja notificada Felippa Vaz ou seu procurador bastante venha e traga a este juizo o dinheiro que neste inventario falta e dê conta de seus filhos orfãos dentro em quinze dias com pena de vinte cruzados para a Bulla da Santa Cruzada. E o escrivão de meu cargo faça esta diligencia logo com pena de suspensão de seu officio ......

. . . .

o melhor parado de seus bens e Francisco João Branco seu

procurador traga todo e qualquer dinheiro que em seu poder tiver sob a. mesma pena que se executará sem embargo algum. Em São Paulo a 2 de abril de 645 annos. — **Toledo.**

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo, e dou fé em como em cumprimento do despacho acima e atrás do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo notifiquei a Francisco João, como procurador bastante de sua filha Felippa Vaz todo o conteudo no dito despacho pelo qual me foi dito que elle andava occupado na casa da Santa Misericordia como provedor della, mas que pelas oitavas da Paschoa daria inteira satisfação ao dito despacho assim do que lhe tocava como da parte da dita sua filha Felippa Vaz e comtudo o houve por notificado de que passei a presente aos sete dias do mez de abril de seiscentos e quarenta e cinco annos. — **Luiz de Andrade.**

Conta que tomou o juiz dos orfãos á viuva Felippa Vaz.

Aos vinte dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do capitão Francisco João Branco onde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo para effeito de tomar conta a sua filha Felippa Vaz dos bens e fazenda de seus filhos orfãos a qual deu na maneira seguinte.

E perguntado pelas pessoas dos orfãos disse que a menina Anna estava em seu poder junta com seu irmão Bartholomeu ensinados e doutrinados em todos os bons costumes e fôro de nobreza e que o macho anda na escola, e que a fêmea sabe coser e lavrar.

E perguntado pelas legitimas dos ditos orfãos disse que parte dellas estavam dadas a ganhos e parte em ser e a quantia de cento e cincoenta e sete mil e novecentos e quarenta réis por cobrar porquanto estavam litigiosos e em mão .... em partes distantes desta capitania.

E perguntado pelas peças dos ditos orfãos disse que eram mortos Domingos, e Anna, e Rodrigo, e Francisco, e Felippa, e Custodia, e Antonia, e Mathias, e que as mais estavam servindo a seus filhos orfãos para ajuda de os alimentar.

E perguntado pelo mais dinheiro que neste inventario falta foi dito por seu procurador bastante seu pae que elle tinha em seu poder setenta e um mil réis o que visto pelo dito juiz mandou á dita dona viuva Felippa Vaz puzesse em boa arrecadação e cobrança todas as dividas que a esta fazenda se devesse, dentro em tempo de seis mezes tempo por .... para a tal cobrança o dito juiz lhe assigna, aliás — não o fazendo será removida da curadoria na forma da lei e mandou o dito juiz ao capitão Francisco João seu pae exhibisse em juizo o dinheiro que em si tinha para se dar a ganho na forma costumada e encarregou a dita dona viuva exercitasse o cargo que tinha de curadora declaran-

do-lhe a lei e beneficio do Senatus introduzido Velleiano, que toda lhe foi lida e declarada, e ella o prometteu assim fazer, e cumprir a pé de juizo sem ser ouvida presentes por testemunhas o capitão Sebastião de Freitas e o capitão Calixto da Motta e Simão Rodrigues Henriques e por esta maneira houve o dito juiz esta conta por feita e acabada de que fiz este termo em que todos assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi e pela dita viuva e a seu rogo assignou seu pae. — **Dom Simão de Toledo Piza — Francisco João — Calixto da Motta — Bastião de Freitas — Simão Rodrigues Henriques.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado appareceu Francisco João procurador bastante de sua filha Felippa Vaz perante o juiz dos orfãos dom Simão e por elle foi dito que elle havia cobrado de Henrique da Cunha Gago a quantia de sessenta e quatro patacas e quatro vintens á conta do que é a dever neste inventario a qual quantia queria exhibir como de feito exhibiu em juizo para se dar a ganho na forma costumada e crescer para os orfãos o qual dinheiro mandou o dito juiz se depositasse até se dar a ganho de que fiz este termo em que o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos dezoito dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom

Simão de Toledo appareceu Antonio Pereira de Azeredo, a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de vinte mil e quinhentos e sessenta réis o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e em especial hypothecou uma morada de casas que tem nesta villa na rua de Pedro Madeira e apresentou por seu fiador e principal pagador a Raphael de Oliveira o velho o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e em especial hypothecou uma morada de casas que tem nesta villa na rua que vae para São Bento que de uma parte com casas de Antonio Pardo e da outra com chãos que estão devolutos a que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle a dará e pagará a pé de juizo sem ser ouvido e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo acima como dito é, estando presentes por testemunhas Paschoal Dias o velho e Gomes Burgeiro de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. —**Antonio Pereira de Azevedo—Ghomes Burgeiro — Paschoal Dias — Dom Simão de Toledo Piza — Raphael de Oliveira.**

Aos vinte e um dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de São Paulo e na praça della donde veiu o juiz

dos orfãos dom Simão de Toledo fazer leilão dos bens e fazenda do defunto Francisco Bueno de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos quatro dias do mez de junho de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de São Paulo e na praça della donde veiu o juiz dos orfãos fazer leilão dom Simão de Toledo dos bens e fazenda que ficaram do defunto Francisco Bueno de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos vinte e tres dias do mez de junho de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu dom João Matheus Rendon e por elle foi dito que elle era a dever neste inventario a quantia de trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta réis por dois termos a saber vinte e um mil e trezentos e quarenta réis por um e treze mil e quinhentos por outro os quaes termos e dinheiro tomou junto num dia como por elles se vê que ficam nas folhas cincoenta e uma na volta e cincoenta e duas o qual dinheiro teve em seu poder dois annos e um mez em o qual tempo havia ganhado seis mil e quarenta réis e porque mais tempo o não queria ter exhibiu logo em juizo o principal e ganhos que junto tudo faz somma de quarenta mil e oitocentos e oitenta réis o qual dinheiro entregou em moeda cunhada e com declaração que se se determine e mande se pague o dinheiro do cunho elle o dará

e pagará sem a isso pôr duvida nem embargo algum e o dito juiz o houve por desobrigado da dita quantia principal e ganancias a elle e a seu fiador de que fiz este termo em que o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi e mandou o dito juiz se depositasse o dito dinheiro para se dar a ganho na forma costumada eu sobredito o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos vinte e cinco dias do mez de junho de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Braz Cardoso a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de oito mil réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganancias e apresentou por seu fiador e principal pagador a dom João Matheus Rendon o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa que de uma banda partem com quintal de dom Francisco Rendon de Quebedo e da outra com casas de Domingos da Silva para o que um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo a pé de juizo sem nisso serem ouvidos de que fiz este termo

em que todos assignaram com o dito juiz com declaração que este dinheiro é do que entregou dom João Matheus Rendon Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom João Matheus Rendon — Braz Cardoso — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos trinta dias do mez de junho de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu o capitão Francisco João Branco pelo qual foi dito que havia tempos que em seu poder tinha setenta e um mil réis tocantes e pertencentes a seus netos filhos que ficaram do defunto Francisco Bueno e porque queria que ó dito dinheiro lhe crescesse o toma a ganho com obrigação de pagar todos os interesses e rendimentos do dito dinheiro, e sendo que se determine e mande digo que pagará o dito Francisco João de hoje em diante a razão de oito por cento em cada um anno e sendo caso que mais tempo o tenha pagará ganhos de ganhos para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa na rua que vae para casa de Paulo da Costa e apresentou por seu fiador e principal pagador a Vito Antonio o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que o dito Francisco João não dê e pague a dita quantia principal e ganancias elle a dará e pagará sem a isso pôr duvida nem embargo algum para o que um e outro, se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liber-

dade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo testemunhas que presentes se acharam Manuel Coelho da Gama tabellião desta villa e Manuel Soeiro Ramires em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco João — Vito Antonio — Manuel Coelho — Dom Simão de Toledo Piza.**

Confessou Francisco João Branco receber de Matheus Luiz Grou doze oitavas e meia de ouro com o qual fez pagamento a Pedro Gonçalves Varejão como consta do mandado ao diante do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo e de como recebeu a dita quantia deu esta quitação que assignou de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco João.**

Aos oito dias do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Gaspar Corrêa a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario á razão de oito por cento que se começará da feitura deste em diante a quantia de trinta e dois mil e oitocentos e oitenta réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganancia no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Salvador Pires de Medeiros que outrosim se obrigou assim

e da maneira que seu fiado e se desobrigaram de juiz de seu fôro e de toda ia lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar testemunhas que presentes estavam Antonio de Caldas Tello e Manuel Soeiro Ramires em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gaspar Corrêa — Manuel Soeiro Ramires — Dom Simão de Toledo Piza.**

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando a qualquer official de justiça com elle requeira a Felippa Vaz dona viuva mulher que ficou do defunto Francisco Bueno que logo com effeito dê e pague a Pero Gonçalves Varejão por si e como curadora de seus filhos orfãos doze oitavas e meia de ouro quintado que tanto lhe era a dever seu marido o defunto Francisco Bueno sendo requerida e logo dar e pagar não quizer será penhorada nos seus bens e serão vendidos e arrematados na praça na forma da Ordenação até realmente ser pago cumpri-o assim e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente aos vinte e um dia do mez de março de mil e seiscentos e trinta e nove annos Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Recebi do capitão Francisco João Branco como procurador de sua filha FelippaVaz o conteudo neste mandado e como o recebi lhe passo

esta quitação por mim assignada hoje a 18 de junho de 1645 annos. — **Pedro Gonçalves Varejão.**

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e cinco annós nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza appareceu Paulo da Fonseca pelo qual foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de ..... e nove mil réis os quaes havia tido um anno em o qual tempo ganhou o dito dinheiro tres mil e cento e vinte réis que juntos com o principal faz somma de quarenta e dois mil e cento e vinte réis os quaes exhibiu logo em juizo pelo não querer ter mais tempo, e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador e mandou o dito juiz se depositasse o dito dinheiro até se dar a ganho na forma costumada de que fiz este termo em que o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

FRANCISCO DE MIRANDA TAVARES

TESTAMENTO — 1641

INVENTARIO — 1642

INVENTARIO DE FRANCISCO DE MIRANDA TAVARES

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama por morte e fallecimento de Francisco de Miranda.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo e no termo della da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa e termo della, no sitio e fazenda que ficou do defunto Francisco de Miranda na paragem chamada Tamboré onde eu escrivão fui com os avaliadores Domingos Machado e Vicente Dias Leme por mandado do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama e por elle dito juiz não poder vir mandou a mim escrivão com os avaliadores désse juramento á viuva Izabel Paes mulher que ficou do dito defunto para que bem e verdadeiramente désse a inventario toda a fazenda bens moveis e de raiz dinheiro ouro e prata encommendas e seu procedido dividas que devessem e pertencessem ao casal e dividas que o dito defunto deva.........................

e que outrosim declarasse se o dito seu marido fizera testamento e os filhos que ficaram o que tudo prometteu fazer debaixo do dito juramento e declarou que o dito seu marido fizera testamento o qual logo apresentou e que os filhos que lhe ficaram eram os adiante declarados e que se seguirão ao pé deste auto e por a dita viuva não saber escrever assignou por ella e a seu rogo Gaspar Barreto de que de tudo fiz este auto Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi aos quinze dias do mez de julho da era atrás sobredito o escrevi. — **Gaspar Barreto — Manuel Coelho.**

Titulo dos filhos

Catharina de idade de dez annos pouco mais ou menos.

Luiz de idade de nove annos pouco mais ou menos.

João de idade de oito annos pouco mais ou menos.

Francisco de idade de cinco annos pouco mais ou menos.

Maria de idade de dois annos pouco mais ou menos.

Testamento

.... no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e .... aos vinte dias do mez de maio estando ...... Miranda enfermo doente .... Nosso Senhor foi servido dar-me ...... em que se ser-

virá de levar-me desta vida presente ordeno meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus .... que a criou e remiu por seu precioso sangue .... Nossa Senhora que queira ser minha advogada .... Divina Magestade, pedindo-lhe me perdôe meus peccados.

Mando que sendo Nosso Senhor servido de levar-me desta vida presente se digam por minha alma oito missas quatro a honra de Nossa Senhora e outras quatro .... e meu corpo será enterrado na Igreja Matriz desta villa em caso que o dito templo .... será na de Nossa Senhora do Monte do Carmo ....

Declaro que sou casado e recebido .... da Igreja com Izabel Paes minha .... de quem tenho cinco filhos a saber .... por nome João e Francisco ....

....

testamentei....... filhos de ....
eu fizera por a sua quando .... e serviço de Deus ...... ser minha ultima .... e vontade / houve este testamento por .... revogado quaesquer outros que haja feito para o que roguei este .... e assignasse a João Martins de Heredia o qual assignou commigo dia e mez e anno acima — declaro que por eu não poder assignou por mim meu cunhado. — Assigno por o testador **João Martins de Heredia.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento acima e atrás virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e

seiscentos e quarenta e um annos aos vinte e um dias do mez de maio do dito anno nesta villa de São Paulo .... São Vicente etc. em pousadas do vereador João .... aqui morador aonde eu publico tabellião fui .... em minha presença e das testemunhas ao diante nomeadas por Francisco de Miranda Tavares ...... me foi .... sentindo-se doente e por não .... Nosso Senhor será servido de leval-o ...... é cousa natural desejando pôr sua alma

....

....

derogados quaesquer .... que antes deste tenha feito e só este ...... e tenha força e vigor o qual testamento .... sua mão á minha e eu tabellião o tomei e approvo ...... e devo fazer e dou fé .... deste instrumento em seu juizo ao que me pareceu .... assim o outorgou e mandou .... testemunhas que foram presentes o capitão .... Tavares e o capitão Francisco Rodrigues da Guerra e o vereador João Martins de Heredia e Antonio de Barros outrosim vereador e Braz Cardoso todos moradores nesta villa que assignaram e por o testador não poder assignar rogou por elle assignasse .... João Martins de Heredia o que fez e o dito testamento está .... e somente não fará duvida a palavra riscada na .... e assim tambem foram testemunhas Lucas Pedroso e o capitão Fernão Dias Paes e eu Domingos da Motta tabellião publico do judicial e notas o escrevi. — **Antonio Raposo Tavares** — Assigno por o testador a rogo e por mim como testemunha **João Martins de Heredia** — **Antonio**

de Barros da Silva — Domingos da Motta — Lucas Pedroso — Francisco Rodrigues da Guerra — ....

Termo dos avaliadores

Aos quinze dias do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo no termo della na fazenda que ficou do defunto Francisco de Miranda onde chamam Tamboré eu escrivão dei juramento com o avaliador Domingos Machado a Vicente Dias Leme dos Santos Evangelhos para que com elle avaliador avaliassem todas as cousas que lhe fossem mostradas e elle assim o prometteu de o fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo que assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi e assignei. — **Domingos Machado — Luiz de Andrade — Vicente Dias Leme.**

Dois lençoes novos em sua avaliação de novecentos e sessenta réis — $960

Quatro varas e meia de panno novo para uma toalha que está por acabar em sua avaliação de trezentos e vinte réis — $320

.... toalhas de agua ás mãos .....
....

.... guardanapos novos em sua avaliação de duzentos e quarenta réis — $240

Uma sobremesa nova .... por acabar em sua avaliação de quatrocentos réis — $400

Tres camisas e duas ceroulas já trazidas em sua avaliação de dois cruzados tudo $800

Um calção e roupeta e um capote de panno portalegre tudo usado em sua avaliação de tres mil e duzentos réis 3$200

Umas meias de seda usadas pretas em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Ferramenta

Onze enxadas em sua avaliação de mil e setecentos e sessenta réis 1$760

Tres machados pequenos em sua avaliação de trezentos réis $300

Criação de porcos

.... de porcos tres fêmeas ......

....

Doze arrobas de algodão pesadas em sua avaliação a arroba a quatrocentos réis a arroba que faz somma de quatro mil e oitocentos réis 4$800

Dois pratos de estanho grandes e dois pequenos e um jarro que tudo pesou dez arrateis .... em sua avaliação de cento e sessenta réis o arratel o que tudo faz somma de mil e seiscentos réis 1$600

Um tacho de cobre pequeno que pesou quatro libras e meia em sua avalia-

ção de doze vintens a libra que faz somma de mil e oitenta réis 1$080

Duas barras de ferro que pesou cincoenta e quatro arrateis em sua avaliação de quatro mil e quinhentos réis 4$500

Sitio

Uma casa de telha de tres lanços de taipa de mão com seu algodoal em sua avaliação de doze mil réis 12$000

Gente forra

Pedro com sua mulher Apollonia.
André pequeno negro solteiro.
Alberto negro solteiro.
Manuel rapaz.
Pedro rapaz.
Jeronyma negra solteira.
Ascensa negra solteira.
Maria negra solteira.
Fabiana negra solteira já velha.
Faustina negra solteira.
Juliana negra solteira.
Clara negra solteira.
Francisca negra solteira.
Joanna negra solteira.
Paschoal rapaz.
Patura rapagão solteiro.
Jeronymo negro solteiro.
Luiz negro solteiro.
André negro solteiro — digo com sua mulher Paula.

Termo de procurador á viuva

E logo no dito dia mez e anno .... juramento dos Santos Evangelhos a Francisco Barreto para que procurasse pela viuva Izabel Paes neste inventario e assistir ás partilhas delle e elle o prometteu assim fazer debaixo do dito juramento como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo que assignou commigo escrivão Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Luiz de Andrade — Francisco Barreto — Coelho.**

Termo de procurador á lide dado aos orfãos a Pedro Vaz de Barros o moço.

E logo outrosim foi dado juramento dos Santos Evangelhos por mim escrivão a Pedro Vaz de Barros o moço para assistir nestas partilhas por parte dos orfãos entre a viuva para se fazerem partilhas .... de que fiz este termo que assignou commigo escrivão ....
....

Quinhão das peças que coube á viuva.

Pedro com sua mulher por nome Apollonia.
Felippe negro solteiro.
André pequeno negro solteiro.
Alberto negro solteiro.
Manuel rapaz.
Pedro rapaz.

Jeronyma negra solteira.
Ascensa negra solteira.
Maria grande negra solteira.
Fabiana negra solteira.

Este é o quinhão das peças que couberam á parte da viuva que são onze de que se houve por entregue e assignou por ella seu procurador Francisco Barreto Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Quinhão das peças que couberam aos cinco orfãos.

André com sua mulher Paula.
Faustina negra solteira.
Juliana negra solteira.
Clara negra solteira.
Francisca negra solteira.
Joanna negra solteira.
Paschoal rapaz.
Jeronymo negro solteiro.
Luiz negro solteiro.

Este é o quinhão das peças que couberam aos cinco orfãos as quaes foram entregues á viuva por mandado do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama até se acabar este inventario e elle fazer curador aos orfãos e de como lhe foram entregues assignou seu procurador Francisco Barreto por ella, Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Dividas que deve o casal

A Antonio Vieira da Maia se deve do ...... arrendamento ....

A Leonor Leme mãe da viuva mil e seiscentos 1$600

A Francisco Barreto declarou a viuva dever duas patacas $640

A João Barreto cinco patacas 1$600

Declarou a viuva que tem uma casa com pouco de trigo em palha que malhado se declararia a quantia para se saber o que coube aos orfãos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos vinte e tres dias do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo se lançou neste inventario as cousas seguintes de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Um lanço de casa sobradado de taipa de pilão coberta de telha que está na rua que vae para a Misericordia que de uma banda parte com casas .... e da outra banda partem com o becco que vae para as casas .... em sua avaliação de vinte e cinco mil réis 25$000

Quatro cadeiras de estado cada uma em sua avaliação de oitocentos réis que tudo faz somma de tres mil e duzentos réis 3$200

Uma cadeira rasa em sua avaliação de duzentos réis	$200
Um bufete velho em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Uma capa e roupeta de baeta velha em sua avaliação de dois cruzados	$800
Duas toalhas de agua ás mãos em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Quatro guardanapos novos em sua avaliação de cem réis	$100
Um travesseiro de panno de linho ..... em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Dois lençoes de panno de algodão em sua avaliação de novecentos e sessenta réis	$960
Uma caixa de seis palmos com sua fechadura em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600

Aos vinte e cinco dias do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo, mandou o juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama aos partidores sommassem a fazenda lançada neste inventario, ao que por elle foi satisfeito de que fiz este termo e acharam os ditos partidores e avaliadores importar a fazenda nelle lançada, sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta réis da qual quantia se tirou para dividas e custas deste inventario dez mil e duzentos e quarenta réis e ficou liquido para se partir entre a viuva e orfãos concoenta e oito mil e trezentos réis que partidos pelo meio cabe ametade vinte e nove mil

e cento e cincoenta réis ....

....

e ficou liquido para se partir por cinco orfãos a quantia de dezenove mil e quatrocentos e trinta e tres réis de que cabe a cada orfão por serem cinco tres mil e oitocentos e oitenta e seis réis e meio de que tudo fiz este termo em que o dito juiz assignou com o avaliador Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Coelho.**

Quinhão que se tirou para as dividas.

Uma toalha de mesa em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Uma sobremesa em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Um vestido de baeta em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Umas meias de seda em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
O algodão em sua avaliação de quatro mil e oitocentos réis	4$800
Os pratos de estanho em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Um tacho em sua avaliação de mil e oitenta réis	1$080

E desta maneira ficou cheio o quinhão das dividas e tornará que leva demais quarenta réis de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão que se tirou para a terça.

Um vestido de panno calção e roupeta e capote em sua avaliação de tres mil e duzentos réis	3$200
O ferro em sua avaliação de quatro mil e quinhentos réis	4$500
O travesseiro em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Uma cadeira rasa em sua avaliação de duzentos réis	$200
As camisas e ceroulas em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Quatro toalhas de agua ás mãos em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640

E desta maneira ficou cheio o quinhão da terça e tornará que leva demais cento e quatro réis de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão que o escrevi.

Quinhão que se tirou para a viuva.

Lhe deram o sitio da roça em sua avaliação de doze mil réis	12$000
Lhe deram a ferramenta em sua avaliação de dois mil e sessenta réis	2$060
Lhe deram os porcos em sua avaliação de mil e seiscentos e oitenta réis	1$680
Lhe deram uma caixa em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600

Lhe deram quatro lençoes em sua avaliação de mil e novecentos e sessenta réis	1$960
Lhe deram o bufete em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram o panno de sobremesa com os guardanapos em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram as cadeiras em sua avaliação de tres mil e duzentos réis	3$200
Lhe deram mais cinco mil e quinhentos e sessenta e sete réis que cobrará de seus filhos que levam demais no quinhão das casas desta villa	5$567

Desta maneira ficou cheia de seu quinhão e cobrará do quinhão da terça e das dividas cento e vinte e tres réis que lhe falta para ficar inteirada de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão dos orfãos

Lhe deram as casas desta villa em sua avaliação de vinte e cinco mil réis	25$000
E tornarão a sua mãe cinco mil e quinhentos e sessenta e sete réis.	

....

....

de que cabe a cada um tres mil e oitocentos e oitenta e seis réis e meio de que fiz este termo — Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

E por esta maneira houve o dito juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama estas partilhas por feitas e acabadas e as julgou por sentença á revelia das partes a quem condemnou nas custas deste inventario o que tudo o dito juiz dos orfãos houve por entregue á viuva para o que deu fiador a Francisco Barreto seu cunhado para o que se obrigou o dito Francisco Barreto a dar e entregar o que cabe aos ditos orfãos cada vez que pela justiça lhe fôr mandado e de como se houve por entregue e se obrigou o dito Francisco Barreto e se assignou aqui com declaração que protestou o dito Francisco Barreto .... a todo tempo o lançar neste inventario e não incorrer em pena alguma de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto — Coelho.**

(*Seguem-se as contas das custas e as quitações dos officiaes de justiça.*)

Certifico eu frei Manuel da Conceição .... convento de Nossa Senhora do Carmo desta villa de São Paulo que é verdade que eu .... Izabel Paes a esmola dos legados de .... Francisco de Miranda Tavares convém a saber de acompanhamento dois mil réis de quatro missas duas patacas que tudo somma dois mil e seiscentos e quarenta réis o que tudo recebi da dita Izabel Paes mulher do dito defunto e por passar na verdade dei esta por mim feita e assignada a 4 de novembro de 1643. — *Frei Manuel da Conceição.*

Certifico eu frei Antonio de Santo Estevão religioso de Nossa Senhora do Carmo que é verdade disse quatro

missas na igreja de São Francisco desta villa de São Paulo pelo defunto Francisco de Miranda Tavares das quaes me deu a esmola ...... do dito defunto e por se passar na verdade dei esta por mim feita e assignada .... novembro de 643. — *Frei Antonio de Santo Estevão.*

Recebi de Izabel Paes ....se........ seu marido Francisco de Miranda que Deus tem .... e por ser verdade lhe passei esta quitação. — *Francisco Barreto.*

(Seguem-se duas quitações de Antonio Vieira, que estão illegiveis).

....

a Leonor Leme .... pagos e satisfeitos de cinco patacas que devia o defunto Francisco de Miranda á dita Leonor Leme e por verdade nos assignamos em São Paulo 3 de março de 662 annos. — *João Barreto — Francisco Cesar de Miranda — João Rodrigues da Fonseca.*

Senhor juiz dos orfãos.

Izabel Paes dona viuva mulher que ficou do defunto Francisco de Miranda que fazendo-se inventario de seu .... tudo constará do inventario em esta villa foram .... dos um lanço de casas de que menos parte .... e seus filhos o mais pelo que as ditas casas .... diminuição e estão em estado como .... fazer termo do estado dellas sem rendimento algum em que os orfãos sejam augmentados .... da sua parte

Pelo que pede a Vossa Mercê como tutora e curadora de seus filhos e do

que a ella lhe toca .... fazer vistoria por dois homens de sã consciencia que vejam o estado damnificação .... que está a dita casa e a mande pôr ......gão arrematando-a a quem por ella mais der para effeito daquillo que .... orfãos andar a ganhos e o que .... o mandar entregar E. R. M.

Visto o que a curadora Izabel Paes allega em sua petição sejam notificados o capitão Gregorio José Pedro de Moraes e Mathias Peres vejam as casas de que trata e em sua consciencia determinem o estado dellas e se se poderão sustentar sem se venderem ou se é tanta a damnificação que corra risco a fazenda dos orfãos de que farão termo em que se assignarão e tomarão juramento dos Santos Evangelhos ante mim para que bem e verdadeiramente faça o sobredito e o escrivão de meu cargo me traga o inventario para o ver e nelle se fazer termo do que se determinar. São Paulo etc. — **Moraes.**

Aos dois dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos

Antonio de Madureira Moraes por elle dito juiz em cumprimento de seu despacho acima foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao capitão Gregorio José e a Mathias Peres .... ver as casas que ficaram do defunto Francisco de Miranda conteudas na petição atrás da tutora e curadora Izabel Paes e o estado em que as ditas casas estão e a damnificação dellas e elles o prometteram fazer como Deus lhe désse a entender debaixo do dito juramento que de tudo o dito juiz mandou fazer este termo que com elle assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes** — **Gregorio José** — **Mathias Peres.**

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado por Gregorio José e Mathias Peres foi dito que elles foram ver as casas conteudas na petição atrás da tutora Izabel Paes e que debaixo do juramento que recebido tinham disseram e declararam que as ditas casas estão muito damnificadas em tanta maneira que em breves dias cahiriam se lhe não acudissem e estarem todas as taipas por baixo todas comidas e desbaratadas por todas as partes que achavam em suas consciencias que se o dito juiz as não mandasse vender se perderiam sem duvida porque para se refazerem e concertarem custava mais do que as ditas casas valiam ....: .... dar a ganho receberiam os orfãos .... e augmento o que das ditas casas se não póde esperar e isto foi o que declararam debaixo de seu juramento de que de tudo fiz este termo e o dito juiz mandou a mim escri-

vão lh'o fizesse concluso ao que satisfiz em que com elle assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes — Gregorio José — Mathias Peres.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado eu escrivão em cumprimento do despacho digo do mandado acima fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos para nelles prover o que lhe parecer justiça Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Visto a declaração de Gregorio José e Mathias Peres, mando ao escrivão de meu cargo traga em prégão as casas de que se trata em praça publica recebendo os lanços das pessoas que nellas lançarem para se arrematarem a quem por ellas mais der. São Paulo 3 de abril 1651. — **Moraes.**

Aos quatro dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de São Paulo em praça della aonde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes para effeito de andarem em prégão as casas conteudas na petição atrás de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos vinte e sete dias do mez de abril de seiscentos e cincoenta annos digo e um annos na praça desta villa de São Paulo vieram a ella

o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes para se arrematarem as casas que ficaram do defunto Francisco de Miranda que Deus tem por terem andado as ditas casas em prégão os dias termos e tempos que Sua Magestade em sua lei ordena e estarem no lanço de Francisco Barreto em vinte e cinco mil e quinhentos réis de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Foram arrematadas as casas conteudas na petição atrás da tutora Izabel Paes e despacho do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes por não haver mor lançador a Francisco Barreto por preço e quantia de vinte e cinco mil e quinhentos réis que por falta de porteiro as trouxe em prégão um moço do gentio da terra por nome Duarte dizendo vinte e cinco mil e quinhentos réis me dão pelas casas que foram do defunto Francisco de Miranda que são dos orfãos seus filhos em altas vozes que quem nellas mais quizer lançar venha-se a mim receber-lhe-ei o lanço afrontando e denunciando a todos que logo se haviam de arrematar trazendo um ramo na mão verde dizendo vinte e cinco mil e quinhentos réis me não pelas casas quem nellas quizer mais lançar venha-se a mim receber-lhe-ei o lanço que logo se hão de arrematar dou-lhe uma dou-lhe outra e outra mais pequenina em cima arremato, ha quem mais dê e lance venha-se a mim receber-lhe-ei o lanço, afronta faço que mais não acho dou-lhe uma dou-lhe outra outra mais pequenina ha quem mais lance venha-se a mim receber - lhe - ei o lanço afronta faço

e mais não acho arremato e dizendo estas palavras, metteu o ramo na mão a Francisco Barreto dizendo-lhe faça-lhe mui bom proveito com o que o dito juiz houve as ditas casas por ....

....

da curadora Izabel Paes e mandou o dito juiz fosse empossado o dito Francisco Barreto das ditas casas e logo exhibiu em juizo em dinheiro de contado dezenove mil novecentos e quarenta réis que são os que cabem aos orfãos nas ditas casas e o remanescente entregará á viuva por lhe pertencerem e o dito juiz mandou se depositasse o dinheiro dos orfãos para se dar a ganho e render para elles de que fiz este termo de arrematação em que todos assignaram com o dito juiz e pela viuva e a seu rogo assignou Antão de Novaes Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Madureira Moraes.**

Não teve effeito esta arrematação das casas porquanto a viuva se arrependeu de que fiz esta declaração. — **Luiz de Andrade.**

Seja notificada Izabel Paes dona viuva tutora e curadora deste inventario sob pena de vinte cruzados para obras do concelho dentro de nove dias venha a dar conta das pessoas dos orfãos e seus bens e a declarar porque razão se não arremataram as casas, porque as não

repara visto estarem tão damnificadas, para que assim concertando-as rendam para os orfãos e dar conta dos rendimentos que até agora as ditas casas renderam e não o fazendo assim pagará de sua fazenda as ganancias aos orfãos. São Paulo 28 de setembro 653. — **Toledo.**

Aos quatorze dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo em visita que nella fazia o Illustrissimo Senhor Prelado Administrador foram apresentados estes autos de testamento e inventario do defunto Francisco de Miranda Tavares de quem é testamenteira Izabel Paes sua mulher os quaes fiz conclusos ao dito senhor para em seu cumprimento mandar o que lhe parecer de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 14 de março de 662. — **O Prelado Administrador**.

E logo no mesmo dia mez e anno em virtude do despacho acima dei vista destes autos ao promotor para responder de que fiz este este termo eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Vista ao promotor

Faltam neste testamento quitações de como se pagou a Leonor Leme mil e seiscentos e a Francisco Barreto duas patacas. Mande V. S. á testamenteira mostre clareza em como estão pagas estas dividas e com ella lhe pode V. S. mandar passar quitação. São Paulo 14 de março de 662. — **O Promotor.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor e com sua resposta os fiz conclusos ao Illustrissimo Senhor Prelado para mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo o escrevi.

Satisfaça a testamenteira como pede o promotor. São Paulo 14 de março 662. — **O Prelado Administrador.**

Juntou a testamenteira as quitações que faltavam pode V. S. mandar-lhe passar sua quitação. São Paulo 14 de março de 662. — **O Promotor.**

Visto este testamento quitações e mais papeis juntos e a resposta do promotor mostra-se ter a testamenteira satisfeito todos os legados e obrigações do testamento e assim o julgo por cumprido e á testamenteira por desobrigada, e mando com pena

de excommunhão a todas as justiças assim seculares como ecclesiasticas não peçam mais conta á dita testamenteira porquanto a deu neste juizo competente onde se lhe julgaram por bôas. O escrivão lhe passe sua quitação e pague as custas. São Paulo 14 de março 662. — **O Prelado Administrador.**

CLEMENTE ALVERES

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1641

INVENTARIO DE CLEMENTE ALVERES

Autuamento de testamento que o juiz ordinario Martim da Costa mandou fazer.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e um annos em os vinte e sete dias do mez de maio capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta fazenda do defunto Clemente Alveres o dito juiz mandou a mim tabellião autuasse o testamento do defunto Clemente Alveres que Deus haja em gloria visto ter os cumpra-se da justiça e do vigario desta villa Balthazar Gonçalves .... mandou a mim tabellião .... e de tudo fiz este autuamento de testamento onde o dito juiz se assignou eu Ascenso Luiz Grou tabellião que o escrevi. — **Martim da Costa.**

Auto de inventario que o juiz ordinario Martim da Costa mandou fazer por morte e fallecimento de Clemente Alveres.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e um annos em os vinte e sete dias do mez de maio capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta fazenda que foi do defunto Clemente Alveres

que Deus haja em gloria o dito juiz mandou fazer este auto de inventario para por elle dar e fazer partilhas entre a viuva e os herdeiros do dito defunto e dar a cada um o seu e de tudo fiz este auto de inventario e para se fazer mandou o dito juiz dar juramento á viuva Anna de Freitas para declarar a fazenda toda que entre seu marido o dito defunto possuia e lhe deu juramento sobre um livro delles e prometteu de dizer e declarar toda a fazenda que possuia e de tudo fiz este auto onde o dito juiz se assignou eu Ascenso Luiz Grou tabellião que o escrevi. — **Martim da Costa.**

Herdeiros nesta fazenda filhos que ficaram do defunto Clemente Alveres.

Alvaro Rodrigues do Prado.
Amaro Alveres.
Bento Rodrigues Tenorio.
Antonio Alveres Tenorio.
Clemente Alveres Tenorio.
Anna Tenorio.
Catharina Gonçalves.
Maria Gonçalves.
Maria Tenorio.
João Tenorio.
Anna do Prado.

Termo de juramento aos partidores Innocencio Dias e Domingos Artigas.

E no mesmo dia mez e anno atrás declarado o dito juiz deu juramento dos Santos Evan-

gelhos sobre um livro delles perante mim tabellião a Innocencio Dias e a Domingos Artigas para avaliadores para que bem e verdadeiramente avaliem a fazenda que lhe fôr mostrada pela viuva elles disseram que pelo juramento que tinha recebido de fazerem e avaliarem como Deus lhe désse a entender e de tudo fiz este termo onde se assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Martim da Costa — Innocencio Dias — Domingos Artigas.**

E no mesmo dia mez e anno atrás escripto que foram aos vinte e sete dias do mez de maio nesta era presente o dito juiz a rogo e pedimento da dita viuva Anna de Freitas que por ser mulher não podia assistir nem saber requerer de sua justiça mandou fosse procurador da dita viuva a Manuel de Freitas morador de Bogi miri e lhe deu juramento dos Santos Evangelhos em que poz a mão sobre um livro delles perante mim tabellião e prometteu de procurar bem e verdadeiramente pela dita viuva nesta fazenda e partilhas e de como assim o dito juiz mandou a requerimento da dita viuva e seu pedimento fiz este termo onde se assignou com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Martim da Costa — Manuel de Freitas.**

Avaliação

Foi avaliada uma coura de camurça em doze vintens duzentos e quarenta réis $240

Umas meias de lã em cento e sessenta réis $160

Umas mangas de panno de algodão brancas foram avaliadas em duzentos e quarenta réis $240

Um chapéo preto foi avaliado em seiscentos e quarenta réis $640

Tres mantéos com um par de punhos de Ruão foi avaliado tudo em cento e sessenta réis $160

Umas meias de algodão preto foram avaliadas em duzentos e quarenta réis $240

Uns sapatos pretos de cordovão foram avaliados em duzentos e quarenta réis $240

Outros sapatos de veado foram avaliados em oitenta réis $080

Um armador de bombazina foi avaliado em trezentos e vinte réis $320

Um cinto foi avaliado em cento e sessenta réis $160

Um calção de panno fino preto usado foi avaliado em seiscentos e quarenta réis $640

Uma capa de panno fino preto foi avaliada em mil e seiscentos réis 1$600

Umas mangas usadas de damasco preto foram avaliadas em cento e sessenta réis $160

Um calção usado de raxa com uma roupeta do proprio foi tudo avaliado em quatrocentos e oitenta réis $480

Um calção de damasco velho foi avaliado em novecentos digo mil réis	1$000
Um vestido de baeta usado tudo foi avaliado em tres mil e quatro digo e quinhentos e vinte réis	3$520
Outro vestido de baeta mais usado tudo foi avaliado em dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Foram avaliadas umas mangas de bombazina cento e sessenta réis	$160
Uma carapuça foi avaliada em cem réis	$100
Cinco varas de panno de algodão foi avaliado em cem réis	$100
Foram avaliadas tres varas de panno de algodão em oitenta réis	$080
Cinco varas de panno de linho foi avaliado em mil e seiscentos réis	1$600
Duas varas de canequim foi avaliado em quatrocentos e oitenta réis	$480
Tres quartas de cassa foi avaliado em trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliadas sete varas de raxeta em dois digo mil e setecentos e vinte réis	1$720
Seis covados de panno da serra foi avaliado em tres mil e oitocentos e quarenta réis	3$840
Seis duzias de botões pretos foram avaliados em duzentos e quarenta réis	$240
Foram avaliadas quarenta e nove varas e meia de panno de algodão em quatro mil e novecentos e cincoenta réis	4$950

Um espelho dourado foi avaliado em mil e seiscentos réis	1$600
Um gibão de mulher de tafetá azul foi avaliado em tres mil réis	3$000
Um lambel foi avaliado em seiscentos e quarenta réis	$640
Um manto de tafetá novo foi avaliado em seis mil e quatrocentos réis	6$400
Uma saia de grisé foi digo azul foi avaliada em dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Uma saia de grisé roxo foi avaliada em mil e seiscentos réis	1$600
Duas camisas usadas de homem foram avaliadas em quatrocentos réis	$400
Duas ceroulas velhas foram avaliadas em cento e sessenta réis	$160
Um gibão branco velho foi avaliado em cem réis	$100
Tres toalhas de agua ás mãos foram avaliadas cada uma dellas em duzentos réis que vem a ser por tudo seiscentos réis	$600
Foram avaliados oito guardanapos novos cada um em dois mil réis que vem a ser trezentos e vinte réis	$320
Tres toalhas grandes de mesa foram avaliadas em dois mil réis	2$000
Foi avaliado um cobertor usado em dois mil réis	2$000
Nove colheres de prata e duas tamboladeiras grandes e uma pequena.	
Um prato grande de estanho foi avaliado em mil réis	1$000

Outro prato de estanho grande foi avaliado em mil e seiscentos réis	1$600
Tres palanganas foram avaliadas em cento e sessenta réis	$160
Tres pratos de louça foram avaliados em cento e vinte réis	$120
Um arratel e meio de estanho foi avaliado em cento e sessenta réis	$160
Um arratel de chumbo em oitenta réis	$080
Umas balancinhas de pesar ouro foram avaliadas em trezentos e vinte réis	$320
Umas balanças de pesar ouro com seu marco de meio arratel foram avaliadas em quatrocentos e oitenta réis	$480
Um gibão foi avaliado em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada uma caixa de cedro em seiscentos e quarenta réis	$640
Mais uma caixa velha foi avaliada em duzentos e quarenta réis	$240
Outra caixa velha foi avaliada em trezentos e vinte réis	$320
Um livro de Contentis Mundi foi avaliado em trezentos e vinte réis	$320
Outro livro Confessionario foi avaliado em trezentos e vinte réis	$320
Quatro livros foram avaliados em seiscentos e quarenta réis	$640
Uma caixa grande de sete palmos de comprida de cedro foi avaliada em mil e seiscentos réis	1$600
Outra caixa foi avaliada em duzentos e quarenta réis	$240

Outra caixa de caminho com sua fechadura foi avaliada em quatrocentos e oitenta réis	$480
Um bufete com seus pés foi avaliado em trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliadas cinco cadeiras de estado em quatro mil réis	4$000
Foram avaliadas duas cadeiras rasas em seiscentos e quarenta réis	$640
Uma mesa de engonços foi avaliada em seiscentos e quarenta réis	$640
Outra mesa de engonços foi avaliada em seiscentos e quarenta réis	$640
Duas arrobas de algodão foi avaliado em novecentos e sessenta réis	$960
Um colchão de caminho foi avaliado em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliada uma frasqueira velha em quatrocentos réis	$400
Umas meias de cabrestilho foram avaliadas em cento e sessenta réis	$160
Foram avaliados tres arrateis de estanho velho em quatrocentos e oitenta réis	$480
Tres tenazes e uma perna de tenaz com dois martellos e uma bigorna com dois tufos e um almoface e duas talhadeiras e dois malhos e um talardo furador e uma tenaz de puchar verga com sua fieira e uma safra pequena com outra grande de ferro coado com seu torno e seus foles a tenda com todo o apparelho foi avaliado tudo em treze mil réis	13$000

Uma safra foi avaliada em tres mil réis 3$000
Outra safra foi avaliada em tres mil réis 3$000
Foram avaliadas duas biqueiras de foles em duzentos e quarenta réis $240
Outra biqueira pequena foi avaliada em duzentos réis $200
Dois algaravizes foram avaliados em oitenta réis cada um que vem a ser cento e sessenta réis $160
Foi avaliada uma alavanca com seu almocafre em seiscentos e quarenta réis $640
Foram avaliadas umas balanças em seiscentos e quarenta réis $640
Foi avaliado um grilhão em cento e sessenta réis $160
Foi avaliado um almofariz em cento e sessenta réis $160
Foram avaliados dois moldes de ferro de fazer telha em quatro vintens cada um que vem a ser cento e sessenta réis $160
Foi avaliado um picão em cento e vinte réis $120
Foi avaliada uma serrinha de mão em oitenta réis $080
Um serrote foi avaliado em seiscentos e quarenta réis $640
Foi avaliado um trado em cento e sessenta réis $160
Foi avaliada outra alavanca em pataca e meia que vem a ser quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliados sete machados de olho redondo cada um duzentos réis que vem a ser mil e quatrocentos réis	1$400
Foram avaliadas oito foices de roçar grandes em dois tostões cada uma que vem a ser mil e seiscentos réis	1$600
Foram avaliadas duas foices pequenas em duzentos e quarenta réis ambas	$240
Outra foice foi avaliada em oitenta réis	$080
Foi avaliada uma enxó de mão em cento e sessenta réis	$160
Foram avaliadas onze enxadas cada uma dellas em doze vintens que vem a ser dois mil e seiscentos e quarenta réis	2$640
Quatorze enxadas de olho dobrado foram avaliadas em meio peso cada uma que vem a ser dois mil e duzentos e quarenta réis	2$240
Foi avaliado um cavallo com um inchaço na perna com uma sella e freio velhos e estribeiras em quatro mil réis	4$000
Foi avaliado um tear com suas urdideiras e liças e pente em mil réis	1$000
Foram avaliados dois tachinhos velhos que pesaram quinze arrateis a doze vintens por arratel que vem a ser tres mil e seiscentos e vinte réis	3$620
Foram avaliadas dezesete foicinhas de segar trigo já usadas tudo em seiscentos e oitenta réis	$680
Mais duas foicinhas de segar trigo avaliadas em oitenta réis	$080

Uma moenda de tres paus foi avaliada com sua casa em dois mil réis 2$000

Uma tulha de trigo em que pode estar pouco mais ou menos duzentos alqueires foi avaliado o alqueire a oitenta réis que faz somma de dezeseis mil réis 16$000

Foi avaliado um meio alqueire em duzentos e quarenta réis $240

Foram avaliados quinze capados uns pelos outros em mil réis que vem a ser quinze mil réis 15$000

Foram avaliadas oito porcas umas pelas outras em oitocentos réis que vem a ser sete mil e quatrocentos réis 7$400

Foram avaliados oito bacorotes uns pelos outros em cento e sessenta réis que vem a ser mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foram avaliados oito leitões uns pelos outros a oitenta réis que vem a ser seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliadas tres vaccas com suas crias ao pé a mil e seiscentos réis que vem a ser quatro mil e oitocentos réis 4$800

Foram avaliadas duas novilhas uma maior e outra somenos ambas em dois mil duzentos e quarenta réis 2$240

Foram avaliados tres bois capados em dois mil réis cada um que vem a ser seis mil réis 6$000

Foram avaliadas umas casas de telha de tres lanços com sua tacaniça com

sete portas e um meio sobrado tudo em dez mil réis 10$000
Foi avaliada outra casa de telha de dois lanços pequenos com uma porta com sua fechadura para fora em tres mil réis 3$000
Foram avaliadas dez aves entre gallinhas e frangas e dois gallos tudo em quatrocentos e oitenta réis $480

Do gentio forro

João // e sua mulher Luiza // seu filho Matheus // sua filha Faustina // Simão seu filho // Ambrosio // sua mulher Andreza // seu filho João // sua neta Andreza // Dinizia // um filho por nome Luiz outro filho por nome Francisco // Bastião o velho // sua mulher Monica seu filho Bastião // Antonio // sua mulher Ascensa // seu filho Paulo outra filha Catharina // outro filho por nome João // outro filho por nome Domingos // Margarida velha .... // Braz e sua mulher Angela // seu filho Rodrigo outro filho João outra filha Cecilia // Pedro // sua mulher Catharina // um filho por nome Amaro // outro filho por nome Salvador // outra filha por nome Maria // Felippe seu filho por nome Baptista // sua mulher Thereza // Roque // sua mulher Clara // Antonia // seu filho Marcos // seu marido Luiz // Gonçalo // sua mulher Andreza // seu filho Ignacio // outro filho por nome Bernardo // Lourença // seu filho por nome Diogo // Gaspar marido de Lourença // um menino de mamma seu filho que está por se baptisar // Bartholomeu

// sua mulher Theodosia // Luiz // Paulo // sua mulher Domingas // Felippe // sua mulher Custodia // Belchior // Miguel // João // a mulher de João por nome Magdalena // Manuel solteiro // Bastião e sua mulher Paula // um filho por nome Jeronymo // outro filho por nome Bastião // outra filha por nome Branca // uma velha por nome Branca // Ignacia solteira // Messia solteira doente // Francisca doente solteira // Miguel // sua mulher Brigida // um filho de mamma por se baptisar // Helena // Raphael solteiro // Luiza solteira // Christovão .... // sua mulher Anna // uma filha por nome Marqueza // Francisco solteiro.

Uma gargantilha de ouro e uns pendentes e um par de colchetes tudo de ouro que pesaram tudo onze oitavas e meia.

Termo de requerimento que fez Manuel de Freitas como procurador da viuva sua irmã.

Aos vinte e nove dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta fazenda do defunto Clemente Alveres o dito procurador Manuel de Freitas requereu ao dito juiz que sua irmã não sabia se tinha declarado toda a fazenda que possuia entre seu marido defunto e que para isso lhe désse tempo para declarar o que não tinha declarado e o dito juiz visto seu requerimento mandou que dentro em dois mezes declarasse tudo o que possuia e não declarando no dito tempo proceder conforme ás leis de Sua Magestade e o dito juiz se assignou

com o dito procurador eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Martim da Costa — Manuel de Freitas.**

E no mesmo dia mez e anno acima declarado o dito juiz mandou visto não estarem presentes os herdeiros forçados nesta fazenda nesta villa e haver diligencias que fazem assim na villa de São Paulo fazer inventario da fazenda que está no termo da dita villa e para isso o dito juiz mandou ficasse a fazenda toda que neste inventario está botada para no tempo que vierem e obrigarem os herdeiros a dita viuva entregar para se fazerem partilhas pelos herdeiros limitando tempo de quinze dias de termo para se fazer as ditas partilhas e de tudo fiz este termo onde o dito juiz se assignou com o dito procurador eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Martim da Costa — Manuel de Freitas.**

Em os vinte e nove dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta fazenda do defunto Clemente Alveres citei a Alvaro Rodrigues do Prado filho que foi do defunto Clemente Alveres e o citei para da dita citação a quinze dias estar na dita fazenda para estar ás partilhas com os herdeiros de seu pae e com a viuva Anna de Freitas para se lhe dar a cada um o seu e não me respondeu nada comtudo o houve por citado para as ditas partilhas de que dou minha fé de como o citei eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ascenso Luiz Grou.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto citei a Antonio Alveres Tenorio filho herdeiro do defunto Clemente Alveres para as partilhas com os herdeiros de seu pae e com a viuva Anna de Freitas da citação feita a quinze dias e não me respondeu nada comtudo o houve por citado para as ditas partilhas de que fiz este termo e dou minha fé havel-o citado eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ascenso Luiz Grou.**

Em vinte e nove dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e um annos na mesma fazenda em sua casa citei a viuva Anna de Freitas mulher que foi do dito defunto Clemente Alveres e a citei para estar ás partilhas com os herdeiros de seu marido defunto Clemente Alveres e respondeu que estava prestes para a todo tempo que a justiça fizesse as ditas partilhas estava prestes para assistir a ellas esta é a resposta que me deu comtudo a houve por citada para as ditas partilhas de que dou minha fé havel-a citado eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ascenso Luiz Grou.**

Foi botado duas casas cobertas de telha com uma porta em vinte mil réis 20$000

Foi botado um manto de sarja.

Foi botado tres covados de baeta.

Foi botado uma saia de panno apassamanado com cinco passamanes.

Foi botado um colchão de algodão.

Foi botado um lençol.

Foi botado um travesseiro por acabar.

Foi botado cinco novellos para ...... e outros cinco para rêde.

Um almofariz e um tacho pequeno foi botado.

Foi botado um prato de ferro furado.

Foi botado dois ancinhos de esgravatar terra.

Dois foles por acabar foi botado.

Outros foles velhos foi botado.

Foi botado dois bolos de cêra.

Foi botado dois pedaços de carasal.

Foi botado dez cargas de farinha de guerra que diz a viuva que manda vender em São Paulo a Manuel Antunes.

Foi botado uma pouca de telha que se deu a Henrique da Cunha Lobo e que não se sabe se pagou.

Foi botado um .... de louça.

Foi botada uma casa de telha que estava em Ibitapoera coberta de telha.

Foi botado dois mil réis em dinheiro que o defunto seu marido emprestou a Manuel da Costa do Pino.

Disse que botava uma rapariga por nome Suzanna // mais um rapaz por nome Lazaro // mais um rapaz por nome Agostinho.

Avaliação das cousas que a viuva botou mais neste inventario tirado o mais que tinha botado atrás.

Foi avaliado um manto de sarja em quatro mil réis	4$000
Foi avaliado tres covados e meio de baeta em dois mil e duzentos e quarenta réis	2$240
Foi avaliado um lençol de panno de algodão em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um travesseiro em oitenta réis	$080
Foi avaliado um almofariz em trezentos e quarenta réis	$340
Foi avaliado um moringue de louça em quatro mil réis	4$000
Foi avaliado um tachinho pequeno em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado dois sachos em cento e sessenta réis	$160
Foi avaliado um barrilete em oitenta réis	$080
Foi avaliado uma peroleira em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um colchão de algodão em dois mil réis	2$000
Foi avaliado uma chapa de ferro em oitenta réis	$080
Foi avaliado um corte de gibão de grisé branco em cento e sessenta réis	$160

Foram avaliadas duas arrobas de cêra em dois mil e duzentos e quarenta réis 2$240
Foi avaliada uma peneira de seda em cento e sessenta réis $160
Foi avaliada meia arroba de algodão em cento e sessenta réis $160
Foram avaliados dois arrateis de fio de algodão em oitenta réis $080

Em os tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta fazenda do defunto Clemente Alveres o juiz ordinario e dos orfãos Martim da Costa mandou a aprazimento dos herdeiros do dito defunto botar de fora parte uma saia de panno apassamanado que o dito defunto tinha dado a sua filha Barbara Alves quando a casou e por estar botado neste inventario dos herdeiros Alvaro Rodrigues do Prado e Amaro Alveres Tenorio e Antonio Alveres Tenorio e Pedro Fernandes todos juntos disseram que haviam por bem se désse a dita saia á dita Barbara Alves e mais botaram de fora uns foles que já não serviam de nada e de como assim concederam uns e outros mandou o dito juiz fazer este termo para que conste a todo tempo o que dito é e se assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou tabellião que o escrevi. — **Costa — Alvaro Rodrigues do Prado — Amaro Alveres Tenorio — Pedro Fernandes — Antonio Alveres Tenorio.**

Foi botada uma carta de terras que vendeu Belchior Rodrigues e com a carta uma

escriptura que o mesmo Belchior Rodrigues fez ao defunto Clemente Alveres de uma legua de terras.

Foi botada uma carta com duas que faz menção das terras de Ibitiruna que diz duas leguas de ponta a ponta de Ibitiruna em quadra.

Foi botada uma carta de chãos em Pernaiba que são quinze braças os quaes chãos lhe deram os officiaes da Camara.

Foi botada uma carta de dada de terras de sesmaria em que diz uma legua em Birasoyaba.

Foi botada uma carta de data de terras em Jatahahi que lhe deu o capitão Gaspar Conquero sendo capitão desta capitania.

Dividas de obra que fez a partes

Primeiramente a Jorge Dias.

Deve oitocentos réis de obra que lhe fez que está de sua letra	$800
Deve mais o dito Jorge Dias mil e vinte réis de obra que lhe fez	1$020
Deve Manuel da Costa do Pino oitocentos réis de onze enxadas empannadas	$800
Deve Diogo Pires de obra que lhe fez mil e cem réis	1$100
Deve Diogo Rodrigues Salamanca de obra que lhe fez dois mil e quarenta réis	2$040
Deve Balthazar Gonçalves Vidal de .... obra que lhe fez por lhe pe-	

dir por um escripto monta-se seiscentos e vinte réis $620

Foi botado uma sentença contra o padre João de Medina de quantia sete mil e cento e noventa e cinco réis tudo com as custas 7$195

Foi botado neste inventario dois mil réis que é a dever João de Oliveira que tantos declarou a viuva que devia de obra que lhe tinha feito 2$000

Monta-se nesta fazenda segundo se vê pelas addições que tudo foi botado pelos avaliadores que tudo se monta duzentos e cincoenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco réis 259$265

Terça

Monta-se na terça segundo parece nas contas que se fizeram oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e dois réis 86$422

Fica para repartir entre a viuva e os herdeiros cento e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro réis 172$844

O que toca á parte da viuva

Monta-se oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e dois réis 80$422

A parte dos herdeiros

Monta-se oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e dois réis 86$422

Em os seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta fazenda do defunto Clemente Alveres o dito juiz dos orfãos Martim da Costa mandou que toda a fazenda que se achou neste inventario se fizesse tudo em um monte para se pagarem as legitimas dos herdeiros e algumas dividas que se achassem e liquidadas tudo se partisse entre o defunto e sua mulher Anna de Freitas e que tudo o que está escripto da terça para diante até este termo foi erro e de tudo fiz este termo onde o dito juiz se assignou eu Ascenso Luiz Grou tabellião que o escrevi. — **Costa.**

E logo no mesmo dia e anno atrás escripto a requerimento de mim tabellião mandou pôr de parte quarenta e nove varas e meia de panno de algodão e duas cadeiras de estado e uma mesa pequena de engonços e duas arrobas de cêra e ametade da prata lavrada e de tudo mandou o dito juiz fazer este termo de meu requerimento e que se puzesse tudo á parte eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa.**

E logo o dito juiz mandou fazer conta de toda a fazenda para se pagarem as legitimas dos herdeiros e apartar as duas partes entre o defunto e sua mulher e terçar da parte do defunto de que fiz este termo onde o dito juiz se assignou eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa.**

Feitas as contas de toda a fazenda tirado de duzentos e cincoenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco réis tirado de toda a quantia do monte-mor que couberam da legitima de sua mãe a defunta Maria Tenoria que são os seguintes Antonio Alveres e Bento Rodrigues Tenorio e Clemente Alveres que a cada um delles os inteirou da quantia de dezesete mil e seiscentos e vinte réis que tudo seria cincoenta e tres mil e cento e sessenta réis de que tudo fiz este termo eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi.

Entrega da parte de Antonio Alveres Tenorio nas cousas seguintes.

Uma safra em tres mil réis	3$000
Um manto de sarja em quatro mil réis	4$000
Seis covados e meio de panno da serra em tres mil e oitocentos e quarenta réis	3$840
Oito varas de panno de algodão em oitocentos réis	$800
Cinco colheres e uma tamboladeira de prata em cinco mil e novecentos vinte réis	5$920
Um cinto em cento e sessenta réis	$160

Da qual parte que acima está declarada o dito juiz entregou ao dito Antonio Alveres de sua legitima que lhe ficou da dita sua mãe elle se deu por entregue e pago e satisfeito da quantia de dezesete mil e setecentos e vinte réis de

que fiz este termo onde se assignou com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Antonio Alveres Tenorio**

E logo no mesmo dia mez e anno que foram seis dias do mez de agosto o dito juiz fez curador da orfã filha que ficou de Bento Rodrigues Tenorio já defunto e para a dita curadoria deu por seu fiador e principal pagador a Innocencio Dias o qual prometteu de a fiar estar a tudo e pagar de sua fazenda toda a fiança que importa dezesete mil e setecentos e vinte réis e o dito juiz lhe acceitou o dito fiador e o dito Alvaro Rodrigues feito curador da dita orfã e lhe mandou entregar o que á dita orfã lhe tocava de que fiz este termo onde todos se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Alvaro Rodrigues — Innocencio Dias.**

Parte da orfã filha de Bento Rodrigues Tenorio.

Um cavallo sellado e enfreado em quatro mil réis	4$000
Tres vaccas e duas crias em quatro mil e quinhentos réis	4$500
Duas novilhas ambas em dois mil e duzentos e quarenta réis	2$240
Tres bois capados em seis mil réis	6$000
Sete varas de raxeta em mil e setecentos e vinte réis	1$720

Foi entregue a fazenda acima escripto pelas addições ao dito curador Alvaro Rodrigues que

tudo somma dezesete mil e setecentos e vinte réis de que se houve por entregue para tudo se mandar vender na praça de que fiz este termo onde se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Alvaro Rodrigues.**

E no mesmo dia mez e anno acima declarado o dito juiz fez curador do orfão Clemente Alveres e fez curador do dito orfão a seu irmão Antonio Alveres Tenorio e foi seu fiador e principal pagador Amaro Alveres Tenorio e lhe entregou a dita parte que são dezesete mil e setecentos e vinte réis para se vender na praça de que fiz este termo onde se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Amaro Alveres — Antonio Alveres Tenorio.**

Entrega da fazenda do orfão Clemente Alveres.

Cinco varas de panno de linho em mil e seiscentos réis	1$600
A tenda com todos os seus aviamentos em treze mil réis	13$000
Um calção de seda em mil réis	1$000
Tres enxadas em setecentos e vinte réis	$720
Um espelho em mil e seiscentos réis	1$600

Da qual fazenda acima declarada o dito juiz entregou ao dito curador elle se houve por entregue de que fiz este termo onde assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Antonio Alveres Tenorio.**

E no mesmo dia mez e anno atrás escripto o dito juiz deu juramento aos curadores Antonio Alveres e Alvaro Rodrigues para que bem e verdadeiramente fizessem e procurassem pelos orfãos e o juramento sobre um livro dos Santos Evangelhos em que puzeram as mãos e prometteram de fazer tudo o que fosse bem da dita fazenda dos orfãos de que fiz este termo onde se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Alvaro Rodrigues — Antonio Alveres Tenorio.**

E no mesmo dia mez e anno o dito juiz mandou pagar ao padre vigario Balthazar Gonçalves da fazenda do monte-mor a quantia que lhe devia o defunto Clemente Alveres que eram dois mil e duzentos e vinte réis de que esta fazenda lhe não fica devendo nada a dita fazenda e de tudo fiz este termo onde se assignou com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — O** padre **Balthazar Gonçalves.**

E no mesmo dia o dito juiz mandou a mim tabellião e escrivão dos orfãos pagar dois mil duzentos e quarenta réis que lhe consta dever-me o defunto Clemente Alveres de meu salario e de como assim me pagou fiz este termo onde nos assignamos eu Ascenso Luiz Grou o escrevi. — **Costa — Ascenso Luiz Grou.**

Somma mais a fazenda que se achou de que ...... as contas e pago as legitimas e ao padre vigario Balthazar Gonçalves e a mim es-

crivão de tudo o mais que ficou monta-se duzentos e um mil e quinhentos e quarenta réis partidos entre a viuva e o defunto seu marido fica de terça de toda esta quantia trinta e tres mil e quatrocentos e oitenta réis de que o dito juiz mandou dar partilhas á viuva e dar a terça a quem pertença e dar o quinhão aos herdeiros de que fiz este termo onde o dito juiz se assignou eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa.**

Terça do defunto

Duzentos alqueires de trigo em dezeseis mil réis	16$000
Uma coura de camurça em duzentos e quarenta réis	$240
Umas meias de lã em cento e sessenta réis	$160
Umas mangas de panno de algodão	$160
Um chapéo preto em seiscentos e quarenta réis	$640
Tres mantéos com um par de punhos em cento e sessenta réis	$160
Umas meias de panno de algodão pretas em duzentos e quarenta réis	$240
Um armador de bombazina em trezentos e vinte réis	$320
Um calção de panno fino em seiscentos e quarenta réis	$640
Uma capa de panno fino em mil e seiscentos réis	1$600
Um vestido de baeta em mil e quinhentos e vinte réis	1$520

Oito porcos em sete mil e quatrocentos réis	7$400
Uma caixa grande em mil e seiscentos réis	1$600
Oito bacorotes uns pelos outros em mil e duzentos e quarenta réis	1$240

Da qual terça o dito juiz satisfez da fazenda conteuda atrás pelas addições declaradas a qual entregou á viuva por lhe pertencer ametade da dita terça e outra ametade para os legados e que com ella se fizesse bem pela alma de seu marido de que fiz este termo de entrega onde seu procurador bastante assignou por ella por não saber assignar de que fiz este termo eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Alberto Lobo.**

A parte da viuva Anna de Freitas.

Uma casa de palha de tres lanços e uma prensa velha em mil e duzentos réis	1$200
Tres porcas com um cachaço em dois mil réis	2$000
Um pedaço de mantimento em quatro mil réis	4$000
Uma caixa velha de sete palmos com sua fechadura em mil réis	1$000
Uma arroba de algodão em quatrocentos réis	$400
Trezentas mãos de milho em dois mil e quatrocentos réis	2$400

Trinta e seis alqueires de feijões em dois mil e cento e sessenta réis	2$160
Quatro cabeças de aves em quinhentos e sessenta réis	$560
Dez olhos de enxadas em mil réis	1$000
Dois machados em quatrocentos réis	$400
Onze vaccas a mil e seiscentos réis cada uma que são dezesete mil e seiscentos réis	17$600
Um boi em dois mil réis	2$000
Sete novilhas em tres mil e quinhentos réis	3$500
Um novilho macho em quinhentos réis	$500
Duas novilhas em dois mil réis	2$000
Os brincos uma gargantilha de ouro e dois pares de colchetes de prata sobredourados em quatro mil e oitocentos réis	4$800
Umas casas de tres lanços de telha em dez mil réis	10$000
Outra casa de telha em tres mil réis	3$000
Uma moenda em dois mil réis	2$000
Um tear com seus aviamentos em mil réis	1$000
Um almofariz em cento e sessenta réis	$160
Duas arrobas de algodão novecentos e sessenta réis	$960
Um gibão de tafetá azul em tres mil réis	3$000
Um manto de tafetá em seis mil e quatrocentos réis	6$400
Uma saia de grisé azul em dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560

Uma saia de grisé roxo em mil e seiscentos réis	1$600
Uma caixa velha em duzentos réis	$200
Sete machados em mil e quatrocentos réis	1$400
Oito foices grandes de roçar em mil e seiscentos réis	1$600
Cinco enxadas em mil e duzentos réis	1$200
Um prato de estanho grande em mil réis	1$000
Sete pratos de louça em duzentos e oitenta réis	$280
Uma balança em seiscentos e quarenta réis	$640
Uma sentença contra o padre Medina de sete mil e cento e noventa e cinco réis	7$195
Uma divida de Manuel da Costa que são dois mil réis	2$000
Outra divida de Jorge Dias de mil e oitocentos e vinte réis	1$820
Tres covados de baeta digo tres covados e meio em dois mil e duzentos e quarenta réis	2$240
Uma peneira de seda cento e sessenta réis	$160
Cinco novellos de fio em oitenta réis	$080
Uma peroleira em trezentos e vinte réis	$320
Um tachinho pequeno em trezentos e vinte réis	$320
Duas arrobas de cêra em dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560

E logo o dito juiz entregou toda a fazenda atrás escripta por addições á dita viuva de que

fiz este termo onde o dito juiz se assignou e por não saber assignar assignou seu procurador Alberto Lobo eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa** — **Alberto Lobo**.

Parte de Alvaro Rodrigues

Tres capados em seis mil réis digo tres mil réis	3$000
Uma caixa de cedro em seiscentos e quarenta réis	$640
Um livro de Contentis Mundi em trezentos e vinte réis	$320
Um bufete em trezentos e vinte réis	$320
Duas cadeiras rasas em seiscentos e quarenta réis	$640
Um colchão de caminho em quatrocentos e oitenta réis	$480
Grilhão em cento e sessenta réis	$160
Uma serrinha de mão em oitenta réis	$080
Um serrote em seiscentos e quarenta réis	$640
Uma enxó de mão em cento e sessenta réis	$160
Uma divida de João de Oliveira que são dois mil réis	2$000

E logo o dito juiz entregou toda a fazenda conteuda atrás escripta por itens que foram oito mil e quatrocentos e quarenta réis da qual fazenda o dito herdeiro se deu por entregue de que fiz este termo onde se assignaram eu Ascenso Luiz

Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Alvaro Rodrigues.**

Parte dos herdeiros de João Tenorio.

Em os sete dias do mez de agosto desta presente era nesta fazenda do defunto Clemente Alveres nesta dita casa onde o juiz ordinario Martim da Costa fazia inventario do dito defunto Pedro Fernandes morador na villa de São Paulo como curador dos filhos menores que ficaram de João Tenorio e como herdeiro na fazenda que ficou de seu sogro Clemente Alveres requereu ao dito juiz visto estar fazendo partilhas da dita fazenda mandasse sua mercê dar juramento aos herdeiros Alvaro Rodrigues e Amaro Alveres e Antonio Alveres e que requeria a sua mercê da parte de Sua Magestade lhes mandasse dar juramento dos Santos Evangelhos para que bem e verdadeiramente declarassem se sabiam de alguma fazenda em dinheiro que pertencesse a este inventario e o dito juiz visto seu requerimento mandou dar juramento dos Santos Evangelhos aos ditos nomeados herdeiros o qual lhes deu sobre um livro delles em que puzeram as mãos e prometteram de dizer e declarar tudo o que soubessem e disseram todos que não sabiam nada e de tudo fiz este termo onde todos se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Amaro Alveres — Alvaro Rodrigues — Antonio Alveres Tenorio — Pedro Fernandes.**

Parte de João Tenorio

Quarenta e nove varas de panno em quatro mil e novecentos e oitenta réis	4$980
Umas casas na villa de Parnaiba em dois mil réis de palha cobertas	2$000
Dois porcos em dois mil réis	2$000

E logo no mesmo dia mez era escripto o juiz entregou a fazenda declarada acima por addições ao dito Pedro Fernandes por ser curador dos menores de João Tenorio que importa oito mil novecentos e oitenta réis da qual quantia em fazenda se houve por entregue de que fiz este termo onde assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Costa — Pedro Fernandes.**

Parte de Pedro Fernandes

Meia arroba de cobre velho em tres mil e seiscentos e vinte réis	3$620
Treze enxadas em dois mil e oitocentos e sessenta réis	2$860
Um colchão em dois mil réis	2$000

E logo o dito juiz metteu de posse da dita fazenda ao dito Pero Fernandes que importa pelas addições acima oito mil quatrocentos e oitenta de que fiz este termo onde assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Fernandes — Costa.**

Quinhão de Amaro Alveres

Uma safra em tres mil réis	3$000
Um livro de causas trezentos e vinte réis	$320
Uma caixa de caminho em quatrocentos e oitenta réis	$480
Umas meias de cabrestilhos cento e sessenta réis	$160
Um agulhão em trezentos e vinte réis	$320
Tres quartas de cassa em trezentos e vinte réis	$320
Duas toalhas grandes em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Um vestido de baeta em dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Uma carapuça em cem réis	$100

Da qual fazenda que coube ao dito herdeiro Amaro Alveres o dito juiz lhe entregou que monta quatro mil digo oito mil e quatrocentos e quarenta réis de que se houve por empossado e se assignou com o dito juiz de que fiz este termo eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Amaro Alveres.**

Quinhão de Antonio Alveres

Uns sapatos pretos de cordovão em duzentos e quarenta réis	$240
Uns sapatos de veado em oitenta réis	$080
Umas mangas de damasco em cem réis	$100
Um calção de raxa roupeta quatrocentos e oitenta réis	$480

Umas mangas de bombazina em cem réis	$100
Duas varas de canequim em quatrocentos e oitenta réis	$480
Seis duzias de botões em duzentos e quarenta réis	$240
Um lambel em seiscentos e quarenta réis	$640
Duas camisas quatrocentos e quarenta réis	$440
Duas ceroulas em cento e sessenta réis	$160
Um gibão branco em cem réis	$100
Tres toalhas de mãos em seiscentos réis	$600
Oito guardanapos em trezentos e vinte réis	$320
Um arratel e meio de estanho cento e sessenta réis	$160
Um arratel de chumbo em oitenta réis	$080
Uma balancinha de pesar ouro em trezentos e vinte réis	$320
Outras balanças com seu marco em quatrocentos e oitenta réis	$480
Uma caixa trezentos e vinte réis	$320
Quatro livros em seiscentos e quarenta réis	$640
Uma caixa velha trezentos digo duzentos e quarenta réis	$240
Uma mesa de engonços em seiscentos e quarenta réis	$640
Uma frasqueira em quatrocentos réis	$400
Tres arrateis de estanho em quatrocentos e oitenta réis	$480

Da qual fazenda o dito juiz metteu de posse ao dito herdeiro Antonio Alveres e elle se houve por entregue e empossado da dita fazenda que monta oito mil e quatrocentos e quarenta réis que tudo está declarado nas addições atrás escripto de que fiz este termo eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Antonio Alveres Tenorio.**

Quinhão de Clemente Alveres

Um cobertor em dois mil réis	2$000
Um prato de estanho grande em mil e seiscentos réis	1$600
Uma alavanca em seiscentos e quarenta réis	$640
Tres porcos em tres mil réis	3$000
Uma colher de prata quatrocentos réis	$400
Uma foice em quarenta réis	$040
Duas colheres e uma tamboladeira pesou mil e seiscentos réis	1$600

Da dita quantia que cabe ao dito Clemente Alveres herdeiro o dito juiz entregou a Antonio Alveres curador do dito orfão que monta segundo se vê pelas addições oito mil e quatrocentos e quarenta réis de que tudo se houve o dito curador por empossado para se vender na praça de que fiz este termo onde assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Antonio Alveres Tenorio.**

Parte de Bento Rodrigues Tenorio.

Tres cadeiras em dois mil e quatrocentos réis	2$400
Uma biqueira em duzentos e quarenta réis	$240
Um algaraviz em cento e sessenta réis	$160
Um trado em cento e sessenta réis	$160
Duas foicinhas em duzentos e quarenta réis	$240
Dezenove foicinhas de roçar em setecentos e sessenta réis	$760
Meio alqueire em duzentos e quarenta réis	$240
Um moringue oitenta réis	$080
Dois sachos em cento e sessenta réis	$160
Um barrilete em oitenta réis	$080
Uma chapa de ferro em oitenta réis	$080
Um corte de gibão em cento e sessenta réis	$160
Meia arroba de algodão em cento e sessenta réis	$160
Uma divida de Diogo Pires mil e cem réis	1$100
Uma divida de Balthazar Gonçalves Vidal seiscentos e vinte réis	$620
Dois couros de cadeiras em cem réis	$100
Duas foicinhas em cem réis	$100
Oito leitões em seiscentos e quarenta réis	$640
Tres onças de azougue em novecentos e quarenta réis	$940

Da qual quantia que importa oito mil e quatrocentos e quarenta réis o dito juiz entregou a Alvaro Rodrigues como curador de uma orfã filha que ficou de Bento Rodrigues para mandar vender na praça e o dito Alvaro Rodrigues se entregou da dita fazenda que somma o que está declarado e de tudo fiz este termo onde assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa** — **Alvaro Rodrigues.**

Termo de curador

Em os sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e um annos o dito juiz fez curador da orfã Anna do Prado a seu irmão Amaro Alveres Tenorio e para isso lhe deu juramento dos Santos Evangelhos em que poz a mão sobre um livro delles e prometteu de procurar bem e verdadeiramente pela dita orfã e deu por seu fiador e abonador a seu irmão Alvaro Rodrigues e lhe entregou o dito juiz toda a fazenda que coube á dita orfã e de tudo fiz este termo onde todos assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos desta dita villa o escrevi. — **Costa** — **Amaro Alveres Tenorio** — **Alvaro Rodrigues.**

Quinhão de Anna do Prado

Seis porcos em seis mil réis	6$000
Nove enxadas de olho dobrado em mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Um lençol em cento e sessenta réis	$160

Uma alavanca em quatrocentos e oitenta réis	$480
Um machado em cento e sessenta réis	$160
Duas biqueiras em duzentos réis	$200

E logo o dito juiz entregou toda a fazenda ao dito curador Amaro Alveres que monta segundo as addições oito mil e quatrocentos réis digo quarenta réis mais e de tudo se houve por entregue para se vender na praça de que fiz este termo onde se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Amaro Alveres.**

Em os sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta dita fazenda o dito juiz mandou fazer este assento em que todos os herdeiros estavam inteirados da fazenda que se achou por morte e fallecimento do dito defunto os quaes herdeiros todos juntos uns e outros ficaram satisfeitos de suas legitimas que lhes coube a cada um suas partes e ficaram contentes e disseram todos que estavam satisfeitos deste dia para todo sempre e de nunca se chamarem a engano e assignou o procurador da viuva e de como assim o dito juiz mandou fiz este termo onde todos se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Alvaro Rodrigues — Alberto Lobo — Pedro Fernandes — Amaro Alveres — Antonio Alveres Tenorio.**

Em os oito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta dita

fazenda o dito juiz deu o quinhão de Antonio Alveres das peças forras que lhe coube da legitima de sua mãe as que se acharam vivas e as que morreram que se não fez menção dellas porque consta no inventario de sua mãe enpregar-se a seu pae á conta e risco do dito Antonio Alveres e as peças ou almas são as seguĩntes de que fiz este termo de entrega eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa.**

Parte de Antonio Alveres das peças forras da legitima de sua mãe.

Antonio // sua mulher Ascensa // seu filho Paulo // sua filha Catharina // outro filho por nome João // outro filho por nome Domingos // Margarida.

Da qual entrega e satisfação da legitima de sua mãe do dito Antonio Alveres se houve por entregue e satisfeito a seu contento mandou o dito juiz fazer este termo onde assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Antonio Alveres Tenorio.**

Quinhão de Clemente Alveres que lhe coube da legitima de sua mãe de peças forras.

José // sua mulher Eva // Marqueza // Gaspar // Lourença // seu filho Diogo // seu filho Athanazio // Roque.

Das quaes peças forras que assim lhe coube ao dito Clemente Alveres acima escriptas o dito juiz as entregou ao dito Antonio Alveres como curador de seu irmão elle dito curador se houve por entregue a risco e conta do dito Clemente Alveres por serem mortaes e de tudo fiz este termo de entrega onde se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Antonio Alveres Tenorio.**

E neste mesmo dia mez e anno atrás escripto na dita fazenda appareceu Pedro Fernandes como parte na fazenda do defunto seu sogro e requereu ao dito juiz que seu cunhado Alvaro Rodrigues tinha levado tres negros ao sertão e que na dita viagem lhe morrera um moço do qual o dito Alvaro Rodrigues era obrigado a pôr no monte visto dar-lh'o seu pae para grangear sua vida depois delle ser casado e não interessar elle dito Alvaro Rodrigues cousa alguma somente tornar-lhe os negros que elle dito tinha levado ao sertão e o dito juiz visto seu requerimento ser justo e na verdade mandou que o dito Alvaro Rodrigues puzesse uma peça no monte a qual peça poz logo em cumprimento do mandado do dito juiz de que fiz este termo de requerimento onde se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Pedro Fernandes.**

E no mesmo dia nesta dita fazenda o dito Pedro Fernandes requereu ao dito juiz que seu cunhado Amaro Alveres tinha levado um moço deste monte o qual tinha obrigação de o tornar

ao dito monte ao qual disse o dito Amaro Alveres que seu pae Clemente Alveres defunto lhe era a dever um moço por outro doente que lhe deram em conta da legitima de sua mãe e para se saber da verdade o dito juiz deu juramento á viuva sobre um livro delles e prometteu de dizer e declarar a verdade e declarou que era verdade que o defunto seu marido ficara de dar outro moço a seu filho Amaro Alveres pelo doente que lhe coubera em partilhas o qual moço morrera da dita doença e visto sua declaração o dito juiz mandou que ficasse o moço de que estava obrigado a este monte pelo que seu pae ficara de lhe dar pelo doente que se lhe tinha dado em seu quinhão da herança de sua mãe Maria Tenoria de que fiz este termo em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Costa — Pedro Fernandes.**

Quinhão da viuva das peças forras que lhe cabe que são as seguintes.

Bastião // Monica sua mulher // seu filho Bastião // Luiz // Amaro // Marina // seu marido Pedro // seu filho Salvador // sua filha Maria // Luiza // João // sua mulher Luiza // seu filho Matheus // outro filho Simão // sua filha Faustina // Dinizia // seu filho Luiz // outro filho Francisco // Joanna // Ignacia // Raphael // Jeronymo // Branca // seu neto Domingos // Helena // Suzanna.

O quinhão da viuva que acima está declarado houve erro nas almas e assim o dito juiz mandou se fizesse e se désse o dito quinhão inteiramente que aqui estava escripto era nada de que fiz este termo onde o dito juiz se assignou eu Ascenso Luiz escrivão dos orfãos o escrevi. — — **Costa.**

Quinhão da viuva das peças forras.

Bastião // sua mulher Paula // seu filho Bastião // seu filho Jeronymo // outra filha por nome Branca // outro filho por nome Domingos // Bastião // sua mulher Monica // seu filho Bastião // Luiz // Pedro // sua mulher Marina // seu filho Amaro // outro filho Salvador // sua filha Maria // Dinizia // seu filho Luiz // outro filho Francisco // Laiza // Messia // Francisca // Branca // Raphael // Lazaro // Ignacia // Joanna // Helena // Magdalena.

E logo o dito juiz entregou as peças atrás escriptas por seus nomes assim pequenas como grandes que tudo faz conta de vinte e nove almas das quaes a dita viuva se deu por entregue e satisfeita de seu quinhão de que fiz este termo onde seu procurador se assignou com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Alberto Lobo.**

Quinhão de Alvaro Rodrigues das peças forras.

Rodrigo // Braz // Angela // seu filho João // sua filha Felicia.

Do qual quinhão de peças forras o dito juiz deu ao dito Alvaro Rodrigues de que se houve por entregue e satisfeito que são cinco almas por todas e de como assim lh'as entregou fiz este termo eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Alvaro Rodrigues.**

Quinhão de João Tenorio das peças forras.

Ignacio // Marcos // Francisco — das quaes peças forras que coube ao quinhão do dito João Tenorio o dito juiz as entregou por seus nomes como acima está escripto a seu curador Pedro Fernandes a risco dos herdeiros do dito defunto João Tenorio por serem mortaes de que fiz este termo de entrega onde se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Pedro Fernandes.**

Quinhão de Pedro Fernandes das peças forras.

Baptista // sua mulher Thereza // Felippa // Christovão rapaz.

Do qual quinhão que acima está escripto que são tres peças e um rapaz o dito juiz lh'as entregou e o dito Pedro Fernandes se houve por entregue das ditas quatro almas e ficou satisfeito de seu quinhão de que fiz este termo onde se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Pedro Fernandes.**

Quinhão de Amaro Alveres das peças forras.

Gonçalo // sua mulher Andreza // seu filho Barnabé.

Das quaes peças que são tres nomeadas por seus nomes o dito juiz as entregou ao dito Amaro Alveres elle se houve por entregue do dito seu quinhão de que fiz este termo onde se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Amaro Alveres.**

Quinhão de Antonio Alveres das peças forras.

Ambrosio // Andreza sua mulher // Andreza sua neta // Theodosia.

Das quaes peças que lhe assim coube ao dito Antonio Alveres o dito juiz o metteu de posse dellas e elle se houve por entregue de que fiz este termo eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Antonio Alveres Tenorio.**

Quinhão de Clemente Alveres das peças forras.

Miguel // sua mulher Brigida — um filhinho Daniel // João.

Do qual quinhão se entregou Antonio Alveres como curador de seu irmão Clemente Al-

veres e o dito juiz lh'as entregou as ditas peças a conta e risco do dito Clemente Alvares de que fiz este termo onde assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Costa — Antonio Alveres Tenorio.**

Quinhão de Anna do Prado orfã das peças forras.

João // sua mulher Luiza // um filho Matheus // outro filho Simão // uma filha por nome Faustina.

Das quaes peças e quinhão o dito juiz entregou Amaro Alveres curador da dita Anna do Prado e o dito curador se houve por entregue das ditas peças que acima estão escriptas de que fiz este termo de entrega onde se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Amaro Alveres.**

E logo o dito juiz em presença de mim tabellião perguntou aos herdeiros todos júntos se tinham alguma cousa que requerer e todos responderam que não tinham nada que requerer e com isto o dito juiz houve este inventario por acabado de que fiz este termo onde o dito juiz se assignou eu Ascenso Luiz escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Martim da Costa.**

E logo o dito juiz mandou a mim tabellião e escrivão dos orfãos autuasse um rol da letra do defunto Clemente Alveres em que declara por itens as peças que seu filho Bento Rodri-

gues levou para a Ilha Grande as quaes peças são dezenove com mais tres almas que fazem somma de vinte e duas que todas o dito defunto tinha assentado por um rol de sua letra de que dou minha fé conhecel-a que é do dito defunto Clemente Alveres e por o dito juiz mandar que justificasse a dita letra do dito defunto e assentasse a conta das peças e as tres almas fiz este autuamento onde o dito juiz se assignou eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos que o o escrevi. — **Costa.**

(Segue-se a conta das custas).

Em os dez dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e um annos o juiz ordinario e dos orfãos Martim da Costa mandou fazer leilão da fazenda que tocou aos menores herdeiros do defunto Clemente Alveres e de como assim o mandou fiz este termo de leilão e mandou fazer n'a praça publica junto ao pelourinho eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Martim da Costa.**

Leilão

Foi arrematado um lençol da parte e quinhão de Anna do Prado a pagar logo em Francisco Dias em duzentos e quarenta réis de que fiz este termo de arrematação onde se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Amaro Alveres — Costa.**

Foi arrematado as casas que coube á parte dos herdeiros de João Tenorio a Vicente Bicudo

a pagar logo em dinheiro de contado em tres mil e trezentos e quarenta réis o curador acceitou a arrematação e o dito juiz mandou entregar o dinheiro ao dito curador Pedro Fernandes de que fiz este termo onde todos assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa** — **Vicente Anes Bicudo** — **Pedro Fernandes.**

Foi arrematada a tenda ao mestre Balthazar de Sousa ferreiro em dezeseis mil e cento e sessenta réis pagos em dinheiro de contado desta arrematação a um anno e lhe foi arrematada em dez de agosto deste presente anno e o curador acceitou o fiador que deu o comprador que é Alberto Lobo e se assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa** — **Alberto Lobo** — **Antonio Alveres Tenorio** — **Balthazar de Sousa.**

Em os dez dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta dita villa estando o dito juiz mandando vender a fazenda conteuda neste inventario dos menores herdeiros de João Tenorio e de Bento Rodrigues e de Clemente Alveres e de Anna do Prado e por não haver lançador na dita fazenda a pagar logo Pedro Fernandes curador dos herdeiros de João Tenorio que Deus tem requereu ao dito juiz visto não haver quem lançasse na fazenda dos herdeiros mandasse sua mercê vender fiado a dita fazenda por um anno a quem mais désse por ella fiado e assim mais os mais curadores deste inventario requereram na mes-

ma conformidade ao dito juiz mandasse vender toda a fazenda fiada visto não haver mais gente nesta villa e o dito juiz mandou visto seus requerimentos serem justos e bem dos orfãos que se vendesse a fazenda de que fiz este termo onde todos se assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa** — **Pedro Fernandes** — **Amaro Alvres** — **Alvaro Rodrigues** — **Antonio Alveres Tenorio**.

Foram arrematadas quarenta e nove varas de panno em Balthazar da Costa fiado por um anno a pagar em dinheiro de contado em quatro mil e novecentos e vinte réis e o curador acceitou o comprador e deu por seu fiador e principal pagador a Alberto Lobo e se assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa** — **Alberto Lobo** — **Balthazar da Costa** — **Pedro Fernandes**.

Foram arrematados os couros em Alberto Lobo que logo pagou em duzentos e quarenta réis em dinheiro de contado que mandou o dito juiz dar ao curador Amaro Alveres de que fiz este termo eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa** — **Amaro Alveres** — **Alberto Lobo.**

Foi arrematado em Vicente Bicudo tres enxadas e uma foice em mil réis fiado por um anno foi seu fiador Balthazar da Costa e o curador acceitou e se assignaram com o dito juiz

eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi diz a entrelinha mil réis. — **Costa — Vicente Anes Bicudo — Balthazar da Costa — Antonio Alveres Tenorio.**

Foi arrematado um cobertor em Balthazar da Costa em dois mil e oitenta réis fiado por um anno o curador acceitou o comprador e deu por seu fiador a Vicente Bicudo e se assignaram com o dito juiz de que fiz este termo eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Balthazar da Costa — Vicente Anes Bicudo — Antonio Alveres Tenorio.**

Foi arrematado em Pero Gonçalves quatro foicinhas em duzentos e quarenta réis que logo pagou e o dito juiz mandou dar o dinheiro ao curador dos herdeiros de Bento Rodrigues de que fiz este termo onde assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Pero Gonçalves — Alvaro Rodrigues.**

Foram arrematados os porcos que são onze todos juntos em Francisco Dias morador na villa de São Paulo e deu por seu fiador a Balthazar da Costa fiado por um anno e os curadores que aqui se assignaram com o dito juiz acceitaram o comprador e fiador pagos em dinheiro de contado deste dia que são dez de agosto eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — Com declaração que cabe á parte da orfã Anna do Prado sete mil e trezentos e oitenta réis coube á parte dos dois

que são dos orfãos de João Tenorio dois mil e quatrocentos e sessenta réis coube á parte de Clemente Alveres de tres porcos tres mil e seiscentos e quarenta réis que faz a quantia de treze mil e quinhentos réis e de tudo fiz este termo e o comprador ficou de dar e pagar a quantia que cabe a cada um eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Pedro Fernandes — Balthazar da Costa — Francisco Dias de** .... — **Antonio Alveres Tenorio — Amaro Alveres.**

Foi arrematado em Vicente Bicudo as colheres e a tamboladeira pagas em dinheiro de hoje a um anno para os orfãos o curador acceitou o comprador e deu por seu fiador a Domingos Nunes Bicudo de que fiz este termo onde se assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião que o escrevi. — **Costa — Domingos Nunes Bicudo — Vicente Anes Bicudo — Antonio Alveres Tenorio.**

Foi arrematado em Pedro Fernandes morador na villa de São Paulo sete varas de raxeta em mil e setecentos e quarenta réis pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno para os orfãos o curador acceitou o comprador e deu por seu fiador a Bernardo Bicudo e se assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Pedro Fernandes — Bernardo Bicudo.**

Foi arrematado nove enxadas de olho dobrado e um machado em Domingos Nunes Bi-

cudo pagas em dinheiro de contado de hoje a um anno em mil e sessenta réis para a orfã Anna do Prado e o curador acceitou o comprador e deu por seu fiador a Vicente Bicudo e se assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi diz a entrelinha mil e sessenta réis. — **Costa — Amaro Alveres — Vicente Anes Bicudo — Domingos Nunes Bicudo.**

Foi arrematado umas biqueiras de fole e um algaraviz e um trado e dezenove foices de segar trigo e dois sachos e um barrilete de carpinteiro e uma chapa de ferro tudo em mil e seiscentos e oitenta réis fiado por seis mezes a dinheiro de contado pagos o curador o acceitou e deu por seu fiador a Thomé Fernandes da Costa e se assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Alvaro Rodrigues — Paulo de Proença de Abreu — Thomé Fernandes da Costa.**

Foi arrematado meia arroba de algodão em Balthazar da Costa em duzentos réis que logo pagou em dinheiro de contado para os orfãos e o juiz entregou logo o dinheiro ao curador e se assignaram de que fiz este termo onde todos assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Alvaro Rodrigues — Balthazar da Costa.**

Foi arrematado em Domingos Artigas morador na ilha de São digo arrematado o dito cavallo sellado e enfreiado em quatro mil e qua-

trocentos e quarenta réis pagos em dinheiro de contado para os orfãos e digo Thomé Fernandes de hoje a um anno e o dito curador acceitou o comprador e deu por seu fiador a Paulo de Proença de Abreu e se assignaram todos com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi diz a entrelinha Thomé Fernandes. — **Costa — Thomé Fernandes Costa — Paulo de Proença de Abreu — Alvaro Rodrigues.**

Foi arrematado um espelho de vestir em Alberto Lobo em mil e seiscentos e quarenta réis pagos de hoje a um anno para os orfãos e o curador acceitou e pagou em dinheiro de contado foi seu fiador Pedro Fernandes morador na villa de São Paulo e se assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Alberto Lobo — Antonio Alveres Tenorio.**

Foi arrematado dez cabeças de gado em Jorge Gonçalves morador na villa de Santos em treze mil e quatrocentos réis pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno para os orfãos de Bento Tenorio e o dito juiz e curador acceitaram o comprador e deu por seu fiador a João de Oliveira e se assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Jorge Gonçalves — João de Oliveira — Alvaro Rodrigues.**

Foi arrematado uma .... em Domingos Nunes Bicudo em setecentos e vinte réis

pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno para os orfãos e o dito juiz e o curador acceitaram o comprador e deu por seu fiador a Vicente Bicudo e assignaram todos com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Domingos Nunes Bicudo — Vicente Anes Bicudo — Antonio Alveres Tenorio.**

Foi arrematado um moringue e dois couros de cadeira em Pedro Fernandes morador na villa de São Paulo em duzentos e oitenta réis pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno para os orfãos e o dito juiz e o curador acceitaram o comprador e deu por seu fiador Alberto Lobo e se assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Alberto Lobo — Pedro Fernandes — Alvaro Rodrigues.**

Foi arrematado uma alavanca em Alberto Lobo em cinco tostões pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno para os orfãos e o dito juiz e o curador acceitou o comprador e deu por seu fiador o curador e assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Costa — Alberto Lobo — Amaro Alveres.**

Foi arrematado um meio alqueire em Alberto Lobo em duzentos e oitenta réis pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno para os orfãos e o dito juiz acceitou o comprador e deu por seu fiador ao curador e se assignaram

eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Alberto Lobo — Alvaro Rodrigues**.

Foi arrematado as tres cadeiras de estado em Vicente Bicudo em dois mil e quatrocentos e quarenta réis pagos em dinheiro de contado para os orfãos de hoje a um anno e o dito juiz acceitou o comprador e o curador foi seu abonador e fiador e se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Costa — Vicente Anes Bicudo — Alvaro Rodrigues.**

Foi arrematado o aço digo o panno de linho que são cinco varas em Bernardo Bicudo em mil e seiscentos e quarenta réis pagos em dinheiro de contado para os orfãos de hoje a um anno foi seu fiador Vicente Bicudo e o curador acceitou e se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Costa — Bernardo Bicudo — Vicente Anes Bicudo — Antonio Alveres Tenorio.**

Foi arrematado o azougue e o córte de gibão tudo em dois mil e duzentos réis pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno em Bernardo Bicudo e o curador acceitou o comprador e deu por seu fiador a Vicente Bicudo e se assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Alvaro Rodrigues — Vicente Anes Bicudo — Bernardo Bicudo.**

Foi arrematado duas grades de fazer telha em Alvaro Rodrigues morador na villa de São

Paulo pagos em dinheiro de contado para os orfãos de hoje a um anno o curador acceitou e deu por seu fiador digo que foi arrematado em Alberto Lobo e foi seu fiador o curador e se assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi com declaração que foi arrematado em duzentos réis sobredito o escrevi. — **Costa — Alberto Lobo — Alvaro Rodrigues.**

Foi arrematado em Antonio Alveres que logo pagou em dinheiro de contado o almofariz em duzentos e quarenta réis arrematou-se mais nos leitões setecentos e vinte réis fiado por um anno em dinheiro para os orfãos foi seu fiador para os leitões o curador e assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Antonio Alveres Tenorio — Alvaro Rodrigues.**

Foi arrematado em Pedro Fernandes um prato de estanho grande em mil e seiscentos e oitenta réis fiado por um anno pagos em dinheiro de contado para os orfãos e o curador acceitou e deu por seu fiador o curador e assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Pedro Fernandes — Antonio Alveres Tenorio.**

Em os onze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta dita villa em praça publica mandou o dito juiz aos curadores todos Pedro Fernandes e Amaro Alveres e Alvaro Rodrigues e Antonio Alvares Tenorio que da fazenda que lhe era carregada

dos orfãos pagassem o salario que cabia aos officiaes deste inventario o que logo cada um em particular assim o fez com o dinheiro logo o qual coube á parte de cada um dos curadores quinhentos e sessenta réis que montam em todos quatro juntos dois mil e duzentos e quarenta réis que tantos foram contados pelo dito juiz como parece na conta atrás da qual quantia se abaterá da fazenda de cada um dos ditos orfãos de que elles são curadores que cabem a cada orfão os quinhentos e sessenta réis de que são devedores os ditos orfãos aos ditos curadores e de toda esta declaração mandou o dito juiz fazer este termo onde todos se assignaram e o dito juiz os deu a todos por quites e livres do dito salario eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Martim da Costa — Alvaro Rodrigues — Pedro Fernandes — Amaro Alveres — Antonio Alveres Tenorio.**

E no mesmo dia mez e anno acima e atrás escripto o dito juiz deu uns papeis que ficaram do defunto obrigando-se o dito Pedro Fernandes a dar aquelles que lhe forem pedidos por alguns herdeiros porquanto são alguns róes de dividas nos ditos papeis feitos por a letra do dito defunto e de tudo fiz este termo onde assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Pedro Fernandes.**

Em os quinze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta villa de Santa Anna da Pernaiba appareceu João Mendes Geraldo morador nesta dita villa e requereu

ao juiz ordinario e dos orfãos Martim da Costa que a elle lhe viera a noticia que se vendera em praça publica um pouco de gado fiado para os orfãos herdeiros do defunto Clemente Alveres e que requeria a sua mercê lhe mandasse abrir o lanço que queria lançar no dito gado para bem dos orfãos e que lhe limitasse tempo para vir a esta villa para botar no dito gado e o dito juiz mandou visto ser justo seu requerimento viesse domingo que são dezoito deste dito mez e mandou se lhe abrisse o lanço de que fiz este termo em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Martim da Costa — João Mendes Geraldo.**

Requerimento e protesto que fez Jorge Gonçalves ao juiz ordinario e dos orfãos Martim da Costa.

Em os dezoito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba em praça publica estando o juiz dos orfãos Martim da Costa dando cumprimento ao requerimento que lhe tinha feito João Mendes Geraldo para arrematação do gado dos orfãos e estando para mandar lançar no dito gado appareceu João Gonçalves e requereu ao dito juiz que aggravava de sua mercê abrir o lanço do gado que lhe era arrematado em praça com consentimento de sua mercê e do curador e o dito curador tinha feito um requerimento na mesma hora que se arre-

matou o gado se eximia delle e havia por entregue ao dito Jorge Gonçalves e assim protestava por algum perigo que houvesse ser por sua conta e risco do dito comprador de que elle dito se houve por entregue e o tirou do pasto onde se havia criado e o trouxe para outra parte como é publico e assim protesta custas perdas haver por quem direito fôr conforme a lei de Sua Magestade que a seu tempo apontará tudo para o ouvidor da terra ou para quem direito fôr protestando não se lhe passar tempo e o dito juiz mandou continuasse com o dito Jorge Gonçalves e tomasse seu requerimento e protesto de que fiz este termo onde se assignou com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa — Jorge Gonçalves.**

Entrega que fez e mandou fazer o juiz ordinario Martim da Costa juiz dos orfãos a Alvaro Rodrigues do Prado.

Em os dezoito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta dita villa o curador dos orfãos Alvaro Rodrigues do Prado requereu ao dito juiz visto estar o gado em litigio lhe mandasse entregar para pôr cobro nelle e o dito juiz mandou se entregasse do gado e que a todo o tempo que lhe fosse pedido o entregasse e que o não tirasse fora desta villa até não vir determinado o aggravo que ia para o juizo do ouvidor de Jorge Gonçalves e o dito curador se houve por entregue do dito gado e

dar conta delle quando lhe fosse pedido e de tudo fiz este termo onde assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa** — **Alvaro Rodrigues.**

Em os vinte e quatro dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba o juiz ordinario e dos orfãos Martim da Costa mandou andar em prégão o gado por virtude de um despacho do ouvidor desta capitania Lourenço Raposo Pinheiro o qual mandou o dito juiz fosse acostado neste inventario para constar a todo o tempo como o dito ouvidor mandou e o dito juiz mandou logo abrir o lanço e mandou a um rapaz da terra por nome Valerio apregoasse por não haver porteiro nesta villa de que fiz este termo eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Costa.**

Em os vinte e cinco dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta dita villa se arrematou o gado conteudo neste inventario em João Mendes Geraldo em quatorze mil réis pagos em dinheiro de contado desta arrematação a um anno para a orfã filha que ficou de Bento Tenorio e o juiz juntamente com o curador acceitaram o comprador e deu por seu fiador o mesmo curador e logo o dito juiz mandou entregar o dito gado ao dito comprador em presença do curador onde todos se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Martim da Costa** — **Alvaro Rodrigues** — **João Mendes Geraldo.**

Em os vinte e seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba appareceu João de Oliveira diante do juiz ordinario Manuel da Costa do Pino e juiz dos orfãos pela Ordena-ção e pelo dito João de Oliveira foi dito e re-querido ao dito juiz que lhe mandasse sua mer-cê por bem da orfã abrir o lanço do gado que anda em leilão nesta praça o qual fôra arre-matado em Jorge Gonçalves e agora em João Mendes Geraldo e que elle dito João de Oliveira queria lançar nelle para que crescesse a fazen-da da orfã e o dito juiz mandou que se lhe abrisse o lanço ao dito gado e que andasse nesta praça em leilão os dias que a Ordenação orde-na e mandou fosse notificado o curador da dita orfã que assistisse nos leilões de que fiz este termo em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pinno** — **João de Oliveira.**

Em os vinte e seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta dita villa notifiquei ao curador Alvaro Rodri-gues por mandado do juiz ordinario e dos or-fãos Manuel da Costa do Pino que assistisse nos leilões que se haviam de fazer do gado neste inventario de que fiz este termo de diligencia eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ascenso Luiz Grou.**

Leilão

Lançou João de Oliveira no gado quinze mil réis e o dito juiz mandou fosse correndo

o lanço na forma da lei eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi arrematado o gado em o capitão Pedro de Miranda em vinte mil réis pagos em dinheiro de contado desta arrematação a um anno pelo curador requerer ao dito juiz mandasse arrematar o dito gado porquanto corria risco o dito gado morrer ou matarem alguma rez em perda da orfã e o dito juiz mandou por mim escrivão notificar a João Mendes Geraldo lançador no dito gado se queria lançar mais alguma cousa sobre o lanço do dito capitão e respondeu que não queria lançar mais que mandasse sua mercê arrematar embora que elle diz abria mão disso com o que a requerimento do dito curador mandou o dito juiz arrematar ao dito capitão e deu por seu fiador e principal pagador a João de Oliveira de que fiz este termo de arrematação onde todos assignaram em o primeiro dia do mez de setembro de mil e seiscentos e quarenta e um annos e ficou de posse o dito capitão do dito gado eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Martim da Costa — Pedro de Miranda — Alvaro Rodrigues — João de Oliveira.**

Em os vinte e oito dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba deu posse o juiz ordinario e dos orfãos Martim da Costa e deu posse de umas casas com seus chãos e as ditas casas são de tres lanços e conforme a compridura dos tres lanços tem seus chãos para

trás das ditas casas que assim lhe foram arrematadas na praça com prégão por um rapaz da terra por não haver porteiro nesta dita villa por nome Valerio publicamente e se não declarou que as ditas casas foram arrematadas com seus chãos o que o dito juiz mandou se fizesse esta declaração neste termo de posse para constar a todo tempo que foram arrematadas as casas com seus chãos e o dito juiz metteu dentro na dita casa ao dito Vicente Anes Bicudo e o fechou e de fora lhe disse que o mettia de posse da dita casa com seus chãos e houve por empossado deste dia para todo sempre de que dou minha fé havel-o o dito juiz empossado ao dito Vicente Bicudo de que fiz este termo de posse em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Vicente Anes Bicudo — Martim da Costa.**

Em os seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba appareceram os herdeiros filhos que ficaram de Clemente Alveres já defunto juntamente Anna de Freitas dona viuva mulher que foi do dito defunto e por elles todos juntos convém a saber Alvaro Rodrigues e Amaro Alveres Tenorio e Antonio Alveres e Clemente Alveres e Pedro Fernandes e a dita dona viuva e cada um por si e por outros menores de que elles curadores requereram ao dito juiz João Mendes Geraldo que das partilhas que fizeram por morte e fallecimento de seu pae que Deus tem ficaram de fora partilhas alguns negros por estarem ausentes no ser-

tão e ora eram chegados com alguma gente que de novamente traziam as quaes pertenciam aos ditos herdeiros e á dita viuva pelo que requeriam a sua mercê lhes fizesse assim á dita viuva como aos ditos herdeiros o que visto pelo dito juiz ordinario e dos orfãos seu requerimento mandou apparecesse o dito gentio perante elle para mandar o que fosse justiça conforme o uso e costume da terra conformando-se em tudo no serviço de Sua Magestade e bem de partes de que fiz este termo onde o dito juiz assignou eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi não faça duvida a entrelinha que diz gentio sobredito o escrevi. — **João Mendes Geraldo.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás pelas ditas partes requerentes foi apresentada a dita gente perante o dito juiz para que della désse ametade á dita viuva e a outra ametade aos ditos herdeiros o que visto pelo dito juiz mandou á dita viuva nomeasse seu procurador e por ella foi dito que era seu procurador Jeronymo de Brito que para isso lhe tinha passado procuração apud acta para por ella assistir nas ditas partilhas como consta da dita procuração e logo o dito juiz mandou ao dito seu procurador Jeronymo de Brito nomeasse um homem para as partilhas do gentio e por elle foi dito que se louvava em Pedro de Aguiar Girão e os mais herdeiros se louvaram em Domingos Nunes Bicudo de que todos uns e outros disseram que eram contentes de que os ditos dois homens fizessem as partilhas pondo o gentio em duas

partes pondo tantos a uma parte como á outra a saber uma das partes para a dita viuva como a outra parte para os mais herdeiros aos quaes ditos dois homens nomeados Domingos Nunes Bicudo e Pedro de Aguiar Girão o dito juiz deu juramento sobre um livro delles perante mim tabellião para que em Deus e sua consciencia fizessem as ditas partilhas elles prometteram de o fazer assim e se assignaram com o dito juiz e de tudo fiz este termo eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Mendes Geraldo — Domingos Nunes Bicudo — Pedro de Aguiar Girão.**

Partilhas

Coube á viuva as seguintes.

Um moço por nome Belchior // outro negro por nome Fernando // outro negro por nome Vicente // sua mulher Catharina // com uma menina de peito por nome Cecilia // uma negra por nome Felippa // uma moça por nome Margarida // um negro por nome Christovão // sua mulher Angela // uma filha por nome Faustina // uma rapariga por nome Theresa // um negro por nome Gaspar // sua mulher por nome Izabel // uma filha por nome Camilla // uma moça por nome Camilla // um moço por nome Francisco // uma negra por nome Sabina // uma rapariga por nome Thomazia // uma rapariga por nome Merencia // um rapaz por nome Rodrigo.

Partilhas aos herdeiros da gente que lhes coube.

Bartholomeu // Luiz // outro moço por nome Felippe // sua mulher por nome Custodia // uma negra por nome Violante // seu marido por nome Mauricio // um filho por nome Thomaz // uma filha por nome Rufina // outra filha por nome Catharina // um negro por nome Duarte // sua mulher Cecilia // uma filha por nome Luzia // um negro por nome Paschoal // seu filho por nome Felippe // uma negra por nome Esperança // seu filho Ignacio // um negro por nome Simão // Hilaria // seu filho por nome Simão // uma filha por nome Apollonia // uma negra por nome Joanna // um rapaz por nome Miguel // outro rapaz por nome Estevão.

E estes são os nomes da gente que coube aos herdeiros com as que atrás ficam nomeadas que couberam á viuva que com isto houveram as partes as partilhas por feitas com declaração que algumas peças se acharam serem ausentes e não appareceram nestas partilhas a todo tempo haverá nellas composição entre os herdeiros por elles assim o requererem ao dito juiz e o dito juiz lhes outorgou assim e com isto houveram as partilhas por acabadas com declaração que nas ditas partilhas appareceu um menino orfão por nome Miguel Gonçalves que se criou em casa do dito defunto Clemente Alveres que Deus tem pelo dito menino foi dito e requerido ao dito juiz em como elle tinha ido em companhia dos negros do dito defunto ao sertão

de donde trouxeram esta gente que se faziam as partilhas e requeria a sua mercê lhe désse alguma cousa da dita gente visto ter-se arriscado na companhia dos ditos negros e visto pelo juiz lhe perguntou que era o que interessava e pelo dito menino foi dito que elle não queria mais que dois rapazes que estavam entre a dita gente os quaes o dito juiz os mandou entregar um por nome Daniel e outro por nome João o que tudo foi por mandado do dito juiz e aprazimento das partes onde todos assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Mendes Geraldo — Jeronymo de Brito — Alvaro Rodrigues do Prado — Antonio Alveres Tenorio — Amaro Alveres — Pedro Fernandes — Clemente Alveres Tenorio.**

Quinhão que coube aos orfãos de João Tenorio.

Cinco almas um negro por nome Mauricio // sua mulher Violante // um filho por nome Thomaz // uma filha por nome Rufina // outra filhinha de peito por nome Catharina // as nomeadas couberam á parte dos herdeiros de João Tenorio que Deus tem as quaes o dito juiz entregou a seu curador Pedro Fernandes elle se houve por entregue das ditas peças de que fiz este termo onde se assignou com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Fernandes — João Mendes Geraldo.**

Quinhão de Anna do Prado

Quatro almas // um moço por nome Simeão // uma negra por nome Esperança // um rapaz por nome Miguel // um rapaz por nome Ignacio — os quaes o dito juiz entregou a seu irmão e curador Amaro Alveres Tenorio elle se houve por entregue e se assignou com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Amaro Alveres — João Mendes Geraldo.**

Parte da gente de Antonio Alvres.

Quatro almas // um por nome Bartholomeu // um seu filho Simão // .... // uma negra por nome Hilaria — as quaes peças foram entregues ao dito Antonio Alveres por mandado do dito juiz elle se houve por entregue e se assignou com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Alveres Tenorio — João Mendes Geraldo.**

Quinhão de Pedro Fernandes

Um moço por nome Luiz // uma negra por nome Joanna — das quaes peças o dito juiz entregou ao dito Pedro Fernandes e elle se houve por entregue de que fiz este termo e se assignou com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Mendes Geraldo — Pedro Fernandes.**

Quinhão de Alvaro Rodrigues do Prado.

Um casal marido e mulher // Duarte // Cecilia // uma filha por nome Luzia // as quaes peças o dito juiz entregou ao dito Alvaro Rodrigues do Prado elle se houve por entregue e se assignou com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Mendes Geraldo — Alvaro Rodrigues.**

Parte de Amaro Alveres

Um negro por nome Paschoal // um rapaz por nome Estevão // um rapaz por nome Felippe — das quaes peças o dito juiz entregou ao dito Amaro Alveres elle se houve por entregue e se assignou com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi — **Amaro Alveres — João Mendes Geraldo.**

Parte de Clemente Alveres

Um casal // um negro por nome Felippe // sua mulher Custodia as quaes peças o dito juiz entregou ao dito Clemente Alveres elle se houve por entregue de que fiz este termo eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Mendes Geraldo — Clemente Alveres Tenorio.**

E no mesmo dia mez e anno o dito juiz feitas as partilhas a contento das partes que todas ficaram contentes das ditas partilhas e para constar a todo tempo como foram feitas pelo

teor das ditas partilhas passadas pelo qual teor se fizeram as presentes e eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Mendes Geraldo.**

Salario do escrivão dos orfãos.

Conta-se de regras e termos tudo quatrocentos e oitenta réis feita conta por mim juiz por não haver contador. Santa Anna da Parnaiba hoje 6 de dezembro de 1642 annos. — *João Mendes Geraldo.*

Com declaração que o dito menino orfão Manuel Gonçalves o dito juiz lhe deu por procurador a Vicente Anes Bicudo a quem o dito juiz deu juramento sobre um livro delles perante mim tabellião para que procurasse pelo menino se tivesse que requerer allegasse de sua justiça onde o dito procurador disse que o dito menino fôra fugido com os negros para o sertão por ir em companhia de sua mãe e que achava em sua consciencia que nos dois rapazes que lhe davam lhe faziam esmola a aprazimento das partes de que fiz este termo de declaração em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Vicente Anes Bicudo — João Mendes Geraldo.**

Em os treze dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba nas pousadas de mim tabellião appareceu Amaro Alveres .....

Domingos Nunes Bicudo e ambos juntos disseram ao juiz ordinario e dos orfãos Alberto Lobo que elles estavam concertados com o dito curador Amaro Alveres como devedor no inventario de Clemente Alveres já defunto e que o dito Domingos Nunes Bicudo estava devendo mil e oitocentos réis o qual dinheiro vinha a dar ganhos a elle para bem da orfã a oito por cento e que corria deste dia por diante até pagar a dita quantia e que para isso dava por seu principal fiador e pagador a Pedro de Aguiar Girão e o dito juiz mandou visto ser bem da orfã e o curador haver por bem tudo quanto por elles estava feito e de tudo fiz este termo em que se assignaram uns e outros com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Nunes Bicudo — Pedro de Aguiar Girão — Amaro Alveres — Alberto Lobo.**

Em os dezoito dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba appareceu o vereador Balthazar da Costa e requereu ao juiz ordinario e dos orfãos Antonio de Sousa Couto em como ficara por fiador de Francisco Dias de de Faria morador em São Paulo neste inventario de quantia de treze mil e quinhentos réis como consta do termo atrás a qual quantia .... pagou logo á conta seis mil e quinhentos réis em dinheiro de contado e requereu ao dito juiz que o mais restante de dinheiro se embargasse na mão de Martim da Costa .... e outrosim se fizesse embargo a Manuel da Costa do Pino

o que se achar dever que os ditos devem ao dito Francisco Dias de Faria e o dito juiz pelo achar mais bem parado neste termo mandou se fizesse o dito embargo nas mãos dos ditos devedores para que a todo tempo que lhe fôr pedido o entreguem por constar ao dito juiz ser ó dito Francisco Dias homem de fuja e de suspeita pelo que o dito juiz mandou a requerimento do dito curador Balthazar da Costa se fizesse o dito embargo nas dividas do principal devedor de que mandou passar mandado para se fazer o dito embargo para que em tudo ficasse a fazenda dos orfãos segura de que fiz este termo em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Sousa Couto — Balthazar da Costa.**

E logo no mesmo dia o dito juiz mandou requerer a Paulo de Proença de Abreu para depositario de seis mil e quinhentos réis dos orfãos a qual quantia pertence a Anna do Prado e aoś orfãos filhos de João Tenorio e a Clemente Alveres para que o dito depositario dê conta do dito dinheiro á justiça a todo tempo que lhe fôr pedido pelo dito juiz por ser o depositario Paulo de Proença de Abreu homem abonado e sufficiente para ter o dito dinheiro por não haver caixa e arca de orfãos nesta dita villa e de como assim lh'o entregou fiz este termo em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Sousa Couto — Paulo de Proença de Abreu.**

Termo de curadoria que o juiz ordinario e dos orfãos Antonio de Sousa Couto mandou fazer da fazenda e bens de uns orfãos que ficaram filhos e netos do defunto Clemente Alveres que Deus tem.

Em os dez dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba o dito juiz fez curador dativo a Martim da Costa morador nesta dita villa constrangendo-o que servisse de curador dos bens dos ditos orfãos por não haver nesta villa e seu termo parente nenhum que o possa ser e o dito juiz conformando-se com as leis de Sua Magestade e seu regimento constrangeu o dito Martim da Costa a que servisse de curador e os procurasse e approveitasse de que se tornou ao curador Pedro Fernandes morador na villa de São Paulo .... curador dos orfãos que ficaram de João Tenorio as quaes tem em sua casa e por estar fora de villa e termo distante de Santa Anna da Parnaiba e o dito curador Martim da Costa pôr em arrecadação tudo o que lhe fôr mandado pelo dito juiz dos orfãos e deu por seu fiador á dita curadoria de todos os orfãos a saber os menores de João Tenorio um por nome Francisco outro Paschoal e outra orfã que tem em seu poder Amaro Alveres por nome Anna do Prado e um orfão que está na Ilha Grande de que é curador Alvaro Rodrigues filho que ficou de Bento Rodrigues Tenorio de que fiz este termo de curadoria

e deu por fiador a seu irmão Balthazar da Costa em que assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Sousa Couto — Martim da Costa — Balthazar da Costa.**

Termo de contas que o juiz Antonio de Sousa Couto tomou a Pedro Fernandes da fazenda dos orfãos de João Tenorio deste inventario.

Em os dez dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta dita villa o juiz ordinario e dos orfãos Antonio de Sousa Couto em suas pousadas tomou contas ao curador Pedro Fernandes para o que foi notificado por mandado do dito juiz e nellas deu por conta que da fazenda que foi vendida em praça constava pelas arrematações montar-se dez mil e setecentos e noventa réis da qual quantia recebera o dito curador Pedro Fernandes tres mil e trezentos e quarenta réis a qual foi passada ao juizo do juiz dos orfãos da villa de São Paulo por virtude de um precatorio que o dito juiz da villa de São Paulo deprecou ao juiz ordinario e dos orfãos Martim da Costa que em o tal tempo era .... que o dito juiz lhe houve as ditas contas e descarga por bôas e dos ditos tres mil e trezentos e quarenta réis mostraria descarga delles dentro em nove dias do juizo do juiz dos orfãos da villa de São Paulo que é feito delles para se lhe levar em conta e outrosim tem o dito Pedro Fernandes em si tres peças

do orfão Francisco gente forra a saber Ignacio Marcos e Francisco por ser curador dos ditos orfãos na villa de São Paulo de que fiz este termo em que o houve por desobrigado da dita curadoria deste inventario de que fiz este termo em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Sousa Couto — Pedro Fernandes.**

Termo de entrega que o juiz dos orfãos Domingos Nunes Bicudo mandou fazer para dar entrega da legitima de Clemente Alveres Tenorio.

Em o derradeiro dia do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba em as pousadas de mim tabellião mandou o dito juiz ao depositario Paulo de Proença de Abreu que do dinheiro que tinha em deposito dos orfãos deste inventario entregasse tres mil e seiscentos e noventa réis que tantos cabe á parte de Clemente Alveres de sua legitima e se entregou a Pedro Fernandes como procurador do curador Antonio Alveres Tenorio e como procurador de Clemente Alveres e de tudo fiz este termo em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Nunes Bicudo — Pedro Fernandes — Paulo de Proença de Abreu.**

Em os vinte e tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta dita villa o juiz dos orfãos Antonio de

Sousa Couto houve por desobrigado ao depositario Paulo de Proença de Abreu do dinheiro que tinha dos orfãos pelo dito juiz o mandar entregar ás partes a quem pertencia a saber Clemente Alveres e Pero Ribeiro a qual dita quantia que o dito depositario tinha eram seís mil e quinhentos réis de que o houve por desobrigado ao dito depositario de que se fez entrega a Pedro Ribeiro dois mil e oitocentos réis de legitima de sua mulher Anna do Prado de que fiz este termo em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio de Sousa Couto — Paulo de Proença de Abreu.**

Em os vinte dias do mez de setembro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba appareceu Vicente Anes Bicudo diante do juiz ordinario e dos orfãos Domingos Nunes Bicudo juntamente o curador Martim da Costa como curador do orfão de Bento Tenorio e disse o dito Vicente Anes Bicudo que vinha a tomar a ganho o dinheiro que estava devendo neste inventario que monta dois mil e quatrocentos e quarenta réis os quaes disse que os tomava a ganhos por um anno a oito por cento e o dito juiz acceitou e o curador Martim da Costa e deu por seu fiador e principal pagador a Paschoal Delgado Lobo e assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Domingos Nunes Bicudo — Paschoal Delgado Lobo — Vicente Anes Bicudo — Martim da Costa.**

Em os vinte dias do mez de setembro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba nas casas e morada de mim escrivão dos orfãos appareceu Bernardo Bicudo juntamente com o curador Martim da Costa do orfão filho de 'Bento Alveres Tenorio e disse o dito Bernardo Bicudo ao dito juiz que elle vinha a tomar a ganhos o dinheiro que estava devendo neste inventario ao dito orfão que monta dois mil e duzentos réis os quaes ganhos disse que pagaria da feitura desta a um anno a oito por cento e deu por seu fiador e principal pagador a Francisco Bicudo Furtado e o dito juiz lhe acceitou o fiador e o curador e se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos que o escrevi — diz a entrelinha // disse // e concertado atrás // tomar // — **Francisco Bicudo Furtado — Bernardo Bicudo — Domingos Nunes Bicudo — Martim da Costa.**

Em os dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba appareceu João de Oliveira juntamente com o curador Martim da Costa diante do juiz ordinario Domingos Nunes Bicudo e por o dito João de Oliveira foi dito ao dito juiz ordinario e dos orfãos que a elle lhe viera a noticia que por mandado dos juizes dos orfãos desta dita villa fôra posto um cartel para que todos os que estão devendo aos orfãos viessem pagar o dinheiro que deviam aos orfãos ou dar ganhos aos ditos orfãos para o que vinha tomar a ganhos a oito por cento por um anno

a quantia de vinte mil réis que devia aos orfãos filhos de Bento Rodrigues Tenorio e para ter o dito dinheiro de vinte mil réis a ganhos deu por seu fiador e principal pagador a Paschoal Delgado Lobo o qual se obrigou com todos os seus bens moveis e de raiz a pagar no dito anno os vinte mil réis e os ganhos a oito por cento e o dito juiz acceitou e o curador o dito Paschoal Delgado Lobo por fiador e principal pagador do dito dinheiro e se assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi concertado atráz e acima // tomar // eu sobredito o escrevi.—**Paschoal Delgado Lobo — Domingos Nunes Bicudo — João de Oliveira — Martim da Costa.**

Em os tres dias do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba nas pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Domingos Nunes Bicudo appareceu Thomé Fernandes da Costa aqui morador e por elle foi dito ao dito juiz que a elle lhe viera a noticia que os juizes ordinarios e dos orfãos mandaram pôr cartel nesta dita villa para que todos os devedores neste inventario viessem pagar o que deviam aos orfãos ou tomar a ganhos o dinheiro que deviam e que elle dito Thomé Fernandes da Costa vinha a tomar a ganhos o dinheiro que devia que são quatro mil e quatrocentos e quarenta réis e que ...... ganhos ..... devia a oito por cento .... e se obrigou com todos os seus bens moveis e de raiz a pagar a dita quantia no dito tempo e o dito juiz acceitou com o cura-

dor Martim da Costa ao dito Paulo de Proença de Abreu por ser homem abonado e se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos que o escrevi diz a entrelinha ..... e o concertado // tomar // eu sobredito escrivão o escrevi. — **Domingos Nunes Bicudo — Thomé Fernandes da Costa — Martim da Costa.**

Em os tres dias do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba nas casas do concelho digo nas casas e morada do juiz ordinario Domingos Nunes Bicudo appareceu Balthazar da Costa aqui morador e disse ao dito juiz que lhe viera a noticia que os juizes ordinarios desta dita villa mandaram pôr um cartel para que todos os devedores que deviam neste inventario viessem pagar ou tomar a ganhos o que cada um devia neste inventario e que o dito Balthazar da Costa vinha a tomar a ganhos o que devia neste inventario que eram quatro mil e novecentos e quarenta réis e que dava por seu fiador e principal pagador a Alberto Lobo morador nesta dita villa o qual se obrigou .... a oito por cento por um anno da feitura .... e que se obrigava com todos seus .... a pagar pelo dito Balthazar da Costa os ditos ganhos aos herdeiros de João Tenorio que herdaram na fazenda de seu avô Clemente Alveres defunto e tudo a aprazimento do curador Martim da Costa e se assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou tabellião que o escrevi diz o concertado // tomar // eu sobredito o escrevi. — **Domingos**

Nunes Bicudo — Alberto Lobo — Martim da Costa — Balthazar da Costa.

Satisfez Bernardo Bicudo os mil e seiscentos e quarenta réis que devia a Clemente Alveres Tenorio de sua herança que lhe devia neste inventario o qual dinheiro se entregou a Martim da Costa como seu procurador e de como assim recebeu diante do juiz dos orfãos Domingos Nunes Bicudo houve por desobrigado ao dito Bernardo Bicudo da dita quantia e a seu fiador e de como assim o entregou e pagou passei esta quitação em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Nunes Bicudo — Martim da Costa.**

Satisfez Bernardo Bicudo que devia á orfã filha de Bento Tenorio que monta dois mil e duzentos réis os quaes pagou o dito Bernardo Bicudo e tinha o dito Bernardo Bicudo tomado o dito dinheiro a ganhos pelo dito Bernardo Bicudo vir a pagar logo visto ir-se fora da terra o houve o dito juiz por desobrigado dos ditos ganhos do dito dinheiro e entregou o dito juiz o dito dinheiro a seu curador Martim da Costa para que o désse a ganancias e do dito dinheiro mandou o dito juiz pagar a mim escrivão dos orfãos quatro reales que venci de meu salario por parte da dita orfã e de tudo passei esta quitação em que assignaram em os dezesete dias do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Martim da Costa — Domingos Nunes Bicudo.**

Por me requerer o escrivão dos orfãos Ascenso Luiz Grou em audiencia publica, em como tinha seu salario por contar neste inventario, e se lhe não tinha pago, nem satisfeito seu trabalho delle, pelo que requeria mandasse contar seu salario deste inventario dessa outra contagem passada atrás de quando se fez o dito inventario, e visto seu requerimento ser justo mando se conte o dito seu salario do dito escrivão e satisfeito se passe mandado sobre o curador e contra qualquer pessoa outra a que fôr obrigada ao dito seu salario e satisfeito rata por milh...... o que lhe cabe de cada herdeiro se passe mandado para que lhe paguem ao dito escrivão dos orfãos. Santa Anna da Parnaiba hoje 24 de outubro de 643 annos. — **Antonio de Sousa Couto.**

Salario do escrivão dos orfãos deste inventario que estava por contar desde folhas 34 até aqui resalvando a contagem que fez João Mendes sendo juiz das peças entre os herdeiros monta-se o que se deve ao dito escrivão Ascenso Luiz Grou mil e novecentos e quinze réis — a saber de muitos termos de arrematações em leilão indo á praça a fazenda dos orfãos, e termos de curadorias, e termos de despesas, e termos de tomar contas a curadores, e de suas assentadas, e rasas, com mais que se acha no dito inventario que faz a dita somma acima, e junto trinta e seis réis de contagem, e sessenta réis do juiz que tomou as contas aos curadores que tudo faz somma de dois mil e onze réis, contados por mim juiz ordinario á falta de não haver

nesta villa contador. Hoje 22 de outubro 643 annos. — Parnaiba etc. — **Antonio de Sousa Couto.**

O tabellião e escrivão dos orfãos deste inventario corra folha delle e mostre com clareza o que devem os curadores passados depostos, que se lhe não tem tomado conta, para a entrega de que é curador Martim da Costa, que é hoje e satisfeito o que os ditos curadores devem, se passe carta precatoria para a villa de São (sic) a que venham dar conta do que têm em seu poder, para se entregar ao dito curador que ora é Martim da Costa que hoje é dos orfãos filhos herdeiros do defunto Clemente Alvres — aliás hoje 2 de novembro 643 annos. Parnaiba. — **Antonio de Sousa Couto.**

Em os oito dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba nas pousadas de mim tabellião estando ahi presentes o juiz ordinario e dos orfãos João Bicudo de Brito appareceu Balthazar da Costa morador nesta dita villa que elle era fiador de Francisco Dias de Faria no inventario de Clemente Alveres e que a requerimento delle dito Balthazar da Costa fôra preso o dito Francisco Dias de Faria para pagar a quantia liquidamente o que devia no dito inventario ....

....

a quantia de seis mil e quinhentos réis ou o que na verdade se achar e o dito Balthazar da Costa recebeu os penhores que é um adereço de es-

pada e adaga com seus talabartes e um covado de tafetá preto e uma tamboladeira o que pesar e se entregou dos dito penhores o dito Balthazar da Costa até entregar a seu digo procurador de Pedro Ribeiro marido de Anna do Prado e o procurador do dito Pedro do Prado digo de Pedro Ribeiro e o dito juiz entregou os ditos penhores ao dito Balthazar da Costa e de tudo fiz este termo em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião que o escrevi. — **Balthazar da Costa — João Bicudo de Brito.**

Termo de deposito que o juiz ordinario desta villa de Santa Anna da Parnaiba mandou fazer na mão de Paulo de Proença de Abreu.

Em os vinte e cinco dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba o juiz ordinario e dos orfãos Christovão Ferrão mandou fazer e depositar um adereço espada e adaga cintos e talabartes e um covado de tafetá preto e uma tamboladeira e depositou e mandou depositar na mão de Paulo de Proença de Abreu elle se entregou das ditas cousas como procurador de Pedro Ribeiro ....
....
ao dito Pedro Ribeiro como consta do inventario atrás de Clemente Alveres e mandou o dito juiz que dentro em vinte dias viesse o dito Francisco Dias a desempenhar os ditos penhores e não vindo no dito tempo se vendessem os ditos pe-

nhores na praça publica desta villa até realmente ser pago o dito Pedro Ribeiro da quantia de seis mil e quinhentos réis ou o que na verdade se achasse e o dito Paulo de Proença de Abreu se houve por entregue das ditas cousas nomeadas e o dito juiz houve por desobrigado ao dito digo a Balthazar da Costa da fiança que tinha dado no inventario e de tudo fiz este termo de deposito em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Christovão Ferrão — Paulo de Proença de Abreu.**

Em os dois dias do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba appareceu Pedro Ribeiro nesta dita villa e requereu ao juiz ordinario e dos orfãos Martim da Costa visto ser passado o tempo de Francisco Dias de Faria vir remir os seus penhores requeria a sua mercê mandasse andar em praça os ditos penhores no termo da lei e o dito juiz visto seu requerimento mandou andar em prégão os ditos penhores de que fiz este termo em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião que o escrevi. — **Costa — Pedro Ribeiro.**

Leilão

Em os seis dias do mez de setembro de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba nas casas de mim tabellião pagou Domingos Nunes Bicudo cinco patacas e dois tostões que era a dever neste

inventario da parte de Pedro Ribeiro que lhe coube da parte de sua mulher Anna do Prado e de como assim os pagou diante do juiz ordinario e dos orfãos Martim da Costa passei esta quitação em que o dito juiz o houve por desobrigado ao dito Domingos Nunes Bicudo eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Martim da Costa.**

Em o derradeiro dia do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos por ser passado o dia do natal nas casas e moradas de mim tabellião e escrivão dos orfãos appareceu Paschoal Delgado Lobo diante do juiz ordinario e dos orfãos desta villa de Santa Anna da Parnaiba dizendo e requerendo ao dito juiz que elle era fiador de João de Oliveira de quantia de vinte mil réis que estava devendo no inventario do defunto Clemente Alveres os quaes digo de vinte mil réis os quaes tinha dado a ganhos mez dia era atrás escripto, e que ora requeria a sua mercê o desunisse da dita fiança porquanto era passado o tempo e o dito juiz perguntou ao dito João de Oliveira que era o que dizia respondeu que trazia a outro fiador e que corresse os ganhos ao dinheiro por outro anno desde o dia que ...... feito termo de fiança atrás e o dito houve por desobrigado ao dito Paschoal Delgado Lobo e acceitou por fiador e principal pagador a Bernardo Bicudo que se obrigou com todos os seus bens moveis e de raiz a pagar a quantia dos vinte mil réis e os ganhos delles e de tudo fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz eu Ascenso

Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João de Oliveira — Martim da Costa — Bernardo Bicudo.**

Digo eu Pedro Ribeiro o velho procurador de meu filho Pedro Ribeiro em como é verdade que eu cobrei cinco patacas e dois tostões em dinheiro de contado do que lhe coube da legitima de sua mulher Anna do Prado á conta dos treze mil e tantos réis que herdou do defunto Clemente Alveres seu pae por verdade dei esta quitação aos tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos e esta quitação foi feita por mim escrivão dos orfãos e o dito Pedro Ribeiro se assignou commigo escrivão dos orfãos — **Ascenso Luiz Grou — Pedro Ribeiro.**

Termo de requerimento que fez Paulo de Proença de Abreu diante do juiz ordinario João de Oliveira.

Em os tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba nas casas e moradá de mim tabellião appareceu Paulo de Proença de Abreu diante do dito juiz e por elle foi dito e requerido ....

....

inventario de quantia de ...... e oitenta réis requeria ao dito juiz lhe mandasse trasladar e o dito juiz mandou a mim escrivão dos orfãos lhe trasladasse o qual traslado que é o que ao

diante se segue de que fiz este termo em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Oliveira — Paulo de Proença de Abreu.**

Traslado da quitação de Pedro Ribeiro.

Digo eu Pedro Ribeiro que é verdade digo que estou pago de Paulo de Proença de Abreu de mil e seiscentos e oitenta réis que me estava a dever no inventario da legitima de minha mulher Anna do Prado e por verdade lhe dei esta quitação por mim assignada hoje dois de março de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos Pedro Ribeiro a qual quitação de Pedro Ribeiro trasladei bem e fielmente do proprio e vae na verdade sem cousa que duvida faça a que me reporto e me assignei de meu signal raso em os cinco dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos eu Ascenso Luiz Grou tabellião que o escrevi. — **Ascenso Luiz Grou.**

Em os dezenove dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba nas pousadas de mim tabellião e escrivão dos orfãos ....
....
João de Oliveira dizendo que no mez .... anno passado viera tomar a ganhos o dinheiro que devia neste inventario e que seu fiador não quizera assignar no termo de fiança e que agora vinha a conservar a dita fiança dizendo que o termo atrás que estava feito o dava por feito

e que desde o tempo que tomou o dinheiro a ganhos que esse tempo corresse até pagar o dito dinheiro por cada anno oito por cento e que o dinheiro que devia eram quatro mil e oitocentos réis ou o que na verdade se achar para os ditos ganhos que tomava dava por seu fiador e principal pagador a Antonio Corrêa da Silva para o que se obrigava com todos os seus bens moveis e de raiz de tirar a paz e a salvo ao dito Thomé Fernandes da Costa e de tudo fiz este termo de fiança em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João de Oliveira — Antonio Corrêa da Silva.**

Appareça a testamenteira ou seu procurador incontinente ante mim com pena de excommunhão maior ipso facto incurrenda e de dois mil réis para dar contas. Parnaiba de novembro 10 1645. — O Licenciado **Manuel do Couto** Visitador.

Estou pago de tudo o que me devia o defunto Clemente Alveres em que entrou duas patacas de seu enterro, e para constar dei esta por mim assignada hoje 6 de agosto de 1641. — O Padre *Balthazar Gonçalves.*

Estou pago e satisfeito da senhora viuva mulher que ficou de Clemente Alveres que Deus tem da metade do ...... devia o dito seu marido que são quatro pesos os quaes me pagou o reverendo padre vigario Alvaro Neto Bicudo que me pagou pela dita viuva nesta villa

de São Paulo e por verdade lhe dei esta quitação por mim assignada hoje 29 de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos. — *Geraldo da Silva.*

Certifico eu o padre Alvaro Neto Bicudo que eu disse dez missas pelo defunto Clemente Alvres que as mandou dizer Anna de Freitas sua mulher que foi como testamenteira que ficou do dito defunto e por verdade passei esta para seu resguardo dos legados que deixou hoje 17 de janeiro de 644 annos. — O Padre *Alvaro Neto Bicudo.*

Certifico eu frei Domingos de Santo André que é verdade que Anna de Freitas me deu umas oitavas de ouro pelo amor de Deus para ajuda de dourar a custodia e pediu pelo amor de Deus umas missas que foram oito e se lhe disseram e por verdade me assignei hoje 17 de janeiro de 1644 annos. — Frei *Domingos de Santo André.*

Digo eu Pedro Ribeiro que estou pago de Paulo de Proença de Abreu de mil e seiscentos e oitenta réis que me estava a dever no inventario da legitima de minha mulher Anna do Prado e por verdade lhe dei esta quitação por mim assignada hoje dois de março de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos. — *Pedro Ribeiro.*

Recebi de Alberto Lobo cinco pesos em dinheiro de contado que era a dever a Clemente Alvres o moço de sua legitima que ficou de seu pae Clemente Alvres já defunto e recebi este dinheiro como seu curador e por verdade passei esta quitação ao dito Alberto Lobo para sua guarda hoje tres de julho de 644 annos. — *Martim da Costa.*

Digo eu Pedro Ribeiro morador em São Paulo que é verdade que estou pago e satisfeito de Alberto Lobo da quantia de quatro patacas e quatro vintens que era a dever no inventario de Clemente Alvres meu sogro a qual quantia ...... da legitima de minha mulher Anna do Prado e de como estou pago e satisfeito da dita quantia roguei ao escrivão Ascenso Luiz Grou passasse esta quitação em que assignamos hoje tres de julho de 1644 annos. — *Ascenso Luiz Grou* — *Pedro Ribeiro.*

.... Martim da Costa .... de Clemente Alvres Tenorio como .... e satisfeito de cincoenta pesos ...... quatro vintens mais de custas que devia Balthazar de Sousa .... em dinheiro de contado os quaes era a dever de uma tenda que coube em herança ao dito Clemente Alvres Tenorio por fallecimento de seu pae Clemente Alvres o velho e por verdade de como recebi a dita quantia passei esta quitação como procurador hoje vinte e nove de setembro de seiscentos e quarenta e tres annos. — *Martim da Costa.*

.... de tres pesos .... Clemente Alvres o moço de sua legitima que lhe ficou de seu pae Clemente Alvres e eu como seu curador o recebi de que darei conta ao dito Clemente Alvres o moço e por verdade passei esta quitação por mim assignada hoje dezeseis de ...... 644 annos. — *Martim da Costa.*

.... que é verdade .... e avença que .... Clemente Alvres dos tres annos do meu contracto o qual pagamento recebi ...... Anna de Freitas doze patacas em dinheiro e sessenta alqueires de trigo e por estar pago e satisfeito de tudo o

que se me era a dever lhe dei esta quitacção por mim assignada em a villa da Parnaiba hoje quinze de julho de 1642 annos. — *Jorge Gonçalves.*

Estou pago e satisfeito de seis missas que a senhora Anna de Freitas me mandou dizer pela alma de seu marido Clemente Alvres, que Deus tenha em gloria, e para que conste lhe dei esta por mim assignada hoje 15 de dezembro 1641 annos. — Nesta villa de Parnahiba. — O Padre *Balthazar Gonçalves.*

Estou satisfeito da esmola de oito missas que Anna de Freitas dona viuva mandou dizer por seu marido Clemente Alveres já defunto como testamenteira que é do dito defunto e por passar na verdade lhe passei esta quitação para seu resguardo hoje 6 de dezembro 642 annos. — O Padre *Alvaro Neto Bicudo.*

Digo eu Gaspar Monteiro de Arrutya que é verdade que fui chamado para as partilhas da fazenda que foi de meu sogro Clemente Alves que Deus tem por este largo a pretenção e o que me houvera de caber a meus cunhados que lá se avenham que eu não quero nada desta fazenda e tambem por este me obrigo de em nenhum tempo de annullar as ditas partilhas e por ser verdade lhe dei este por mim feito e assignado.

Declaro que o defunto meu sogro que Deus tem me devia uma negra por outro que me pediu da qual meus cunhados são sabedores esta somente se me pagará hoje 28 de julho 1641 annos. — *Gaspar Monteiro de Arrutya.*

Digo eu Pedro Ribeiro que é verdade que estou pago de Alberto Lobo de trezentos e vinte réis que tantos

...... era a dever no inventario de meu sogro Clemente Alveres da legitima de minha mulher Anna do Prado e por verdade lhe passei este por mim feito e assignado hoje tres de julho. — *Pedro Ribeiro.*

Em os vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba em pousadas de mim tabellião appareceu Vicente Anes Bicudo e por elle foi dito ao juiz ordinario e dos orfãos Thomé Fernandes da Costa ...... que devia certa quantia neste inventario á orfã filha de Bento Tenorio e que a dita divida tomara a ganhos até seu tempo que vinha a pagar .... proprio e ganhos tres mil réis o qual dinheiro pagou e entregou ao dito juiz e o dito juiz o houve por desobrigado por pagar a quantia que era a dever e desobrigou a seu fiador da fiança que tinha e de tudo fiz este termo de pagamento em que assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Thomé Fernandes da Costa — Vicente Anes Bicudo.**

Em os dezeseis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba em pousadas de mim tabellião e escrivão dos orfãos appareceu Francisco Bicudo Furtado e por elle foi dito ao juiz dos orfãos Thomé Fernandes da Costa dizendo ao dito juiz que vinha tomar a ganhos o dinheiro que Vicente Anes Bicudo tinha pago que eram dois mil e oitocentos réis que tantos tinha entregue ao dito Francisco Bicudo Fur-

tado por um anno a oito por cento e não pagando no dito anno os ditos dois mil e oitocentos réis no dito anno á ganancia pagaria ganancias de ganancias e deu por seu fiador e principal pagador a Vicente Anes Bicudo e tudo foi a aprazimento do curador Martim da Costa e de tudo fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Costa — Vicente Anes Bicudo — Francisco Bicudo Furtado — Martim da Costa.**

Em o derradeiro dia do mez de janeiro de mil e seiscentos e quarenta e oito annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba, em pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Antonio Corrêa da Silva appareceu João de Oliveira e por elle foi dito ao dito juiz dizendo que elle estava devendo á orfã filha de Bento Rodrigues Tenorio já defunto vinte mil réis neste inventario e que vinha pagar os ganhos como os apresentou diante do dito juiz em dinheiro de contado que montam oito mil réis e o dito juiz entregou os ditos oito mil réis ao curador Martim da Costa e elle dito curador se houve por entregue do dito dinheiro e mandou o dito juiz .... dito curador que os désse a ganhos e assim ficou pago o dito curador do dinheiro dos ganhos desde a era de mil e seiscentos e quarenta e tres annos até esta era de mil e seiscentos e quarenta e oito annos e assim mais disse o dito João de Oliveira que vinha a dar a ganhos digo a tomar a ganhos os proprios vinte mil réis visto pagar tão bem como está dito acima e o dito juiz

acceitou a aprazimento do curador o qual disse o dito João de Oliveira que tomava o dito dinheiro a ganhos por um anno a oito por cento e quando não pagasse no dito anno se obrigava de pagar ganancias de ganancias e assim ficou e deu por seu fiador e principal pagador a Francisco Bicudo Furtado homem abonado e o dito juiz perguntou ao dito curador se era contente o qual respondeu que acceitava o dito fiador de que tudo fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Silva — Francisco Bicudo Furtado — Martim da Costa João de Oliveira.**

Em os vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta e oito annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba em pousadas de mim tabellião appareceu Thomé Fernandes da Costa dizendo ao juiz ordinario e dos orfãos Antonio Corrêa da Silva que elle estava devendo neste inventario á orfã filha que ficou de Bento Tenorio já defunto a quantia de quatro mil e quatrocentos e quarenta réis o qual dinheiro disse que tomara a ganhos na era de mil seiscentos e quarenta e tres annos a tres dias do mez de outubro ou o que na verdade se achar e que mandasse sua mercê fazer conta dos ganhos até este tempo e o dito juiz mandou fazer conta dos ganhos e achou-se ganhar o dito dinheiro neste tempo a quantia com os proprios quatro mil e quatrocentos e quarenta réis e com os ganhos importou seis mil e quatrocentos e oitenta e um réis o qual di-

nheiro que devia disse que vinha a obediencia do quartel que se fez nesta villa e que agora tomava a ganhos o dito dinheiro por um anno a oito por cento e que quando os não pagasse no dito anno pagaria os ganhos e ganancias e o curador Martim da Costa estava presente e deu por seu fiador e principal pagador a Paschoal Delgado Lobo o qual se obrigou com todos os seus bens moveis e de raiz de tirar a paz e a salvo ao dito Thomé Fernandes da Costa não pagando o dito dinheiro no dito tempo e os ganhos e ganancias e o dito curador acceitou em presença do dito juiz de que fiz este termo em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Corrêa da Silva — Paschoal Delgado Lobo — Martim da Costa — Thomé Fernandes da Costa.**

Em os seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e oito annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba o juiz Antonio Corrêa da Silva entregou ao curador da orfã filha de Bento Tenorio já defunto a quantia que estava devendo Thomé Fernandes da Costa já defunto neste inventario do defunto Clemente Alveres e lhe entregou o dinheiro que consta dever neste inventario e os ganhos que monta tudo seis mil e seiscentos e quarenta digo sessenta e cinco réis o qual dinheiro monta do proprio e ganhos que tudo consta neste inventario e assim houve por desobrigado a Paschoal Delgado Lobo da fiança que tinha dado pelo dito defunto visto pagar-se o dinheiro que devia e os ganhos e o dito curador Martim da Costa

se houve por entregue do dito dinheiro e nesta entrega se achou presente o procurador da viuva .... o capitão Domingos Fernandes e de tudo fiz este termo de entrega em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Martim da Costa — Domingos Fernandes — Antonio Corrêa da Silva.**

Em os sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e oito annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba em pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Antonio Corrêa da Silva appareceu o vereador Roque Dias Pereira e diante do dito juiz dizendo que queria tomar o dinheiro da orfã filha de Bento Tenorio que está na mão do curador Martim da Costa e que o queria tomar a ganhos por um anno o qual dinheiro são seis mil e seiscentos e cincoenta e cinco réis o qual dinheiro disse que tomava a ganhos em o dito anno e quando o não pagasse no dito anno pagaria os ganhos e as ganancias dahi por diante e o dito curador disse ao dito juiz lhe désse ao dito Roque Dias Pereira para o qual deu por seu fiador e principal pagador a Sebastião Alveres de Brito o qual se obrigou com todos os seus bens moveis e de raiz havidos e por haver de quando o dito Roque Dias Pereira os não pagasse a dita quantia elle Sebastião Alveres pagaria toda a quantia e ganhos e o dito curador foi contente assim do dito Roque Dias que tomou o dinheiro a ganhos como o dito fiador e o dito juiz mandou fazer este termo em que todos assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos

orfãos que o escrevi. — **Martim da Costa — Sebastião Alveres de Brito — Roque Dias Pereira — Antonio Corrêa da Silva.**

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba em pousadas do juiz ordinario Alberto Lobo appareceu Lourenço Castanho Taques e por elle foi dito que elle como procurador bastante que era de João de Oliveira vinha pagar o dinheiro que seu constituinte estava a dever neste inventario o qual logo apresentou e o dito juiz mandou fazer contas conforme o termo atrás desde o tempo em que o dito João de Oliveira o havia tomado e se achou serem com os ganhos vinte e quatro mil e novecentos réis os quaes logo entregou e o dito juiz houve por entregue da dita quantia para a tornar a dar a ganhos de que fiz este termo Custodio Nunes Pinto escrivão dos orfãos o escrevi. — **Alberto Lobo.**

E logo no mesmo dia atrás dei vista deste testamento ao promotor para que declarasse em que termo estava de que fiz este termo eu o padre João da Rocha escrivão do ecclesiastico que o escrevi.

Corri este testamento. Visto as quitações juntas mostra-se estar cumprido e satisfeito de tudo. Vossa Mercê mandará o que fôr servido. — **O Promotor.**

E logo com a resposta do promotor fiz tudo concluso ao senhor visitador para mandar o que

fôr servido de que fiz este termo eu o padre João da Rocha que o escrevi.

Visto em visitação. Consta pelas quitações juntas informação do promotor estar este testamento em tudo cumprido e satisfeito por tal o julgo e desobrigo a testamenteira Anna de Freitas de hoje para todo sempre, e mando a todas as justiças ecclesiasticas e seculares mais não entendam com a dita testamenteira nem a molestem para dar conta deste testamento por ter mostrado em meu juizo competente estar tudo cumprido e satisfeito e por tal julgado. E o escrivão passe quitação á parte quando a peça e pague a mesma parte as custas ....

....

....

Aos dois dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba em pousadas de mim tabellião e escrivão dos orfãos ao diante nomeado estando ahi o juiz ordinario Alberto Lobo ante elle appareceu Jorge Fernandes nesta dita villa morador e por elle foi dito ao dito juiz que elle quer tomar a ganhos os vinte e

quatro mil e novecentos réis que estavam para se dar a ganhos pertencentes a este inventario para o que dava por seu fiador e principal pagador a João Bicudo de Brito o que visto pelo dito juiz lhe acceitou o dito fiador e lhe entregou a dita quantia perante mim escrivão e o dito Jorge Fernandes se houve por entregue delle por tempo de um anno a oito por cento para o que se obrigou o dito seu fiador por sua pessoa e bens moveis e de raiz e o dito Jorge Fernandes se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador de que de tudo mandou o dito juiz fazer este termo de fiança em que todos assignaram Custodio Nunes Pinto tabellião que o escrevi. — **Alberto Lobo — Jorge Fernandes — João Bicudo de Brito.**

Aos nove dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba nas casas da morada do juiz ordinario e dos orfãos Alberto Lobo ante elle appareceu Roque Dias Pereira e por elle foi entregue oito mil e cinco réis de dinheiro que tinha tomado a ganhos pertencente aos herdeiros deste inventario de que era fiador Bastião Alves do Couto e por elle foi dado ao dito juiz que elle queria tomar a dita quantia a ganhos por tempo de um anno pagando a oito por cento e não pagando no dito termo pagaria ganhos de ganhos até com effeito entregar toda a quantia em juizo para o que dava por fiador e principal pagador a Domingos Bicudo de Brito o que visto pelo dito juiz lhe deu

o dito dinheiro na conformidade acima e acceitou ao dito fiador o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz a todo o cumprimento do dito dinheiro e ganhos .... Sebastião Alves se obrigou outrosim por sua pessoa e bens moveis e de raiz a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador para o que se desaforava de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que tenha e ao diante alcançar possa e o dito juiz houve por desobrigado ao dito Roque Dias Pereira de que de tudo mandou o dito juiz fazer este termo em que assignaram eu Custodio Nunes Pinto tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Sebastião Alves Couto — Domingos Bicudo de Brito — Alberto Lobo.**

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos era que já assim se nomeia por ser passado o dia do natal nesta villa de Santa Anna da Parnaiba ante o juiz ordinario e dos orfãos Alberto Lobo appareceu Roque Dias Pereira e por elle foi dito ao dito juiz que elle tinha tomado a ganhos oito mil digo que seu cunhado Sebastião Alves tinha tomado a ganhos oito mil e cinco réis do dinheiro deste inventario como constava do termo atrás o qual sem embargos de o haver tomado por tempo de um anno elle ora entregava o dito dinheiro com as ganancias que tinha corrido ....
.... com o principal fazia somma de oito mil trezentos e sessenta e cinco réis requerendo ao dito juiz o houvesse por desobrigado do dito dinheiro e ao seu fiador o que visto pelo dito

juiz acceitou o dito dinheiro e o houve por entregue e por desobrigado ao dito Sebastião Alves e ao dito seu fiador / e logo appareceu João Soares ante o dito juiz no mesmo dia mez e era e por elle foi dito que elle queria tomar os ditos oito mil e trezentos e sessenta e cinco réis a ganhos por tempo de um anno a oito por cento como era uso e costume e dava por seu fiador è principal pagador a Sebastião Pedroso e logo o dito juiz lhe entregou a dita quantia por tempo de um anno a oito por cento e acceitou ao dito fiador o qual disse que elle queria ser fiador do dito João Soares para o que obrigava por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e o dito João Soares se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador de que de tudo o dito juiz mandou fazer este termo eu Custodio Nunes Pinto tabellião que o escrevi. — **Sebastião Pedroso** — **João Soares** — **Alberto Lobo**.

Termo de entrega do dinheiro que estava dado a ganhos e se tornou a dar.

Aos oito dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de Santa Anna...

....

Alberto Lobo e por elle foi dito ao dito .... que o dito dinheiro havia avançado que ao todo que elle fôra fiador .... que lhe entregara Jorge Fernandes uns vinte e quatro mil e nove-

centos réis que havia tomado a ganhos pertencentes a este inventario juntamente os ganhos fazia somma de vinte e sete mil réis os quaes logo entregou ao dito juiz requerendo houvesse ao dito Jorge Fernandes por desobrigado do dito dinheiro e a seu fiador o que visto pelo dito juiz mandou fazer conta ao dito dinheiro e achando ser tudo na verdade se houve por entregue do dito dinheiro para o tornar a dar a ganhos e houve por desobrigado ao dito Jorge Fernandes e a seu fiador de que fiz este termo eu Custodio Nunes Pinto tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Bicudo de Brito.**

E depois disto logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado appareceu o capitão Alberto Lobo ante o juiz ordinario e dos orfãos João Bicudo de Brito e por elle foi dito que elle queria tomar a ganhos vinte e sete mil réis que elle havia entregue por tempo de um anno a oito por cento para o que dava por seu fiador e principal pagador a seu genro Gaspar de Mendonça o qual por estar presente disse que elle queria ficar por fiador e principal pagador do dito seu sogro a toda a satisfação dos ditos vinte e sete mil réis e ganhos e se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz e o dito juiz lhe mandou entregar ....
e o dito capitão Alberto Lobo se obrigou por sua pessoa e bens a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador de que o dito juiz mandou fazer este termo em que todos assignaram eu Custodio Nunes Pinto tabellião que o escrevi. — **João**

Bicudo de Brito — Alberto Lobo — Gaspar de Mendonça.

Termo de entrega que fez o capitão Alberto Lobo do dinheiro que tinha em seu poder a ganhos da herdeira de Bento Rodrigues.

Aos oito dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba ante o juiz ordinario e dos orfãos Antonio Bicudo de Brito appareceu o alferes João Pereira Machado e por elle foi apresentada uma certidão do vigario da Ilha Grande donde é morador pela qual consta ser casado com a filha de Bento Rodrigues que Deus tem a quem compete a cobrança da legitima da dita herdeira e outrosim mostrou procuração bastante da dita herdeira sua mulher requerendo ao dito juiz que visto a justificação que apresentava e por ella lhe constar ser a dita herdeira já de mor idade lhe mandasse entregar a legitima da dita sua mulher o que visto pelo dito juiz por lhe constar desta verdade mandou que se lhe entregasse a parte que tocasse á dita herdeira e se lançasse contas ao que tinha avançado o que logo foi satisfeito e se achou ser a quantia de vinte e oito mil e setecentos e sessenta réis que tanto tinha avançado o dito dinheiro como consta dos termos atrás os quaes estavam em poder do capitão Alberto Lobo o qual logo os apresentou e o dito juiz os mandou entregar ao dito João Pe-

reira Machado e elle se houve por entregue e satisfeito de tudo de que o dito juiz mandou fazer este termo de entrega e desobrigação por que houve ao dito capitão e a seu fiador por desobrigado de hoje para todo o sempre em fé do que se assignaram com o dito juiz eu Custodio Nunes Pinto tabellião que o escrevi. — **João Pereira Machado — Antonio Bicudo de Brito.**

MATHIAS DE OLIVEIRA

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1643

ANNEXO

MANUEL GARCIA GALERA

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1669

INVENTARIO DE MATHIAS DE OLIVEIRA

Inventario que o juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama mandou fazer da fazenda que ficou de Mathias de Oliveira que ha sete annos foi ao sertão e por summario de testemunhas dignas de fé e credito se provar ser fallecido da vida presente.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. aos onze dias do mez de março da era acima declarada, onde eu escrivão fui com os partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado, ao limite desta villa chamado Marianha, nas casas da viuva Izabel de Góes mulher do dito defunto Mathias de Oliveira que no sertão no decurso de sete annos falleceu da vida presente conforme o affirmam juram numero de testemunhas de experiencia que bem sabem o risco e perigo do dito sertão para effeito de fazer inventario da fazenda e bens que ficaram do dito defunto com a dita viuva Izabel de Góes ....

. . . .
. . . . . bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazendas que ficaram por fallecimento do dito seu marido, assim bens moveis como de raiz, ouro prata dinheiro escravos encommendas e seus procedidos, dividas que ao casal se devam e as que elle deva sob pena que sonegando alguma cousa incorrer nas penas declaradas na lei e que declarasse os filhos que ficaram do dito seu marido e se fizera o dito defunto testamento o que tudo prometteu fazer e que os filhos que lhe ficaram eram os adiante nomeados e que não fizera testamento de que fiz este auto e por a viuva não saber escrever assignou por ella e a seu rogo seu irmão Pedro de Góes Raposo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro de Góes Raposo.**

Titulo dos filhos

Juliana de idade de sete annos.
Izabel de idade de onze annos filha natural.

Termo dos partidores

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado foi mandado aos partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado avaliassem todos os bens que lhe fossem mostrados neste inventario debaixo dos juramentos de seus cargos que tinham recebido e elles o prometteram assim fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo que assignaram Luiz

de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Cunha — Domingos Machado.**

Termo de procurador á viuva

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado eu escrivão dei juramento dos Santos Evangelhos ao capitão Pedro de Góes Raposo para procurar, toda a justiça neste inventario pela viuva Izabel de Góes o que prometteu fazer debaixo do juramento de que fiz este termo que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pedro de Góes Raposo.**

(Seguem-se seis folhas em branco).

*

* *

INVENTARIO DE MIGUEL GARCIA GALERA

..... inventario .... juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço dos bens e fazenda que ficou por morte e fallecimento de Miguel Garcia Galera.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e nove annos aos dezoito dias do mez de fevereiro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada de Manuel Fernan-

des Barros onde veiu o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço na forma de seu regimento com os partidores e avaliadores ao diante nomeados e assignados para fazer inventario dos bens que ficaram do defunto Miguel Garcia Galera por na dita casa estar a viuva suá mulher Maria Rodrigues a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles sob cargo do qual lhe encarregou que bem

. . . .

. . . .

como de raiz ouro prata encommendas e seus procedidos dividas que ao casal se devam e pelo conseguinte elle a outrem fosse devedor e se fizera testamento o dito seu marido e os filhos que ficaram de entre ambos sob pena que encobrindo ou sonegando alguma cousa de incorrer nas penas da lei e de a darem por perjura o que ella prometteu fazer e declarou que o dito seu marido não fizera testamento que morrera ab intestado no sertão, e os filhos que lhe ficaram são os que abaixo se seguem de que de tudo fiz este auto em que assignou por ella e a seu rogo Martim Garcia Carrasco com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi // assigno a rogo de Maria Rodrigues **Martim Garcia Carrasco — Lourenço Castanho Taques** o moço.

Titulo dos filhos

Izabel de dez annos.
Victoria de seis annos.
Bartholomeu de nove annos.
. . . . de cinco annos.

. . . .

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço foi mandado aos partidores, e avaliadores Antonio Pereira e a Manuel Pacheco a quem o dito juiz deu juramento para que elle com o outro avaliador avaliassem bens que lhe fossem mostrados o que elles prometteram fazer de que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Castanho — Antonio Pereira — Manuel Pacheco.**

Sitio da roça

Foi avaliada uma casa velha de dois lanços de taipa de mão coberta de telha com seus corredores tudo em seis mil e quatrocentos réis	6$400
Foi avaliada uma tesoura de alfaiate em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um bufete velho em trezentos e vinte réis	$320

. . . .

. . . .

Dividas que devem a esta fazenda.

Deve André Mendes Vidigal dois mil oitocentos e oitenta réis	2$880
Deve Francisco Mendes .... dois mil duzentos e quarenta réis	2$240
Deve Domingos Marques Requeixo mil e duzentos e oitenta réis	1$280

Dividas que deve o casal

Deve a João Barreto por um conhecimento sete mil réis	7$000
Deve por um conhecimento a Ignez Domingues mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Deve a Miguel Garcia oitocentos réis	$800
Deve a Jacome Coutinho de Mello tres patacas	$960
Deve a Martim Rodrigues por conhecimento cinco mil réis	5$000

Gente forra

Ignacio e sua mulher Bastiana com uma cria de peito por nome Albina.

Cypriana rapariga.

Veronica rapariga.

Antonio Rapaz.

E logo pelo dito juiz foi mandado aos partidores e avaliadores sommassem a fazenda lançada neste inventario e achou-se importar vinte e dois mil e novecentos e vinte réis	22$920
Da qual quantia se abatem as dividas que importam dezenove mil e quarenta réis	19$040
E ficou de resto para o ab intestado tres mil e oitocentos e oitenta réis	3$880

O que tudo fica entregue á viuva assim para pagar as dividas como o ab intestado e de como se obrigou a tudo fiz este termo em que por ella e a seu rogo assignou com o dito juiz Martim Garcia Carrasco Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Camacho — Martim Garcia.**

Partilhas da gente forra que coube á parte da viuva.

Ignacio e sua mulher Sebastiana com uma cria de peito por nome Albina.

. . . .

. . . .

e de como se entregou fiz este termo em que por ella assignou Martim Garcia Carrasco com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Castanho — Martim Garcia.**

Quinhão das peças dos orfãos.

Cypriana // Victoria rapariga // e Antonio rapaz // e por esta maneira ficou cheio o quinhão das peças forras dos orfãos as quaes mandou o dito juiz corressem por conta e risco dos ditos orfãos se morressem ou fugissem fosse por conta de todos as quaes peças digo raparigas e rapaz foram entregues a Martim Carrasco Galera e de como as recebeu assignou aqui com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Castanho** — Cruz de **Martim** + **Carrasco Galera.**

E por não haver de que se fazer partilhas por os bens não chegarem para isso mandou o dito juiz fazer este termo.....................

....

Termo de curador aos orfãos

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço por elle foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Martim Carrasco Galera sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente fizesse officio de curador e tutor de seus netos e lh'os entregou e assim mais tres almas do gentio da terra para que por elles olhasse e os ensinasse os machos a ler escrever e contar e as fêmeas a coser e lavrar apartando-os do mal e chegando-os para o bem o que elle prometteu fazer e para mais abono apresentou por seu fiador a Antonio Cardoso para o que um e outro obrigaram seus bens assim moveis como de raiz .... inteiro cumprimento ao conteudo neste termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — Cruz de **Martim** + **Carrasco Galera** — **Lourenço Castanho Taques** o moço. — **Antonio Cardoso.**

Termo de requerimento feito por Maria Rodrigues viuva que ficou de Miguel Garcia Galera.

Aos nove dias do mez de setembro de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de

São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida em publica audiencia que aos feitos e partes fazia perante elle appareceu Maria Rodrigues viuva que ficou de Miguel Garcia Galera e por ella foi dito e requerido que Martim Garcia Carrasco o velho seu sogro era curador de seus filhos e que .... curadora dos ditos .... e que requeria a empossasse a ella por curadora dos ditos seus filhos que ella se queria obrigar a dar-lhe toda a bôa doutrina que era permittida o que o dito curador não faz mas antes com grande descommodo dos ditos orfãos assistem em sua casa mandando um orfão de menor idade ao sertão arriscando sua vida pelo que visto suas razões houve por removido da dita curadoria ao dito Martim Carrasco e á dita Maria Rodrigues por empossada della e mandou que viesse seu fiador obrigar-se para segurança dos bens dos ditos orfãos o que ella prometteu fazer e nomeou por seu fiador a Francisco Corrêa de Oliveira e por de presente não estar o dito Francisco Corrêa nesta villa não assignava mas que o faria na primeira occasião que a ella viesse e logo pelo dito juiz lhe foi dado o juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles e lhe encarregou a bôa administração e ensino dos ditos orfãos olhando por elles e seus bens apartando-os do mal e chegando-os para o bem e que aos machos mandasse ensinar a ler e escrever e ás fêmeas a coser e lavrar e a todos os bons costumes o que ella prometteu fazer assim e da maneira que lhe é encarregado de que tudo fiz este termo de requerimento

e curadoria que o dito juiz assignou com a dita curadora e por ella não saber assignar assignou por ella Anemon Carriero eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno a rogo de Maria Rodrigues **Anemon Carriero — Francisco Corrêa de Oliveira.**

Termo de declaração e concerto que fazem entre si Martim Carrasco com sua nora Maria Rodrigues.

Aos dois dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceram partes a saber

. . . .

. . . .

entregou das peças da terra que couberam aos orfãos seus filhos as quaes lhe entregou o dito seu sogro por ordem do dito juiz e porquanto a negra Agostinha era casada com um negro delle dito Martim Carrasco e não se poderem apartar houve concerto e troca entre elles que a negra dos orfãos fosse para seu marido com sua fliha Paschoa e em refeis lhe deu uma negra por nome Francisca com uma filha por nome Floriana com que se deu por satisfeita e o dito Martim Carrasco por desobrigado, a aprazimento do juiz dos orfãos de que de tudo fiz este termo em que pela dita Maria Rodrigues assignou Antonio Cardoso e o dito Martim Carrasco e juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o es-

crevi. — Assigno a rogo de Maria Rodrigues **Antonio Cardoso** — Signal de **Martim** + **Carrasco.**

....

Ao primeiro dia do mez de ....centos e setenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Francisco Corrêa de Oliveira a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou a bôa administração e curadoria dos orfãos deste inventario procurando por elles e seus bens mandando aos machos ensinar a ler, e a escrever, e ás fêmeas a coser, e a lavrar e todos os bons costumes apartando-os do mal, e chegando-os para o bem sob pena que havendo nos ditos bens alguma diminuição por culpa do dito curador de o pagar de sua fazenda e de como assim o prometteu mandou o dito juiz fazer este termo em que assignou com declaração que obrigou o dito curador seus bens, pessoa, moveis, e de raiz e deu por fiador a Antonio Cardoso, o qual tambem se obrigou assim e da maneira que o dito fiado em fé do que ambos se assignaram com o dito juiz, eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o subscrevi.

Seja notificada Maria Rodrigues para dar contas dos orfãos e suas peças. São Paulo 10 de novembro de 675 annos. — **Almeida.**

PEDRO DE OLIVEIRA

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1643

INVENTARIO DE PEDRO DE OLIVEIRA

Auto de inventario que fez o juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama da fazenda que ficou de Pedro de Oliveira que ha sete annos foi ao sertão e por summario de testemunhas dignas de fé e credito se provar ser fallecido da vida presente.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil, aos quatorze dias do mez de fevereiro da era acima declarada, nesta dita villa onde o juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama veiu ás casas de morada, da viuva Francisca Cordeiro mulher do dito Pedro de Oliveira que no sertão morreu no decurso de sete annos da vida presente conforme o affirmam juram numero de testemunhas de experiencia que bem sabem o risco e perigo do dito sertão para effeito de fazer inventario dos bens e fazenda que ficaram do dito defunto com a dita viuva Francisca Cordeiro sua mulher á qual o dito juiz dos orfãos deu juramento dos Santos

Evangelhos, sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que ficaram por fallecimento do dito seu marido assim bens moveis, como de raiz, ouro prata dinheiro escravos encommendas e seus procedidos dividas que ao casal se devam e as que elle dever, sob pena que sonegando alguma cousa incorrer nas penas da lei e que declarasse os filhos que lhe ficaram e se fizera o dito defunto testamento, o que tudo prometteu fazer e declarou que os filhos que lhe ficaram do dito seu marido foram seis tres machos e tres fêmeas os quaes irão declarados ao diante e que o dito seu marido não fizera testamento de que de tudo o dito juiz dos orfãos mandou fazer este auto em que assignou e pela dita viuva a seu rogo assignou seu genro Affonso Dias de que fiz este termo. Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel Coelho — Affonso Dias.**

Titulo dos filhos

Domingos de idade de dezeseis annos pouco mais ou menos.

Antonio de idade de doze annos.

Pedro de idade de sete annos.

Antonia de Paiva casada com Affonso Dias,

Paula de idade de doze annos.

Anna de idade de dez annos.

Termo dos avaliadores

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado o juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama

mandou aos partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado avaliassem todos os bens que lhe fossem mostrados neste inventario debaixo do juramento de seus officios que tinham recebido e elles o prometteram assim fazer como Deus lhes désse a entender de que de tudo fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Coelho — Domingos Machado — Manuel da Cunha.**

Termo de curador á lide

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Raphael de Oliveira o velho para que no beneficio deste inventario procurasse pelos orfãos e seu direito e justiça o que prometteu fazer debaixo do dito juramento como Deus lhe dê a entender de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Coelho.**

Termo de procurador á viuva

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Affonso Dias genro da viuva para que no beneficio deste inventario procurasse toda sua justiça, o que prometteu fazer debaixo do dito juramento como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade es-

crivão dos orfãos o escrevi. — **Coelho** — **Affonso Dias.**

Bens moveis

Um bufete em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Um bufete mais pequeno em sua avaliação de duzentos e quarenta réis	$240
Duas cadeiras rasas ambas em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Duas cadeiras de estado ambas em sua avaliação em mil e seiscentos réis	1$600
Um lanço de casa sobradada coberta de telha de taipa de pilão com seu corredor e quintal com seus armarios que de uma banda partem com casas de Balthazar de Godoy o moço e da outra com chãos de Raphael de Oliveira o moço em sua avaliação de cincoenta mil réis	50$000
Uma caixa grande de oito palmos sem fechadura nova com seus pés em sua avaliação de dois mil réis digo mil e oitocentos réis	1$800
Outra caixa de sete palmos nova com seus pés em sua avaliação de mil e quatrocentos réis	1$400
Seis machados de olho redondo em sua avaliação de mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Cinco olhos de enxadas em sua avaliação de quatrocentos réis	$400

Duas foices de roçar velhas em sua avaliação de cento e sessenta réis $160

Dez foices de segar trigo em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

Um ancinho velho de ferro em sua avaliação de cento e vinte réis $120

Dois almocafres velhos em sua avaliação de cento e sessenta réis $160

Um cutelo meia pataca em sua avaliação cento e sessenta réis $160

Uma tesoura grande trezentos e vinte réis $320

Um calção de sargilha velho em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Um vestido de raxeta já usado calção e roupeta em sua avaliação de mil duzentos e oitenta réis 1$280

Umas mangas de setim azues forradas entre tafetá vermelho em sua avaliação de mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Umas mangas de tiruela os altos pretos e os baixos verdes em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Um colete de bombazina em sua avaliação e guarnecido de sargilha em seiscentos e quarenta réis $640

Umas meias de seda verdes já usadas em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Uma espada e adaga antiga com seus petrechos digo com um cinto em sua avaliação de mil réis 1$000
Seis peroleiras vasias em sua avaliação de mil e duzentos réis 1$200
Uma sella com suas estribeiras e freio em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560
Cinco cabeças de porcos em sua avaliação de mil réis 1$000
Uma caixa de cinco palmos pequena com sua fechadura em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Uma frasqueira com cinco frascos pequenos com sua fechadura em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Uma caixa de cinco palmos pequena com sua fechadura em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Prata

Um pucaro de prata que pesou dez patacas e meia e um saleiro pesou onze quatro colheres que pesaram seis patacas e meia, e uma salva que pesou dezesete pesos que tudo importa quatorze mil e quatrocentos réis 14$400

Gente forra

Bento e sua mulher Martha.

Lucas e sua mulher Marcellina com uma criança de pé por nome Ambrosia.

Baptista negro solteiro.
Vicente negro solteiro.
Jacome negro solteiro.
Rodrigo com sua mulher Thereza com uma criança de pé por nome Thereza e sua mãe Victoria.
Suzanna negra solteira.
Adão negro velho solteiro.
Juliana negra solteira com uma criança de peito, por nome Branca.
Antonio e sua mulher por nome Maria com uma criança de peito por nome Anna.
Bastião negro solteiro.
Bartholomeu negro solteiro.
Vasco negro solteiro.
Innocencio negro solteiro.
Manuel negro solteiro.
Bernardo negro solteiro.
Suzanna negra solteira.
Marqueza negra solteira.
Angela negra solteira.
Cecilia negra solteira.
Joanna negra solteira.
Maria moça solteira.
Maria negra velha.
Beatriz negra velha.
Alberto moço solteiro.
Felippa negra solteira com um menino.

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos e dou fé que eu citei a viuva Francisca Cordeiro para as partilhas deste inventario de que passei a presente ao primeiro dia do mez de

março de mil e seiscentos e quarenta e tres annos. — **Luiz de Andrade.**

Ao primeiro dia do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo nas casas do defunto Pedro de Oliveira onde o juiz dos orfãos foi com os partidores e avaliadores para continuar no beneficio deste inventario em fé do que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de partilha da gente forra

E logo no dito dia mez e anno acima declarado nesta dita villa nas casas do defunto Pedro de Oliveira onde foi o juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama e mandou aos partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado fizessem partilhas das peças forras entre a viuva Francisca Cordeiro, e os orfãos e o fizeram da maneira ao diante de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

O sitio de Jaraguá com uma casa de taipa de mão coberta de telha de quatro lanços com seus corredores com um pedaço de vinha marmelleiros e limeiras cercado de taipa e olaria de coser telha tudo em vinte mil réis — 20$000

Uma casa de telha na roça em sua avaliação de dois lanços de taipa de mão em quatro mil réis — 4$000

Quinhão das peças que couberam á viuva.

Bernardo, moço solteiro.

Lucas com sua mulher por nome Maria com uma criança por nome Ambrosia.

Joanna moça solteira.

Felicia moça solteira.

Marqueza moça solteira.

Maria moça solteira.

Uma velha por nome Maria com um filho por nome Damião.

Vasco negro solteiro.

Bento negro solteiro digo com sua mulher que está doente por nome Martha.

Beatriz com dois filhos um por nome Alberto e outro Christovão.

Felippa com uma menina.

Sabina.

Bastião negro solteiro.

Este é o quinhão das peças que couberam á viuva Francisca Cordeiro de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão da orfã Paula das peças que lhe coube.

Vicente negro solteiro.

Angela negra solteira.

Manuel negro solteiro.

E estas são as peças que couberam á orfã Paula de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão das peças que couberam aos quatro orfãos.

Rodrigo com sua mulher por nome Custodia com uma criança por nome Thereza.

Juliana com duas filhas por nome Romana e outra por nome Magdalena.

Baptista negro solteiro.

Innocencio negro solteiro.

Luiz rapagão solteiro digo Alberto rapagão.

Antonio com sua mulher Maria com uma criança por nome Anna.

Jacome negro solteiro.

Suzanna negra solteira.

Bartholomeu negro solteiro.

Adão negro velho.

E estas são as peças que couberam á parte dos quatro orfãos que mandou o juiz tivessem todas incorporadas que se morresse alguma ou fugisse fosse por conta de todos de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos á viuva Francisca Cordeiro para que fosse curadora de seus filhos para olhar por elles e os doutrinar e ensinar aos bons costumes e olhar por suas fazendas o que ella prometteu fazer e se desobrigava de toda a lei de Velleiano e concedidas ás mulheres e de toda a mais liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada quer usar, senão em tudo cumprir e guardar o conteudo neste termo e por

não saber escrever e a seu rogo assignou por ella seu genro Affonso Dias Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisca Cordeiro.**

E logo pelo dito juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama houve por entregue todos os bens e fazenda e peças lançado neste inventario á viuva Francisca Cordeiro que couberam aos orfãos conteudos e declarados neste inventario ella se houve por entregue delles.........................
.... pelo juiz dos orfãos lhe foi mandado para o que apresentou por seu fiador a seu genro Affonso Dias o qual se obrigou a cumprir todo o conteudo neste termo que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Affonso Dias — Coelho.**

Dividas que devem ao casal

Deve Estevão Sanches cincoenta pesos que monta dezeseis mil réis	16$000
Deve Ascenso de Quadros cinco mil réis	5$000
Deve o mesmo Ascenso de uma arroba de algodão escaroçado que veiu da Bahia dois mil réis	2$000
Deve mais Paulo de Moraes por um conhecimento quatro mil e oitocentos réis de ferro que se lhe vendeu	4$800
Deve Diogo de Lara tres arrobas de ferro menos quatro arrateis que importa quatro mil e trezentos e doze réis	.4$312

Deve João Corrêa tres arrobas e meia de ferro que importa cinco mil e duzentos e cincoenta réis	5$250
Deve Domingos Cordeiro duas arrobas e seis arrateis de ferro que monta tres mil e duzentos e oitenta e dois réis	3$282
Deve Simeão Alveres de ferro quatro mil e oitocentos e vinte e nove réis	4$829
Deve Antonio Alveres de ferro mil e seiscentos e oitenta e oito réis	1$688
Deve Marcellino de Camargo de ferro mil e setecentos e oitenta e dois réis	1$782
Deve Ascenso de Quadros de ferro dois mil e seiscentos e trinta réis	2$630
Deve mais Estevão Sanches de uma espingarda onze mil réis	11$000

Dividas que deve o casal

Deve a Ascenso de Quadros por um conhecimento novecentos e sessenta réis	$960
Que deve de ferro de .... genro Affonso Dias duas arrobas e meia á razão de cinco mil réis o quintal somma tres mil e duzentos e cincoenta réis	3$250
Que se lhe deve mais de seu dote dez milheiros de telha o milheiro á razão de tres pesos que importa nove mil e seiscentos réis	9$600
Que se lhe deve mais ametade da vinha.	

Achou-se que importava o ferro dos padres do Carmo noventa mil réis da qual quantia se abateu de fretes e carretos nove mil e seiscentos e assim mais por uma quitação do padre vigario Manuel Nunes como procurador do padre frei Manuel dos Anjos que Deus tem recebido de Pedro de Moraes Madureira vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta réis á conta do dito ferro e resta a dever o casal cincoenta e cinco mil e setecentos e sessenta réis 55$760

A seu sogro Domingos Cordeiro trinta e cinco mil e duzentos réis 35$200

A um homem da Bahia doze mil réis 12$000

Aos vinte e oito dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza mandou e fez partilhas deste inventario nos bens nelle lançados entre a viuva e orfãos estando presentes os partidores Domingos Machado e Manuel da Cunha as quaes se fizeram na maneira seguinte Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Importa a fazenda lançada neste inventario a quantia de cento e quarenta e tres mil e cento e sessenta e tres réis com dividas que se deve ao casal e fazenda 143$163

E desta quantia acima se abate de dividas, e custas cento e dezoito mil e setecentos e setenta réis fica para se partir entre a viuva e orfãos vinte e quatro mil e quatrocentos e tres réis de que cabe á viuva doze mil e duzentos e um real e meio e outro tanto aos orfãos 12$201

(O inventario continúa ainda em cinco ou seis folhas, que estão inteiramente dilaceradas. Nessas folhas está a continuação das partilhas e varios termos de arrematação da fazenda, que foi vendida em praça publica).

MARIA LUIZ

TESTAMENTO — 1643

INVENTARIO — 1643

INVENTARIO DE MARIA LUIZ

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo da defunta Maria Luiz.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo, e no termo della onde foi o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo ao bairro chamado Quitauna ao sitio e fazenda da viuva que ficou da defunta Maria Luiz (sic) aonde o dito juiz achou a Matheus Alveres Grou filho da dita defunta a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos para que désse a inventario todos os bens e fazenda tocante e pertencente á dita viuva assim dinheiro ouro e prata encommendas e seus procedidos peças do gentio da terra escravos e que declarasse se a dita sua mãe fizera testamento elle tudo prometteu fazer debaixo do dito juramento e declarou que a dita sua mãe ..... e declarou os herdeiros que ficaram os abaixo nomeados de que o dito juiz mandou fazer este auto de inventario que assignou com o dito juiz o dito Matheus Alveres Grou aos vinte oito dias do mez de setembro da era atrás declarada Luiz de An-

drade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Matheus Alveres Grou.**

Titulo dos filhos herdeiros

Matheus Alveres casado.

Hilaria Luiz casada com João Gomes de Mendonça.

Luzia Alveres casada com Antonio Coelho de Abreu.

Ignacia Alveres viuva.

Anna Luiz casada com Antonio Pires.

Titulo dos orfãos netos da defunta.

Maria de Abreu casada com Antonio Pereira.

. . . .

poucc mais ou menos.

Os acima ditos e atrás são filhos de Simeão Alveres ausente no sertão.

Antonio Alveres ausente no sertão seus filhos são os que se seguem:

Francisco de idade de quinze annos pouco mais ou menos.

Antonio de idade de doze annos pouco mais ou menos.

Domingos de idade de nove annos pouco mais ou menos.

Maria de idade de oito annos pouco mais ou menos.

Diogo Alveres defunto seus filhos são os que se seguem:

Pedro de idade de dez ou doze annos pouco mais ou menos.

Marianna de idade de oito annos pouco mais ou menos.

Maria de idade de dez annos pouco mais ou menos.

Testamento

Em nome de Deus e da Virgem Maria. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo na era de mil e seiscentos e quarenta e tres annos estando eu em meu perfeito juizo e claro intendimento me ..... este testamento para descargo de minha consciencia e clareza para com meus herdeiros.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus todo poderoso que com seu precioso sangue me remiu e á Virgem Nossa Senhora e ao anjo São Miguel e a todos os santos e santas da côrte dos céus os quaes tomo por meus advogados e intercessores para com Deus Nosso Senhor.

Declaro que fui casada á face da igreja com meu marido Simeão Alveres (*) já defunto entre ambos houvemos quatro filhos machos e cinco fêmeas; os machos foram Simeão Alveres, Antonio Àlveres, Diogo Alveres já defunto e Ma-

(*) Em nota anterior, já assignalamos que este celebre sertanista se assignava *Simão Alveres*.

theus Alveres, as filhas são dona Maria já defunta Hilaria Luiz Luzia Alveres Ignacia Alveres Anna Luiz os quaes são meus legitimos herdeiros; assim os ditos machos como fêmeas.

Sendo que Nosso Senhor seja servido trasladar-me desta vida presente para a outra; mando que meu corpo seja enterrado na igreja de Nossa Senhora do Carmo e mando que amortalhem meu corpo no habito de Nossa Senhora do Carmo e me dirão os religiosos de Nossa Senhora um officio de tres lições e juntamente me dirão os ditos religiosos quinze missas; e tiro da minha terça para servirem a Nossa Senhora do Carmo um moço por nome Valerio e uma moça por nome Felippa e outra moça por nome Domingas carijó as quaes estarão debaixo da administração dos religiosos de Nossa Senhora do Carmo e lhe faço declaração que se sirvam dellas como forras e juntamente acompanharão meu corpo os ditos religiosos á sepultura que para isso lhes deixo as ditas peças sobreditas.

...... vigario que acompanhe meu corpo ...

....

irmandade da Santa Misericordia acompanhe meu corpo .... bandeira e assim mais me acompanhará a confraria .... e a de Nossa Senhora do Rosario e a das Almas e a do apostolo São Paulo de que se lhe pagarão suas esmolas costumadas.

Declaro que deixo sessenta peças do gentio da terra ou que na verdade se achar as quaes são forras e como taes peço a meus herdeiros as tratem como forras e a terça digo o remanescente da terça das peças que acima digo deixo a minhas

filhas e a meu filho Matheus Alveres para que entre si as repartam sem que uns levem mais que outros.

Declaro que tambem tiro da minha terça uma india do gentio timiminó por nome Domingas a qual deixo forra e isenta por bôas obras que della tenho recebidas e assim mando a meus herdeiros que por nenhuma via intentem servir-se della contra sua vontade e peço ás justiças de Sua Magestade assim o mandem cumprir.

Declaro que o concerto que fiz com meu genro João Barreto por fallecimento de sua mulher e filha minha dona Maria ácerca do que me cabia o não hei por bem porquanto acho não estar satisfeita das ditas partilhas e me chamo ao engano e assim que meus herdeiros façam nisto o que lhes parecer.

Declaro que as peças que couberem aos filhos de Diogo Alveres meu filho que as não entreguem a Pedro Madeira nem a sua filha mãe dos .... logo as entreguem a seu tutor porquanto .... aos ditos orfãos por fallecimento .... e avô dos ditos orfãos se alienaram ....

Declaro por meu testamenteiro .... genro e lhe peço faça por minha alma .... elle fizera; declaro que qualquer outro testamento que eu haja feito antes deste o hei por de nenhum vigor e lhe não dêm cumprimento nenhum porquanto os hei todos por revogados, e somente quero que este valha e tenha vigor por ser esta minha ultima e derradeira vontade assim peço ás justiças de Sua Magestade lhe mandem dar cumprimento assim inteiramente como

nelle se contém; e por não saber ler nem escrever roguei a Vicente Ramos que me fizesse este por mim assignasse e eu Vicente Ramos que este escrevi assignei por a testadora com as mais testemunhas abaixo assignadas assignei Maria Luiz testadora feito hoje aos 17 de setembro da era de mil e seiscentos e quarenta e tres. — **Vicente Ramos — Diogo Luiz de Oliveira — Francisco** .... o velho — **Amaro de Sousa — Bastião de Oliveira Ti**..... — **Domingos Leme da Silva — João do Prado Martins — João Guerra Br.do — Francisco Gaia — André Bernal — Sebastião Martins** .... **Delgado — Diogo Coutinho de Mello** — .... **Pereira.**

Cumpra-se. São Paulo 20 setembro 643 annos. — **Toledo**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo .... setembro de 1643 .... **Fernandes.**

Termo dos avaliadores

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado que debaixo de seus juramentos avaliassem todas as cousas que lhe fossem mostradas tocantes e pertencentes a este inventario e elles o prometteram assim fazer de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos

o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Domingos Machado — Manuel da Cunha.**

Bens

Uma caixa velha de cinco palmos com sua fechadura em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Uma toalha de mesa .... com sua franja ao redor	
Seis guardanapos em sua avaliação de cento e vinte réis	$120
Uma toalha de agua ás mãos em sua avaliação de oitenta réis	$080
Uma prensa usada em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis digo novecentos e sessenta réis	$960

E logo mandando o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo se avaliasse um pedaço de roça de mandioca e obra de setenta mãos de milho pouco mais ou menos requereu Matheus Alveres a elle dito juiz não mandasse avaliar a sobredita mandioca e milho porquanto se não fazia partilhas logo da gente e que não tinha donde se poder sustentar e que faltando o dito mantimento se podiam ausentar o que visto digo porquanto as ditas partilhas se não faziam por haver diligencias que se fazer com os herdeiros que estão na ilha de São Sebastião o que visto pelo dito juiz seu requerimento mandou se lhe tomasse e ficasse a dita mandioca de fora com o dito milho de que fiz este termo que assignou

com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Matheus Alveres Grou.**

Um braço de ferro com ...... de pesos tudo em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Uma arroba de algodão em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Onze olhos de enxadas todos em sua avaliação de oitocentos e oitenta réis	$880
Tres machados todos em sua avaliação de quinhentos e sessenta réis	$560
Uma foice de roçar em sua avaliação de cento e vinte réis	$120

Porcos

Oito cabeças de porcos entre grandes e pequenos todos em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Uma carga de sal em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Quatro foices gastadas .... em sua avaliação	

Gente forra

Jeremias casado com Antonia.

Manuel e sua mulher Fabiana Alexandre seu filho moço solteiro mais duas filhas pequenas uma por nome Margarida e outra Catharina.

Luiz com sua mulher Domingas.

Felippa solteira com quatro filhos uma por nome Joanna Domingas e Suzanna moças e um rapaz por nome Lourenço.

Romana moça solteira com um filhinho de peito por nome João.

Luiza moça solteira com sua mãe Luiza velha.

Domingas moça solteira com sua mãe Brigida velha.

Floriana moça solteira com uma filhinha de peito por nome Nathalia e um filho pequeno por nome Antonio.

.... negra solteira com .....

Floriana negra solteira.

Mathias negro solteiro.

Apollinaria moça solteira.

Helena negra solteira.

Angela rapariga orfã.

Gracia velha com seu filho por nome Valerio moço solteiro.

Marina negra velha.

Branca negra solteira com uma criança de peito por nome Dinizia.

Juliana moça solteira.

Alonsa moça solteira digo negra solteira com um filho por nome João.

Thomé negro solteiro.

Izabel por digo velha.

Clara velha.

Adão com sua mulher Eva velhos.

Mathias com sua mulher por nome Felippa e uma negra sua filha moça por nome Euphemia.

Gaspar com sua mulher por nome Messia com uma filha por nome ....

....

Domingas moça solteira araxã.

Simão com sua mulher Floriana com tres filhos uma fêmea de peito por nome digo que não está ainda baptisada e um rapaz por nome João e o outro Zacharias.

Ignacio com sua mulher Luiza com quatro filhos uma filha moça solteira por nome Ursula e um rapaz por nome Antonio e outro por nome Antonio e outro por nome Ignacio.

Julião com sua mulher Albana com um filho por nome Antonio.

Floriana negra solteira.

Juliana négra solteira com um filho por nome Miguel.

Hippolita rapariga orfã.

Francisco negro solteiro.

Bartholomeu negro solteiro.

Izabel moça solteira.

Thomé negro solteiro.

.......dre negro solteiro.

....

Leonardo com sua mulher por nome Margarida com uma criança de peito por nome Bastião.

Branca negra velha que está na fazenda de João Barreto.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo houve por entregue todos os bens peças forras lançadas neste inventario a Matheus Alveres

Grou para dellas e de tudo que neste inventario se lançou dar conta de tudo ao dito juiz todas as vezes que lhe fôr pedido, e de tudo Matheus Alveres se obrigou a de tudo dar conta assim dos bens como das peças todas as vezes que pelo dito juiz lhe fosse pedido, e assim mais se obrigou a dar conta ao dito juiz das roças que estão plantadas de milho e feijão de que de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — ....

Dividas que deve a fazenda

A Bartholomeu Fernandes de Faria por um mandado da justiça sessenta e seis alqueires e meio de farinhas postas no mar.	
Deve mais ao dito Bartholomeu Fernandes de resto de uma sentença de mor quantia onze mil e quinhentos e vinte réis	11$520
Deve mais a João Barreto mil e quatrocentos e quarenta réis de coraes finos que lhe vendeu	1$440
Deve-se a Pedro Alveres quatro mil réis	4$000
Deve mais a João Barreto tres mil e duzentos réis de um mandado do juiz ordinario Francisco Cubas das custas do inventario que se fez por morte de ...... sua mulher	3$200

Aos .... do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo e no termo della donde o juiz dos orfãos dòm Simão de Toledo Piza foi á paragem chamada Itahi no sitio de Matheus Alveres Grou para effeito de fazer partilhas entre os herdeiros da defunta Maria Luiz, e logo o dito juiz mandou aos partidores e avaliadores Domingos Machado e a Salvador Pires de Medeiros a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos para que continuassem com as partilhas deste inventario e o prometteram assim fazer de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Salvador Pires.**

Procurador á lide dos orfãos filhos do defunto Diogo Alveres.

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos a Pedro Madeira para que procurasse e requeresse toda a justiça por parte de seus netos filhos que ficaram do defunto Diogo Alveres e o dito juiz lhe encarregou que debaixo do dito juramento procurasse pelos ditos orfãos toda sua justiça e direito nestas partilhas e elle o prometteu assim fazer de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Madeira — Dom Simão de Toledo Piza.**

Procurador á lide dos orfãos filhos do defunto Simeão Alveres.

E logo pelo dito juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi dado juramento a Antonio Pereira para que procurasse toda a justiça e direito nestas partilhas por parte dos ditos orfãos e elle o prometteu assim fazer de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz e eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo** — . . . .

Procurador á lide

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos dom Simão de Tolèdo Piza foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Bartholomeu Fernandes de Faria para que procurasse nas partilhas deste inventario pelos orfãos filhos que ficaram do defunto Antonio Alveres e elle o prometteu fazer assim de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Bartholomeu Fernandes de Faria.**

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo por Sua Magestade etc. e dou minha fé de como citei as pessoas abaixo nomeadas para as partilhas deste inventario a saber João Gomes de Mendonça . . . . mulher Hilaria Luiz . . . . . . Al-

vares Grou e sua .....ria de Pina, e Antonio
....

....

as partilhas de que passei a presente aos doze dias do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos e assignei de meu costumado signal. — **Luiz de Andrade.**

Quinhão das peças que levou o padre prior do Carmo das peças que lhe ficaram.

Valerio negro solteiro.
Felippa negra solteira.
Domingas sua filha.

E por esta maneira lhe foram entregues de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão das peças da terça que ....

....

Alexandre negro solteiro.
João negro solteiro.
Luiza digo Andreza velha.

E por esta maneira ficou cheia do quinhão da terça de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão das peças que couberam a Ignacia Alveres da terça.

Mathias casado com sua mulher por nome Felippa.
Romana negra solteira.

E por esta maneira ficou cheia de quinhão da terça de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão das peças que couberam da terça a Antonio Pires.

Joanna negra solteira.
Domingas negra solteira.
Brigida velha.
Bartholomeu.

E por esta maneira ficou cheio do quinhão da terça de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão das peças que couberam da terça a Antonio Coelho de Abreu.

Simão com sua mulher Floriana com quatro crias.

E por esta maneira ficou cheio do quinhão da terça de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão das peças que couberam a João Gomes de Mendonça da terça.

Luiz com sua mulher Domingas.
Gracia negra velha.

E por esta maneira ficou cheio do quinhão da terça de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão das peças forras que se tirou do monte-mor que couberam aos orfãos filhos do defunto Diogo Alveres.

Ignacio com sua mulher Luiza e uma filha moça solteira.

....

.... com sua mulher.
Thomé negro solteiro.

E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão das peças que lhe couberam do monte-mor de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão das peças que couberam a Gracia de Abreu de gente forra do monte-mor digo a Matheus Alveres.

Luiza negra solteira.
Apollinaria rapariga.

Mathias negro solteiro.
Floriana negra solteira.
Marcellino negro solteiro.
Luiza velha.

E por esta maneira ficou cheio do quinhão das peças do monte-mór de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão das peças forras que couberam a Gracia de Abreu do monte-mór.

Natalia negra solteira.
Feliciana negra solteira.
Helena negra solteira.
Marianna rapariga.
Gaspar com sua mulher Messia.
Gabriel negro solteiro.
Thomé negro velho.

E por esta maneira ficou cheia de seu quinhão .... dos orfãos de ...... mor de que fiz este termo .... Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão das peças forras que couberam das peças que couberam (sic) a Izabel de Proença aos orfãos do monte-mor.

Branca negra solteira.
Francisco negro solteiro.
Urbana casada com Julião.

Izabel negra solteira.
Izabel negra solteira.
Domingas negra solteira.
Antonio rapaz.

E por esta maneira ficou cheia de seu quinhão das peças que lhe couberam aos orfãos de Izabel de Proença de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão .... que ....
....tonio ..... das peças ....
monte-mor.

....

.... com duas raparigas Catharina e outra Margarida.
Alexandre negro solteiro.
Marqueza negra solteira.
Floriana negra solteira.
Suzanna negra solteira e uma criança Gonçalo.

E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão das peças forras de monte-mor de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

...... dias do mez .... mil e seiscentos ...... annos nesta villa .... seu termo onde ..... o sitio de ..... bairro chamado ....
....
....
onde se acharam os herdeiros e procuradores

á lide dos orfãos a saber Pedro Madeira procurador dos orfãos filhos de Diogo Alveres e Bartholomeu Fernandes de Faria procurador dos orfãos filhos que ficaram de Antonio Alveres Grou e Antonio Pereira procurador á lide dos filhos que ficaram do defunto Simão Alveres e os mais herdeiros conteudos neste inventario os quaes todos ficaram inteirados de seus quinhões assim os da terça como os de monte-mor e de como ficaram todos cheios dos ditos seus quinhões das peças forras houve o dito juiz estas partilhas por feitas e acabadas e de como todos ficaram satisfeitos se assignaram com os partidores e avaliadores e o dito juiz de que fiz este termo, ... não fez partilhas dos moveis senão por serem mais .... e bens Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Pedro Madeira — Bartholomeu Fernandes de Faria** .... — **Matheus Alveres Grou — Ignacia Alveres** assigno por minha irmã a seu rogo **Matheus Alveres Grou.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelos herdeiros sobreditos e pelos procuradores dos orfãos foi dito e requerido ao dito juiz mandasse vir os bens e moveis que por morte da dita defunta ficaram por ser cousa de pouco porte e não haver quem os levasse á praça os mandasse vender e arrematar entre os herdeiros a quem por elles mais désse o que visto pelo dito juiz mandou fossem arrematados os bens .... visto ser cousa de pouca ....
....
....

— **Antonio Coelho de Abreu — Antonio Pires de Medeiros — Matheus Luiz Grou** — Assigno a rogo de minha irmã Ignacia Alveres **Matheus Alveres Grou.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado mandou o dito juiz andassem em prégão os bens da dita defunta de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi arrematado a João Barreto o braço de ferro com seus pesos e por não haver quem por elles mais désse ...... pesos a dinheiro logo de contado .... Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — ....

....

....

de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Antonio Pires de Medeiros.**

Foi arrematado onze olhos de enxadas tres machados e as mais ferramentas a Antonio Coelho de Abreu por não haver maior lançador tudo em dois mil e duzentos réis a dinheiro logo de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Coelho de Abreu — Dom Simão de Toledo Piza.**

Foi arrematado o alqueire de sal por .... quem por elle mais désse ...... Pereira

em trezentos ...... a dinheiro logo .... de que fiz este termo ....

....

Foi arrematado uma caixinha por não haver quem nella mais lançasse a Antonio Pires de Medeiros a dinheiro logo em dois cruzados de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Antonio Pires de Medeiros.**

Foi arrematado .... a Antonio .....

....

....

(*Segue-se a conta das custas*).

Recebi do senhor Antonio Pires de Medeiros, comc procurador da casa da Santa Misericordia a esmola que deixou sua sogra Maria Luiz que Deus tem e por verdade lhe dei esta quitação hoje vinte e quatro dias do mez de dezembro de 1643 annos. — **Gregorio José.**

Recebi do senhor Antonio Pires de Medeiros como testamenteiro de sua sogra Maria Luiz que Deus tem tres patacas de meu acompanhamento e cruz, e dois cruzados de cinco missas que logo disse e deixa em seu testamento na matriz e por verdade passei esta quitação por mim feita e assignada hoje .... dezembro de 643. — O Vigario **Manuel Nunes.**

Certifico eu frei Manuel da Conceição sachristão-mor deste convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo que recebi de Antonio Pires testamenteiro de Maria Luiz defunta a esmola do habito acompanhamento officio, e de trinta missas que se disseram pela alma da dita defunta por uma esmola que nos deixou e por me ser pedida esta quitação e passar na verdade a dei hoje 24 de agosto de 644. — **Frei Manuel da Conceição** sachristão-mor.

FERNÃO DIAS BORGES
E IZABEL DE ALMEIDA

Testamento de Izabel de Almeida — 1642

INVENTARIO — 1643

INVENTARIO DE FERNÃO DIAS BORGES E IZABEL DE ALMEIDA

. . . .
o capitão Antonio de Caldas Tello vinha dar conta.

Inventario que o juiz dos orfãos fez Manuel Coelho da Gama da fazenda que ficou do defunto Fernão Dias Borges que ha sete annos foi ao sertão e por summario de testemunhas dignas de fé e credito se provar ser fallecido da vida presente e sua mulher Izabel de Almeida.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e tres annos, nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil, aos seis dias do mez de março da era acima declarada e no termo della onde eu escrivão fui com os partidores e avaliadores á fazenda e sitio do defunto Fernão Dias Borges paragem chamada Trabembe, que no sertão no decurso de sete annos morreu da vida presente conforme o affirmam e juram numero de testemunhas de experiencia que bem sabem o risco e perigo do dito sertão

para effeito de se fazer inventario dos bens e fazenda que ficaram do dito defunto e de sua mulher Izabel de Almeida por ser tambem fallecida nesta villa, e achamos em cabeça de casal a seu genro Antonio de Caldas Tello ao qual deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento de seu sogro Fernão Dias Borges e de sua sogra Izabel de Almeida assim bens moveis como de raiz dinheiro ouro prata escravos encommendas e seus procedidos dividas que ao casal se devam e as que elle deva sob pena de sonegando alguma cousa incorrer nas declaradas na lei e que declarassem os filhos que ficaram dos ditos defuntos e se fizeram os ditos defuntos testamento o que tudo prometteu fazer e declarou que o dito defunto seu sogro não fizera testamento e que só sua sogra Izabel de Almeida o fizera e o apresentava, e os filhos que ficaram eram os adiante nomeados e declarados de que fiz este auto de inventario que o dito Antonio de Caldas Tello assignou, Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Caldas Tello — Manuel Coelho.**

Em nome de Deus amen Padre e Filho e Espirito Santo. Saibam quantos virem este instrumento de testamento que eu Izabel de Almeida estando em meu perfeito juizo e doente de doença que Nosso Senhor me deu faço meu testamento encommendo minha alma a Nosso Senhor Jesus Christo que elle por sua morte e

paixão tenha misericordia com minha alma e tomo por intercessora e minha advogada a Virgem Maria Nossa Senhora sua sacratissima Mãe que rogue a seu Bento Filho por mim e assim peço a São Miguel Archanjo e a todos os santos e santas da côrte do céu sejam meus advogados e intercessores diante de Deus Nosso Senhor.

Declaro que sou casada com Fernão Dias Borges do qual tenho duas filhas e quatro filhos que são meus legitimos herdeiros.

Declaro que casei já minha filha Thomazia de Alvarenga com Antonio de Caldas e lhe dei casamento e mando que se lhe cumpra o que lhe prometti á vista e por lhe não ter dado algumas cousas o mando assim.

Declaro que sendo Nosso Senhor servido levar-me desta presente vida que meu corpo seja enterrado em Nossa Senhora do Carmo com seu habito em a cova de minha avó donde minha mãe foi enterrada e os reverendos padres me acompanharão dando-lhe a esmola acostumada e assim peço á Santa Misericordia que me acompanhe e enterre e se lhe dará a esmola acostumada.

Deixo que se me diga em Nossa Senhora do Carmo nove missas em o altar de Nossa Senhora por minha alma e tres mais no altar privilegiado de defuntos e tres missas a São João.

Deixo que se me digam em a Matriz cinco missas ao Santissimo Sacramento tres á Santissima Trindade tres a São Miguel Archanjo e tres missas a Santa Izabel e quatro a Nossa Senhora do Rosario.

Deixo que se me digam mais trinta missas por minha tenção as quaes se pagarão de minha fazenda junta e se dirão metade em Nossa Senhora do Carmo a Nossa Senhora do Rosario e a todos os santos que são em tenção de meu marido que m'as pediu.

Deixo que sou irmã do bentinho de Nossa Senhora do Carmo que se lhe dê a esmola que se lhe deve.

Declaro que tenho nesta villa umas moradas de casas e terras da banda de alem de que ha escripturas dellas das quaes dou a minha filha Thomazia de Alvarenga já com casas e sendo caso que eu lhe não faça sitio como lhe fiquei e querendo Deus levar-me para si antes de lh'o eu fazer lhe ficará o meu em que vivo satisfazendo-se de dois lanços de casa com seus corredores e porquanto no dito sitio tenho seis lanços de casas ficará obrigado o dito meu genro a satisfazer a telha que tiver demais a seus cunhados.

Declaro que tenho tres tamboladeiras vinte colheres de prata dois pares de brincos e umas arrecadas digo tres pares de arrecadas uma gargantilha quatro aneis e dois colchões com seu serviço de casa.

Declaro que em casa de minha avó Lucrecia Leme tenho ainda uma negra casada com um indio da aldeia e assim em minha casa tenho gente da terra que se partirá por meus filhos e lhe peço muito que os tratem bem como forros que são e lhes dêm bom tratamento e assim meu marido Fernão Dias Borges não sei de certo

que herdou de seu pae Simão Borges que Deus tem.

Peço a meus tios Antonio Pedroso Sebastião de Freitas e a Manuel Mourato sejam meus testamenteiros e a meu tio Antonio Pedroso e a Sebastião de Freitas digo a Sebastião Fernandes Corrêa sejam curadores de meus filhos e que olhem por elles e assim fazendo eu alguma declaração ou rol em que deixe alguns apontamentos do que eu devo e me deverem se dará inteiro credito assim como fôra botado neste testamento e peço ás justiças de Sua Magestade o façam cumprir por ser a ultima minha vontade e assim peço a meu tio Manuel Mourato declare o que eu devo e se me ficarem devendo para que meus herdeiros tenham o seu quinhão depois de se pagar o que prometti a meu genro Antonio de Caldas Tello para o qual obriguei toda minha fazenda a meu tio Manuel Mourato para que se cumprisse e por ser minha ultima vontade pedi a meu tio que como procurador de meu marido Fernão Dias Borges lhe pagasse e assim roguei este testamento e minha ultima vontade estando em todo meu siso e assignasse este testamento por eu ser mulher e não saber assignar em vinte e um dia do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta e dois annos e assignei de meu signal a rogo da testadora testemunhas abaixo assignadas **Manuel Mourato Coelho** — **Bastião de Freitas** — **Braz Leme** — **Francisco de Alvarenga** — **Gaspar de Godoy Moreira** — O licenciado **Bento de Alvarenga** — **João Ribeiro de Proença** — O Licenciado **Sebastião de Freitas.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem em como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. em pousadas de Izabel de Almeida nesta villa moradora onde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado, onde achei a dita Izabel de Almeida doente e em cama e por ella me foi dito que tinha feito seu testamento porquanto não sabia o dia e a hora que Nosso Senhor seria servido de a levar que por descargo de sua consciencia o fez e requeria ás justiças de Sua Magestade a quem o cumprimento delle pertencesse o guardassem e o façam inteiramente cumprir e guardar por ser o que nelle se continha sua ultima e derradeira vontade, a qual cedula de testamento eu tabellião tomei da mão da dita testadora á minha, e a achei em cama, em seu perfeito juizo e entendimento, doente de doença que Deus foi servido dar-lhe, e me requereu que o approvasse para mais confirmação, o qual testamento eu tabellião o approvei tanto quanto de direito o devo e posso fazer sendo presentes ao fazer por testemunhas, Francisco de Alvarenga, digo que está o dito testamento sem vicio nem entrelinha que duvida faça, e está escripto em duas laudas e meia de papel, e tambem foi testemunha Gregorio José, e Antonio da Cunha, e Manuel de Góes Raposo, moradores nesta villa pessoas de mim tabellião conhecidas, que assignaram e pela dita testadora não saber assignar rogou a mim tabellião por

ella o fizesse Athanazio da Motta tabellião o escrevi em o primeiro de fevereiro desta dita era. — **Athanazio da Motta** — Assigno a rogo da testadora **Athanazio da Motta — Manuel de Góes Raposo — Francisco de Alvarenga — Gregorio José — Antonio da Cunha de Abreu.**

....

....

ser assim sua vontade e declarou que ella tinha em sua casa uma tenda de ferreiro com seus tás com martelos .... com todos ...... e mais aviamentos e assim declarou que deu a seu genro seis foices se elle fallar nisso se lhe ..... e assim cem alqueires de trigo .... minha sogra Leonor Leme .... neta em dote de casamento os quaes lhe pedirão para o dito effeito e assim devo a minha irmã Anna Ribeiro ..... e setecentos e vinte réis e assim a Pedro Dias da mesma maneira uma duzia de pratos e assim lhe devo dez alqueires de trigo .... tio Manuel Mourato noventa alqueires .... postos num moinho dos padres do Carmo .... tenho dito que o dito meu tio sabe .... eu devo e em sua consciencia .... e por não me lembrar mais cousa alguma mandei que escrevesse este codicillo e .... assignasse por mim com as testemunhas abaixo assignadas hoje vinte e cinco de dezembro de 1643 (*) Assigno a rogo de minha tia Izabel de Almeida — **Dom**

(*) A approvação do codicillo é de 1.º de fevereiro de 1643; o codicillo é, portanto, de 5 de dezembro de 1642. Vê-se que houve esquecimento da habitual declaração: — "era que assim se nomeia por ser passado o dia do Natal".

Simão de Toledo Piza — Domingos Machado — Bastião de Freitas — Paulo ..... — Henrique da Cunha Lobo.

....

e assim devia a seu tio Manuel Mourato .... pesos que pagou a Paulo Pereira e declarou a dita testadora se cumprisse e guardasse esta declaração que mandou fazer por ser tambem sua ultima vontade em o primeiro de fevereiro de seiscentos e quarenta e tres annos e me pediu por ella assignasse Athanazio da Motta tabellião o escrevi. — A rogo da testadora **Athanazio da Motta**.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de codicillo virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e quarenta e tres annos ao primeiro dia do mez de fevereiro da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc., em pousadas de Izabel de Almeida onde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado por ella me foi dito que tinha feito seu testamento, e que agora por descargo de sua consciencia mandara fazer este codicillo e queria se guardasse e cumprisse como nelle se contém o qual codicillo, me deu a dita testadora de sua mão á minha e me requereu lh'o approvasse, e eu tabellião achei a dita testadora em seu perfeito juizo e entendimento deitada em uma cama, e lh'o approvei tanto quanto de direito o posso e devo fazer e vae sem vicio nem entrelinha que duvida faça

mais que nesta declaração acima que fez a dita testadora estar um riscado que diz nada que fizeram e vae na verdade .... testemunhas Francisco de Alvarenga e Gregorio José, e Manuel de Góes Raposo e Antonio da Cunha moradores nesta villa pessoas de mim tabellião conhecidas que pela dita outorgante não saber assignar rogou a mim tabellião por ella o fizesse Athanazio da Motta tabellião o escrevi. — Assigno a rogo da testadora **Athanazio da Motta — Manuel de Góes Raposo — Gregorio José — Antonio da Cunha de Abreu — Francisco de Alvarenga.**

Cumpra-se o testamento e o codicillo como no mesmo se contém. São Paulo 24 de fevereiro 643. — **Cubas.**

Cumpra-se o testamento e codicillo como nelle se contém. São Paulo 24 fevereiro 1643 annos. — **Lima.**

Titulo dos filhos que ficaram dos defuntos.

Francisco de idade de quinze annos pouco mais ou menos.

José de idade de onze annos.

Simão de dez annos.

Antonio de idade de nove annos.

Maria de idade de sete annos.

Termo dos avaliadores

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado eu escrivão dei juramento dos Santos Evangelhos aos partidores e avaliadores João Nogueira de Pazes, e a Francisco Preto avaliassem todos os bens que lhe fossem mostrados neste inventario debaixo dos juramentos que tinham recebido e elles o prometteram assim fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo que assignaram eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Domingos Machado** — **Francisco Preto.**

Bens moveis

Duas toalhas de mesa velhas e rotas em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Seis toalhas de agua ás mãos usadas todas em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Quatorze guardanapos usados todos em sua avaliação de duzentos e oitenta réis	$280
Quatro fronhas de almofadinhas todas em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Tres fronhas de travesseiros usados com suas rendas todos em sua avaliação de novecentos e sessenta réis	$960
Um cobertor de papa velho em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280

Dois colchões pequenos de lã ambos em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Ferramenta

Treze olhos de enxadas todos em sua avaliação de setecentos e ....

Tres machados pequenos todos em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

Quatro foices de segar trigo em cento e sessenta réis $160

Quatro foices de roçar onde entra nesta conta uma quebrada todas em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

Tenda de ferreiro

Tres malhos grandes de ferro e um martelo e quatro tenazes e quatro tufos dois grandes e dois pequenos e uma talhadeira e quatro limas e uma safra com seus foles e um torno com a fabrica acima declarada tudo em sua avaliação de vinte mil réis 20$000

Sitio

Uma casa de tres lanços de taipa de mão com seus corredores coberta de telha com mais duas casas que tambem tem tres lanços cobertas de telha com seu pedaço de algodoal e umas arvores, tudo em sua

avaliação de dezeseis mil e quatrocentos réis	16$400
Uma prensa velha em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640

Porcos

Dois capados meãos e duas porcas e cinco mais pequenos tudo em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560

Ouro e prata

Vinte colheres de prata que pesaram vinte e nove patacas e meia	9$440
Uma tamboladeira grande pesou oito patacas e dois tostões	2$760
Uma meã quatro patacas e meia	1$440
Outra mais pequena que pesou cinco patacas e quatro vintens	1$630
Uma gargantilha de ouro que pesou onze oitavas	8$000
Quatro aneis e tres pares de arrecadas e dois pares de brincos tudo acima pesou dez oitavas	6$000
Quatro cadeiras de estado usadas em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Uma alcatifa em sua avaliação de cinco mil e quinhentos réis	5$500
Uma caixa de cinco palmos em sua avaliação de mil réis	1$000
Uma caixa grande de nove palmos com sua fechadura e argolas nas cabe-	

ças em sua avaliação de quatro mil réis — 4$000

Umas casas de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha que de uma parte partem com casas de Antonio de Caldas e da outra com Manuel Mourato Coelho em sua avaliação de vinte e cinco mil réis — 25$000

Um tacho que pesou oito libras em sua avaliação de mil e novecentos e vinte réis — 1$920

Dividas que se devem ao casal

Deve Francisco Barreto por um escripto dezenove mil e dúzentos réis — 19$200

Dividas que deve o casal

A sua irmã Anna Ribeiro seis mil e setecentos e vinte réis — 6$720

A Ascenso de Quadros por um conhecimento dois mil e duzentos e quarenta réis — 2$240

A Pedro de Moraes pataca e meia de pratos — $480

Com mais dez alqueires de trigo de dizimo.

Ao capitão Manuel Mourato noventa alqueires de trigo postos no moinho dos padres do Carmo em sua avaliação de tres mil e seiscentos réis — 3$600

Deve mais ao dito Manuel Mourato Coelho oito pesos — 2$560

Aos padres do Carmo de acompanhamento dois mil réis	2$000
De cêra que se deve a João Gomes novecentos e sessenta réis	$960
De duas cruzes á das Almas e da Matriz novecentos e sessenta réis	$960
Deve-se a Pedro da Silva um pavilhão de panno de algodão grosso	
Sessenta e tres missas que a defunta deixou se digam por sua alma e de seu marido que somma dez mil e oitenta réis	10$080

Gente forra

Antonio, velho, e sua mulher Juliana, com uma criança de peito por nome Catharina ausentes.

André e sua mulher Anna, com duas filhas crianças uma de tres annos por nome Elvira e outra de peito por nome Vicencia.

José ferreiro com sua mulher Dionizia com um filho de tres annos por nome Aniceto.

Christovão e sua mulher Maria com dois filhos um de seis annos por nome Ascenso e outro de peito por nome Bastião.

Simão e sua mulher Jacintha.

Jeronymo negro solteiro.

Fernando negro já muito velho com sua mulher Victoria.

Bonifacio rapagão.

Alberto rapaz de cinco ou seis annos.

Luiza negra velha solteira.

Izabel negra velha solteira.

Felippa negra velha solteira.
Anna moça solteira.
Mauricia moça solteira.
Feliciana moça solteira fugida ha cinco mezes.
Domingas negra velha casada com um indio da aldeia estão em casa da velha Lucrecia Leme.

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos e dou fé que eu citei a Antonio de Caldas Tello para as partilhas deste inventario e me deu em resposta que não queria cousa alguma de que passei a presente que assignei. — **Luiz de Andrade.**

Termo de partilhas da gente forra.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado, mandou o juiz dos orfãos aos partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado fizessem partilha da gente forra e elles o prometteram assim fazer de que fiz este termo que assignaram eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão da orfã Maria da gente forra.

José com sua mulher Dionizia com uma criança.
Feliciana que anda fugida.
Anna moça solteira.
Antonio e sua mulher Juliana com uma criança de peito.

E por esta maneira ficou cheia a orfã Maria das peças que lhe couberam de sua legitima de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão das peças que coube ao orfão Francisco.

Christovão com sua mulher Maria com dois filhos.

Felippa negra velha.

E ficou cheio de seu quinhão das peças forras de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão o escrevi.

Quinhão do orfão José das peças forras.

Simão e sua mulher Jacintha.

Fernando com sua mulher Victoria com um neto por nome Alberto.

E ficou cheio de seu quinhão das peças forras de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão das peças do orfão Simão.

Jeronymo negro solteiro.
Mauricia negra solteira.
Luiza negra velha solteira.
Bonifacio rapagão.

E por esta maneira ficou cheio o orfão Simão das peças que lhe coube de sua legitima de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão das peças do orfão Antonio.

André e sua mulher Anna com duas filhas crianças.

Izabel negra velha solteira.

E por esta maneira ficou cheio o orfão Antonio das peças que lhe couberam de sua legitima de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de partilhas

Aos dezeseis dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama mandou aos partidores e avaliadores do Concelho Manuel da Cunha e Domingos Machado, fizessem partilhas dos bens e fazenda que ficaram dos defuntos conteudos neste inventario, entre os orfãos seus filhos, e logo sommaram toda a fazenda que acharam importar cento e trinta e sete mil setecentos e vinte réis abatendo-se de dividas e gastos deste inventario trinta e quatro mil duzentos e oitenta réis e fica liquido para se partir com os orfãos cento e tres mil quatrocentos e quarenta réis de que cabe a cada orfão por serem cinco a cada um

vinte mil e setecentos e quarenta e quatro réis de que foram inteirados pelas addições do dito inventario de que fiz este termo em que o dito juiz assignou e os partidores Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Machado.**

Declaro que o que cabe a cada orfão são vinte mil e seiscentos e oitenta e oito réis Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi em que assignaram os partidores e juiz eu sobredito o escrevi. — **Domingos Machado.**

Aos vinte e oito dias do mez de .... de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu o capitão Antonio de Caldas Tello a quem o dito juiz dos orfãos fez tutor e curador dos orfãos seus cunhados conteudos neste inventario e lhe entregou suas pessoas e bens e encarregou os ensinasse e doutrinasse a todos os bons costumes chegando-os para o bem e apartando-os do mal olhando por suas fazendas de maneira que se não percam nem diminuam o que assim prometteu fazer debaixo do juramento dos Santos Evangelhos que lhe foi dado e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Manuel Mourato Coelho o qual se obrigou por sua pessoa e bens a dar e pagar toda a perda que na dita fazenda houver e o dito Antonio de Caldas se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador de que fiz este termo em que todos assignaram e declaro que o

dito juiz dos orfãos o fez tutor e curador .....
....

— **Manuel Mourato Coelho** — **Antonio de Caldas Tello** — **Manuel Coelho.**

E estamos pagos juiz e escrivão e mais officiaes das custas deste inventario de que se montou cinco patacas e meia em que todos assignamos a trinta do mez de março de seiscentos e quarenta e tres annos. — **Luiz de Andrade.**

(Seguem-se duas quitações de legados pios, assignadas pelo padre Marcos Mendes de Oliveira e por frei Manuel da Conceição).

Manuel Mourato Coelho que a elle lhe é a dever a fazenda que ficou da sua sobrinha Izabel de Almeida seis mil e cento e sessenta réis como parece das verbas do testamento

Pede a Vossa Mercê lhe mande pagar a dita quantia no que R. M.

Junte o traslado das verbas do testamento e com isto torne. — **Coelho.**

Em cumprimento do despacho acima do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama vi o inventario de Izabel de Almeida e de seu marido Fernão Dias Borges onde achei duas addições das dividas que devem os ditos defuntos as quaes são as seguintes // Ao capitão Manuel Mourato, noventa alqueires de trigo os quaes foram avaliados em tres mil e seiscentos réis e assim mais

outra addição que diz .... dito Manuel Mourato ...... não dizem mais .... a que me reporto em todo, e por todo de que passei a presente aos tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e tres annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Luiz de Andrade.**

Visto a verba do testamento se passe mandado. — **Coelho.**

(Seguem-se o mandado e quitação referentes á quantia acima).

Digo eu João Gomes de Escobar que recebi de Antonio de Caldas tres patacas de cêra que gastou no enterramento da senhora sua sogra Izabel de Almeida e por esta me ser pedida lh'a passei na verdade hoje 25 de junho de 643. — *João Gomes de Escobar.*

Pedro da Silva que a elle lhe estão a dever uma divida no inventario de Izabel de Almeida que Deus tem em gloria de que é testamenteiro o capitão Antonio de Caldas Tello

Pede a Vossa Mercê lhe mande passar mandado para que se lhe pague R. M.

Haja vista o curador e satisfeito torne. São Paulo 17 de abril 1645 annos. — **Toledo.**

Não ponho duvida ao mandado do senhor juiz dos orfãos mandar pagar ao supplicante Pedro da Silva a

quantia de dois mil e oitocentos réis. Hoje 17 de abril de 645 annos que tantos consta no inventario dever-se-lhe. — *Antonio de Caldas Tello.*

(Seguem-se o mandado e quitação referentes á petição acima).

A' Senhora Izabel de Almeida guarde Nosso Senhor.

Senhora comadre Izabel de Almeida.

O portador entregará a V. M. o sacco e a toalha e o baleiro V. M. viva muitos annos pelo trabalho do biscoito está muito bom o trigo que V. M. gastou lhe mandará sua cunhada Maria Borges avisando-a V. M. quantos alqueires a não ser que seja Deus louvado não fazer trigo em casa.

Simão ficou cá porque disse trazia ordem de V. M. para ficar cá para ir commigo ao sertão a minha tenção não era tiral-o de casa de V. M. até Nosso Senhor não trazer e achegar o senhor meu compadre mas seja do modo que V. M. levar em gosto assim que se pode V. M. ficar embora e rogar a Deus me traga que sempre saberei merecer as honras e mercês de V. M. assim mais lhe devo oitenta e cinco patacas que devo de umas poucas de farinhas que me deu o senhor meu compadre tudo satisfarei trazendo-me Deus com bem e quando não fôr Deus servido ahi ficam as minhas casas e a mais pobreza para V. M. se pagar e com isto guarde Nosso Senhor a V. M.

De seu compadre **Francisco Barreto.**

Recebi do senhor Francisco Barreto por conta desta divida oitenta e cinco pesos e por verdade me assigno hoje 12 de julho de 164... — *Manuel Mourato Coelho.*

Saibam quantos esta publica escriptura de venda de terras digo de trezentas e cincoenta braças de terras deste dia para todo sempre virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e quatro annos em os dezesete dias do mez de março da sobredita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. no termo desta dita villa onde chamam Piratининga nas casas de Clara Vicente viuva onde eu publico tabellião fui chamado e logo appareceu Francisco de Figueiredo e sua mulher Lucrecia Maciel e por elles ambos juntos marido e mulher e cada um por si perante mim publico tabellião e perante as testemunhas que presentes se acharam tudo adiante declarado que elles vendiam como de feito venderam deste dia para todo sempre a Manuel Rodrigues Messilhão que presente estava trezentas e cincoenta braças craveiras de terras no termo desta dita villa da banda de além do rio Anhembi onde chamam Tremembé de testada e para o sertão dentro meia legua o que tudo vendiam por preço e quantia de dezoito mil réis da qual quantia confessam elles vendedores estarem pagos e satisfeitos do dito comprador em dinheiro de contado e davam da dita quantia por quite e livre de hoje para todo sempre as quaes trezentas e cincoenta braças de terras partiam de uma banda com terras delles vendedores e da outra com terras de Sebastião

de Freitas e se obrigaram por suas pessoas e bens moveis e de raiz havidos e por haver a fazer sempre as ditas terras bôas e de paz e se darem por oppoentes a toda a pessoa ou pessoas que forem contra o teor desta dita escriptura e de hoje em diante podia fazer nellas o seu querer e vontade como cousa sua comprada por seu dinheiro e pelo dito Manuel Rodrigues Messilhão foi dito acceitava esta dita escriptura como nella se continha e assim outorgaram elles partes e mandaram que neste meu livro de notas fosse feita esta dita escriptura neste meu livro de notas da qual mandaram dar os ditos vendedores ao dito comprador os traslados necessarios e deste teor com declaração que disseram os ditos vendedores que vendiam as ditas terras assim e da maneira que elles possuiam por virtude de uma carta que tinham de sesmaria as quaes terras foram dadas a seu antecessor Bento de Barros pelo capitão digo primeiro marido que foi della vendedora pelo capitão que no tal tempo era Roque Barreto e com esta declaração o assignaram aqui estando presentes por testemunhas Sebastião de Freitas e Manuel da Cunha e pela dita vendedora não saber assignar a seu rogo assignei por ella eu Calixto da Motta tabellião do publico judicial e notas o escrevi assigno pela vendedora a seu rogo por não saber assignar Calixto da Motta Francisco de Figueiredo Manuel da Cunha Manuel Rodrigues Messilhão Sebastião de Freitas o qual traslado de escriptura acima e atrás escripto e declarado eu sobredito tabellião Calixto da Motta fiz trasladar da propria a que me reporto este traslado subscrevi e

vae tudo na verdade sem cousa que duvida faça em certeza do que me assignei aqui de meus signaes publico e raso que taes são. *(Está o signal publico do tabellião).* — **Calixto da Motta.** Pagou da nota e traslado e caminho duzentos réis.

Aos vinte e sete dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza ante elle appareceu Francisco Barreto, a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante a quantia de quatorze mil e quatrocentos réis á razão de oito por cento a qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganancias no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador principal pagador ao curador dos ditos orfãos o qual o abonou nesta quantia de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Francisco Barreto — Antonio de Caldas Tello.**

Aos vinte e cinco dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo e na praça della donde foi o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza para effeito de fazer leilão da fazenda lançada neste inventario de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo e na praça publica della donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo fazer leilão da fazenda lançada neste inventario tocante aos orfãos filhos de Izabel de Almeida de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi arrematada a tenda de ferreiro lançada neste inventario com todos seus petrechos ao capitão Belchior de Godoy em quantia de vinte e tres mil e quinhentos réis a dinheiro de contado o qual recebeu o curador de que fiz este termo em que todos assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Antonio de Caldas Tello — Belchior de Godoy.**

Aos cinco dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo na praça della ao pé do pelourinho adonde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo para effeito de fazer leilão dos bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento de Fernão Dias Borges e de sua mulher Izabel de Almeida de que fiz este termo eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo na praça publica della ao pé do pelourinho adonde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo para effeito de fazer leilão dos

bens e fazenda que ficaram por morte de Fernão Dias Borges e de sua mulher Izabel de Almeida de que fiz este termo eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente pelo reverendo ouvidor da vara ecclesiastica o doutor Francisco Paes Ferreira foi mandado a mim escrivão de seu cargo lhe fizesse estes autos e testamento a elles junto concluso para sobre os legados e encargos delle prover como fosse justiça por bem do que lhe fiz tudo concluso de que fiz este termo Manuel Coelho escrivão que o escrevi.

Vista ao promotor da justiça. São Paulo 24 de agosto de 1644. — **Francisco Paes Ferreira.**

Aos vinte e cinco dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente pelo reverendo ouvidor da vara ecclesiastica o doutor Francisco Paes Ferreira me foram tornados estes autos com o seu despacho acima que mandou se cumprisse como nelle se contém de que fiz este termo Manuel Coelho escrivão que o escrevi.

Aos vinte e seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente em cumprimento do despacho do reverendo ou-

vidor da vara ecclesiastica o doutor Francisco Paes Ferreira por elle foi digo dei vista destes autos ao promotor da justiça ecclesiastica de que fiz este termo Manuel Coelho escrivão que o escrevi.

Vista

Estão cumpridos os legados e ditas as missas que a testadora deixou na forma que ella o declara em seu testamento. V. M. mandará o que lhe parecer justiça. São Paulo hoje 26 de de agosto de 644 annos. — **Domingos Machado.**

Falta cobrar-se o ab intestado para se fazer bem pela alma do defunto Fernão Dias Borges hoje digo dia acima. — **Domingos Machado.**

Sejam notificados os testamenteiros que dentro de seis dias com pena de vinte cruzados appareçam diante de mim para se liquidar o que se deve de ab intestado .... — São Paulo 27 de agosto 644. — **Paes.**

Aos nove dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de São Paulo ....

....

Barreto pelo qual foi dito que elle tinha tomado a ganhos neste inventario a quantia de quatorze mil e quatrocentos réis o qual dinheiro teve em seu poder tres annos e oito mezes em o qual tempo havia avençado quatro mil e oitocentos

e vinte e cinco réis que juntos com o principal fazem somma de dezenove mil duzentos e vinte e cinco réis os quaes logo exhibiu em juizo e o curador os recebeu por se achar presente e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador de que fiz este termo em que assignou o tutor e curador e assignou de como recebeu a dita quantia principal e ganhos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Caldas Tello — Dom Simão de Toledo Piza.**

Requerimento que fez Antonio de Caldas Tello ante o juiz dos orfãos como curador de seus cunhados filhos que ficaram de Fernão Borges e de Izabel de Almeida.

....

nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Antonio de Caldas Tello como curador dos orfãos filhos que ficaram do defunto Fernão Dias Borges e de sua mulher Izabel de Almeida e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que os ditos orfãos tinham nesta villa umas casas de taipa de pilão as quaes se iam damnificando e podiam os ditos orfãos perdel-as pelo que lhe requeria as mandasse ver no estado em que estavam e as mandasse vender porque para se concertarem não tinham os ditos orfãos com que o fazer por não terem os ditos .... bens de raiz e estarem sujeitas ás influencias do tempo e que mais valia se vendessem por pouco ou por muito

que não perderem-se / o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu requerimento e que fossem dois homens de bôa consciencia a ver o estado em que estavam e vissem se se podiam remediar ou se estavam no estado de se poderem concertar de que de tudo fiz este termo de requerimento em que assignou com o dito juiz eu Domingos Machado escrivão que o escrevi. — **Moraes — Antonio de Paiva Tello.**

. . . .

pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Francisco Barreto e a Manuel Alvres de Sousa para que bem e verdadeiramente vissem o estado que estavam as casas conteudas neste inventario atrás o que elles prometteram fazer assim e da maneira que Deus lhe désse a entender de que fiz este termo que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Manuel Alvres de Sousa — Francisco Barreto — Moraes.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado por Francisco Barreto e Manuel Alvres de Sousa foi dito e declarado ao dito juiz que fazendo vistoria nas casas que elle dito juiz lhes mandara os quaes declararam que as ditas casas estavam muito damnificadas assim das taipas como da madeira e que haviam mistér para se concertarem gastar-se nellas mais do que valiam hoje sendo que se lhe não acudissem logo . . . .

. . . .

porquanto os orfãos não tinham bens com que

as pudessem concertar que o dinheiro andando a ganho teriam os orfãos mais proveito e que isto era o que lhes parecia em suas consciencias de que de tudo fiz este termo que assignaram Domingos Machado tabellião que o escrevi. — **Francisco Barreto — Manuel Alvres de Sousa.**

E sendo vistas as ditas casas pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes foi mandado a mim tabellião lhe fizesse o requerimento e vistoria das ditas casas tudo concluso para no caso mandar o que fosse justiça em os vinte e seis dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos Domingos Machado tabellião o escrevi.

Visto a declaração de Manuel Alvres de Sousa e Francisco Barreto em que declaram o risco em que estão as casas .... me constar não as poderem os orfãos ....

....

forma que Sua Magestade manda e se vendam e arrematem a quem por ellas mais der em praça publica e o dinheiro que por ellas se der se dê a ganho como é uso e costume. — São Paulo 26 de janeiro de 1652. — **Antonio de Madureira Moraes.**

Foram-me tornados estes autos de inventario pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Mo-

raes com seu despacho acima e atrás e mandou que se cumprisse como nelle se contém em os vinte e seis dias do mez de janeiro de seiscentos e cincoenta e dois annos de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

E logo no dito dia acima declarado em cumprimento do despacho do juiz dos orfãos eu tabellião puz em prégão as casas conteudas nelle para ver quem nellas lançava e lançou Antonio Cordeiro vinte e seis mil e quinhentos réis de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

. . . .

eu tabellião fui á praça desta dita villa e trouxe em prégão as casas atrás declaradas de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Aos tres dias do mez de fevereiro do anno presente de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo lançou nas casas . . . . Lopes Fernandes vinte e oito mil réis de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo na praça publica della adonde o dito juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes para effeito de arrematar as casas dos orfãos conteudos neste inventario de que fiz este termo Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Foram arrematadas as casas declaradas nos termos atrás sitas na rua do capitão Antonio de Caldas Tello que são dos orfãos filhos que ficaram de Fernão Dias Borges e Izabel de Almeida a Raphael de Oliveira em quantia de trinta e dois mil réis as quaes casas andaram em prégão até agora e não houve maior lançador e foram apregoadas por um rapaz do gentio da terra por nome Alberto com todas as solennidades que Sua Magestade manda por o curador requerer se arrematassem e ser a seu contento e andou o dito rapaz com um ramo na mão dizendo uma e muitas vezes quem quizesse lançar nas casas dos ditos orfãos viesse a elle e receberia o lanço que logo se haviam de arrematar e por não haver maior lançador mandou o dito juiz se lhe mettesse o ramo na mão ao dito Raphael de Oliveira como de feito lh'o metteu dizendo bom proveito lhe faça e lh'as houve por arrematadas e mandou se lhe passasse sua carta de arrematação e houve por empossado dellas como cousa sua comprada por seu dinheiro o qual recebeu logo o dito curador em moedas correntes deste reino . . . .

. . . .

. . . .

ditos trinta e dois mil réis e assignou aqui com o dito comprador e juiz de que fiz este termo de arrematação e recibo Domingos Machado tabellião que o escrevi. — **Mathias de Oliveira — Antonio de Caldas Tello — Antonio de Moraes Madureira.**

PEDRO DE MORAES DANTAS

TESTAMENTO — 1644

INVENTARIO — ....

INVENTARIO DE PEDRO DE MORAES DANTAS

Jesus Maria

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro a cuja semelhança e imagem sou criado e remido com a morte paixão e preciosissimo sangue de meu Senhor Jesus Christo a quem peço e rogo haja misericordia de minha alma amen. Eu Pedro de Moraes Dantas estando são e em meu inteiro e perfeito siso não sabendo dia e hora em que Deus Nosso Senhor será servido levar-me desta vida tratei de fazer este meu testamento e nelle ordenar e declarar minhas cousas e ultima vontade que é da maneira seguinte.

Primeiramente quero e sou contente que levando-me Deus Nosso Senhor desta vida meu corpo seja sepultado na Igreja de Santo Ignacio da Companhia de Jesus desta villa das grades para dentro conforme as licenças que dos reverendos padres provinciaes que hão sido tenho.

Deixo que se me digam por minha alma cinco missas a honra das cinco chagas de Nosso Senhor Jesus Christo e assim mais se me dirão nove missas pelas almas do fogo do purgatorio

e se me dirão mais tres missas a honra da Santissima Trindade por todos meus defuntos e uma missa ao anjo da guarda e ao santo de meu nome as quaes quatro missas derradeiras me dirá o reverendo vigario na Matriz desta villa e as demais mandará meu testamenteiro dizer por quem quizer dando a cada um a esmola dellas de minha fazenda.

Declaro que fui casado com Leonor Pedroso que Deus tem ....

....

os quaes são meus legitimos herdeiros os quaes estão pagos das legitimas de sua mãe que elles repartirão a fazenda além do dote que dei a Magdalena Fernandes minha filha quando casou com Diogo de Lara de que tenho quitação.

Declaro que tenho em meu poder alguma gente do gentio do Brasil em particular Maria e Antonio guaninemis da aldeia de Nossa Senhora da Conceição onde tem os seus parentes os quaes como forros e libertos que são se podem ir para sua aldeia cada vez que elles quizerem sem que pessoa alguma lhes impida e podem levar todo o seu fato que tiverem e .... e sua ferramenta que lhes tenho dado em pago e satisfação das bôas obras e serviço que delles tenho recebido e ficam outros que foram de meu filho Paulo de Moraes que Deus haja e são Christovão e seu irmão Pedro e sua mulher ...ianda e Braz com sua filha e José os quaes se entregarão a meu filho Antonio Ribeiro irmão da Companhia para que elle os doutrine e os trate como forros que são e emquanto o dito meu filho Antonio Ribeiro não vier estarão em

suas roças que ao presente andam plantando para seu comer e sustento.

Declaro que tenho dois filhos bastardos Damião de Moraes e Beatriz Rodrigues a qual tenho casada com André de Sa. . . ia e lhe dei seu dote em particular nove almas do gentio do Brasil a saber Balthazar com sua filha . . . . e sua mulher Branca com quatro digo com tres filhos e Francisco com sua mulher Izabel e um filho os quaes são forros e como taes os trate bem doutrinando-os e dando-lhes o necessario que com essa condição lh'os entreguei.

Declaro que os bens que ao presente possuo são dois pedaços de terras de mattos maninhos em Jaraibatibussu conforme as cartas que tenho e os chãos do meu vallado onde estou nesta villa e tenho escriptura dellas e meu fato de vestir e um tacho de cobre que terá . . . . e oito cabeças de gado os quaes andam no curral de meu filho Pedro de Moraes.

. . . .

. . . .

Declaro que deixo por meu testamenteiro a meu genro Diogo de Lara e a meu filho Antonio Ribeiro . . . em outro . . . se chamava Paschoal de Moraes aos quaes peço por serviço de Deus Nosso Senhor o acceitem e façam por minha alma como eu fizera pela sua.

E com isto hei este meu testamento por acabado e por ser assim minha ultima e derradeira vontade e peço ás justiças ecclesiasticas e seculares assim o façam cumprir e guardar e declaro que por este revogo todos os testamentos codicillos roes apontamentos que tenha feito antes

deste e só quero que este valha tenha força e vigor com declaração que fazendo eu depois deste algum codicillo ou rol por mim assignado em que declare o que devo e se me dever se lhe dê credito igualmente a este em verdade do qual fiz este testamento de minha letra e signal nesta villa de São Paulo onde sou morador em os cinco dias do mez de novembro de 1644 annos. — **Pedro de Moraes Dantas.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem em como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos aos doze dias do mez de novembro da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de mim publico tabellião appareceu Pero de Moraes Dantas aqui morador rijo e valente e por elle me foi apresentada a cedula de testamento atrás que acaba onde eu tabellião comecei esta approvação requerendome e pedindo lh'o approvasse porquanto o que nelle continha era sua ultima e derradeira vontade se cumprisse e guardasse assim o requeria ás justiças de Sua Magestade seculares ou ecclesiasticas a quem o cumprimento pertencer o cumpram inteiramente e façam cumprir por ser assim sua ultima vontade e que outrosim mandava por descargo de sua consciencia que um menino por nome Damasio filho de uma negra sua ficasse com seu genro André de Saraiva para que o ensine ao officio de barbeiro para em tempo adiante poder grangear sua vida e

que em tempo algum o dito seu genro o obrigaria a servidão porquanto por esta o declarava por livre e forro e isento, o qual estava em titulo de filho de Domingos Alvres Couceiro e mandava a seu testamenteiro lh'o entregasse e lhe pedia o ensinasse a bons costumes, e que tambem estava em casa de seu filho o capitão Pero de Moraes Madureira uma menina por nome Suzanna filha da propria india irmã do dito .... de branco e a declarava tambem por forra livre e liberta de servidão e pedia ao dito seu filho por amor de Deus a criasse e sendo de idade que possa tomar estado de casada o fizesse e lhe encommendava muito esta materia, e que tambem deixava de fora deste testamento um rol de deve e a dever por elle assignado — mandava se lhe désse tanta fé e credito como se fôra este testamento, o qual eu tabellião tomei da mão do dito testador o qual está escripto em duas laudas e meia de papel e o numerei por cima das folhas e rubriquei de meu signal que diz Motta e pelo achar sem vicio borrão emendado nem cousa que duvida faça o approvo e hei por approvado tanto quanto de direito ex-officio o devo e posso fazer de que fiz este instrumento de approvação sendo presentes por testemunhas o capitão Calixto da Motta e Manuel Pires e Simão Rodrigues Henriques e Antonio Raposo Pegas aqui moradores e Manuel Ferreira Pires e João Pinto aqui estantes pessoas de mim tabellião conhecidas que com o dito testador assignaram eu Athanazio da Motta tabellião publico do judicial e notas o escrevi não faça duvida a entrelinha atrás que diz rijo

e valente e assignei em publico e raso de meu signal que tal é. (*Está o signal publico do tabellião*). — **Athanazio da Motta** — **Pedro de Moraes Dantas** — **Manuel Ferreira** — **Simão Rodrigues Henriques** — **Antonio Raposo Pegas** — **Pedro de Góes Raposo** — **Manuel Pires** — **Calixto da Motta** — + da testemunha **João Pinto.**

Lembrança e rol de algumas cousas .... ordeno depois de ter feito o meu testamento.

Primeiramente quero se me digam as missas que deixo no meu testamento com declaração que .... que deixo se me digam ás cinco chagas de Christo Nosso Senhor se me dirão no convento de Nossa Senhora do Carmo desta villa no altar privilegiado das almas. E afora as missas que deixo de .... no meu testamento se me dirão mais .... missas por minha tenção.

Declaro que devo á confraria da Santa Misericordia dois tostões, e á de São João dois tostões e se pagarão de minha fazenda.

Declaro que meu sobrinho Vito Antonio me pediu désse por seu dinheiro um pedaço de terras em ...batubussu onde elle roçou e tem mais .... me não tem dado cousa alguma ..... fazendo Deus de mim alguma cousa .... com meus herdeiros e elles lhe façam escriptura ... terras.

Declaro que por bôas obras que tenho recebido de uma india que tenho em casa Maria

lhe deixo .... e um cobertor e duas camisas .... marido Christovão.

....

.... haver duvidas.

E este é o rol de que faço menção no meu testamento .... se lhe désse credito igualmente como deixo se lhe dê credito e roguei a Francisco Velho de Moraes que o fizesse por mim e assignasse como testemunha nesta villa de São Paulo em os vinte dois dias do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e oito annos. — **Pedro de Moraes Dantas — Francisco Velho de Moraes.**

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e oito annos nesta villa de São Paulo em presença de mim tabellião ao diante nomeado foi apresentado o testamento atrás escripto em quatro meias folhas de papel approvado pelo tabellião que foi Athanazio da Motta assignado pelo testador o defunto Pedro de Moraes Dantas em o qual estão assignados .... testemunhas ao pé delle o qual testamento estava fechado e lacrado e foi aberto pelo juiz Luiz da Costa em presença das testemunhas

....

....

Domingos Machado tabellião do publico judicial e notas que o escrevi em que assignou o dito juiz diz a entrelinha Luiz da Costa eu sobredito tabellião o escrevi. — **Luiz da Costa.**

Cumpra-se o que nelle contém. São Paulo 3 de dezembro 1648 annos. — **Albernás.**

Certificamos nós frei Angelo dos Martyres prior deste convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo que neste convento se disseram vinte e oito missas pelo defunto Pedro de Moraes Dantas que Deus tem a saber vinte e duas no altar privilegiado e as seis conforme seu testamento de que nos deu a esmola costumada de meia pataca seu genro Diogo de Lara como seu testamenteiro o que por ser verdade mandei passar a presente por nós assignada. Hoje 15 de .... 1649. — **Frei Manuel** ...... — **Frei Angelo dos Martyres** prior.

Digo eu o padre frei Angelo dos Martyres prior do convento de Nossa Senhora do Carmo desta villa de São Paulo que neste dito convento se disseram cinco missas no altar privilegiado pela alma de Pedro de Moraes Dantas de que nos deu a esmola costumada sua filha Magdalena Fernandes e por verdade lhe passamos a presente em 25 de janeiro de 1649. — **Frei Angelo dos Martyres** prior — **Frei Anastacio da Piedade.**

Aos quinze dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo estando nella em visita o Illustrissimo Senhor Prelado Administrador desta diocese o doutor Manuel de Sousa de Almeida foram apresentados estes autos de testamento e inventario do defunto Pedro de Moraes Dantas de quem é testamenteiro Diogo de Lara seu genro os quaes fiz conclusos ao dito senhor prelado para em seu cumprimento mandar o que lhe

parecer justiça de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo escrivão dos residuos e capellas que o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 15 de fevereiro 662. — **O Prelado Administrador.**

E logo em virtude do despacho acima dei vista destes autos ao promotor para responder de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Falta neste testamento quitação de dois tostões que diz o defunto deve á confraria da Misericordia, e dois á de São João. E de como se entregou a uma india dois ralos e um cobertor, e duas camisas a seu marido. — Mande Vossa Senhoria ao testamenteiro mostre clareza como estão satisfeitos estes legados para se lhe passar sua quitação. São Paulo 18 de fevereiro de 662. — **O Promotor.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor e com sua resposta os fiz conclusos ao Illustrissimo Senhor Prelado de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Satisfaça o testamenteiro como pede o promotor aliás se procederá contra elle na forma do estylo. São Paulo 28 de fevereiro 662. — **O Prelado Administrador.**

Ajuntou o testamenteiro as quitações que faltavam pode vossa senhoria mandar lhe passar sua quitação geral. São Paulo 9 de abril 662. — **O Promotor.**

Em virtude do despacho atrás dei vista destes autos ao promotor em ausencia do testamenteiro pelo qual foi dito que tinha satisfeito com as obrigações delle e conforme sua resposta os fiz conclusos ao Illustrissimo Senhor Prelado para os sentenciar como lhe parecer justiça e eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Visto este testamento quitações e mais .... com a resposta do promotor mostra-se ter o testamenteiro satisfeito os legados e mais obrigações deste testamento pelo que o julgo por cumprido e ao testamenteiro por desobrigado da conta delle e mando sob pena de excommunhão maior a todas as justiças assim ecclesiasticas como seculares lh'a não peçam mais porquanto a deu neste nosso juizo competente. O escrivão passe sua quitação e pague as custas. São Paulo 10 de abril 662. — **O Prelado Administrador.**

Certificamos nós os religiosos abaixo assignados que é verdade recebemos de Diogo de Lara como testamenteiro de Pedro de Moraes

o velho dois tostões que deixou de esmola a São João Baptista, e por passar na verdade lhe demos esta por nós feita e assignada hoje 11 de abril de 662 annos.—**Frei Sebastião de Santa Maria** Superior — **Frei João da Assumpção.**

Digo eu Gaspar Borges que é verdade que fiz pergunta ao indio e india a quem Pedro de Moraes que Deus tem deixou um cobertor e as camisas e o ralo se estavam pagos de Diogo de Lara das cousas acima ditas o que responderam que estavam satisfeitos e por verdade passei este por mim feito e assignado hoje 11 de abril de seiscentos e sessenta e dois annos. — **Gaspar Borges.**

Recebi de Diogo de Lara dois tostões que me pagou por Pero de Moraes o velho que Deus tem que devia á Santa Misericordia, e como thesoureiro que sou da Santa Casa lhe dei esta quitação por mim assignada hoje 10 de abril de 662 annos. — **Estevão Fernandes Porto.**

———

PEDRO MADEIRA

TESTAMENTO — 1644

INVENTARIO — 1653

INVENTARIO DE PEDRO MADEIRA

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes por morte e fallecimento do defunto Pedro Madeira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente Estado do Brasil aos vinte e tres dias do mez de abril desta era acima declarada nesta dita villa nas casas que ficaram do defunto Pedro Madeira donde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes e achou o dito juiz a viuva mulher do dito defunto Izabel Bicudo, a quem deu juramento dos Santos Evangelhos para que declarasse todos os bens e fazenda que por morte do defunto seu marido ficaram assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos dividas que o casal deva ou pelo conseguinte elle a outrem fôr devedor peças escravas como do gentio da terra com pena que sonegando ou encobrindo alguma cousa incorrer nas penas da lei e de ser tida por perjura e que declarasse se o dito defunto fizera testamento e que declarasse todos os filhos

que de entre ambos ficaram e pela dita viuva foi dito que o defunto seu marido fizera testamento o qual logo exhibiu e ajuntei a este auto e os filhos que lhe ficaram eram os abaixo declarados de que de tudo fiz este auto em que pela dita viuva e a seu rogo assignou Francisco Martins Barcellos com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Martins de Barcellos.**

Titulo dos filhos do primeiro matrimonio.

Marianna Cardoso viuva.
Clara Parenta casada com Antonio de Freitas.
Maria Cardoso defunta.
Gaspar Vaz casado.
Jorge Madeira casado e defunto.

Titulo dos filhos do segundo matrimonio.

Maria Bicudo mulher de Pedro Dultra Machado.
Catharina Bicudo casada com João Gomes.
Agueda Rodrigues de idade de vinte e dois annos.
Izabel Bicudo de idade de vinte annos.
Manuel Madeira casado.
Ignacio de idade de treze annos.
Francisco de idade de doze annos.
João de idade de dez annos.

Jesus Maria

Em nome de Deus e da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro no qual creio bem e verdadeiramente como fiel christão que sou e na Virgem Maria Mãe de Deus e todos os santos e santas da côrte do céu que elles me queiram guardar e livrar dos demonios quando Deus deste mundo me parta e assim peço ao Anjo São Miguel e ao santo de meu nome e ao anjo de minha guarda me queiram acompanhar e livrar dos demonios amen e por não saber da morte nem da vida desta viagem que vou fazer aos Gaianazes quiz fazer este meu testamento de minha letra.

Declaro que fui casado com Violante Cardoso que Deus tem della tive cinco filhos dois machos e tres fêmeas as femêas tenho-as casadas e lhe tenho dado os dotes que lhes prometti ficando Marianna lhe devo um serviço que lhe deixou sua avó minha mãe fazendo Deus de mim alguma cousa mando que se lhe pague.

Gaspar Vaz lhe tenho pago sua legitima ao seu irmão Jorge Madeira não mas peço a meus filhos fazendo Deus de mim alguma cousa não aggravem a sua mãe como filhos de benção que bem me tem gastado assim um como outro.

Declaro que sou casado outra vez com Izabel Bicudo na face de igreja e della tenho nove filhos cinco machos e quatro fêmeas que são meus herdeiros ...... fêmeas tenho uma casada por nome Maria com Pedro Dultra Machado e lhe tenho dado o que lhe prometti ....

Declaro que fazendo Deus de mim alguma cousa desta viagem que vou fazer ao sertão me diga o padre vigario cinco missas ao anjo São Miguel outras cinco ás almas.

Mais cinco missas á Nossa Senhora do Carmo me dirão os frades do Carmo.

Mais cinco missas a Nossa Senhora de Monserrate assim o peço aos frades de São Bento.

Outra vez torno a pedir a meus filhos pela criação que lhes deu sua mãe e eu de minha parte a não aggravem.

Declaro que não temos feito partilhas com Feliciana Parenta dessa pobreza que ficou de minha mãe por não estar inteirado de noventa e cinco mil réis que me coube por morte de meu pae porque deixei tudo a minha mãe pelo não aggravar e deve-se-me mais assim minha mãe como Gonçalo Madeira o moço que tenho tudo por papeis e tinta na minha caixa tirando dois vestidos e uma pedra de amolar e um machado e umas botas.

Dividas que devo:

A minha sobrinha Clara Parenta devo cento e trinta patacas.

A João Fernandes o alfaiate um conhecimento á conta lhe tenho dado dois cruzados.

Dividas que me devem:

Domingos Garcia dois cruzados no inventario de João Preto Bernardo da Motta 8 patacas no inventario de ....

Declaro que deixo a minha mulher Izabel Bicudo e a meu filho Gaspar Vaz Madeira e a Jorge Madeira por meus testamenteiros fazendo Deus de mim alguma cousa desta viagem que

vou fazer me mandem dizer as missas que deixo neste meu testamento de minha terça e o que ficar deixo a minha mulher e os serviços que me couberem tambem em terça e seja para sua mulher e Fernando Andreza Cecilia Miguel o velho com sua mulher e os tratará da maneira que os eu tratava e Catharina sua nora e assim o hei por feito e acabado este meu testamento e peço ás justiças seculares e ecclesiasticas lhe dêm inteiro cumprimento e tendo algum feito antes deste não tenha vigor senão este e assim hei por acabado hoje 16 de novembro de 1641. — **Pedro Madeira.**

Termo dos avaliadores

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Geraldo da Silva e a Francisco Martins Barcellos para que avaliassem todas as cousas que lhe fossem mostradas tocantes e pertencentes a este inventario o que prometteram fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Geraldo da Silva — Moraes.**

Bens moveis e de raiz

Quatro cadeiras de estado velhas e mais uma quebrada tudo em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Uma caixa de cinco palmos velha com sua fechadura sem chave em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Uma caixa velha de oito palmos sem fechadura em sua avaliação de oitocentos réis $800

Casas da villa

Dois lanços de casas da villa de taipa de pilão cobertas de telha so̕bradadas .... sem corredor com seu quintal grande em sua avaliação de trinta e dois mil réis 32$000

Aos vinte e cinco dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo nas casas de morada da viuva Izabel Bicudo donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo para effeito de continuar no beneficio deste inventario pelo achar por acabar do tempo de Antonio de Madureira de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo.**

Mais bens

Um sitio em Gidiai de dois lanços de casas de palha com seu corredor em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Ferramenta

Cinco meias enxadas todas em sua avaliação de oitocentos réis $800

Sete olhos de enxadas todas em quinhentos e sessenta réis	$560
Tres foices de roçar todas em setecentos e vinte réis	$720
Tres machados de olho redondo todos em seiscentos réis	$600
Sete toalhas de rosto com seus abrolhos novas em dois mil réis	2$000
Quatro travesseiros todos em mil e novecentos e vinte réis	1$920
Um braço de ferro com quinze arrateis e meio de pesos em mil e seiscentos réis	1$600

Gente forra

Miguel com sua mulher Victoria carijós. — Maria solteira — Pedro tecelão solteiro — Francisco solteiro // Baptista, com um filho por nome Lazaro — uma velha por nome Marqueza — Izabel com uma filha por nome Lonarda / Martha solteira / Andreza com dois filhos José, e outro Domingos digo Agostinho / Vicencia.

Dividas que se devem a esta fazenda.

Deve Domingos da Silva por um conhecimento sete mil réis	7$000

Dividas que deve esta fazenda

Deve-se a Antonio Pedroso de Freitas trinta e dois mil réis	32$000

Deve-se a Clara Parenta cento e trinta patacas que a dinheiro somma quarenta e um mil e seiscentos réis 41$600

Deve-se a Francisco de Barros arroba e meia de ferro.

Deve-se .... Ferreira .... que são mil e cento e vinte réis 1$120

O sitio de Tremembé foi avaliado em oito mil réis 8$000

E no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi mandado aos partidores e avaliadores sommassem a fazenda lançada neste inventario elles o prometteram fazer de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

E pelos ditos partidores e avaliadores foi sommada a fazenda e acharam importar sessenta e um mil novecentos e vinte réis 61$920

Sommam as dividas setenta e nove mil duzentos e vinte réis 79$220

De que se não fez partilha por serem mais as dividas do que a fazenda a qual foi entregue assim e da maneira que neste inventario está lançada á viuva Izabel Bicudo para com ella pagar as dividas de que fiz este termo em que pela viuva assignou a seu rogo Antonio de Freitas Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Freitas.**

Termo de curadoria a Izabel Bicudo.

Aos vinte e sete dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas da viuva Izabel Bicudo onde o juiz dos orfãos foi dom Simão de Toledo e sendo lá lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou as pessoas de seus filhos orfãos para que por elles olhasse administrasse regesse e governasse mandando aos machos ensinar a ler escrever e contar e ás fêmeas a coser e lavrar e a todos os bons costumes apartando-os do mal e chegando-os para o bem e pelo dito juiz lhe foi declarado o beneficio do Senatus introduzido Velleiano concedido em favor das mulheres e ella o renunciou perante mim escrivão e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo cumprir e guardar e apresentou por seu fiador e principal pagador Antonio de Freitas e outrosim se obrigou assim e da maneira que sua fiada a que sendo caso que não cumpra e guarde o que dito é elle o cumprirá e guardará a pé de juizo sem a isso pôr duvida de que fiz este termo estando presentes por testemunhas o capitão Francisco Nunes de Siqueira e Estevão Ribeiro e Antonio Pardo pessoas de mim escrivão conhecidas e pela dita viuva e a seu rogo por não saber escrever assignou por ella Antonio de Freitas em

que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno a rogo de Izabel Bicudo **Antonio de Freitas — Antonio Pardo — Francisco Nunes de Siqueira — Dom Simão de Toledo Piza — Estevão Gomes.**

LUCRECIA LEME

TESTAMENTO — 1643

INVENTARIO — 1645

INVENTARIO DE LUCRECIA LEME (*)

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo por morte e fallecimento de Lucrecia Leme.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil aos oito dias do mez de agosto da era acima declarado nesta dita villa e no termo della onde o juiz dos orfãos foi dom Simão de Toledo á paragem chamada os Pinheiros ao sitio e fazenda que ficou da defunta Lucrecia Leme onde achou ao capitão Valentim de Barros neto da dita defunta a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que da dita defunta ficara assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas

---

(*) Na capa dos autos ha esta nota: Lucrecia Leme mulher de Fernão Dias que foram paes de dona Luzia Leme mulher do capitão-mor e ouvidor de São Paulo Pedro Vaz de Barros e de D. Leonor Leme mulher de Simão Borges Cerqueira moço fidalgo da Camara de el-rei D. Henrique.

e seus procedidos peças escravas como gentio da terra e que declarasse se a dita defunta fizera testamento e os herdeiros que tinha o que prometteu fazer e declarou que a dita defunta fizera testamento o qual logo offerecia e os herdeiros que ficaram eram os abaixo nomeados de que fiz este auto em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Valentim de Barros.**

Titulo dos herdeiros

Fernão Dias Leme.
Luiz Dias Leme.
Paschoal Leite Paes.
Fernão Dias Paes.
Pedro Dias.
João Leite.
Maria Dias de Mesquita.
Izabel Paes.
Potencia Leite.
Veronica Dias.
Sebastiana Dias.
Dona Izabel Paes.
Maria Leme.
Leonor Leme.
Luzia Leme.

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro a cuja semelhança sou criada e remida com a sacratissima morte e preciosissimo sangue de meu Senhor Jesus Christo a quem

peço haja misericordia com minha alma amen. Eu Lucrecia Leme estando doente em cama de doença que Deus Nosso me deu e em meu inteiro e perfeito (*) não sabendo a hora e dia em que Deus será servido levar-me desta vida tratei fazer esta cedula de testamento para nelle ordenar e declarar minha derradeira vontade o que faço da maneira seguinte.

Primeiramente quero e sou contente que levando-me Deus desta vida meu corpo seja sepultado na igreja do bemaventurado São Francisco e em seu habito o qual pedirão aos seus religiosos me façam caridade dal-o para isso — E peço a tumba e bandeira da Santa Misericordia acompanhe meu corpo á sepultura e se lhe dará a esmola acostumada em panno de algodão a como valer.

Deixo se me digam por minha alma cincoenta missas a saber cinco a honra das cinco chagas de meu Senhor Jesus Christo duas ao anjo de minha guarda e santa do meu nome tres ao archanjo São Miguel e m'as dirão no seu altar nesta villa mais cinco missas no mesmo altar pelas almas do fogo do purgatorio as mais se me dirão á Virgem Nossa Senhora para que interceda por minha alma ante a Santissima Trindade as missas que deixo se me digam no paltar de São Miguel m'as dirá o reverendo padre vigario as mais meus testamenteiros ordenarão.

(*) Faltam aqui as palavras do estylo — "juizo e entendimento".

Deixo se me ....
fôr enterrado se puder ser .... meus testamenteiros melhor lhes parecer.

Declaro que sou viuva e fui casada á face da Santa Madre Igreja com meu marido Fernão Dias que Deus haja e tivemos de entre ambos sete filhos entre machos e fêmeas os quaes são meus universaes herdeiros e declaro que as filhas casamos e lhes dotamos a cada uma o que constar com declaração que fiz a minha filha Luzia Leme uma escriptura de dote quando a casei com o capitão Pedro Vaz de Barros que lhe prometti lhe não dei mais que cinco peças digo que lhe não entreguei cinco peças.

Declaro que tenho em meu poder alguma gente do Brasil forros e por taes os deixo e estejam com as pessoas que m'as deram como foi meu neto Antonio Pedroso e meu neto Jeronymo Pedroso que Deus haja e estas se entregarão a minha filha Luzia Leme sua mãe — E assim aos mais netos que me deram sua gente de que me sirvo até o presente e se lhe entregarão os que forem vivos por minha morte e sendo viva uma moça por nome Paula se entregará a minha filha Leonor Leme por lhe pertencer .

Declaro que tenho mais algumas peças forras que me couberam por morte de meu irmão Braz Esteves as quaes peço estejam com meus herdeiros e elles os tratem bem e os doutrinem e lhes dêm o necessario e os não vendam no que desencarrego minha consciencia.

Declaro que uma negra por nome Domingas que está em meu poder pertence a uma filha de

meu neto Fernão Dias Borges que se chama Maria e se lhe entregará.

Declaro que tenho um moço por nome Salvador o qual é filho de uma india da aldeia e como tal se pode ir para onde elle quizer.

Declaro que tenho um enteado por nome Francisco Dias o qual foi fora desta villa e capitania e não sei parte delle ... a legitima do que se achar pelo inventario de meu marido .... Dias que Deus haja e que em meu .... deixo na mesma conformidade se entregue a meu filho Fernão Dias que a tem..... até haver novas do dito meu enteado.

Deixo por meus testamenteiros a meus filhos Fernão Dias Leme e dona Izabel Paes minha filha .... por minha alma o que eu por elles fizera.

Declaro que deixo o remanescente de minha terça a minha filha Luzia Leme.

E desta maneira hei este meu testamento por cerrado e acabado e quero que este só valha e tenha força e vigor e revogo todos quantos testamentos e codicillos que eu tiver feito antes deste com declaração que se depois deste eu fizer algum codicillo assignado com testemunhas se lhe dê credito igualmente a este por ser assim minha ultima e derradeira vontade e peço ás justiças ecclesiasticas e seculares assim o façam cumprir e guardar como nelle tenho ordenado e roguei a Francisco Velho de Moraes que este por mim fizesse e assignasse como testemunha e por mim por eu não saber assi-

gnar feito nesta villa de São Paulo em os vinte e sete dias do mez de junho de 1643 annos.

Assigno pela testadora Lucrecia Leme e como testemunha. — **Francisco Velho de Moraes.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e cinco aos vinte e sete dias do mez de junho da dita era, nesta villa de São Paulo nas casas de morada de Maria Leite donde eu publico tabellião fui chamado e logo a viuva Lucrecia Leme de sua mão á minha me entregou este seu testamento dizendo que estava doente em cama de doença que Deus lhe dera e estava em seu perfeito juizo como eu tabellião dou fé e disse mandara fazer este seu testamento por Franciscisco Velho de Moraes morador nesta dita villa o qual testamento eu tabellião acceitei e approvei o qual ...... escriptas da letra do dito Francisco Velho de Moraes e vae sem borrão nem entrelinha nem vicio algum ..... a dita testadora que todo conteudo no dito testamento tinha mandado pôr e assentado por ser assim sua ultima e derradeira vontade como mais largamente o dito testamento declara o qual é tal como adiante se verá de que fiz este termo de approvação estando presentes por testemunhas Simão Borges — Bastião Francisco — Manuel Paes de Linhares — Pedro de Caraça — Diogo Rodrigues — pessoas de mim tabellião reconhecidas e pela testadora não saber assignar rogou a mim tabellião por ella assignasse e eu Manuel Soeiro

Ramires tabellião que o escrevi. — O qual testamento vae lacrado com seis lacres. — **Pedro de Carassa — Simão Soares — Manuel Paes de Linhares — Sebastião Francisco — Diogo Rodrigues — Manuel Soeiro Ramires.** *(Está o signal publico do tabellião).*

Cumpra-se este testamento. São Paulo em o primeiro de julho 1645. — **Lima.**

Cumpra - se este testamento como nelle se contém. São Paulo o primeiro de julho 645. — **Amaral.**

Em nome de Deus amen aos que este codicillo virem ..... Lucrecia Leme, estando em cama doente ..... em meu testamento tenho declarado, tratei de fazer este codicillo e nelle ordenar de novo o seguinte.

Primeiramente quero e sou contente que levando-me Deus Nosso Senhor desta vida meu corpo seja enterrado no convento de São Francisco como em meu testamento o declaro, com declaração que meu corpo será enterrado no habito de Nossa Senhora do Monte do Carmo de que sou irmã sem embargo de que no dito testamento ordenava fosse no habito de São Francisco, assim que serei enterrada no de Nossa Senhora como acima digo.

Declaro e deixo por meus testamenteiros os que já tenho nomeados, em meu testamento e de novo deixo em seu adjunto a meu neto Valentim

de Barros para que em meus negocios e legados ajude a seus tios aos quaes peço acceitem e façam por minha alma o que eu pelas suas fizera.

E desta maneira hei este meu codicillo por cerrado e acabado e peço ás justiças ecclesiasticas e seculares assim o façam cumprir e guardar por ser assim minha ultima vontade e ter já feito declaração em meu testamento se dê inteiro credito ao codicillo que eu fizer que é este assignado pelas testemunhas Estevão Fernandes Antonio Luiz Mafra, Antonio Pinto, Francisco Corrêa de Lemos, Jeronymo Dias Ara... e por eu não saber ler nem escrever roguei a Bartholomeu Fernandes de Faria que este por mim fizesse e assignado nesta villa de São Paulo aos trinta de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos.

Assigno pela testadora Lucrecia Leme e a seu rogo — **Bartholomeu Fernandes de Faria — Estevão Fernandes — Antonio Pinto — Francisco Corrêa de Lemos — Antonio Luiz Mafra — Jeronymo Dias.**

Cumpra-se. Em o primeiro de julho 1645. — **Lima.**

Cumpra-se este codicilo. São Paulo o primeiro 645. — **Amaral.**

Ao primeiro dia do mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi mandado aos partidores e avaliadores Manuel da Cunha e a Francisco Preto que debaixo do

juramento que tinham recebido avaliassem todos os bens e fazenda que lhe fossem mostrados tocantes e pertencentes a este inventario o que prometteram fazer como Deus lhes désse a entender de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Preto — Manuel da Cunha.**

Bens moveis

Uma caixa de cinco palmos com sua fechadura em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Um cobertor novo em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Uma rêde nova com seus abrolhos em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Quatro cabeções de panno de algodão novos em sua avaliação digo cinco cabeções em quinhentos réis	$500
Uma camisa nova de panno de linho em sua avaliação de novecentos e sessenta réis	$960
Um papel de alfinetes em sua avaliação de duzentos e quarenta réis	$240
Duas varas de panno de algodão fino em sua avaliação de duzentos réis	$200
Outras duas varas de panno de algodão em sua avaliação de cento e sessenta réis	$160
Uma tipoia com sua franja em sua avaliação de digo uma fralda de panno	

de algodão grosso em sua avaliação de cento e sessenta réis $160

Umas toalhinhas em sua avaliação de cento e sessenta réis $160

Um saio de baeta guarnecido de tafetá pardo em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Uma saia de panno de algodão tinta em sua avaliação de quatrocentos réis $400

Um manto de sarja usado em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Umas tesouras em sua avaliação de cem réis $100

Um chapéo em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Umas chinellas novas de veado em sua avaliação de cem réis $100

Uma bacia de latão nova em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Dez pratos de louça do reino todos em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

Um prato de estanho velho que pesou um arratel em sua avaliação de cento e sessenta réis $160

Um frasco pequeno em sua avaliação de cem réis $100

Um tacho de cobre grande que pesou quatorze arrateis em sua avaliação a libra a duzentos e quarenta réis somma 3$300

Outro tacho de cobre meão que pesou seis arrateis em sua avaliação a libra a duzentos e quarenta réis 1$440

Alqueire e meio de sal em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Quatro bancos em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

Uma trempe de ferro em sua avaliação de duzentos réis $200

Oito machados todos em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Uma enxada em sua avaliação de duzentos réis $200

Dois sachos de ferro em sua avaliação de cento e vinte réis $120

Quatro podões em sua avaliação todos em duas patacas $640

Cincoenta varas de panno de algodão de tres varas em sua avaliação de seis mil réis 6$000

Outras cincoenta varas de panno grosso de algodão em sua avaliação de cinco mil réis 5$000

Dinheiro

Seis mil e seiscentos réis 6$600

Sitio

Uma casa velha com outra casinha de palha e duas latadas de parreira com suas arvores de espinho tudo em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

E por hora não houve mais bens que lançar neste inventario de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foram entregues todos os bens e fazenda e dinheiro lançados neste inventario ao capitão Valentim de Barros e ao capitão Paschoal Leite Paes para delles elles darem conta todas as vezes que pelo dito juiz lhe fôr mandado sem quebra nem diminuição e elles o prometteram assim fazer e cumprir de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Paschoal Leite Paes — Valentim de Barros.**

Mais bens

Oito enxadas velhas cada uma em sua avaliação de cento e sessenta réis que todas fazem somma de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Cinco enxadas pequenas cada uma em sua avaliação de oitenta réis o que tudo somma quatrocentos réis	$400
Tres foices de roçar cada uma em sua avaliação de cento e sessenta réis que ao todo somma quatrocentos e oitenta réis	$480
Tres foices de roçar já gastadas todas em duzentos e quarenta réis	$240

Um machado já gastado em sua avaliação de cem réis	$100
Uma braça de corrente de ferro com dois collares em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Um grilhão em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Uma bacia de latão pequena em sua avaliação de duzentos e quarenta réis	$240
Uma caixa de seis palmos com sua fechadura e chave em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640

Dinheiro que se deve a esta fazenda.

Deve Pedro Leme o velho noventa patacas ou o que na verdade se achar	28$800
Deve Luiz Dias Leme filho da dita defunta duzentas patacas de emprestimo sessenta e quatro mil réis	64$000

Dom Simão de Toledo juiz dos orfãos proprietario desta villa de São Paulo e seu districto pelo senhor marquez de Cascaes e da Lourinhã conde de Monsanto senhor governador capitão general desta capitania de São Vicente por Sua Magestade etc. aos que esta minha carta de editos de nove dias virem e a sua noticia vier faço a saber em como por morte e fallecimento de Lucrecia Leme se fez inventario dos bens e fazenda que della ficaram e para se poderem fazer partilhas entre os herdeiros na forma da

lei de Sua Magestade é necessario serem citados os herdeiros em suas proprias pessoas e porque do capitão Fernão Dias Paes se não sabe logar nem parte certa donde esteja para haver de ser citado para ellas mandei passar a presente pela qual sendo por mim assignada e sellada com o sello que ante mim serve cito e chamo e notifico ao dito Fernão Dias Paes para que dentro de nove dias primeiros seguintes que se começarão da affixação desta em diante appareça por si ou seu bastante procurador assistir nas ditas partilhas que se hão de fazer dos ditos bens e fazenda e não vindo no dito termo o haverei por citado para ellas e para os mais termos e actos judiciaes até final sentença notifico-o assim a todas as pessoas que do dito Fernão Dias Paes souberem ou tiverem noticia que o notifiquem manifestem e façam a saber todo o conteudo nesta dita carta para que acuda no dito termo e esta se fixará nos logares publicos e costumados e.o escrivão de meu cargo passará certidão de tudo o conteudo ficando-lhe o traslado authentico para se ajuntar aos autos de inventario porque conste a todo tempo da dita citação dada nesta dita villa sob meu signal e sello que ante mim serve aos vinte e tres dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi dom Simão de Toledo Piza o qual traslado eu sobredito escrivão trasladei do proprio original que fixei no pelourinho desta dita villa sendo apregoado antes e depois tudo na forma da lei e vae na verdade sem cousa que duvida faça bem e fiel-

mente corri e concertei com o juiz abaixo assi-
gnado em o mesmo dia mez e anno. — **Luiz de Andrade.**

Concertado com o proprio
Luiz de Andrade.

E commigo juiz
Dom Simão de Toledo Piza.

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos
orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo e
dello dou minha fé que fixei os editos atrás es-
criptos no pelourinho desta villa sendo apre-
goado antes da fixação delles e depois e por
falta do porteiro os apregoou um moço da terra
por nome Alberto tudo na forma delles e por
verdade passei a presente aos vinte e tres dias
do mez de dezembro de mil e seiscentos e qua-
renta e cinco annos. — **Luiz de Andrade.**

Aos trinta dias do mez de junho de mil e
seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa
de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos
dom Simão de Toledo appareceu Luiz Dias Leme
e Paschoal Leite Paes trazendo comsigo a Pe-
dro Leme o velho pelos quaes foi dito que o dito
Pedro Leme era a dever aos herdeiros de Lu-
crecia Leme cento e quarenta mil réis dos quaes
o dito Pedro Leme havia dado e entregado al-
gumas quantias pelo que requeriam ao dito juiz
lhe tomasse contas delles digo em presença delles
ditos requerentes e tomadas mandasse exhibisse
em juizo o que a dever ficasse o que visto pelo
dito juiz lh'as tomou na maneira seguinte pri-
meiramente foi perguntado pelos ditos cento e

quarenta mil réis e pelo dito Pero Leme foi dito que elle havia entregado a Luiz Dias Leme duzentas patacas por uma vez e setenta e sete por outra e assim mesmo havia entregado ao defunto Pero Vaz de Barros vinte e duas e a Fernão Dias o velho cincoenta que tudo abatido fica a dever o dito Pero Leme vinte e oito mil trezentos e vinte réis por haver entregado como consta das quitações cento e onze mil seiscentos e oitenta réis e se obrigou a entregar o que fica a dever por todo o mez de julho proximo do presente anno e isto a consentimento das partes que assignaram neste termo com o juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Pedro Leme — Paschoal Leite.**

Requerimento e protesto que fez Maria Leite tutora e curadora de seus filhos e mais herdeiros.

Aos tres dias do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil nesta dita villa em pousadas de Maria Leite dona viuva do defunto Pero Dias (*) onde foi o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo commigo escrivão pela qual foi dito e requerido ao dito juiz que os annos atrás tempo que na verdade se achasse fazendo o juiz ordinario Fernando de Camargo partilhas da fazenda que ficou do defunto Braz

(*) O inventario de Pedro Dias está publicado no vol. IX, pag. 55.

Esteves Leme (*) entre Lucrecia Leme já defunta sogra della dita e Pedro Leme o velho como herdeiros da dita fazenda, fizera seu cunhado Luiz Dias Leme em nome da dita sua mãe uma troca com o dito Pedro Leme de umas terras que ficaram do dito Braz Esteves nos oiteiros de São Vicente, por outras que tambem herdaram do dito defunto na paragem onde elle vivia, sem ter o dito Luiz Dias Leme inteira informação da quantidade da dita terra da Cutia por não saber dos titulos e lhe dizerem eram campos de poucos prestimo, sendo que á dita sua mãe cabia meia legua das ditas terras e as que lhe dava em troco da dita meia legua em São Vicente não serem mais de quarenta braças pouco mais ou menos de terra safada e cultivada no que recebiam os ditos orfãos seus filhos grande ...... e defraudo de sua fazenda pela grande desigualdade pelo que requeria e protestava a elle dito juiz houvesse a dita troca por nenhuma por digo com restituição dos orfãos e mais herdeiros aqui assignados os quaes todos o requeriam a sua mercê e que ficasse o dito Pero Leme o velho herdando sua direita parte assim em as de São Vicente como nas desta dita villa e por se achar presente o dito Luiz Dias Leme disse havia tambem por reclamada a dita troca protestando não ser nenhuma visto haver tamanho engano o que fizera sendo mal informado da grande desigualdade já referida o que tambem fazia como herdeiro da dita sua

(*) O inventario de Braz Esteves Leme está publicado no vol. X, pag. 327.

mãe o que visto pelo dito juiz mandou tomar seu requerimento e protesto e reclamação por bem e restituição dos orfãos e mandou fosse notificado o dito Pedro Leme o velho de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno por minha sogra como seu procurador bastante Maria Leite **Domingos Rodrigues de Mesquita — Luiz Dias Leme.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado por Luiz Dias Leme foi requerido ao juiz dos orfãos dom Simão de Toledo que sua mãe Lucrecia Leme o mettera de posse de duzentas patacas que estão inventariadas neste inventario das quaes requeria ao dito juiz lhe alvidrasse o excessivo trabalho que tem fora de sua casa na arrecadação e cobrança dos bens que ficaram de seu tio Braz Esteves que coube á parte da dita sua mãe assistindo nesta villa tempo de tres mezes ou o que na verdade se achar do qual trabalho pedia cem patacas, as quaes consentiam seus irmãos a saber Fernão Dias e Maria Leme, entrando em tudo isto vinte e cinco patacas que cabem á parte delle dito requerente nas ditas cem patacas o que visto pelo dito juiz lhe mandou tomar seu requerimento de que fiz este termo, em que assignou com o dito juiz com declaração que o dito requerente disse não queria nada na parte que tocasse aos orfãos seus sobrinhos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Luiz Dias Leme — Dom Simão de Toledo Piza.**

Hajam vista as partes deste requerimento e satisfeito torne. São Paulo 7 de julho 646. — **Toledo.**

Aos sete dias do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo me foram dados estes autos com o despacho acima por que manda se lhe dê vista ás partes delle ao que eu escrivão satisfiz de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Vista

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé em como dando vista do requerimento acima e atrás me foi respondido pelas partes não eram contentes se déssem os cem pesos a Luiz Dias Leme porquanto se lhe não deviam mas antes requeriam ao juiz dos orfãos fizesse partilha entre os herdeiros de toda a fazenda de que passei a presente aos onze dias do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta e seis annos. — **Luiz de Andrade.**

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que citei as partes herdeiras deste inventario para as partilhas delle e por dona Izabel Paes e Leonor Leme me foi dito que nada queriam herdar e o mesmo me foi dito por Luzia Leme e que não queriam nada da terça que a

defunta lhe deixava e que tão somente queriam que da dita terça se lhe pagassem seis mil réis que havia gastado no enterro da dita defunta os quaes se lhe abatessem da quantia de dezeseis mil e quatrocentos réis que é a dever neste inventario e que o mais da terça deixava e largava aos outros herdeiros de que passei o presente aos dez dias do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e seis annos. — **Luiz de Andrade.**

Mais bens

Quarenta varas de panno de algodão em sua avaliação de quatro vintens a vara somma tres mil e duzentos réis	3$200
Lhe deram em mão de Gaspar Gomes de resto de uma sentença tres mil réis	3$000
.... dezeseis mil e quatrocentos réis	16$400

Aos dez dias do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi mandado aos partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado fizessem partilha dos bens e fazenda lançados neste inventario e elles o prometteram assim fazer de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Somma a fazenda digo termo de procurador á lide aos orfãos.

E logo no dito dia mez e anno acima declarado pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Paschoal Leite Paes para que nestas partilhas procurasse todo o direito e justiça por parte do orfão João e de Bastiana e elle o prometteu assim fazer de que fiz este termo em que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paschoal Leite Paes.**

Somma a fazenda lançada neste inventario como das addições delle consta a quantia de cento e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta réis	164$340
Da qual quantia se abate de dividas e custas tres mil setecentos e sessenta réis	3$760
Ficou para se partir digo para se terçar cento e sessenta mil quinhentos e oitenta réis	160$580
Digo somma a fazenda lançada neste inventario cento e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta réis	164$340
Da qual quantia se abatem de gastos legados e custas vinte e cinco mil duzentos e quarenta réis	25$240
Fica liquido para se partir entre quatro herdeiros cento e trinta e nove mil e cem réis	139$100

Da qual quantia se não fez terça por razão que a herdeira a quem a defunta a deixava não quiz nada della e partida a dita quantia entre quatro herdeiros cabe a cada um trinta e quatro mil setecentos e setenta e cinco réis 34$775

De que foram inteirados pelas addições seguintes.

Quinhão de Pedro Dias

Lhe deram em mão de seu irmão Luiz Dias Leme dezeseis mil réis 16$000

Lhe deram a caixa grande em seiscentos e quarenta réis $640

Lhe deram a caixa de seis palmos em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Lhe deram no sitio dos Pinheiros mil réis 1$000

Lhe deram um cobertor em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Lhe deram as toalhinhas em cento e sessenta réis $160

Lhe deram quatro podões em seiscentos e quarenta réis $640

Lhe deram vinte e cinco varas de panno de algodão em dois mil e quinhentos réis 2$500

Lhe deram em mão de Pedro Leme o velho oito mil quatrocentos e noventa e cinco réis 8$495

Lhe deram oito enxadas em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Mais lhe deram cinco enxadas velhas em quatrocentos réis	$400

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Pedro o qual foi entregue a Paschoal Leite Paes como procurador de seus irmãos assim maiores como menores e procurador bastante da tutora de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paschoal Leite Paes.**

Quinhão de Luiz Leme

Lhe deram em sua mesma mão dezeseis mil réis	16$000
Lhe deram quatro cabeções de mulher de panno de algodão em quinhentos réis	$500
Lhe deram um chapéo em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram vinte e cinco varas de panno de algodão em tres mil réis	3$000
Lhe deram no sitio dos Pinheiros mil réis	1$000
Lhe deram na mão de Pedro Leme o velho quatro mil novecentos e quinze réis	4$915
Lhe deram o manto de sarja em dois mil réis	2$000
Lhe deram uma rêde nova em dois mil réis	2$000
Lhe deram os sachos em cento e vinte réis	$120

Lhe deram em mão de Gaspar Gomes de resto de uma sentença tres mil réis — 3$000
Lhe deram uma camisa de panno de linho em novecentos e sessenta réis — $960

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Luiz Dias Leme de que fiz este termo em que assignou seu procurador bastante Paschoal Leite Paes Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paschoal Leite Paes.**

Quinhão de Maria Leme

Lhe deram em mão de Luiz Dias Leme dezeseis mil réis — 16$000
Lhe deram duas varas de panno de algodão fino em duzentos réis — $200
Lhe deram outras duas varas de panno de algodão grosso em cento e sessenta réis — $160
Lhe deram um saio de baeta em dois mil réis — 2$000
Lhe deram uma saia de panno de algodão tinta em quatrocentos réis — $400
Lhe deram dois pratos de louça do reino em trezentos e vinte réis — $320
Lhe deram um prato de estanho velho em cento e sessenta réis — $160
Lhe deram uma trempe em duzentos réis — $200
Lhe deram vinte e cinco varas de panno de algodão grosso em dois mil e quinhentos réis — 2$500

Lhe deram na mão de Pedro Leme quatro mil e quinhentos réis	4$500
Lhe deram a braça de corrente em seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram um machado já gastado em cem réis	$100
Lhe deram no sitio dos Pinheiros mil réis	1$000
Lhe deram tres foices de roçar em quatrocentos e oitenta réis	$480
Lhe deram uma enxada em duzentos réis	$200
Lhe deram uma bacia em seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram em mão de Luzia Leme dois mil trezentos e vinte e cinco réis	2$325
Lhe deram em mão da mesma Luzia Leme dois mil novecentos e cincoenta réis	2$950

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Maria Leme de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão de Fernão Dias o velho.

Lhe deram em mão de Luiz Dias Leme dezeseis mil réis	16$000
Lhe deram umas chinellas em cem réis	$100
Lhe deram o frasco de vidro em cem réis	$100
Lhe deram vinte e cinco varas de panno de algodão fino em tres mil réis	3$000

Lhe deram em mão de Pedro Leme cinco mil quatrocentos e cincoenta réis	5$450
Lhe deram um papel de alfinetes em duzentos e quarenta réis	$240
Lhe deram um alqueire e meio de sal em seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram uma bacia em duzentos e quarenta réis	$240
Lhe deram um grilhão em trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram no sitio dos Pinheiros mil réis	1$000
Lhe deram tres foices duzentos e quarenta réis	$240
Lhe deram quatro bancos em trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram oito machados em dois mil réis	2$000
Lhe deram em mão de Luzia Leme quatro mil e setecentos e oitenta réis	4$780
Lhe deram mais em mão de L.... Leme trezentos e quarenta réis	$340

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Fernão Dias o velho de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paschoal Leite Paes.**

Quinhão que se tirou para os legados e custas.

Lhe deram em dinheiro doze mil e seiscentos réis	12$600

Lhe deram em mão de Pedro Leme o velho seis mil quinhentos e quinze réis 6$515
Lhe deram um tacho em tres mil e trezentos e sessenta réis 3$360
Lhe deram em panno de algodão tres mil e duzentos réis 3$200
E tornará que leva de mais ao quinhão de Pedro Dias quatrocentos e trinta e cinco réis $435

E por esta maneira ficou cheio o quinhão que se tirou para gastos e legados que foi entregue a Paschoal Leite Paes de que fiz este termo em que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paschoal Leite Paes.**

E logo pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi mandado aos partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado que do quinhão do defunto Pedro Dias fizessem partilha entre cinco filhos do dito defunto a rata por quantidade de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Somma o quinhão de Pedro Dias defunto trinta e quatro mil setecentos e setenta e cinco réis 34$775
Que partidos entre cinco herdeiros cabe a cada um seis mil novecentos e cincoenta e cinco réis 6$955

Dos quaes foram inteirados nas addições seguintes.

Quinhão de Paschoal Leite Paes.

Lhe deram em mão de seu tio Luiz Dias Leme tres mil e duzentos réis	3$200
Lhe deram no sitio duzentos réis	$200
Lhe deram duas enxadas em trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram em sua mão do que leva demais o quinhão dos legados quatrocentos e trinta e cinco réis	$435
Lhe deram uma caixa de seis palmos em seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram em mão de Pedro Leme o velho dois mil cento e trinta e nove réis	2$139

E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão de que fiz este termo que assignou Luiz de Andrade, escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paschoal Leite Paes.**

Quinhão de Fernão Dias Paes

Lhe deram em mão de seu tio Luiz Dias Leme tres mil e duzentos réis	3$200
Lhe deram no sitio duzentos réis	$200
Lhe deram seis enxadas em novecentos e sessenta réis	$960
Lhe deram as toalhinhas em cento e sessenta réis	$160
Lhe deram dois podões em trezentos e vinte réis	$320

Lhe deram em mão de Pedro Leme o velho dois mil cento e quinze réis	2$115

E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão de que fiz este termo em que assignou seu procurador bastante Paschoal Leite Paes Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paschoal Leite Paes.**

Quinhão de Pedro Dias

Lhe deram em mão de seu tio Luiz Dias Leme tres mil e duzentos réis	3$200
Lhe deram no sitio duzentos réis	$200
Lhe deram o cobertor em dois mil quinhentos e sessenta réis	2$560
Lhe deram dois podões em trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram cinco enxádas em quatrocentos réis	$400
Lhe deram em mão de Pedro Leme o velho duzentos e setenta e um real	$271

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Pedro Dias de que fiz este termo em que assignou seu procurador Paschoal Leite Paes Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paschoal Leite Paes.**

Quinhão do orfão João

Lhe deram em mão de Luiz Dias Leme tres mil e duzentos réis	3$200
Lhe deram no sitio duzentos réis	$200

Lhe deram em panno de algodão mil duzentos e cincoenta réis 1$250
Lhe deram em mão de Pedro Leme o velho mil e oitocentos e cincoenta e cinco réis 1$855
E cobrará do quinhão de sua irmã Bastiana quatrocentos e cincoenta réis $450

E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão de que fiz este termo em que assignou Paschoal Leite Paes como procurador da tutora sua mãe Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paschoal Leite Paes.**

Quinhão de Bastiana

Lhe deram em mão de seu tio Luiz Dias Leme tres mil e duzentos réis 3$200
Lhe deram no sitio duzentos réis $200
Lhe deram em panno de algodão mil e duzentos e cincoenta réis 1$250
Lhe deram uma caixa de cinco palmos em seiscentos e quarenta réis $640
Lhe deram em mão de Pedro Leme o velho dois mil cento e quinze réis 2$115
E tornará que leva demais ao quinhão de seu irmão João quatrocentos e cincoenta réis $450

E por esta maneira ficou cheia de seu quinhão de que fiz este termo em que pela tutora assignou seu filho Paschoal Leite Paes seu procurador bastante Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paschoal Leite Paes.**

E por esta maneira houve o dito juiz e partidores estas partilhas por feitas e acabadas com declaração que o moço enteado de que faz menção o testamento não fica aquinhoado por razão de haver muitos annos que se ausentou desta capitania e não se saber donde esteja e por não apparecer o inventario de seu pae nem se saber a quantia que lhe coube por sua morte e sendo que appareça ou herdeiro seu as partes entre quem foi repartida esta fazenda serão obrigados todos perfazer-lhe o quinhão que direitamente constar .... legitima por morte de seu pae cada um a rata por quantidade e fica de fora deste inventario por partir uma tipoia e um tacho por serem cousas alheias as quaes cousas assim por partir como partidas quinhões dos maiores e menores ficam entregues a Paschoal Leite Paes em cujo poder estão os ditos bens que lhes entregará por suas folhas de partilhas e os quinhões dos dois orfãos cobrará e porá em boa arrecadação como procurador bastante que é a tutora e curadora Maria Leite mãe dos ditos orfãos as quaes partilhas foram julgadas pelo dito juiz por sentença á revelia das partes a quem condemnou nas custas dos autos e mandou se cumprisse de que fiz este termo em que assignou o dito Paschoal Leite Paes com o dito juiz e partidores Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Paschoal Leite Paes — Manuel da Cunha.**

(*Segue-se a conta das custas*).

ANTONIO GOMES BORBA

TESTAMENTO — 1645

INVENTARIO — 1645

INVENTARIO DE ANTONIO GOMES BORBA

Autuação do testamento de Antonio Gomes Borba de que é testamenteiro ....

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e oito annos aos dezesete dias do mez de setembro nesta villa da Parnaiba se apresentou este testamento no juizo do senhor visitador o licenciado Sebastião Caldeira pelo testamenteiro para que se visse em que termos estava e logo pelo dito senhor foi mandado a mim escrivão abaixo nomeado se autuasse e désse vista delle ao promotor da justiça para que dissesse em que termo estava de que fiz este termo eu o padre João da Rocha escrivão da visita e escrivão do ecclesiastico que o escrevi.

*

* *

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre .... tres pessoas e um só Deus verdadeiro .... esta cedula de testamento virem em como .... nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de .... e cinco em os vinte

e oito dias do mez .... anno estando eu Antonio Gomes Borba doente .... enfermidade que Deus me deu em todo o meu perfeito juizo entendimento que Deus me deu e por não saber a hora em que Nosso Senhor se sirva de levar-me desta vida para a outra segundo seus occultos juizos, determinei fazer este meu testamento pelo melhor modo que pude para descargo de minha consciencia como temente a Deus Nosso Senhor a quem me encommendo. E por não saber escrever pedi a Francisco Bicudo Furtado que me fizesse este meu testamento e commigo assignasse como testemunha junto com os mais que de presente se acharam ao fazer deste.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a criou e remiu com seu preciosissimo sangue e á Virgem Nossa Senhora e a todos os santos e santas da côrte dos céus peço sejam meus advogados e intercessores diante do Altissimo Deus que me perdôe meus peccados.

Mando que o meu corpo seja enterrado na Igreja Matriz da villa de Santanna de Parnaiba donde sou morador, adonde se me fará um officio de tres lições.

Mando se digam ao Santissimo Sacramento seis missas resadas por minha tenção.

Declaro que sou filho de Pedro Gomes e de Juliana Fernandes moradores na villa de Borba na rua do Poço.

Declaro que sou casado com Beatriz Fernandes filha de .... Fernandes da qual tenho uma filha por nome Maria a qual é minha legitima herdeira.

.... por meu testamenteiro ....
que delle tenho .... a quem peço queira ser curador de minha filha sua afilhada.

Declaro que me não lembra dever nada a pessoa alguma comtudo constando dever alguma cousa mando se pague.

Declaro que Francisco de Alvarenga o velho me deve cem alqueires de farinha de trigo postas em sua casa as quaes me prometteu em dote de casamento de que tenho um escripto seu o qual está em poder de Antonio Corrêa da Silva.

Declaro que vim a esta viagem donde de presente me acho com uma armação de Francisco de Alvarenga Ribeiro com partido que das peças que eu levar deste sertão escolherei de todas ellas duas peças e as mais partiremos juntamente para o que me deu tres negros e uma negra com o mais aviamento necessario.

Mando que o remanescente de minha terça se dê a minha mulher.

Mando que se me comprem duas Bullas da Santa Cruzada.

E com isto hei este meu testamento por acabado por ser esta minha ultima e derradeira vontade e assim peço ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas, como seculares o cumpram e mandem cumprir e guardar como nelle se contém visto eu não ter outro mais que este em o qual me assigno juntamente com quem o escreveu e as mais testemunhas que se acharam presentes o capitão-mor João Mendes Geraldo Bernardo Bicudo João Bicudo de Brito Manuel Domingues .... escrevi a pedimento do testador .... elle hoje dia mez e era acima ....

.... — **Antonio Gomes Borba — João Mendes Geraldo — Bernardo Bicudo — Antonio Bicudo de Brito — Francisco de Siqueira — Manuel Domingues — João Bicudo de Brito — Francisco Corrêa.**

Cumpra-se como nelle se contém. Santanna da Parnaiba hoje 22 de setembro de 645. — **Vicente Annes Bicudo.**

Cumpra-se como nelle se contém. Santanna da Parnahiba 22 de setembro de 645 annos. — O Vigario **Alvaro Neto Bicudo.**

INVENTARIO FEITO NO SERTÃO

Auto de inventario que o capitão João Mendes Geraldo man......... no seu arraial por morte......... do defunto Antonio Gomes Borba dos bens que se lhe acharam.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos em os seis dias do mez de julho do dito anno appareceu Antonio Pedroso de Alvarenga perante o capitão-mor João Mendes Geraldo com o testamento do defunto requerendo-lhe o abrisse para se saber o que nelle mandava porquanto tinha em seu poder alguns bens do dito defunto para que nelle se puzesse cobro e mandasse delles fazer leilão para se segurar a fazenda que competia a uma orfã que o dito defunto deixou

o que visto pelo dito capitão abriu o testamento e achando nelle encarregava o defunto ao dito Antonio Pedroso por seu testamenteiro e lhe pedia quizesse ser curador da orfã sua filha o que logo o dito capitão mandou ao dito Antonio Pedroso apparecesse com os ditos bens e lhe deu juramento que declarasse bem e verdadeiramente tudo quanto o defunto possuia neste sertão o que o dito Antonio Pedroso prometteu fazer assim e de como o dito capitão-mor assim o mandou fiz este auto em que assignou e eu Antonio Bicudo de Brito o escrevi por mandado do dito .... escrivão deste arraial ausente hoje .... acima dito. — **Antonio Bicudo de Brito — João Mendes Geraldo.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado neste auto appareceu o dito Antonio Pedroso de Alvarenga com os bens que o dito defunto possuia o que visto pelo dito capitão deu juramento a Bernardo Bicudo e a Luiz Castanho de Almeida para que bem e verdadeiramente avaliassem os ditos bens e elles prometteram de assim o fazerem e se assignaram com o dito capitão-mor e eu Antonio Bicudo de Brito o escrevi. — **Bernardo Bicudo — Luiz Castanho de Almeida — João Mendes Geraldo.**

Termo de avaliação

Uma escopeta de quatro palmos com bolsa borracha polvarinho e chaveta sete mil réis	7$000
Um gibão de armas cinco patacas	1$600

Um cobertor cinco patacas	1$600
Uma rêde cinco patacas	1$600
Uma toalha de rosto nova duas patacas	$640
Uma toalha usada pataca e meia	$480
Uma toalha de uma vara de panno uma pataca	$320
Uma vara de panno uma pataca	$320
Umas ceroulas usadas um cruzado	$400
Uma camisa duas patacas	$640
Um guardanapo quatro vintens	$080
Uma camisa velha quatro vintens	$080
Uma fronha de almofadinha seis vintens	$120
Uma fronha e almofadinha meia pataca	$160
Uma carapuça velha quatro vintens	$080
Umas meias de cabresto meia pataca	$160
Uma faca carniceira seis vintens	$120
Quarenta e um fio de valorios um cruzado	$400
Um engonço um tostão	$100

Arrematou-se uma carapuça usada a Manuel Colasso em cem réis deu por fiador a Bernardo Bicudo e assignaram com o curador e ficaram de pagar de sua chegada a um mez. — **Manuel Colasso — Bernardo Bicudo — Antonio Pedroso de Alvarenga.**

Arrematou-se um gibão de armas a Belchior da Costa em mil e setecentos réis deu por seu fiador a Bernardo Bicudo, de sua chegada a dois mezes a pagar e o curador o houve por bem e se assignaram. — **Bernardo Bicudo — Belchior da Costa — Antonio Pedroso.**

Arremataram-se duas fronhas de almofadinha .... trezentos e vinte réis a pagar de sua chegada .... deu por seu fiador a Bernardo Bicudo e assignaram com o curador. — **Belchior da Costa — Bernardo Bicudo — Antonio Pedroso.**

Arrematou-se uma escopeta com seus petrechos a Manuel Girão em dez mil e quarenta réis a pagar de sua chegada a um anno e deu por seu fiador e principal pagador a Christovão de Aguiar Girão e se assignaram com o curador. — **Antonio Pedroso — Manuel Girão — Christovão de Aguiar Girão.**

Arrematou-se um cesto de couro em Francisco de Oliveira em cem réis pagou logo e o dito dinheiro foi entregue ao curador Antonio Pedroso de Alvarenga e se assignou o curador. — **Antonio Pedroso.**

Arrematou-se um cobertor em Pero da Silva Leitão morador na villa de São Paulo em cinco patacas e meia fiado da chegada deste sertão a um anno pago em dinheiro de contado deu por fiador a Miguel Gonçalves Corrêa o curador o acceitou e o assignaram. — **Pero da Silva Leitão — Miguel Gonçalves Corrêa — Antonio Pedroso.**

Por não haver quem mais lançasse em cousa alguma do conteudo nas avaliações pediu o curador se largasse a rêde a João Mendes o moço pela avaliação pago de sua chegada deste sertão

a um anno em dinheiro de contado cinco patacas o curador o abonou e se assignaram. — **João Mendes** o moço — **Antonio Pedroso.**

.... dias de julho de .... Antonio Pedroso de Alvarenga curador da orfã que ficou do defunto Antonio Gomes que Deus tem, perante o capitão João Mendes Geraldo e por elle foi dito ao dito capitão que elle estava de partida para povoado, e que visto haver-se feito tantos leilões e não haver quem lance no resto da fazenda que ficou do dito defunto, visse sua mercê o que nisso ordenava, o que visto pelo dito capitão mandou fosse entregue o dito curador da fazenda que restava, para que della désse conta a todo tempo que lhe fosse pedida como de feito se entregou e se obrigou a dar conta: a saber uma camisa, umas ceroulas, duas toalhas de mãos, uma toalha de uma vara de panno, mais uma vara de panno, um guardanapo, uma camisa velha, umas meias de cabresto, uma faca carniceira, quarenta e um fios de valorios, um engonço. Estas são as cousas que se entregaram ao dito curador, e elle de tudo se houve por entregue, e disse que elle protestava de em nenhum tempo ser obrigado a dar conta mais que puramente do que se lhe entregou, e não lhe ser pedido a quantia da avaliação visto serlhe entregue por não haver quem comprasse, por estarem de partida para povoado como dito é, e o dito capitão lhe mandou tomar o seu protesto dizendo desabria mão remettendo tudo á justiça de Sua Magestade. E de como assim passou na verdade mandou o dito capitão fazer este

termo em que assignaram, em o dia, mez, e anno, acima declarado, eu João Bicudo de Brito o escrevi por mandado do dito capitão por o escrivão deste arraial estar ausente. — **João Mendes Geraldo — Antonio Pedroso.** (*)

*

* *

Auto de inventario que o juiz ordinario e dos orfãos desta villa de Santa Anna da Parnaiba João de Oliveira mandou fazer dos bens moveis e mais fazenda do defunto Antonio Gomes Borba.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba da capitania de São Vicente do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de João Bicudo de Brito sendo ahi presente o juiz ordinario desta dita villa João de Oliveira e juiz dos orfãos pela Ordenação commigo tabellião e escrivão dos orfãos appareceu Beatriz Fernandes viuva mulher que foi de Antonio Gomes Borba e por ella foi dito e requerido ao dito juiz dizendo que o dito defunto seu marido era fallecido no sertão de doença que Deus lhe déra de que por sua morte se fizera inventario dos seus bens que no dito sertão tinha e possuia o qual inventario como delle consta se fizera por mandado do capitão da frota em que o dito defunto ia João Mendes

---

(*) Termina aqui o inventario feito no sertão.

Geraldo e que do pouco que se achou de bens se avaliaram algumas cousas de que se vendeu alguma cousa e outras que se não venderam e ora estavam nesta villa onde se não podia vender cousa nenhuma pelas avaliações em que foram avaliadas no sertão que mandasse sua mercê avaliar de novo conforme o que na terra pode valer e mandar inventariar e inventariado ajuntar um e outro inventario num corpo tudo que se achasse mandasse dar satisfação ao testamenteiro do dito defunto e que ella dita viuva não tinha nem possuia com o dito defunto seu marido outra cousa de que poder dar a inventario mais que o que apresentava um vestido de picote roupeta e calção e uma espada antiga com sua adaga com a que do sertão se trouxera o que visto pelo dito juiz mandou fizesse este auto de inventario e deu juramento á dita viuva pelo juramento dos Santos Evangelhos em que poz a mão sobre um livro delles ella prometteu de dizer e declarar tudo quanto possuiam com o dito seu marido e do que declarasse com o que veiu do sertão se avaliasse e se inventariasse e botasse neste inventario e juntasse um com outros e deu juramento dos Santos Evangelhos a Manuel da Costa do Pino e a João Bicudo de Brito para avaliadores de que fiz este auto de inventario em que o dito juiz assignou com os ditos avaliadores eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi o derradeiro dia do mez de setembro da dita era sobredito escrivão o escrevi. — **João Bicudo de Brito — Manuel da Costa do Pinno — João de Oliveira.**

Herdeiros neste inventario

A viuva Beatriz Fernandes.
A menina orfã Maria.

Avaliação

Foi avaliado um vestido de Sargilha .... em mil e seiscentos réis	1$600
Foi avaliada uma espada e adaga em oitocentos réis	$800
Uma toalha de uma vara de panno de algodão lavradinha foi avaliada em cem réis	$100
Foi avaliada uma camisa de panno de algodão usada em cento e sessenta réis	$160
Foi avaliada uma toalha de uma vara de panno de algodão em quarenta réis	$040
Outra toalha do mesmo porte de panno de algodão usada em quarenta réis	$040
Foi avaliada outra toalha de panno de algodão lavrado e usada em quarenta réis	$040
Foram avaliadas umas ceroulas de panno de algodão usadas em quarenta réis	$040
Foram avaliadas umas meias de cabrestilho umas por acabar tudo em quarenta réis	$040
Foi avaliada uma faca carniceira	
Foram avaliados quarenta fios de valorios em cem réis	$100

Foram avaliados uns engonços digo um engonço em vinte réis. $020

Dividas que deve o defunto

Deve a Jorge Lopes Valença mil e cento e vinte réis 1$120

Deve a José Barbosa feitio de umas meias do fio do mesmo José Barbosa.

Deve uma missa por um defunto.

Dividas que devem ao defunto

Francisco de Alvarenga cem alqueires de trigo postos em sua casa.

E sendo inventariados os bens que a dita viuva declarou neste inventario requereu Francisco de Alvarenga ao dito juiz dizendo que era verdade que promettera ao dito defunto cem alqueires de trigo postos em sua casa que á conta delles lhe tinha dado .... mil réis e outrosim lhe dera mais á dita conta um vestido de serafina azul á conta do dito trigo em dois mil réis e que disto tudo sabia Antonio Corrêa da Silva que por seu juramento o declarou ser verdade haver-lhe dado o dito vestido e a dita espada o dito Francisco de Alvarenga ao dito defunto e que além disso requereu o dito Francisco de Alvarenga ao dito juiz mandasse sua mercê avaliar o dito trigo e abater a quantia das cousas que lhe havia dado á dita conta para ver o que restava a de-

ver e o dito juiz mandou se avaliasse o dito trigo e conforme sua avaliação se abatesse o que o dito defunto havia recebido á conta delle de que fiz este termo de requerimento e declaração em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Alvarenga — Antonio Corrêa da Silva — Oliveira.**

....

que monta cinco mil réis 5$000

Da qual quantia abatendo os dez cruzados que o dito Francisco de Alvarenga deu ao dito defunto nas cousas que declarou resta a dever mil réis de que fiz esta declaração por mandado do dito juiz em que assignou eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João de Oliveira.**

Em os quatorze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba nas pousadas do juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação appareceu digo Vicente Anes Bicudo appareceu Antonio Pedroso de Alvarenga e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que pela verba do testamento do defunto Antonio Gomes Borba ficara elle dito Antonio Pedroso de Alvarenga por curador de seus filhos e que lhe foram entregues algumas cousas de bens que se arremataram no sertão como consta no inventario que se fez no sertão .... que se não vendeu entregou nesta villa para se inventariar

e avaliar de que tudo deu satisfação e entrega ao juiz ordinario e dos orfãos João de Oliveira e tudo foi avaliado pelas avaliações como consta neste inventario e que agora visto ter satisfeito com sua obrigação requeria a sua mercê o desobrigasse da dita curadoria por ser um homem que vivia longe desta villa e que achava em si o não podia ser e que fizesse sua mercê outro homem para liberalmente ser curador da orfã que ficou do dito defunto e o dito juiz visto seu requerimento ser justo disse o dito juiz que o destituia e que se faria outro curador de que fiz este termo de desobrigação em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Vicente Anes Bicudo** — **Antonio Pedroso de Alvarenga.**

Termo de partilhas

Em os dezoito dias do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta dita villa mandou o dito juiz João de Oliveira aos avaliadores que debaixo de seus juramentos que tinham fizessem partilhas desta fazenda inventariada e avaliada neste inventario entre a viuva e o dito defunto dando igualmente a cada um sua direita parte a qual fazenda sommada pelas avaliações e arrematações montou ao todo vinte mil e oitocentos e sessenta réis da qual quantia se abateram mil e duzentos e oitenta réis que o dito defunto devia afora o feitio das meias e ficaram liquidos para se partir dezenove mil e quinhentos e oitenta réis de que logo os ditos partidores fizeram partilhas e deram

a cada uma das partes de quinhão nove mil e setecentos e noventa réis que tantos coube a cada um partindo-se a dita quantia em duas ametades e logo partiram o quinhão do dito defunto em tres partes e deram de terça tres mil e duzentos e sessenta e tres réis e nas duas partes que ficaram se montam seis mil e quinhentos e vinte e sete réis para a orfã Maria filha do dito defunto que tantas lhe coube de herança e quinhão e sendo feitas as ditas partilhas o dito juiz fez curador da dita orfã Maria a Francisco de Alvarenga homem abonado e morador nesta villa e lhe encarregou .... seus bens para que delles e della curasse e lhe mandasse dar a doutrina necessaria para que assim fosse accrescentada em toda a bôa virtude e bons costumes como se delle esperava e elle dito Francisco de Alvarenga prometteu de o assim fazer e logo lhe foi entregue os bens que nesta villa se avaliaram para que os mandasse vender e arrematar em praça a quem por elles mais désse para que assim fosse em crescimento e que sendo caso que não houvesse quem nelles lançasse que os vendesse como melhor pudésse procurando sempre o augmento elle se houve por entregue dos ditos bens nas cousas avaliadas neste inventario e o dito Francisco de Alvarenga deu por seu fiador a João Bicudo de Brito outrosim pessoa abonada e morador nesta dita villa e o dito juiz lhe acceitou o dito seu fiador e com isto houve as partilhas por acabadas e concluidas de que fiz este termo de partilhas em que todos assignaram/ eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos que o

escrevi com declaração que citei a dita viuva para estas partilhas e a Francisco de Alvarenga para que assistisse como procurador da orfã por não haver ainda feito curador sobredito o escrevi. — **João Bicudo de Brito — Francisco de Alvarenga — Manuel da Costa do Pinno.**

(*Segue-se a conta das custas*).

Certifico eu frei Domingos da Luz prior deste convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo que recebemos do capitão Francisco de Alvarenga seis tostões por esmola de seis missas as quaes declarou que eram as que em seu testamento mandou dizer Antonio Gomes Borba a saber cinco por si e uma por uma negra que lhe morreu o que por ser verdade para sua guarda lhe mandei passar o presente pelo padre frei Angelo dos Martyres que commigo assignou em 19 de julho de 646 annos. — *Frei Domingos da Luz* Prior — *Frei Angelo dos Martyres.*

Digo eu o padre Alvaro Neto Bicudo que .... o defunto Antonio Gomes Borba .... e recebi .... filho de Manuel da Costa do Pino que foram dois mil réis que m'os deu por ordem de Francisco de Alvarenga como testamenteiro do dito defunto a qual quantia devia Belchior da Costa no inventario do dito defunto de um gibão de armas que lhe foi arrematado e se tirou para este legado e por verdade passei esta hoje o primeiro de fevereiro de 1646 annos. — O Vigario *Alvaro Neto Bicudo.*

Appareça o curador da orfã ou tutor para dar conta della e de seus bens o que cumprirá

em termo de oito dias. Santa Anna da Parnahiba hoje 30 de janeiro de 647. — **Antonio Corrêa da Silva.**

*

* *

E logo no mesmo dia atrás dei vista ao promotor deste testamento para que declarasse em que termos estava de que fiz este termo eu o padre João da Rocha escrivão que o escrevi.

Corri este testamento achei estar cumprido de tudo o que o testador deixou V. M. mandará o que fôr justiça. — **O Promotor.**

E logo com a resposta do promotor fiz tudo concluso ao senhor visitador para mandar o que fôr servido de que fiz este termo eu o padre João da Rocha dito escrivão o escrevi.

Visto em visitação; e conforme as quitações juntas e informações do promotor, consta estar este testamento em tudo cumprido e satisfeito por tal o julgo; e desobrigo ao testamenteiro Antonio Pedroso por desobrigado de hoje para todo sempre e mando com pena de excommunhão que nenhuma justiça ecclesiastica ou secular mais entenda com o dito testamenteiro .... a dar conta deste testamento por ter mos-

trado neste meu juizo competente tudo satisfeito em tudo e por tal estar julgado. E o escrivão passe certidão á parte no teor desta minha sentença e pague as custas. Parnaiba e de setembro 18 de 1648. — O Visitador o licenciado **Sebastião Caldeira.**

Aos dezoito dias do mez e era acima foi declarada a sentença acima ao testamenteiro de que fiz este termo eu o padre João da Rocha escrivão da visita que o escrevi.

Termo de requerimento

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba ante o juiz ordinario e dos orfãos João Bicudo de Brito appareceu o capitão Francisco de Alvarenga e por elle foi dito ao dito juiz que elle até o presente fôra curador de uma orfã filha que foi de Antonio Gomes Borba e porque ora se achava de mor idade e achacoso requeria a sua mercê o desobrigasse da dita curadoria e a provesse em outra pessoa sufficiente o que visto pelo dito juiz o houve por desobrigado da dita curadoria de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Custodio Nunes Pinto tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Bicudo de Brito** — **Francisco de Alvarenga.**

.... mez e anno atrás declarado o dito juiz fez curador desta dita

orfã a Antonio Pedroso de Alvarenga por ser pessoa de obrigação da dita orfã e apto e sufficiente ao qual deu juramento dos Santos Evangelhos para que bem e verdadeiramente olhasse pela dita orfã assim por sua doutrina como o augmento de seus bens elle o prometteu fazer de que fiz este termo com declaração que deu por seu fiador a seu pae o capitão Francisco de Alvarenga o qual assignou com o dito juiz eu Custodio Nunes Pinto tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Bicudo de Brito** — **Francisco de Alvarenga** — **Antonio Pedroso de Alvarenga.**

E depois disto logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado appareceu o dito capitão Francisco de Alvarenga e por elle foi apresentado ao juiz ordinario e dos orfãos João Bicudo de Brito a quantia de seis mil e quinhentos e vinte e sete réis que em seu poder tinha pertencentes á orfã Maria como consta deste inventario e logo disse ao dito juiz que elle os queria tomar a ganhos por tempo de um anno a oito por cento e o dito juiz houve a dita quantia por entregue e lh'os deu a ganho por tempo de um anno a oito por cento para o que deu por seu fiador e principal pagador a seu filho Aleixo Leme de Alvarenga o qual disse queria ficar por fiador do dito seu pae e o dito seu pae se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador para o que obrigava sua pessoa e bens moveis e de raiz .... que assignaram com o dito juiz eu Custodio Nunes Pinto tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Bicudo de Brito**

— **Francisco de Alvarenga — Aleixo Leme de Alvarenga.**

Termo de entrega que fez Francisco de Alvarenga do dinheiro que tinha a ganhos.

Ao primeiro dia do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba perante o juiz ordinario e dos orfãos Antonio Corrêa da Silva appareceu Francisco de Alvarenga e por elle foi dito que elle vinha fazer entrega do dinheiro que tinha tomado a ganhos neste inventario o qual logo apresentou e os ganhos que tinha avançado no anno em que havia corrido por sua conta que importou quinhentos e vinte réis que junto com o proprio faz conta de sete mil quarenta e sete réis dos quaes o dito juiz houve por desobrigado a elle e a seu fiador / e logo appareceu Aleixo Leme de Alvarenga e disse ao dito juiz que elle queria tomar a ganhos a dita quantia por tempo de um anno pagando a oito por cento para o que dava por seu fiador e principal pagador a Guilherme Pompeu de Almeida o qual por estar presente disse que elle queria fiar ao dito Aleixo Leme de Alvarenga a toda a satisfação da dita quantia para o que obrigava sua pessoa e bens ....
....
.... tirar a paz e a salvo o dito seu fiador ...... lhe acceitou a dita fiança ...... entregar o dito dinheiro de que se houve por entretregue de que fiz este termo que assignaram eu Custodio Nunes Pinto tabellião que o escrevi.

— **Antonio Corrêa da Silva — Aleixo Leme de Alvarenga.** (*)

Termo de pagamento e entrega que se fez da legitima da orfã Maria, a seu marido Domingos da Silva assim do dinheiro do termo atrás como tambem das peças do gentio da terra.

Aos vinte dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e sete annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba ante o juiz ordinario e dos orfãos Sebastião Pedroso Bayão appareceu Domingos da Silva e por elle foi dito que por petição que fizera ao juiz seu parceiro Salvador Bicudo de Mendonça se lhe passara mandado para se lhe entregarem os bens que couberam em legitima á orfã Maria, sua mulher que ora era o que logo lhe fôra entregue tudo assim dinheiro como tambem de peças do gentio da terra que de tudo se dava por entregue e pago e satisfeito ....
....
.... pelo termo atrás consta ..... ganancias pelos haver recebido de que tudo fiz este termo que assignou com o dito juiz eu Ignácio Gomes Velles escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos da Silva.**

(*) O termo não tem a assignatura de Guilherme Pompeu de Almeida.

FRANCISCO DIAS

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1645

INVENTARIO DE FRANCISCO DIAS

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo por morte e fallecimento de Francisco Dias que morreu no sertão.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil, aos vinte e nove dias do mez de maio da era acima declarada e no termo della donde foi o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo commigo escrivão e mais officiaes á paragem chamada Manaqui ao sitio e fazenda que ficou do dito defunto Francisco Dias onde o dito juiz achou Custodia Gonçalves e lhe deu o juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens moveis e de raiz, dinheiro ouro e prata encommendas e seus procedidos escravos de Angola e gente forra do gentio da terra e que declarasse se o defunto seu marido fizera testamento ou algum codicillo que declarou a dita viuva que o dito seu marido não fizera testamento nem codicillo

e que os filhos que lhe ficaram eram os abaixo nomeados de que fiz este auto em que por ella assignou Geraldo da Silva e o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Geraldo da Silva.**

Titulo dos filhos

Pedro Dias de idade de vinte e quatro para vinte e cinco annos.

Francisco Dias de idade de vinte e tres annos pouco mais ou menos.

Manuel Dias de idade de dezoito annos pouco mais ou menos.

Ignacio Dias de idade de dezeseis annos pouco mais ou menos.

José de idade de dez annos pouco mais ou menos.

Helena Dias casada com Francisco de Siqueira.

Anna Dias viuva mulher que ficou de Antonio Rebello.

Antonia de idade de quatorze annos pouco mais ou menos.

Maria de idade de doze annos pouco mais ou menos.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi mandado aos partidores e avaliadores Francisco Preto e Manuel da Cunha que debaixo do juramento que tinham de seus officios avaliassem todas as cousas que lhe fossem mostradas tocantes e pertencentes a este inven-

tario o que prometteram fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Francisco Preto— Manuel da Cunha.**

Bens moveis

Uma tamboladeira e quatro colheres de prata que tem sete pesos e está empenhada em cinco	2$240
Um sitio com suas casas de taipa de mão cobertas de telha de dois lanços em sua avaliação de dez mil réis	10$000

Ferramenta

Oito enxadas já usadas todas em sua avaliação em novecentos e sessenta réis	$960
Duas foices de roçar ambas em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Dois machados .... ambos em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Seis foices de segar trigo todas em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Um tacho de cobre que pesou treze arrateis e meio avaliado o arratel a duzentos réis que tudo faz somma de dois mil e setecentos réis	2$700
Uma caixa com sua fechadura de seis palmos em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280

Um bufete já usado em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Tres cadeiras velhas todas em sua avaliação de seiscentos réis	$600
Uma prensa velha em sua avaliação de novecentos e sessenta réis	$960
Uma espingarda em sua avaliação de cinco mil réis	5$000

Gado vaccum

Vinte cabeças de gado entre grandes e pequenas todas em sua avaliação de dezeseis mil réis	16$000
Mais vinte cabeças de gado em sua avaliação de dezeseis mil réis	16$000

Gente forra

Ignacia negra solteira.
Maria negra solteira.
Angela com duas filhas uma por nome Joanna e outra Domingas.
Nicolau negro solteiro que é do sertão.

E logo no mesmo dia mez e anno acima e atrás escripto e declarado o dito juiz houve por entregues todos os bens moveis e de raiz gado e peças do gentio da terra assim e da maneira neste inventario escriptas á viuva Custodia Gonçalves para que tudo tivesse em seu poder e administrasse até serem as partes herdeiras presentes ás partilhas que se não fazem pela ausencia dos ditos orfãos e a dita viuva Custodia Gon-

çalves se houve por entregue de todos os bens e obrigou todos os bens moveis e de raiz a de tudo dar conta cada e quando que pelo dito juiz lhe fôr mandado de que fiz este termo em que o dito juiz assignou e a rogo da dita viuva assignou por ella Luiz de Andrade digo assignou por ella Geraldo da Silva Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Geraldo da Silva.**

E logo pela dita viuva foi dito ao dito juiz que ella protestava de a todo tempo lançar neste inventario tudo aquillo que á sua memoria viesse a elle pertencente e de não incorrer em pena alguma o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lhe tomasse seu protesto em que pela dita viuva e a seu rogo assignou Geraldo da Silva de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Geraldo da Silva.**

Aos dez dias do mez de setembro de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de São Paulo nesta dita villa donde o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi com os partidores e avaliadores Francisco Preto e Manuel Alveres de Sousa para effeito de continuar no beneficio deste inventario á casa de morada da viuva Custodia Gonçalves mulher que ficou de Pedro Dias digo Francisco Dias de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Manuel Alveres de Sousa — Francisco Preto.**

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo, e dou minha fé de como citei a viuva Custodia Gonçalves para as partilhas deste inventario mulher que ficou do defunto Francisco Dias e outrosim citei a Francisco Pires de Siqueira e em nome de sua mulher Helena Dias e por elle dito Francisco Pires de Siqueira me foi dito que não queria entrar a collação nem herdar nos bens moveis, mas que nos de raiz queria herdar e outrosim citei a Anna Dias mulher que ficou de Antonio Rebello .... qual me foi dito que não queria herdar mais citei a Pedro Dias e a Francisco Dias para estas partilhas e mais citei a Manuel Dias de que passei a presente e mais citei a Ignacio Dias de que passei a presente aos dez dias do mez de setembro de mil seiscentos e quarenta e cinco annos. — **Luiz de Andrade.**

Termo de procurador á viuva

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Geraldo da Silva sob cargo do qual lhe encarregou que procurasse e requeresse nas partilhas deste inventario pela viuva Custodia Gonçalves o que prometteu fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Geraldo da Silva.**

Termo de curador á lide aos orfãos.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Simão Alveres pelo dito juiz sob cargo do qual lhe encarregou que nas partilhas deste inventario procurasse pelos orfãos toda sua justiça e direito o que prometteu fazer como Deus lhe désse a entender; de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Simão Alvres.**

E logo pelo dito juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi mandado aos partidores e avaliadores Francisco Preto e Manuel Alvres de Sousa debaixo de seus juramentos que tinham recebido fizessem partilhas dos bens e fazenda lançada neste inventario o que prometteram fazer de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Manuel Alvres de Sousa — Francisco Preto.**

Somma a fazenda lançada neste inventario cincoenta e sete mil e duzentos e sessenta réis	57$260
De que se abate de custas dois mil e quarenta réis	2$040
Que abatidos da mor quantia fica para se partir entre a viuva e orfãos cincoenta e cinco mil cento e noventa **réis**	**55$190**

Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva vinte e sete mil e quinhentos e noventa e cinco réis 27$595

E da outra tanta quantia se tira a terça da terça para o ab intestado que importa mil e novecentos e cincoenta e dois réis 1$952

Fica liquido para os orfãos para se partir entre sete vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e trẹs réis digo vinte nada 25$643

Que partidos entre sete cabe a cada um tres mil e setecentos e noventa e quatro réis 3$794

Quinhão da viuva

Lhe deram no gado em sua avaliação dezeseis mil réis 16$000
Lhe deram as enxadas em sua avaliação de novecentos e sessenta réis $960
Lhe deram as foices de segar em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320
Lhe deram as foices de roçar em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

E por esta maneira ficou cheio o quinhão dạ viuva que logo lhe foi entregue de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão da terça da terça

Lhe deram a caixa em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Lhe deram as cadeiras em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600
Lhe deram dois machados em sua avaliação de quatrocentos réis $400
E tornará que leva de mais ao quinhão dos orfãos trezentos e vinte e oito réis.

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da terça da terça que foi entregue á viuva de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão dos orfãos

Lhe deram a prata em seu peso dois mil duzentos e quarenta réis 2$240
Lhe deram um tacho de cobre em seu peso e avaliação de dois mil e setecentos réis 2$700
Lhe deram em gado dezeseis mil réis 16$000
Lhe deram o bufete em sua avaliação de novecentos e sessenta réis digo quatrocentos e oitenta réis $480
Lhe deram uma prensa em sua avaliação de novecentos e sessenta réis $960
Lhe deram uma espingarda em sua avaliação de cinco mil réis 5$000

E por esta maneira ficou cheio o quinhão dos orfãos que foi entregue a sua mãe e ficam obrigados a pagar as custas de que fiz este termo em que por ella assignou e a rogo da dita viuva Geraldo da Silva Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Geraldo da Silva.**

E por esta maneira houve o dito juiz e partidores estas partilhas por feitas e acabadas e as julgou por sentença á revelia das partes a quem condemnou nas custas com declaração que as peças forras lançadas neste inventario ficam por partir porque morrendo alguma vá por conta de todos e outrosim que havendo algum erro a todo tempo se desfará de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Francisco Preto.**

Chãos da villa

E logo foi declarado pela dita dona viuva que ella tinha uns chãos nesta villa que são vinte e seis braças dos quaes ella dita viuva dará conta delles todas as vezes que lhe fôr mandado.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi dado juramento dos Santos Evangelhos á viuva Custodia Gonçalves para ser tutora e curadora de seus filhos e o dito juiz lhe encarregou que bem e verdadeiramente administrasse a dita tutoria e olhasse pelas pessoas de seus filhos mandando-os ensinar a ler e escrever e ás fêmeas a coser e lavrar e a uns e outros apartar do mal e chegal-os para o bem administrando suas legitimas de maneira que damno não recebam sob pena de todas as perdas, damnos, que os ditos orfãos receberem por culpa sua de o pagar do melhor parado de seus bens e ella se obrigou a tudo cumprir renunciando

o beneficio de Senatus introduzido Velleiano concedido em favor das mulheres e apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco Pires de Siqueira que outrosim se obrigou a pagar por sua pessoa e bens da maneira que dito é de que fiz este termo em que pela dita viuva e a seu rogo assignou Geraldo da Silva seu procurador com o dito juiz estando presentes por testemunhas Simão Alveres e Francisco Preto Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza** — Assigno a rogo da viuva **Geraldo da Silva** — **Francisco Pires de Siqueira** — **Simão Alvres** — **Francisco Preto.**

MANUEL DE CHAVES

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1646

INVENTARIO DE MANUEL DE CHAVES

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo por morte e fallecimento de Manuel de Chaves que morreu no sertão.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil aos sete dias do mez de agosto da era acima declarada e nesta dita villa donde veiu o juiz dos orfãos com os partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado ás casas de morada de Aleixo Jorge pae da viuva Simôa de Siqueira a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos em que pôz a mão e lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento do dito seu marido assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos peças escravos sob pena que sonegando ou encobrindo alguma cousa .... e que declarasse se o dito seu marido fizera testamento e os filhos

que delle ficaram o que prometteu fazer debaixo do dito juramento e declarou que o dito seu marido não fizera testamento nem deixou codicillo algum e os filhos que lhe ficaram eram os abaixo nomeados de que fiz este termo em que pela dita viuva assignou seu pae Aleixo Jorge com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Aleixo Jorge.**

Titulo dos filhos

Antonio de idade de quatro annos pouco mais ou menos.

João de idade de tres annos.

Aleixo de idade de dois annos.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi mandado aos partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado avaliassem todos os bens e fazenda que lhes fosse mostrada ...... e pertencente a este inventario o que prometteram fazer debaixo de seus juramentos de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Machado — Manuel da Cunha.**

Bens moveis

Um calção e roupeta de serafina cinzenta acochilado e forrado de tafetá azul com seu gibão velho e roto tudo em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Umas meias azues de seda já usadas em sua avaliação de mil réis	1$000
Um calção picado de pelle de camello já usado entreforrado de tafetá em sua avaliação de mil duzentos e oitenta réis	1$280
Uma capa e roupeta de baeta comprida já usada em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Um adereço de espada e adaga com seu talim tudo em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Um espelho de vestir pequeno em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Um pavilhão de panno de algodão com seu capello já usado em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Uma toalha de mesa com sua franja ao redor e sua sobremesa de panno de algodão tudo em sua avaliação de oitocentos réis	$800

Corrente

Uma corrente de tres braças e meia com nove collares em sua avaliação de quatro mil e quinhentos réis	4$500
Uma escopeta de cinco palmos em sua avaliação de oito mil réis	8$000
Seis olhos de enxadas todos em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480

...... foices de roçar velhas todas em sua avaliação de trezentos réis — $300

Dois machados de olho redondo pequenos em sua avaliação de trezentos e vinte réis — $320

Duas porcas pequenas ambas em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis — $640

Dezeseis leitões entre grandes e pequenos em sua avaliação de mil duzentos e oitenta réis — 1$280

Casas na roça

Dois lanços de casas de taipa de mão cobertas de telha com um alpendre tudo em sua avaliação de cinco mil réis — 5$000

Cinco cadeiras de estado todas em sua avaliação de tres mil e duzentos réis — 3$200

Bufete

Um bufete em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis — $480

Quatro cavalgaduras entre grandes e pequenas tudo em sua avaliação de cinco mil réis — 5$000

Prata

Quatro colheres de prata que pesaram dois mil e quarenta réis — 2$040

Uma tamboladeira pequena de prata que pesou mil ....

Casas desta villa

Umas casas de dois lanços nesta villa que estão no terreiro do collegio que de uma banda partem com casas de Aleixo Jorge e de outra com quintaes de Manuel Alvres de Sousa de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal em sua avaliação de vinte mil réis — 20$000

Umas casas que estão na rua nova que vae para São Francisco de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal em sua avaliação de quarenta mil réis — 40$000

Gado vaccum

Dezesete vaccas soltas todas em sua avaliação de dezesete mil réis — 17$000

Nove vaccas paridas em sua avaliação de nove mil e novecentos réis — 9$900

Sete novilhos todos em sua avaliação de quatro mil quatrocentos e oitenta réis — 4$480

Quatro novilhos todos em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis — 2$560

Dividas que devem ao casal

Deve Bastião Leme por um conhecimento setecentos e vinte réis — $720

Deve Christovão Rodrigues Penha dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560
Deve Antonio de Aguiar Favacho mil duzentos e oitenta réis 1$280
Deve Antonio Varejão mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Deve Aleixo Rodrigues por um conhecimento mil e seiscentos réis 1$600
Deve Aniceto da Motta por um conhecimento setecentos e quarenta réis $740
Deve Gaspar Corrêa por um conhecimento trezentos e vinte réis $320
Deve João de Campo Carvajal por um conhecimento novecentos e sessenta réis $960
Deve Ignez Dias mãe e curadora do defunto de remanescente da legitima que de seu pae lhe ficou oito mil quatrocentos e quarenta réis 8$440
Deve Jorge Rodrigues Deniza quatrocentos réis $400

Dividas que deve o defunto

Deve a João Baruel cinco pesos 1$600
Deve a Thomaz Dias .... conhecimento mil setecentos e ....
Deve Gaspar Valle vinte e dois mil réis 22$000
Deve ao mesmo doze alqueires de farinha de trigo de guerra mil novecentos e vinte réis 1$920

Gente forra

José com sua mulher Branca.
Luiza negra solteira.
Gabriel negro solteiro.
Luiza solteira.
João rapaz.
Anna solteira.
Luzia rapariga.
Alteria rapariga goana.
Cypriana rapariga goana.

E logo pelo dito juiz dos orfãos foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado e Manuel da Cunha sommassem toda a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas entre os herdeiros e satisfazendo o dito mandado sommaram e acharam importar a quantia de cento e cincoenta e seis mil e oitenta réis 156$080

Da qual quantia se abateram de dividas e custas dos officiaes vinte e nove mïl setecentos e vinte réis 29$720

E ficou liquido para se partir entre a viuva e orfãos cento e vinte e seis mil e trezentos e sessenta réis 126$360

Que partidos pelo meio cabe á viuva sessenta e tres mil cento e oitenta réis 63$180

E de outra tanta quantia se tirou a terça da terça para o ab intestado que importa sete mil e vinte réis 7$020

E fica liquido para se partir entre os tres orfãos cincoenta e seis mil cento e sessenta réis 56$160

Que partidos por tres cabe a cada um dezoito mil setecentos e vinte réis 18$720

E satisfeita a dita somma mandou o dito juiz fazer os quinhões ...... bens lançados neste inventario e mandou se déssem procuradores á lide assim á viuva como aos orfãos de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos oito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao licenciado Matheus Nunes para que no beneficio deste inventario procurasse toda a justiça e direito da viuva Simôa de Siqueira e elle assim o prometteu fazer de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza** — O Licenciado **Matheus Nunes.**

E logo no dito dia mez e anno acima declarado pelo juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Jorge de Sousa Parrado para que fosse procurador á lide dos orfãos netos de seu irmão no beneficio deste inventario e elle o prometteu assim fazer de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza** — **Jorge de Sousa Parado.**

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo e dou minha fé em como citei a viuva Simôa de Siqueira e ao licenciado Matheus Nunes e a Jorge de Sousa Parrado para estas partilhas deste inventario de que passei a presente aos oito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e seis annos. — **Luiz de Andrade.**

Quinhão das dividas

Lhe deram em sua avaliação o vestido de serafina calção e roupeta e gibão em dois mil réis	2$000
Lhe deram as meias de seda em sua avaliação de mil réis	1$000
Lhe deram o calção de pelle de camello em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram a capa e roupeta de baeta em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram o adereço espada e adaga e talim em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram em sua avaliação dezesete vaccas soltas em dezesete mil réis	17$000
Lhe deram em sua avaliação as colheres e tamboladeira de prata em tres mil e oitenta réis	3$080
Lhe deram em mão de Antonio de Aguiar Favachó mil duzentos e oitenta réis	1$280
Cobrará da mão da viuva e dos orfãos e ab intestado oitenta réis	$080

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão da viuva

Lhe deram as casas da rua nova que vae para São Francisco em sua avaliação de quarenta mil réis	40$000
Lhe deram cinco cadeiras de estado em sua avaliação de tres mil e duzentos réis	3$200
Lhe deram um bufete em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Lhe deram as casas da roça em sua avaliação de cinco mil réis	5$000
Lhe deram a ferramenta e criação em sua avaliação de tres mil e vinte réis	3$020
Lhe deram nove vaccas paridas em sua avaliação de nove mil e novecentos réis	9$900
Lhe deram em mão de Aleixo Rodrigues mil e seiscentos réis	1$600
E tornará que leva de mais ao quinhão das dividas vinte réis	$020

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da viuva de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi e foi entregue o dito quinhão á dita viuva e assignou por ella o licenciado Matheus Nunes sobredito o escrevi. — O licenciado **Matheus Nunes**.

Quinhão dos orfãos

Lhe deram as casas que estão defronte do Collegio em sua avaliação de vinte mil réis	20$000
Lhe deram a corrente com seis collares em sua avaliação de quatro mil e quinhentos réis	4$500
Lhe deram a escopeta em sua avaliação de oito mil réis	8$000
Lhe deram o pavilhão em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram a toalha de mesa em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Lhe deram as cavalgaduras em sua avaliação de cinco mil réis	5$000
Lhe deram em mão de Sebastião Leme setecentos e vinte réis	$720
Lhe deram em mão de Gaspar Corrêa trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram em mão de Christovão Rodrigues Penha dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Lhe deram em mão de Antonio Varejão mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram em mão de Aniceto da Motta setecentos e quarenta réis	$740
Lhe deram em mão de João de Campo Carvalhal novecentos e sessenta réis	$960
Lhe deram em mão de sua avó Ignez Dias oito mil e quatrocentos e quarenta réis	8$440
Lhe deram em mão de Jorge Rodrigues Deniza quatrocentos réis	$400

E por esta maneira ficou cheio o quinhão dos orfãos e tornará que leva de mais ao quinhão das dividas quarenta réis de que fiz este termo em que assignou o procurador á lide dos orfãos Jorge de Sousa Parrado e eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jorge de Sousa Parado**.

Quinhão do ab intestado

Lhe deram sete novilhos que irão a dois annos em sua avaliação de quatro mil e quatrocentos e oitenta réis	4$480
Lhe deram quatro novilhas em sua avaliação de dois mil quinhentos e sessenta réis	2$560
E tornará que leva de mais ao quinhão das dividas vinte réis	$020

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do ab intestado que elle e os mais quinhões e bens assim e da maneira que foram lançados foram entregues á viuva Simôa de Siqueira para de tudo dar conta todas as vezes que pela justiça lhe fôr mandado de que fiz este termo em que por ella assignou seu irmão o licenciado Matheus Nunes Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — O licenciado **Matheus Nunes.**

Partilhas da gente forra. Quinhão da viuva.

José com sua mulher Branca.
Anna solteira.
Luzia rapariga.
Cypriana rapariga goana.

Este é o quinhão das peças que couberam á viuva as quaes lhe foram entregues de que fiz este termo e que por ella assignou o licenciado Matheus Nunes Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — O licenciado **Matheus Nunes.**

Quinhão das peças que couberam aos orfãos.

Gabriel negro solteiro.
Luiza solteira.
Luiza solteira.
João rapaz.
Alteria goana.

E por esta maneira ficaram os orfãos cheios de seus quinhões e das peças que lhe couberám as quaes mandou o dito juiz ficassem incorporadas porque se morresse alguma fosse por conta de todos e foram entregues á dita viuva de que fiz este termo em que assignou o procurador á lide dos orfãos e da viuva Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jorge de Sousa Parado** — O licenciado **Matheus Nunes.**

E por esta maneira houve o dito juiz estas partilhas por feitas e acabadas e as julgou por sentença em presença das partes a quem condemnou nas custas dos autos junto com os partidores e avaliadores com declaração que ficam por partir duas peças do gentio da terra por estarem litigiosas e em qualquer tempo que haja erro neste inventario se desfará e protestou a viuva de a qualquer tempo que lhe lembrar

alguma cousa que por lançar ficasse a lançaria e não incorrer em pena alguma de que fiz este termo que assignaram os procuradores assim da viuva como dos orfãos partidores e avaliadores com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza** — **Jorge de Sousa Parado** — O licenciado **Matheus Nunes** — **Domingos Machado** — **Manuel da Cunha.**

(Segue-se a conta das custas).

Aos oito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas de Aleixo Jorge donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo commigo escrivão e deu juramento á viuva Simôa de Siqueira e lhe entregou todos os bens assim moveis como de raiz tocantes e pertencentes a seus filhos orfãos cujas pessoas assim mesmo lhe foram entregues e se lhe encarregou as administrasse tivesse e exercesse o officio de curadora regesse e governasse as legitimas de seus filhos em forma e maneira que vão em crescimento e não em diminuição e mandasse ensinar os ditos seus filhos a ler e escrever e a todos os mais bons costumes apartando-os do mal e chegando-os para o bem e ella prometteu tudo cumprir e guardar para o que renunciou o beneficio do Senatus introduzido Velleiano concedido em favor das mulheres e se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar aos ditos seus filhos orfãos suas legitimas para o que deu por seu fiador e principal pagador a seu pae Aleixo Jorge

que outrosim se obrigou assim e da maneira que sua fiada e fez hypotheca de umas moradas de casas que tem nesta villa donde mora e outrosim lhe foi entregue á dita viuva o quinhão das dividas e ab intestado que debaixo desta mesma fiança se obrigou a pagar e ella e seu fiador se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo a pé de juizo de que o fiz estando por testemunhas Domingos Machado escrivão do publico judicial e Jorge de Sousa Parrado que assignaram com o dito juiz e pela viuva e a seu rogo assignou o licenciado Matheus Nunes em fé e testemunho de verdade Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Aleixo Jorge** — Assigno a rogo de minha irmã Simôa de Siqueira o licenciado **Matheus Nunes** — **Dom Simão de Toledo Piza** — **Jorge de Sousa Parado** — **Domingos Machado.**

Aos nove dias do mez de setembro de mil e seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de São Paulo e na praça della donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo fazer leilão dos bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento do defunto Manuel de Chaves de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

(*Seguem-se mais onze termos identicos, sem que se tenha arrematado qualquer porção da fazenda, até o dia 21 de abril de 1647, data do ultimo termo*).

Aos vinte e tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dom Simão de Toledo appareceu Simôa de Siqueira pela qual foi dito em como sua mercê havia mandado renovasse fiança para a curadoria que a seu cargo tinha e que ora vinha e apresentava por seu fiador e principal pagador ao licenciado Matheus Nunes o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa de sobrado na rua que vae para São Francisco o velho a que sendo caso que a dita sua fiada não cumpra o conteudo na tutoria elle o dará e pagará a pé de juizo sem ser ouvido de que fiz este termo em que assignou estando por testemunha Alberto de Oliveira e Manuel Rodrigues de Moraes em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza** — O Licenciado **Matheus Nunes** — **Manuel Rodrigues de Moraes** — **Alberto de Oliveira.**

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de seiscentos e quarenta e oito annos por ser passado o dia do nascimento era que assim se nomeia donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo fazer leilão dos bens dos orfãos lançados neste inventario de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos trinta dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e nove annos nesta villa

de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu o licenciado Matheus Nunes a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de doze mil e oitocentos réis procedidos de uma espingarda que se vendeu por oito mil réis e quatro mil e oitocentos em dinheiro que o dito licenciado tinha em seu poder que tudo faz a somma acima de doze mil e oitocentos réis a qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos e se mais tempo os tiver pagará ganhos de ganhos e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Marcellino de Camargo o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum, e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — O licenciado **Matheus Nunes** — **Marcellino de Camargo** — **Antonio de Madureira Moraes.**

Aos dois dias do mez de junho de seiscentos e cincoenta annos nesta villa de São Paulo

e seu termo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Jacintho Nunes de Siqueira e pelo dito juiz lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou o dito juiz a tutoria deste inventario para que fosse tutor e curador de seus sobrinhos filhos que ficaram de Manuel de Chaves ...... entregou as pessoas dos orfãos para que os ensinasse aos machos a ler e escrever e contar e ás fêmeas a coser e lavrar e os chegasse para o bem apartando-os do mal e lhes ensinasse todos os bons costumes e lhe foi entregue todos os seus bens para os reger e governar de maneira que por sua negligencia se não percam antes lhe vão em augmento para o que obrigou toda sua fazenda a toda a perda e diminuição que os orfãos recebe-rem e lhe entregaram as peças que couberam aos ditos orfãos e apresentou por seu fiador a João Gomes de Mendonça o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Gomes de Mendonça — Moraes — Jacintho Nunes de Siqueira.**

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e cincoenta e um annos era que assim se nomeia por ser passado o dia do nascimento .... dos orfãos Antonio de Madureira o tutor e curador Jacintho Nunes de Siqueira pelo qual foi dito que elle havia vendido uma corrente em preço e quantia de quatro mil e quinhentos réis e assim mais vendera

o pavilhão por dois mil réis e a toalha de mesa por oitocentos réis as quaes cousas vendera pela avaliação por não haver quem nellas mais désse o que tudo fizera por autoridade delle dito juiz e tudo sommava a quantia de sete mil e trezentos réis os quaes exhibiu em juizo para se darem a ganho e renderem para os ditos orfãos o que visto pelo dito juiz mandou se depositassem até se darem a ganho visto o tutor não estar sempre na villa de que fiz este termo que o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes.**

Entregou o tutor deste inventario cinco mil e quinhentos réis procedidos das cavalgaduras para se dar a ganho de que fiz este termo que assignou o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes.**

Aos vinte e nove dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Francisco Barbosa a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de quatro mil e quinhentos réis cabaes o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganancias no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Manuel Garcia Bernardes o qual se obrigou assim e da maneira

que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barbosa — Moraes — Manuel Garcia Bernardes.**

....

....

.... cante com alçada foi mandado a mim escrivão lhe fizesse estes autos conclusos para os ver em correição e os prover como lhe parecer justiça e eu escrivão lh'os fiz conclusos para isso Pedro Soares Barbosa que o escrevi.

Seja notificado Jacintho Nunes de Siqueira, tutor dos orfãos filhos que ficaram do defunto Manuel de Chaves para que do dia da notificação a nove dias appareça ante mim dar conta das peças e bens dos ditos orfãos com comminação de se lhe tomarem á sua revelia e de pagar as perdas, e damnos que de não as dar resultarem aos ditos orfãos, e ser removido da tutoria para o que se passe mandado. São Paulo 16 de agosto de 651. — de **Carvalho.**

Aos nove dias do mez de setembro de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa

de São Paulo nas casas donde pousa o licenciado Diogo da Costa de Carvalho syndicante com alçada e juiz dos orfãos ahi appareceu perante elle Jacintho Nunes de Siqueira e disse que elle fôra notificado para vir dar conta dos bens dos orfãos que ficaram de Manuel de Chaves a saber Antonio, João e Aleixo e porque disse que queria dar as ditas contas lh'as tomou o dito juiz syndicante pela maneira seguinte.

Primeiramente lhe fez o dito juiz pergunta pelas pessoas dos orfãos nomeados e disse que Antonio estava nesta villa e andava na escola de ler e escrever e que os dois sobreditos estavam com sua mãe por não terem ainda idade de os mandar á escola.

E perguntado pelos indios do quinhão dos ditos orfãos que eram cinco a saber Gabriel, Luiza, e Luiza, ambas solteiras João e Alteria gayana disse que Gabriel e uma das Luizas, eram mortos, e que as outras tres estavam com a mãe dos orfãos.

E perguntado pelas casas que estão nesta villa defronte do Collegio disse que ahi estavam e damnificadas.

E perguntado pela corrente com os collares, e pavilhão e toalhas disse que tudo isto se vendera por sete mil e trezentos com autoridade do juiz dos orfãos, e que a espingarda foi vendida ao licenciado Matheus Nunes por oito mil réis .... tro mil e oitocentos que o dito licenciado ....' seu poder, sommam doze mil e oitocentos ....

E perguntado pelas cavalgaduras .... vendera pela avaliação .... e quinhentos

réis os quaes entregara neste juizo como consta do termo feito na volta em o .... que não sabia se estava dado a ganho este dinheiro.

E perguntado pelas oito addições cobradas, digo das dividas que couberam aos orfãos em suas legitimas se estavam cobradas ou não, declarou o dito tutor que as não tinha cobrado e bem assim que os mil e duzentos réis das meias de seda disse que os tinha o licenciado Matheus Nunes.

E perguntado pelos doze mil e oitocentos réis que o dito licenciado Matheus Nunes tinha recebido a ganho em trinta de março de seiscentos e quarenta e nove, disse não ter ainda cobrado ganhos nem principal.

E perguntado pelos quatro mil e quinhentos que estavam dados a ganho a Francisco Barbosa disse que ainda não era acabado o anno por que os tomara como constava do termo folhas 15 o que visto pelo dito juiz mandou a elle tutor que reparasse as casas com os ganhos do dinheiro que dos ditos orfãos estava dado ás pessoas referidas e que sendo caso que se arruinassem e perdessem fosse por sua conta pois as deixava de reparar pouco a pouco podendo e que as dividas por cobrar acima declaradas as cobrasse dentro em vinte dias .... pagaria de sua casa, e que outrosim lhe .... cobrasse doze mil e oitocentos réis .... em poder do padre Matheus Nunes .... désse clareza dos cinco mil e quinhentos réis procedidos das cavalgaduras por não constar deste inventario quem os tinha aliás uma e outra cousa pagaria de sua casa a bem do que lhe mandou cobrasse

os mil e duzentos réis das meias de seda arrematadas ao dito licenciado Matheus Nunes, e assim mais désse conta dos sete mil e trezentos réis procedidos da corrente, pavilhão, e toalha e pela dita maneira houve as ditas contas por tomadas, em que o dito tutor assignou com o juiz e eu Pedro Soares Barbosa que o escrevi. — de **Carvalho** — **Jacintho Nunes de Siqueira.**

Aos dez dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu o tutor dos orfãos filhos que ficaram do defunto Manuel de Chaves Jacintho Nunes de Siqueira pelo qual foi dito e requerido ao dito juiz que a seu requerimento tinha sua mercê mandado fazer vistoria nas casas dos orfãos sitas no terreiro do Collegio por dois homens ajuramentados os quaes debaixo de seus juramentos declararam neste juizo em como as ditas casas estavam quasi .... por lhe cahir um oitão ....

....

....

que se lhe não acudissem com brevidade se acabariam de perder e que agora de novo requer a elle dito juiz que visto a pobreza dos orfãos e não terem com que lhe acudirem a reparal-as porquanto para o fazer é necessario fazel-as quasi de novo lhe requeria as mandasse pôr em prégão e se vendessem a quem por ellas mais désse na forma que Sua Magestade manda e por ao dito juiz constar todo o sobredito mandou a mim escrivão de seu cargo as trouxesse em

prégão o tempo e termos da lei de que fiz este termo em que o dito Jacintho Nunes de Siqueira assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes — Jacintho Nunes de Siqueira.**

Ao primeiro dia do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo e na praça della donde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes para effeito de arrematar as casas sitas no terreiro do Collegio que são dos orfãos filhos que ficaram de Manuel de Chaves porquanto têm andado a prégão os tempos e termos que Sua Magestade manda de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Foram arrematadas as casas sitas no terreiro do Collegio que são dos orfãos filhos que ficaram de Manuel de Chaves a Antonio Fernandes Sarzedas em preço e quantia de vinte e dois mil réis em dinheiro pagos logo por não haver mor lançador e andaram em prégão por um moço do gentio da terra por nome Gaspar á falta de porteiro dizendo vinte e dois mil réis me dão pelas casas dos orfãos de Manuel de Chaves sitas no terreiro do Collegio em alta e intelligivel voz andando de uma parte para a outra afrontando a todos dizendo vinte e dois mil réis me dão em dinheiro logo de contado por estas casas ha quem mais lance venha-se a mim receber-lhe-ei o lanço que logo se hão de arrematar dou-lhe uma dou-lhe outra e outra mais pequenina em cima ha quem mais lance porque logo se hão

de arrematar arremato afronta faço que mais não acho ha quem mais lance arremato afronta faço arremato ha quem mais lance venha-se a mim receber-lhe-ei o lanço arremato afronta faço porque mais não acho e vendo o dito juiz que não havia quem mais lançasse ....

....

mettendo um ramo verde na mão ao dito Antonio Fernandes Sarzedas lhe disse faça-lhe muito bom proveito e ficaram as ditas casas arrematadas ao dito Antonio Fernandes Sarzedas e mandou o dito juiz fosse logo empossado dellas e se lhe passe sua carta de arrematação e os ditos vinte e dois mil réis recebeu logo o curador Jacintho Nunes de Siqueira em dinheiro de contado moeda corrente deste reino para a ter em seu poder até se dar a ganho de que fiz este termo de arrematação que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Madureira Moraes — Antonio Fernandes Sarzedas — Jacintho Nunes de Siqueira.**

E logo se deu este dinheiro a ganho a João de Godoy Moreira á razão de oito por cento por tempo de um anno para o que obrigou todos seus bens moveis e de raiz e apresentou por seu fiador e principal pagador a Duarte Pacheco de Albuquerque e todos obrigaram seus bens a dar e pagar principal e ganhos no cabo do dito anno de que de tudo o curador foi contente .... que todos assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Godoy Moreira — Duarte Pacheco de Albuquerque — Moraes.**

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Antonio de Madureira Moraes pelo qual foi dito que por descuido lhe havia ficado em seu poder oito mil e trezentos réis pertencentes a este inventario os quaes haviam estado sem correrem o ganho tres annos e cinco mezes mas que elle queria pagar as ganancias e feitas as contas se achou haver ganhado dois mil e quinhentos e quarenta réis que juntos ao principal fazem somma de dez mil oitocentos e quarenta réis os quaes logo exhibiu em juizo de que fiz este termo que o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi o qual dinheiro eu escrivão depositei em mão e poder de Estevão Ribeiro e assignou sobredito o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Estevão** ....

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu João Marques a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento .... e quarenta réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Braz Cardoso o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que

sando caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive junto a Santo Antonio o velho e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Marques — Braz Cardoso — Dom Simão de Toledo Piza.**

Seja notificado Jacintho Nunes tutor e curador deste inventario venha dar fiança á curadoria visto ser morto seu fiador o que fará dentro de 8 dias sob pena de dez cruzados para obras do Concelho. São Paulo 4 de dezembro 654. — **Toledo.**

Aos dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu o licenciado Matheus Nunes pelo qual foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de doze mil e oitocentos réis os quaes tivera em seu poder seis annos e seis mezes em o qual tempo ganhou a dita quantia oito mil duzentos e sessenta réis que juntos ao principal fazem

somma de vinte e um mil e sessenta réis os quaes exhibiu logo em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador e mandou se depositasse a dita quantia até se dar a ganho na mão de Gonçalo Mendes Peres visto o curador não estar na villa de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Gonçalo Mendes Peres.**

Aos dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Braz Cardoso como principal pagador de João Marques pelo qual foi dito que o dito seu fiado havia tomado a ganho neste inventario a quantia de dez mil oitocentos e sessenta réis a qual quantia havia ganho oitocentos e sessenta e sete réis as quaes ganancias queria entregar e que o principal lhe ficasse correndo na forma do termo atrás e o dito juiz mandou que os oitocentos e sessenta e sete réis se juntassem com os vinte e um mil e sessenta que entregou o padre Matheus Nunes para se dar a ganho tudo junto e se entregassem a Gonçalo Mendes depositario até haver quem os tome de que fiz este termo que o dito Braz Cardoso assignou e depositario eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Braz Cardoso — Toledo — Gonçalo Mendes Peres.**

Aos tres dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos

dom Simão de Toledo appareceu Salvador Francisco nesta villa morador a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario á razão de oito por cento a quantia de vinte e um mil e quinhentos e vinte e sete réis a saber vinte e um mil e sessenta réis que entregou o licenciado Matheus Nunes, e oitocentos e sessenta réis que entregou Braz Cardoso como principal pagador de João Marques ....

....

....

Salvador Francisco tomou á razão de oito por cento por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante e se mais tempo os tiver pagará ganhos de ganhos para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a pé de juizo todo o conteudo neste termo e apresentou por seu fiador e principal pagador a Henrique da Cunha Machado pelo qual foi dito que elle se obrigava a todo o conteudo neste termo dos filhos de Manuel de Chaves a o dar e pagar a pé de juizo sem para isso ser necessario chamar o dito seu fiado para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo cumprir e guardar e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive na rua de São Bento que de uma banda partem com casas de Mathias de Mendonça e da outra com casas de João Nogueira e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo nesta

fiança em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Salvador Francisco — Henrique da Cunha Machado.**

E fica desobrigado o depositario Gonçalo Mendes Peres .... Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos quinze dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Braz Cardoso pelo qual foi dito que elle era fiador e principal pagador de João Marques e como tal vinha a pagar por elle a quantia de dez mil oitocentos e quarenta réis de principal e as ganancias de um anno oito mezes que feitas as contas se achou importar em mil e quatrocentos e quarenta réis que juntos ao principal fazem somma de doze mil duzentos e oitenta réis os quaes exhibiu em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e seu fiador e mandou se depositasse a dita quantia em poder de João Rodrigues e de como o recebeu assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — João Rodrigues de Oliveira.**

Aos vinte e dois dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Christovão da Cunha a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se

começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento ....

....

por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco Rodrigues o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a, que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso por duvida nem embargo algum e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz e fica desobrigado o depositario João Rodrigues de Oliveira desta quantia Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Christovão da Cunha — Francisco Rodrigues — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos cinco dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo apparaceu ....

....

....

os quaes sempre pagou ao curador Jacintho Nunes de Siqueira que de presente estava as ganancias e maior parte da quantia e que elle e o dito curador haviam feito as contas e que acharam estar a dever o dito João de Godoy por fim

de contas onze mil setecentos e setenta e seis réis os quaes elle dito curador confessou receber em dinheiro de contado e houve ao dito João de Godoy por quite e livre de quanto era a dever neste inventario com declaração que havendo algum erro nas contas a todo tempo se desfaria de que fiz este termo que o dito curador assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jacintho Nunes de Siqueira.**

O escrivão deste juizo notifique a Jacintho Nunes sob pena de dez cruzados applicados a obras do Concelho e de pagar todas as perdas e damnos aos orfãos de que é curador ponha em arrecadação o dinheiro que anda a ganancia e mais bens e de tudo venha dar conta dentro em 9 dias sob a mesma pena. .... — **Toledo.**

Aos trinta dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Barnabé de Mello Coutinho a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno á razão de oito por cento a quantia de dez mil réis o qual tempo começará a correr da feitura deste em diante e se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador

e principal pagador a Gaspar Vieira de Vasconcellos o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado com as mesmas obrigações a que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia de dez mil réis e suas ganancias no fim do dito tempo e praso cumprido elle tudo dar e pagar sem a isso pôr duvida nem embargo algum ...... se deu a contento do curador Jacintho Nunes de que de tudo fiz este termo que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Jacintho Nunes de Siqueira — Barnabé de Mello Coutinho.**

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e dois annos era que já assim se conta por ser passado o dia do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Christovão da Cunha e por elle foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de doze mil e duzentos e oitenta réis a qual tivera em seu poder tres annos e onze mezes dentro no qual tempo ganhara tres mil e oitocentos e quarenta e sete réis que junto ao principal faz somma de dezeseis mil cento e vinte e sete réis e pelo não querer ter mais tempo o exhibiu logo em juizo de que o dito juiz o houve a elle por desobrigado da dita quantia a elle e a seu fiador e mandou se depositasse até dar a outra pessoa de que fiz este termo que assignou o dito juiz Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Raposo da Silveira.**

Aos vinte e um dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e dois annos era que já assim se conta por ser passado o dia do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu João Raposo Bocarro a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de dezeseis mil cento e vinte réis para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno sem a isso pôr duvida nem embargo algum e para mais segurança da dita divida fez hypotheca de uma morada de casas que tem e possue nesta dita villa de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas de Francisco Cubas e da outra com chãos de quem direitamente forem e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão João Baptista Leão que outrosim se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo com as mesmas obrigações .... e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo em que assignaram Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Raposo Bocarro — João Baptista Leão — João Raposo da Silveira.**

Aos trinta dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo nas pousadas de mim escrivão perante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu João Raposo Bocarro e por elle foi dito que elle tinha tomado neste inventario a ganho á razão de oito por cento a quantia de dezeseis mil e cento e vinte que com dois mil duzentos e cincoenta e cinco réis que ganharam em um anno e nove mezes faz somma de dezoito mil trezentos e setenta e cinco réis que pelos não querer ter mais em seu poder exhibiu logo em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado e livre de toda a quantia do termo atrás e desta dita quantia entregou ao orfão Antonio de Chaves dois mil réis que lhe foram necessarios por ordem do curador o padre Jacintho Nunes como .... da petição e vista que se deu ao .....rador e resposta delle ...... aqui acostada de que fiz este ...... que assignou com o dito .... que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Antonio de Chaves.**

Senhor juiz dos orfãos

Antonio de Chaves filho que foi do defunto Manuel de Chaves que elle está nesta villa aprendendo officio de ourives para augmento de sua pessoa e porquanto tem pouca saude necessita de quem no sirva e sua mãe não ter que lhe dar

Pede a V. M. lhe mande dar dez mil réis do inventario que foi do defunto seu pae que lhe coube de sua legitima para mercar um rapaz para o servir no que R. M.

Haja vista o curador do supplicante e com sua resposta deferirei. São Paulo 3 de setembro 664 annos. — **Taques.**

Não ponho duvida ao que pede o supplicante visto a necessidade que encarece para sua saude. Hoje 7 de setembro de 664 annos. — O Padre **Jacintho Nunes de Siqueira.**

Visto a petição do supplicante e resposta do curador o padre Jacintho Nunes de Siqueira não pôr duvida e ter necessidade, passe-se mandado para cujo poder estiver se lhe dê os dez mil réis somente e do recebido passará quitação nas costas do mandado para que conste a todo tempo e se ajuntará ao inventario. São Paulo 9 de setembro 664 annos. — **Lourenço Castanho Taques.**

(*Seguem-se o mandado e a quitação referentes á quantia acima.*)

Aos oito dias do mez de janeiro digo de agosto de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos em esta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Domingos da Silva Leme a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario á razão de oito por cento oito mil e trezentos

e setenta réis por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial uma morada de casas na rua do Carmo; e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador Sebastião Lourenço Corrêa que tambem todos seus bens obrigou moveis e de raiz havidos e por haver em especial fez hypotheca de outra morada de casas que tem nesta villa na propria .... e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e alcançar possam que tudo pagariam sem duvida nem embargo algum e sendo caso que tenham o dito dinheiro mais tempo que passe do anno pagariam todas as ganancias que se montassem com o principal .... fiz este termo que assignaram .... juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. **Lourenço Castanho Taques — Sebastião Lourenço Corrêa — Domingos da Silva Leme.**

Aos vinte e seis dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e oito annos era que assim se conta por ser já passado o dia de natal, nesta villa de São Paulo appareceu Barnabé de Mello e por elle foi dito ao juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques que elle tinha tomado neste inventario a ganhos a quantia de dez mil réis que em oito annos ganharam seis mil e quatrocentos e quarenta réis que juntos ao principal faz somma e quantia de dezeseis mil e quatrocentos e quarenta réis e pelos não querer ter mais em seu poder os exhibiu em juizo a dita

quantia e por estar presente Gaspar Vieira de Vasconcellos disse os queria tomar a ganhos como os tomou por tempo de um anno á razão de oito por cento e sendo que o tenha mais tempo em seu poder do dito anno pagará as ganancias até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Barnabé de Mello o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado com as mesmas obrigações, para o que se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ao diante alcançar possam e que de nada queriam usar senão em tudo dar e pagar a pé de juizo de que fiz este termo eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi e os ditos assignaram com o dito juiz. — **Lourenço Castanho Taques — Gaspar Vieira de Vasconcellos — Barnabé de Mello**.

Aos cinco dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Baião appareceu Domingos da Silva Leme e por elle foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario oito mil trezentos e setenta réis dos quaes quer pagar os ganhos digo os quaes quer pagar com seus ganhos que importa com o principal onze mil oitocentos e oitenta réis os quaes exhibiu em juizo, e o dito juiz os recebeu por não constar .... termo o ha por desobrigado de hoje para todo sempre e por estar de presente ..... recebeu Antonio de Chaves para pagar os gastos do enterro de

seu irmão ..... pela petição ao diante .... com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Chaves de** .... — **Antonio Ribeiro Baião.**

Aos dezeseis dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Baião appareceu o reverendo padre Jacintho Nunes de Siqueira para dar conta dos bens que pertencem aos orfãos deste inventario, o qual deu na maneira abaixo escripta e declarada.

E perguntado pelas pessoas dos orfãos disse que era morto João de Chaves, e Antonio de Chaves, e Aleixo Jorge eram vivos os quaes estavam emancipados.

E perguntado pelas peças que coube aos orfãos disse que Luiza era viva e um negro por nome João morreu no sertão .... da viuva, que é casada ...... de presente estar seu marido o capitão Duarte Pacheco disse que elle o pa..... outra peça por nome Alteria ..... morta.

E perguntado pelo termo .... o dinheiro que entregou João .... disse que delle dera ao orfão ...... Chaves oito mil réis e assim mais havia dado o defunto João de Chaves outros oito mil réis, e por estar de presente o orfão Antonio de Chaves disse que elle os recebera, e por tambem estar de presente o capitão Duarte Pacheco disse que era verdade recebera o defunto os oito mil réis, e uns e outros foram

para ensino dos sobreditos orfãos e o resto que neste inventario se acharia.

E perguntado pelas dividas que se deviam aos orfãos respondeu que as não cobrara.

E perguntado pelos bens que ficaram aos orfãos por morte de sua avó Ignez Dias respondeu que os oito mil réis ainda os não cobrara; e assim digo que são oito mil quatrocentos e quarenta réis os acima.

E perguntado pela parte que tocava aos ditos orfãos em os dois rapazes que ficaram para se comporem disse que elle não fizera nesta parte .... nem concerto com os herdeiros. e perguntado pelos tres mil .... e cincoenta e seis réis que couberam .... nas casas disse que o reverendo padre digo que disse que não sabia delles.

E por estar de presente a estas contas o capitão Duarte Pacheco de Albuquerque declarou que por morte da defunta Ignez Dias ficaram duas peças que elle levou para sua casa nas quaes tinham os orfãos seus enteados uma que morreu no sertão a qual pagaria conforme direito; e por esta maneira lhe houve o dito juiz estas contas por tomadas reservando todo o direito e justiça que os orfãos tiverem e de tudo mandou fazer este termo em que assignaram eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Ribeiro Baião — Jacintho Nunes de Siqueira.**

Confessou Aleixo Jorge estar pago e satisfeito de Sebastião Leme da Silva .... e vinte réis que neste inventario devia por um conhecimento o qual conheci-

mento não appareceu ao presente e por estar pago lhe deu esta quitação por mim feita e por elle assignada nesta villa de São Paulo em os vinte e oito de março de mil e seiscentos e setenta e um anno eu João Viegas escrivão dos orfãos o escrevi. — *Aleixo Jorge.*

Confessou Izidro Tinoco de Sá receber de Gaspar Vieira de Vasconcellos tres mil réis que devia neste inventario o qual dinheiro recebeu como procurador da viuva Simôa de Siqueira e de como os recebeu se assignou eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — *Izidro Tinoco de Sá.*

DONA MARIA BUENO

TESTAMENTO — 1646

INVENTARIO — 1646

INVENTARIO DE DONA MARIA BUENO

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo dos bens que ficaram por morte de dona Maria Bueno mulher de dom João Quebedo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de São Paulo e seu termo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. aos dezoito dias do mez de dezembro da sobredita era em digo no termo desta dita villa na paragem chamada Trerabembe no sitio e fazenda que ficou por morte e fallecimento de dona Maria Bueno donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado e no dito sitio achou o dito juiz a dom João Matheus Rendon de Quebedo a quem o dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que ficaram por morte de sua mulher assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata peças escravos encommendas e seus procedidos e outros quaesquer bens qualquer via e maneira

a este inventario pertençam dividas que o casal deva ou que a elle outrem dever e que declarasse se sua mulher fizera testamento e os filhos que della lhe ficaram sob pena que sonegando ou encobrindo alguma cousa incorreria nas penas da lei e pelo dito dom João Matheus Rendon foi dito que sua mulher fizera testamento que logo offereceu e que os filhos que della lhe ficaram eram os abaixo nomeados de que fiz este auto que com o dito juiz assignou e eu Antonio Pereira Cirne escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom João Matheus Rendon — Dom Simão de Toledo Piza.**

Titulo dos filhos

Pedro de idade de doze annos pouco mais ou menos.

Ignez de idade de dez annos pouco mais ou menos.

José, e Anna, gemeos de cinco annos pouco mais ou menos.

João de idade de tres annos pouco mais ou menos.

E logo no dito mez e anno atrás declarado eu escrivão acostei a este inventario o testamento da defunta dona Maria Bueno que é tal como se vê de que fiz este termo de acostamento escrivão que o escrevi.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo, tres pessoas e um só Deus

verdadeiro. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno de mil e seiscentos e quarenta e seis estando eu dona Maria Bueno enferma de uma enfermidade que Deus Nosso Senhor foi servido dar-me, e não sabendo o que sua Divina Magestade de mim .... se será servido levar-me para o seu santo .... faço esta cedula na maneira seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma a Jesus Christo que a criou e redimiu com seu preciosissimo sangue, e peço á minha ..... queira recebel-a pelas cinco chagas de seu bento Filho em seu santo reino, assim como recebeu a sua .... na arvore da vera cruz, e peço á Virgem Santa Maria queira interceder por minha alma a seu Unigenito Filho para que tenha misericordia della, e tambem ao anjo de minha guarda, e aos santos apostolos São Pedro e São Paulo, e aos santos de minha devoção, e a todos .... da côrte do céu que se dignem de interceder, e rogar a meu Senhor Jesus Christo receba minha alma quando ...... mundo fôr, porquanto protesto viver e morrer em sua santa fé catholica.

Peço que meu corpo seja enterrado quando Deus fôr servido levar-me na igreja de São Francisco e no seu habito .... guardião me queira conceder a .... tura.

Deixo tambem que a Santa Misericordia ... . com a bandeira e tumba, e cêra ....: : .... costumada.

. . . .

que as digam logo com brevidade.

Deixo mais se me digam cincoenta missas, ... a saber, cinco a Nossa Senhora da

Conceição, ... Santissimo Sacramento, e duas ao Anjo da Guarda, ... convento de Nossa Senhora do Monte do Carmo, de que se lhe dará a esmola acostumada, e as outras vinte peço ao guardião pelo amor de Deus m'as queira mandar ...... seu convento, e mando se digam mais dez missas pelas almas do fogo do purgatorio as quaes se dirão em São Bento, as quaes se entenderão além das cincoenta que acima digo.

Deixo de esmola aos padres de São Francisco para ajuda de suas obras uma peça de panno de algodão de cem varas.

Deixo mais a Maria da Costa orfã que está em minha casa um vestido de serafina, saia e gibão, e saio de baeta.

Declaro que sou casada com dom João Matheus Rendon á face de igreja, e durante nosso matrimonio temos tido tres filhos varões, e duas filhas fêmeas, ás quaes duas filhas deixo o remanescente de minha terça.

Declaro que possuimos bens, e moveis e de raiz, o que o dito meu marido fará declaração delles, para que meus filhos hajam aquillo que em direito lhes pertence.

Declaro que deixo por meu testamenteiro ao dito meu marido a quem peço e rogo faça por minha alma o que eu pela sua fizera, ao qual dito meu marido dou outrosim ..... poder que possa da parte da fazenda que me couber ..... cumprimento de meus legados, sem que ....

. . . .

escrever a João Pereira .... fizesse ...... testemunha hoje o derradeiro de outubro de mil e seiscentos e quarenta e seis annos. — Assigno

pela testadora dona Maria Bueno **João Pereira** .... — **Marcellino de Camargo** — **Amador Bueno** — **Domingos Teixeira** — **Amador Bueno** — **Francisco Sotil** — **An**....... — **Antonio Bicudo** ....

Cumpra-se este testamento como nelle se contém. São Paulo 7 de novembro 646 annos. — **Amaral.**

Cumpra-se o que nelle .... São Paulo de novembro 1646 annos. — **Albernás.**

E logo pelo dito juiz foi mandado aos avaliadores e partidores Manuel da Cunha e Domingos Machado avaliassem todos os bens e fazenda que lhe fossem mostrados debaixo do juramento de seus officios que o fizessem bem e verdadeiramente o que elles prometteram fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que assignaram eu Antonio Pereira Cirne escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Cunha** — **Domingos Machado.**

Bens moveis

Foram avaliadas vinte arrobas de algodão em sua avaliação de cada arroba uma pataca que somma seis mil e quatrocentos réis — 6$400

Foi avaliado setenta varas de panno de velame em sua avaliação de cinco mil e seiscentos réis — 5$600

Foi avaliado onze braças e meia de corrente com trinta e cinco collares em sua avaliação de doze mil e quinhentos réis 12$500

Foi avaliado um cilhão com todos seus petrechos em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Foi avaliado um tacho de cobre digo

. . . .

. . . . uma tamboladeira grande e duas pequenas e duas . . . . . . e sete colheres tudo de prata que pesou dez mil réis 10$000

Foi avaliado um tacho grande que pesou digo de cobre remendado com nove libras o arratel a duzentos e quarenta que somma quatro mil e oitocentos réis 4$800

Foi avaliado um sitio com casas de taipa de pilão cobertas de telha de tres lanços com suas arvores de espinho em sua avaliação de oito mil réis 8$000

Foi avaliada uma tapanhuna por nome Violante com duas filhas uma tapanhuna de cinco annos pouco mais ou menos outra mulata de dois annos por nome Catharina outra tapanhuna por nome Maria em sua avaliação mãe e filhas de cincoenta e cinco mil réis 55$000

Foi avaliada outra tapanhuna por nome Maria em sua avaliação de trinta e dois mil réis 32$000

Foi avaliado quarenta enxadas velhas e novas umas por outras em sua avaliação de cada uma a meia pataca somma seis mil e quatrocentos réis 6$400

Foi avaliado quatro machados em sua avaliação de quatrocentos réis $400

Foi avaliado doze cunhas cada uma a cento e vinte que somma mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Foi avaliado sete foices de roçar velhas em sua avaliação de quinhentos e sessenta réis $560

Aos vinte dois dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas de dom João Matheus Rendon donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores e avaliadores para continuarem com o beneficio deste inventario de que fiz este termo eu Antonio Pereira Cirne escrivão dos orfãos o escrevi.

Mais bens

Foram avaliadas umas casas de dois lanços com seu corredor e cosinha e quintal de taipa de pilão cobertas de telha em sua avaliação de cincoenta mil réis 50$000

Foi avaliado cinco cadeiras de estado em sua avaliação de tres mil e duzentos réis 3$200

Foi avaliado um bufete em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Dividas que devem a esta fazenda.

Deve Gonçalo Pires quatorze mil réis	14$000

Dividas que deve esta fazenda.

Deve aos orfãos sessenta e quatro mil e duzentos réis	64$200
Deve a dom Francisco Rendon de Quebedo cincoenta mil réis	50$000
Deve a Pero Fernandes Aragones dezeseis mil réis	16$000
Deve a Gabriel Antunes doze mil réis	12$000
Deve a Domingos da Silva dezeseis mil réis	16$000
Deve a Manuel .... dez mil réis	10$000
Deve a Antonio de Almeida Pimentel quarenta mil réis	40$000
Deve aos orfãos de Bartholomeu Bueno vinte mil réis e os ganhos que na verdade se achar .... de João Ba.....	20$000
Deve ao capitão Sebastião de Freitas trinta e dois mil réis	32$000

E logo pelo dito juiz foi mandado aos partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado sommassem toda a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilha entre os herdeiros de que fiz este termo que assignaram eu Antonio Pereira Cirne escrivão

que o escrevi. — **Manuel da Cunha — Domingos Machado**.

Importa a fazenda lançada neste inventario como por ella se vê duzentos e doze mil e quatrocentos e sessenta réis 212$460

Importam as dividas duzentos e setenta e tres mil réis 273$000

De que se não fez partilha por serem mais as dividas que a fazenda ....

....

....

juiz lhe fez cargo dellas .... filhos menores e das peças da gente forra que lhe couberam para que por elles e por ellas olhasse regesse e governasse como seu legitimo administrador fazendo-lhe a saber e declarando-lhe ser obrigado a lhes entregar pelo inventario cada e quando que se emanciparem ou casarem de que fiz este termo que com o dito juiz assignou eu Antonio Pereira Cirne escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Matheus Rendon — Dom Simão de Toledo Piza.**

Foi lançada uma carta de data de terras passada pelo capitão Pero da Motta Leite de meia legua em a data de Salvador Pires e herdeiros de Manuel Pinto a longo dos campos de Juquiri para a banda da dita villa e assim mais outro pedaço começando dos campos para o nascente

....

....

Gente forra

....

Miguel e sua mulher Apollonia com .... filhos .... um por nome Alonso / e Sabina e Ursula e Jacintho pequenos.

Calixto e sua mulher com duas filhas e sua mulher Domingas e duas filhas Suzanna / e Francisca.

José e sua mulher Marina com uma filha por nome Antonia.

Thomé e sua mulher Luzia com um filho por nome Gabriel.

Martinho e sua mulher Lucrecia com dois filhos por nome Antão e Sebastiana.

Luiz e sua mulher Hilaria com tres filhos por nome Joanna e Baptista e Estevão.

Vicente e sua mulher Merencia.

Simão e sua mulher Luiza.

Lucas e sua mulher Paula.

Fernando com dois filhos por nome Gonçalo e Manuel.

Henrique e sua mulher Jeronyma com uma filha por nome Feliciana.

Jorge e sua mulher Justa.

Raphael e sua mulher ....

Aleixo e sua mulher Andreza com um filho por nome Leandro.

Braz solteiro com uma filha por nome Anna.

Luiza solteira.

Luiz e sua mulher ....

Magdalena solteira.

Francisco solteiro.
.... solteiro.
Affonso solteiro.
.... solteiro.
Silvestre solteiro.
Mauricio solteiro.
Jacintho solteiro.
......uno rapaz.
Damião rapaz.
Jeremias rapaz e sua mãe Victoria.
Bastião solteiro.
Agapito solteiro.
Clemencia e um filho Matheus.
Antonio solteiro.
Pedro e sua mulher Romana.
Dorothéa solteira.
Generosa solteira.
Mauricia solteira.
Monica solteira.
Victorina solteira.

....

(Ha 10 linhas roidas, correspondentes aos nomes de 10 "peças".)

Maria solteira.
Luiza solteira.
Violante solteira.
Faustina solteira com um filho por nome Adriano.
Ascenso solteiro.
Izabel solteira.
Iria solteira.

Quinhão dos menores

André solteiro / Paschoal solteiro.

Simão e sua mulher Luiza / Thomé e sua mulher Luzia com um filho Gabriel / José e sua mulher Marina com uma filha Antonia / Martinho e sua mulher Lucrecia com uma filha Bastiana / Alberto solteiro.

Antonio solteiro / Agapito solteiro / Jeremias solteiro / Braz solteiro e sua filha Anna / Vicente e sua mulher Merencia / Christovão solteiro / Raphael e sua mulher Apollonia / Justina solteira / Generosa solteira / Custodia solteira / Monica solteira / Marqueza solteira / Felicia solteira / Sabina solteira / Faustina solteira / Eugenia solteira / .... solteira / Faustina solteira / Victoria solteira / Clemencia e seu filho Matheus / Luiz e sua mulher Hilaria e seu filho Estevão / ....

Quinhão do viuvo

Felippe e sua mulher Margarida / Calixto e sua mulher Domingas com uma filha Suzanna / Iria solteira / ....ilia solteira / .... Generosa solteira / ..... / Luiza solteira / ...... / Pedro e sua mulher ....
....
.... Affonso solteiro / Gaspar solteiro / .... e sua mulher Paula / Magdalena solteira / .... e sua mulher Jeronyma e sua filha .... / Alonso solteiro / Jacintho rapaz / Mauricio solteiro / Silvestre solteiro.

E nesta maneira houve o dito juiz e partidores estas partilhas por feitas e acabadas e as julgou por sentença em presença das partes a quem condemnou nas custas dos autos e mandou se cumprisse de que fiz este termo que com o dito juiz assignaram e eu Antonio Pereira Cirne escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Domingos Machado — Manuel da Cunha.**

Mais terras

Foi lançada outra data de terras dada pelo capitão Pero da Motta .... que partem com Salvador .... cabeceiras de dom Francisco Rendon de Quebedo ....

....

....

INDICE

INDICE